SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 19 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3561

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0138/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 017/2023
CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2023

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIAO DO COIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG/ EMPRESA FORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COM FORNECIMENTO DE PROJETOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
DATA: 12.07.2023
PRAZO: 12.07.2024- 12 meses
VALOR REGISTRADO: R$16.830.823,03

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:955A42AF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 017/2023
CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2023

O Presidente do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Pregão Eletronico em epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado , a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os mehores descontos e evalores:

- FOR ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. CNPJ Nº 27.995.253/0001-07, com sede na Rua Antônio Joaquim de Miranda, nº 87, Bairro Planalto, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Caxambu, 12 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:451CA762

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 017/2023
CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2023

O Presidente do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Pregão Eletronico em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado , a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os mehores descontos e evalores:

- FOR ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. CNPJ Nº 27.995.253/0001-07, com sede na Rua Antônio Joaquim de Miranda, nº 87, Bairro Planalto, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Caxambu, 12 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:34295108

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Processo nº 53/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CISTRI/SAMU192**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 68.993.641/0010-19. Valor contratado: R$ 40.000,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 03/07/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:79536483

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

Processo nº 54/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BORDADOS PERSONALIZADOS EM CAMISAS/UNIFORMES UTILIZADOS PELO DIRETOR EXECUTIVO DURANTE AS REUNIÕES E EVENTOS DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA:

JOSE EUZEBIO LEMOS GARCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.601.964/0001-83. Valor contratado: R$ 55,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 03/07/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8CD09A04

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2023

Processo nº 56/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MULTI-INSETICIDA, CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI/SAMU192.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.**, CNPJ/MF sob nº 03.341.743/0007-09, valor R$ 13.421,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 05/07/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:14C7E727

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2023

Processo nº 57/2023 – Objeto: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, Nº. 626, BAIRRO DANIEL FONSECA, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG, SOB A MATRÍCULA 45.738.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: JC ADMINISTRACAO DE CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.096.414/0001-82. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 12/07/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3B1D5EB3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

Processo nº 57/2023 – Modalidade: Dispensa de licitação Nº 49/2023. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: JC ADMINISTRACAO DE CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.096.414/0001-82. Base Legal: na Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 72. **OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, Nº. 626, BAIRRO DANIEL FONSECA, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG, SOB A MATRÍCULA 45.738**. Data Assinatura: 13/07/2023.Valor: R$348.000,00. *Vigência: 17/07/2023 a 17/07/2025*.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9B0A26F5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Processo nº 58/2023 – Objeto: **MANUTENÇÃO DE CELULAR SAMSUNG A 12**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **MBM COMERCIO DE TELEFONIA MOVEL E SEGURANCA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.223.849/0001-36. Valor contratado: R$ 150,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 12/07/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:09710A3B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

PROCESSO Nº 60/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS BASES DESCENTRALIZADAS, CENTRAL DE REGULAÇÃO E SETOR ADMINISTRATIVO para APROVAÇÃO JUNTO À GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA – GRS.. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001-00, CONTRATADA: KARAIBA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. CNPJ/MF SOB Nº. 19.648.512/0001- 97. FUNDAMENTO LEGAL: art. 72 da Lei n.º 14.133/21. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:718AD67D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 60/2023 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – CONTRATADA: KARAIBA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita CNPJ/MF SOB Nº 19.648.512/0001- 97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA ADEQUAÇÃO DAS BASES DESCENTRALIZADAS, CENTRAL DE REGULAÇÃO E SETOR ADMINISTRATIVO para APROVAÇÃO JUNTO À GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA – GRS. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: art. 72 da Lei n.º 14.133/21. Valor Total: R$ 65.000,00. *Vigência:* 17/07/2023 *a* 31/12/2023.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:016AE87F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

RETIFICAÇÃO – Aviso de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/06/2023, Edição 3547.
-Onde se lê:
"EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO I – CRONOGRAMA"

29/06/2023	Publicação do Edital de Abertura
30/06/2023 a 12/07/2023	Período de Inscrições
14/07/2023	Resultado Preliminar da Etapa Única – Prova de Títulos
17/07/2023 a 18/07/2023	Período de Interposição de Recursos da Etapa Única – Prova de Títulos
19/07/2023	Resultado Recurso – da Etapa Única – Prova de Títulos
19/07/2023	Resultado Final da Etapa Única – Prova de Títulos e do Processo Seletivo Simplificado
19/07/2023	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

-Leia-se:
"EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO I – CRONOGRAMA"

29/06/2023	Publicação do Edital de Abertura
30/06/2023 a 12/07/2023	Período de Inscrições
14/07/2023	Resultado Preliminar da Etapa Única – Prova de Títulos
19/07/2023 a 20/07/2023	Período de Interposição de Recursos da Etapa Única – Prova de Títulos
21/07/2023	Resultado Recurso – da Etapa Única – Prova de Títulos
21/07/2023	Resultado Final da Etapa Única – Prova de Títulos e do Processo Seletivo Simplificado
21/07/2023	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

Uberlândia, 18 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:90ADEF26

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AMVAP SAÚDE - Retificação de publicação de Ratificação de Dispensa. Na publicação realizada em 18/07/2023, código identificador 897DB99F, considera-se: "Valor Contratado: R$17.767,59 (dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)". Demais informações seguem inalteradas.

Uberlândia-MG, 18 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EBA0247A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTES:

JURUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.368/0001-98, com sede na Rua Ana Vitória, nº 135, Juruaia/MG;

CONTRATADA:
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.280.448-0001-34, com sede na Rua dos caetés, nº 92, 1º andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos-MG, representado por Mayara de Siqueira Cardoso, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-11.599.426/SSPMG e CPF (MF) nº 072.640.986-30, domiciliada na Rua Depurado Lourenço de Andrade, nº 222, sala 01, centro, Centro, Passos-MG.

Pelo presente instrumento, os CONTRATANTES e a empresa CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que regerá pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA ÚNICA – DA SUPRESSÃO DOS QUANTITATIVOS DE LUMINÁRIAS CONTRATADAS
Fica suprimido o número de luminárias previsto no contrato, em razão dos motivos previstos no Ofício nº 155/2023, oriundo da Prefeitura Municipal de Juruaia-MG
Número de Pontos: 1191
Números de pontos suprimidos: 315
Número de pontos atualizados: 876
Valor por ponto: R$ 3,38
Valor total mensal: R$ 2.960,88
Valor Total Anual: R$ 35.530,56

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as CLÁUSULAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Guaxupé-MG, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:E4FE40F6

EDITAIS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.666.172/0001-33, com sede na Rua Cel. João Ferreira Barbosa, n° 46 São Pedro da União/MG, representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Custódio Ribeiro Garcia, brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG M-1.776.122 SSP-MG e CPF 314.255.936-15, domiciliado na Rua Vereador Cecílio Francisco Sales, 449, Centro, no Município de São Pedro da União/MG.

CONTRATADA:
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.280.448-0001-34, com sede na Rua dos caetés, nº 92, 1º andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos-MG, representado por Mayara de Siqueira Cardoso, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-11.599.426/SSPMG e CPF (MF) nº 072.640.986-30, domiciliada na Rua Depurado Lourenço de Andrade, nº 222, sala 01, centro, Centro, Passos-MG.

Pelo presente instrumento, os CONTRATANTES e a empresa CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que regerá pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA ÚNICA – DA SUPRESSÃO DOS QUANTITATIVOS DE LUMINÁRIAS CONTRATADAS

Fica suprimido o número de luminárias previsto no contrato, em razão dos motivos previstos no Ofício nº 064/2023, oriundo da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG
Número de Pontos: 1037
Número de Pontos Suprimidos: 1037
Número de Pontos atualizados: 0
Valor por ponto: R$ 3,38
Valor Total Mensal: R$ 0,00
Valor Total Anual: R$ 0,00

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as CLÁUSULAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Guaxupé-MG, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:313731C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°047

Processo Dispensa

Processo nº: 047/ 2023
Processo dispensa nº: 029/ 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 24, I, Lei 8.666/93 e Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação, para "Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança e alarme) na Câmara Municipal de Campo Belo/MG" pelo menor valor na quantia de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), junto a empresa **ATIVA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº 26.587.941/0001-67**, sediada no endereço Rua Silvio Perrupato, nº 617, Centro, na cidade de Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, prestadora de serviço.

Campo Belo/MG, 13 de julho de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:B3615172

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 049/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 049/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, para treinamento de 03 (três) participantes, no curso cujo tema é "tema é: "Curso Prático de Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio - Lei nº 14.133/21, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023, na cidade de Belo Horizonte – MG,

Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60**

Valor Total R$3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 ou art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 011/2023.

DOTAÇÃO:
Conta da Referência: 1368
Natureza de Despesa: 339039-34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 18 dias do mês de julho de 2023.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E72C7B16

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DA SESSÃO N°047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

Aos 13 (treze) de julho de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, por meio de seu Presidente, na pessoa do Sr. Diego Costa Madeira, e os membros nomeados pela Portaria nº 065/2023. Após procedida avaliação para dispensa de licitação cujo objeto era: Contratação de empresa especializada para reinstalação e manutenção do sistema de câmeras e manutenção do sistema de alarmes da Câmara Municipal de Campo Belo conforme termo de referência e as concorrentes:

ROX PRIME
Forte Segurança Eletrônica LTDA
Ativa Comércio, Distribuição e Serviços de Sistemas de Segurança Eletrônica LTDA

Aberta a etapa de julgamento, chegou-se então ao seguinte resultado: **Ativa Comércio, Distribuição e Serviços de Sistemas de Segurança Eletrônica LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 26.587.941/0001-67**, sediada à Rua Silvio Perrupato, n° 617, Centro - Campo Belo, MG. CEP: 37.270-000, com o menor valor de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Após o término da análise dos documentos, o Presidente da CPL resolveu declarar o objeto do certame à empresa vencedora, conforme demonstrativo susodito.

Amparo Legal na Lei Federal 8.666/1993, Art. 24, Inciso II e Decreto 9.412/2018.

O Presidente da CPL recomenda ao Sr. Presidente em Exercício a ratificação do item mencionado.

Campo Belo/MG, 13 de julho de 2023 às 14 horas. XXXXXXXXXXXXXXXX

DIEGO COSTA MADEIRA
Presidente da CPL

CAROLINA STÉPHANIE RODRIGUES GONÇALVES
Vice-presidente da CPL

RÉGIA VITÓRIA DA COSTA
Relatora da CPL

ANA PAULA VIANA ALVARENGA
Membra da CPL

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6A2E9456

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N 033/2023 CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

PORTARIA N 033/2023

Convoca Reunião Extraordinária e nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (Art. 23, II) e o Regimento Interno (Arts. 18, II, "a" e 92, II), **RESOLVE:**

Art. 1. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, determina a convocação de Reunião Extraordinária a ser realizada no próximo dia 20 de julho de 2023 (quinta-feira), a partir das 18 (dezoito) horas.

Art. 2°. A reunião extraordinária terá a finalidade de apreciação do Requerimento nº 035/2023.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de julho de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:01655562

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 02/2023

Processo Licitatório n°12/2023
Credenciamento 01/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna-se público o Termo de Retificação n° 02/2023, para incluir no Edital, Item 4 - Procediments Gerais de Credenciamento, os subitens:

4.3.1.2.7 - Modelo de Pedido de Credenciamento (Anexo III);
4.3.1.2.8 - Modelo de Declaração de Inexistencia de Fato Superviniente Impeditivo de Habilitação (Anexo IV);
4.3.1.2.9 - Modelo de Declaração de Manutenção das Condições Contratuais (Anexo V);
4.3.1.2.10 - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica (Anexo VI);
4.3.1.2.11 - Modelo de Termo de Renúncia à Interposição de Recurso (Anexo VII).

Diamantina/MG, 17 de julho de 2023

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F933B84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EXTRATO DE CONTRATO N°11/2023

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
A Câmara Municipal de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8,666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 011/2023 da licitante proponente Telefônica Brasil S/A, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, oriundo do Processo Licitatório nº: 38/2023 – Dispensa 026/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, de 07 linhas telefônicas com disponibilidade de no mínimo 40.000 minutos mês, e fornecimento de no mínimo 05 GB de internet para cada linha**. Assinatura: 12/07/2023 – Vigência: 12/07/2025. Valor global do Contrato R$ 7.222,32 (sete mil e duzentos e vinte dois reais e trinta dois centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4486– Gabriela Faria Ribeiro– Comissão Permanente de Licitações.

GABRIELA FARIA RIBEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:8E2C00BC

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023, INEXIGIBILIDADE nº 11/CMI/2023

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 04 (quatro) vereadores no 513º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é ROTINAS DE AUDITORIAS EXERCIDA PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a ser realizado em no município de Belo Horizonte – MG, na data: 11,12,13 e 14 de julho de 2023*, com fundamento no art. 25 inciso II C/C art.13 inciso VI da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, CONTRATADO:Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 24.450.024/0001-00, com sede e administração na Avenida Afonso Pena, 571, Bairro Centro, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG, Valor: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Inhaúma, 10 de julho de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:4F2F61AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 088-2023- CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 820.000,00 (PEDIDO 058-2023)

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 820.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 820.000,00

TOTAL ..... R$ 820.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o será utilizado o Excesso de arrecadação nas seguintes rubricas:

1.7.2.3.50.0.1.39.00.00 (R$ 500.000,00) ..... Indicação Parlamentar nº 113302
1.7.2.3.50.0.1.40.00.00 (R$ 160.000,00) ..... Indicação Parlamentar nº 117943
1.7.2.3.50.0.1.41.00.00 (R$ 160.000,00) ..... Indicação Parlamentar nº 118307

TOTAL ..... R$ 820.000,00

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito suplementar tem por finalidade atender a Resolução nº 8771/2023 da Secretaria de Estado de Saúde – SES, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde na implantação da Política de Atenção Hospitalar, destinado à Fundação São Carlos.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:4082C2EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 089-2023 - ALTERA ITEM 269 DO ANEXO I DA LEI Nº 3.855-2023 (ASCALP)

Altera o Item 269 do ANEXO I da Lei nº 3.855/2023 que Autoriza doação de bens a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Item 269 do ANEXO I da Lei nº 3.855/2023 que autoriza o Município de Lagoa da Prata a doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I			
Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA	SETORES
...			
269	FILTRO DE ÁGUA	27481	SETOR DE CONTRATOS
...			

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.855/2023 a alteração constante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Altera o Item 269 do ANEXO I da Lei nº 3.855/2023 que Autoriza doação de bens a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP".
O Projeto de Lei tem por finalidade alterar um dos itens constantes do ANEXO I da Lei nº 3.855/2023 (Item 269) considerando que,

conforme informou o Setor de Patrimônio, houve um equívoco quanto ao número da Plaqueta descrito no mencionado Item, relativo a um Filtro de Água (Bebedouro).
De acordo com a Sra. Emília, o item de nº 269 – Filtro de Água, constou o nº de Plaqueta 35482 onde deveria constar o nº de plaqueta 27481, relativo ao bem que se encontra inservível, conforme demonstra relatório fotográfico anexo.
Reitero nesta oportunidade, protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:0BC22287

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 090-2023- ALTERA LEI 3542-2021

Altera a "Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021", que Institui o programa Adote um Bem Público no Município de Lagoa da Prata e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do caput do Art. 1º, e seu parágrafo 2° da "Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Lagoa da Prata, o Programa "Adote um Bem Público", que tem por objetivo promover parcerias entre o Poder Público Municipal e interessados na melhoria de áreas públicas municipais de uso comum do povo e de uso especial.

§ 1º (...)

§ 2º Para fins desta Lei, são consideradas áreas públicas de uso comum do povo e de uso especial:

I - praças;
II - parques urbanos;
III - áreas verdes;
IV - jardins;
V - rotatórias;
VI - canteiros centrais;
VII - academias populares ao ar livre;
VIII - pontos de parada de transporte coletivo;
IX - Campos e Estádios de Futebol;
X - Poliesportivos e Quadras Poliesportivas;
XI - Pista de Skate e Quadra de Basquete 3x3;
XII - Arena de Futebol de areia e futevôlei.

Art. 2º O texto do caput do Art. 2º da "Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Executivo poderá manter e divulgar em seu portal oficial cadastro dos bens públicos de uso comum e de uso especial disponíveis para celebração de parcerias, a fim de dar conhecimento a eventuais interessados.

Art. 3º Ficam alterados os anexos I, II e III da "Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021", passam a vigorar com a redação dada pela presente lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 3.774/2023 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO
PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO"
PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na_____, nº _____,complemento _____, Bairro _____, Cidade_____, manifesto por este instrumento a intenção de participar do Programa "Adote um Bem Público", para execução de obras e/ou serviços em áreas públicas de uso comum e de uso especial, instituído pela Lei nº _____, de ____ de_____ de _____ mediante a proposta anexa de adoção do seguinte bem público: _____.

Nestes termos, requeiro o processamento e deferimento da solicitação, nos termos da referida lei.

Lagoa da Prata, _____, de _____ de _____

_____
Requerente

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO
PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO"
PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, complemento_____, Bairro_____, Cidade _____, manifesta por este instrumento a intenção de participar do Programa "Adote um Bem Público", para execução de obras e/ou serviços em áreas públicas de uso comum e de uso especial, instituído pela Lei nº _____, de _____ de _____ de _____ mediante a proposta anexa de adoção do seguinte bem público: _____.

Nestes termos, requeiro o processamento e deferimento da solicitação, nos termos da referida lei.

Lagoa da Prata, _____, de _____ de _____.

_____
Requerente

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO
PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO"

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO,
IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DE USO ESPECIAL,
CELEBRADO NOS TERMOS
DA LEI Nº ___, DE _____ DE _____DE _____.

1 – CONVENENTE:

Município de Lagoa da Prata, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Bairro centro, neste ato representado por _____.

2 - CONVENIADO (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)

3 - DO OBJETO
4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO:
A) Compromete-se a implementar a recuperação e/ou manutenção do bem público de uso comum e de uso especial objeto deste termo, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.
B) Declara-se ciente de que a manutenção do bem público compreende todas as atividades de recuperação, conservação e limpeza periódica dos equipamentos públicos, áreas verdes e árvores existentes no local.
C) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas daqueles que realizarem a execução do objeto do presente termo.
D) Não poderá, a qualquer título, ceder seu direito a terceiros sem prévia e formal anuência do Município.
E) Declara-se ciente de que deverá observar, durante toda a execução do ajustado, as disposições da Lei nº _____, de ____ de _____ de _____.

5 - DO PRAZO.
O presente termo terá o prazo máximo de cinco (5) anos, podendo ser renovado por igual período, uma única vez.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS.
6.1 Após sua implementação, as melhorias sobre a área objeto deste termo passarão a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do Conveniado.
6.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste termo, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2023.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021.
A presente alteração visa atender ao ofício de nº 102/2023 encaminhado a Procuradoria deste município, pelo secretário municipal de Desportes afim de acrescentar no texto legal de forma expressa que, além das áreas de uso comum descritas na Lei nº 3.542/2021, também devem ser incluídas as de uso especial consistentes nos Campos e Estádios de Futebol, Poliesportivos e Quadras Poliesportivas, Pista de Skate e Quadra de Basquete 3x3, Arena de Futebol de areia e futevôlei.

Desta forma, busca o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:5DDF850F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 091-2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO

"Autoriza o Poder Executivo conceder premiações à participantes de eventos esportivos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas organizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata previstas na Lei Municipal n°. 3.748 de 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único – Os valores das premiações serão definidos no Regulamento de cada competição, sendo limitada a premiação a 30 (trinta) UFMLP – Unidades Fiscais do Municipio de Lagoa da Prata por evento em cada exercício fiscal.

Art. 2º As despesas das competições esportivas organizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata previstas na Lei Municipal n°. 3.748 de 08 de novembro de 2022 abrangerão:

I - alimentação;

II - hospedagem;

III - transporte e/ou deslocamento;

IV - material esportivo;

V - arbitragem;

VI - premiação;

VII - uniformes;

VIII - treinamento;

IX - sonorização;

X - ornamentação;

XI - pessoal;

XII - publicação.

Art. 3º O apoio a eventos de interesse público do Município, como campeonatos e eventos esportivos previstos no Calendário Oficial, serão regulados nos termos desta Lei.

Art. 4º O apoio de que trata esta Lei consistirá em doações em espécie ou in natura, disponibilização de materiais, troféus, medalhas, sonorização, arbitragem, entre outros e fornecimento de mão de obra, necessários à consecução do evento ou de qualquer outra atividade, permitida a veiculação de propaganda institucional desde que respeitada as regras do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º Para fins desta Lei, considera-se apoio toda forma de colaboração do Poder Público em favor de evento ou ação que não seja por meio de repasse de recursos financeiros, tais como a cessão temporária de bens móveis ou imóveis, cessão temporária de servidores, equipamentos e serviços públicos.

Parágrafo único. A concessão de apoio dependerá da análise da conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

Art. 6º O requerimento de apoio, constante no Anexo Único da presente lei, deverá ser protocolado na Secretaria de Desportos, no prazo de 30 (trinta) dias antes do evento, sendo decidido pela Administração de forma fundamentada de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido.

Art. 7º Compete a Secretaria de Desportos:

I - planejar, executar, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações necessárias à concessão de apoio a eventos ou ações, observado o disposto na legislação vigente;

II - quando for o caso, elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Governo e Secretaria Municipal de

Obras e Urbanismo, os projetos de obras e serviços cujo desenvolvimento será apoiado;

Art. 8º O disposto nesta Lei não implicará ônus ou despesas de qualquer natureza ao Município, nem resultará na concessão de qualquer benefício tributário às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias, tampouco lhes assegurará qualquer direito, vantagem ou preferência.

Art. 9. Esta Lei no que couber poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário, bem como fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO SOLICITAÇÃO DE APOIO EM EVENTO

Nome:_____CNPJ/CPF:_____ Endereço Completo:_____Telefone:_____ ____Email:_____Evento:_____ Local:_____ Período da realização:____Objetivos:_____ Contribuição para o desenvolvimento econômico, cultural ou social do Município de Lagoa da Prata:_____ Público Alvo: _____ Público Estimado:_____ Descrição do tipo de apoio pretendido:_____ Local e Data:_____Assinatura: _____ OBS: Nos termos do art. 7º o protocolo do pedido de apoio deve ser efetuado no mínimo 30 (trinta) dias antes da data do evento e o prazo de resposta pela Prefeitura é de 15 (quinze) dias.

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTONIO JUSTINO FILHO
Dd. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que **"**Autoriza o Poder Executivo conceder premiações à participantes de eventos esportivos e dá outras providências**"**.

O presente projeto de lei tem por objetivo a autorização legal para que a Administração conceda prêmios em dinheiro como incentivo aos participantes de competições esportivas organizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata previstas na Lei Municipal n°. 3.748 de 08 de novembro de 2022, sendo que o valor específico de cada premiação será definido no regulamento da competição.

Com relação ao apoio para para a realização de eventos, cumpre esclarecer que se trata de regulamentação de ações de apoio, que não consista diretamente em repasse financeiro, mas apenas na cessão temporária de bens móveis ou imóveis, cessão temporária de servidores, equipamentos e serviços públicos. Como é de conhecimento público o Município apoia regularmente eventos tradicionais que inclusive constam do calendário esportivo do Municipio de Lagoa da Prata, de modo que a intenção do projeto incluso é dar roupagem legal a este apoio, proporcionando maior segurança e transparência aos atos públicos.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:1A797A82

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 092-2023- CMH E FMH - SMHIS

Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I
OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1. Fica instituído o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS com os seguintes objetivos:
I – assegurar para a população de renda comprovada de até 03 (três) salários mínimos, que não detenham imóvel habitacional, localizado neste Município, e nenhum financiamento pelo SFH em qualquer parte da Federação o acesso à habitação digna e sustentável urbana e rural;
II – articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação dos órgãos e entidades que desempenham ações na área da habitação do Município de Lagoa da Prata;
III – viabilizar e promover ações de regularização fundiária com vistas à segurança jurídica da população do Município de Lagoa da Prata, com a finalidade de obter titulação e regulamentação do direito de posse e de propriedade;
IV – garantir moradia digna como direito de cidadania visando a inclusão social;
V – democratizar, descentralizar, e garantir controle social e transparência das ações e procedimentos decisórios;
VI – desenvolver e garantir a função social e de propriedade urbana e coibir práticas de especulação imobiliária.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESS SOCIAL – SMHIS

Art. 2. O Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS terá as seguintes diretrizes:
I – prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda;
II – utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
III – utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
IV – sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
V – adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;

VI – estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda do inciso I.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3. Integrarão o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS:
I – Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, como órgão central;
II – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
III – Comissão Municipal de Habitação e Interesse Social

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS

Art. 4. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS como órgão de caráter deliberativo do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS e, compete a cada um dos seus membros o exercício do direito à voz e voto, nos termos desta lei:
I – fiscalizar o cumprimento da Política Municipal de Habitação de Interesse Social proposta e aprovada pelo Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social – SMHIS;
II – fiscalizar os programas que exigem aporte de recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS e regulamentá-lo no que lhe competir, para sua operacionalização, com a finalidade de adequar as decisões e diretrizes traçadas pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS;
III – fiscalizar a aplicabilidade das condições gerais previstas, os limites, contrapartida, prazos, atualização monetária, juros, seguros obrigatórios e os requisitos necessários à obtenção de empréstimo e financiamento com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, conforme decidido pelo CMHIS;
IV – fiscalizar a estrita aplicação da política de subsídios decidida pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS;
V – fiscalizar e regulamentar a aplicação das normas estabelecidas para registro e controle das operações com recursos geridos pelo FMHIS;
VII – regulamentar o seu regimento interno;
VIII – fiscalizar a atuação do presidente ou coordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
IX – formular a Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
Parágrafo Único – A Política Municipal de Habitação de Lagoa da Prata está subordinada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme disposto nos art. 15, IV e 17, IX da Lei Orgânica Municipal e, no art. 11, XI, da Lei Complementar nº 051/2005. *(Redação pela Lei nº 2.591 de 2015).*
Art. 5. O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares e será constituído por doze membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:
§ 1º Representantes do Poder Público, assim distribuídos:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Chefe do Setor de Habitação;
III – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal da Fazenda.
VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
§ 2º Representantes da Sociedade Civil:
I – 04 (quatro) representantes de movimentos populares e Organização da Sociedade Civil - OSC;
II – 01 (um) representante de sindicato ou entidade de classe;
III – 01 (um) representante de entidade privada;
§ 3º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 4º Para cada membro titular do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, haverá um membro suplente.
§ 5º Os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, e respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 6º Os representantes da sociedade civil e das Organizações de Sociedade Civil – OSC, serão indicados pelas entidades representativas nos termos do regulamento, garantido o princípio democrático de escolha.
Art. 6. Fica criada a coordenação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS que contará com apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
I – Prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;
II – Manter o cadastro de entidades e organizações ligadas à Habitação;
III – Executar as decisões do CMHIS;
IV – Promover a mobilização dos recursos sociais existentes no Município bem como estimular a criação de outros necessários a universalização de moradia;
Art. 7. Os serviços prestados pela Secretaria Executiva do CMHIS, serão executados por servidor de carreira do município.
Parágrafo único - O servidor designado para cumprir as atividades previstas no caput deste artigo receberá 30% (trinta por cento) (duas unidades fiscais) de seus vencimentos a título de gratificação, sem prejuízo do recebimento integral dos vencimentos.
Art. 8. As decisões do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de no mínimo 06 (seis) membros titulares na reunião.
Parágrafo único – o voto do presidente será exigido apenas em caso de empate.
Art. 9. A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS não será remunerada, mas considerada serviço público relevante prestado à sociedade.

CAPÍTULO III
DO REGULARIZADOR SOCIAL

Art. 10. Para estimular e assegurar o fortalecimento da participação da sociedade civil organizada no processo de formulação de políticas e ações de habitação e interesse social e regularização fundiária, nos termos do inciso VIII do art. 5º desta Lei, fica criado o "Certificado de Regularizador Físico e/ou Social" a ser conferido pelo Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS às pessoas jurídicas que atendam as determinações previstas nesta Lei.
§ 1º As pessoas jurídicas interessadas em obter a certificação deverão formular requerimento escrito ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:
I – atos constitutivos devidamente registrados no órgão competente e que contemplem atuação na área habitacional de interesse social, urbanística, infraestrutura, meio ambiente, de regularização fundiária ou de serviço social com aplicabilidade em quaisquer dos princípios e/ou diretrizes desta Lei;
II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III – balanço patrimonial atualizado e firmado pelo contador responsável, bem como, se possível, um demonstrativo do resultado obtido nos três últimos exercícios financeiros.
§ 2º As entidades contempladas com o "Certificado de Regularizador Jurídico e/ou Social" atuarão na identificação de áreas públicas e/ou privadas que poderão ser utilizadas para implemento de projetos de habitação de interesse social, bem como aquelas propriedades públicas ou privadas que estejam há bastante tempo ocupadas por população de menor renda, em desconformidade com a Lei civil complementar vigente, de modo que o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, conhecendo a problemática e a sugestão apresentada, possa votar e deliberar sobre o caso para fins de execução de projetos de habitação e interesse social, todas com vistas ao implemento isolado ou conjunto de políticas interventivas para a melhoria das condições habitacionais humanas, urbanísticas, de infraestrutura e sua legalização, de modo a garantir e/ou melhorar as condições para uma moradia digna e sustentável, em atendimento ao interesse social e às exigências do bem comum.

§ 3º Os projetos apresentados pela entidade certificada como Regularizador Físico e/ou Social deverão ser protocolados perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, que providenciará sua catalogação conforme dispuser a intervenção aconselhada no respectivo projeto, desde que obedecidos os requisitos previstos no regulamento, podendo fazer jus em caso de aprovação a:
I – prioridade no atendimento e recebimento de investimentos de natureza pública;
II – benefícios previstos na legislação em vigor referente à utilidade pública;
III – benefícios fiscais na forma da Lei;
IV – isenção, total ou parcial, dos tributos junto aos órgãos governamentais estaduais e/ou municipais.
§ 4º A empresa habilitada com o título de "Certificado de Regularizador Físico e/ou Social", bem como seus associados, diretores, administradores e/ou representantes, em hipótese alguma poderão participar direta ou indiretamente de procedimento licitatório com vistas à contratação de pessoa jurídica para execução do projeto aprovado, nos termos do parágrafo anterior, pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.
§ 5º O serviço prestado pela empresa intitulada como "Regulador Físico e/ou Social" não será remunerada, mas considerado serviço público relevante prestado à sociedade.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I
OBJETIVOS, FONTES E ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para os programas e ações estruturados no âmbito da Lei Federal nº 11.124 de 2005, destinados a implementar políticas habitacionais e de regularização fundiária direcionadas a população de menor renda.
Art. 12. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS é constituído por:
I – dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária Anual do tesouro municipal;
II – recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005;
III – contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privadas;
IV – financeiros, materiais ou imóveis provenientes da administração pública municipal;
V – bens imóveis transferidos por pessoas jurídicas, destinados à implantação de projetos de desenvolvimento habitacional urbano e rural;
VI – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com seus saldos financeiros disponíveis;
VII – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.
§ 1º Os bens imóveis doados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, conforme dispõe o inciso VII do artigo 11, poderão ser alienados e o efetivo resultado reverter ao Fundo, caso se comprove ser excessiva ou não razoavelmente dispendioso executar quaisquer projetos de habitação de interesse social na forma que se encontra.
Art. 13. A administração do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será realizada pelo Conselho Gestor do Fundo, a quem cumprirá a deliberação final do CMHIS, com o apoio técnico do seu Presidente.
Art. 14. Os recursos do FMHIS serão depositados em instituição financeira oficial, em conta denominada Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

SEÇÃO II
DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Art. 15. O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor.
Art. 16. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por representantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.
Art. 17. A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
§1º - O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.
§2º - O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS.
§3º - Compete a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

SEÇÃO III
DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FMHIS

Art. 18. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor de FMHIS.
§1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.
§2º A aplicação dos recursos do FMHIS em áreas urbanas deve submeter-se à política de desenvolvimento urbano expressa no Plano Diretor e no Código de Obras do município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
Art. 20. O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta Lei, para adequar o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.
§1º O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social deverá adequar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, respeitadas as disposições desta Lei e da Legislação Federal vigente e aplicável.
§2º O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social deverá criar o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias de sua instalação, respeitadas as disposições desta Lei e da Legislação Federal vigente e aplicável.
Art. 21. Ficam Revogadas as Leis Municipal nº 1.248/2005 e a 911/2000.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 14 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 14 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de Lei que institui o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS, o Conselho Municipal de Habitação de interesse social – CMHIS, e o Fundo Municipal de Habitação de interesse social – FMHIS, em uma única lei.
A presente Lei tem como escopo agrupar os órgãos instituídos pela Lei n° 1.248/2005 e Lei n° 911/2000, as quais respectivamente tratam do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação, revogando-as referidas Leis e instituindo a presente Lei, com a criação do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social.
O Sistema Municipal de Habitação e de Interesse Social, será um órgão de caráter permanente, e de caráter normativo, fiscalizador e deliberativo e promovedor das ações de âmbito municipal, no que se refere às políticas públicas vinculadas à habitação de interesse social e de mercado popular.
Considerando a antiguidade das Leis a que se pretende revogar, a nova Lei garantirá um patamar mínimo de segurança no desenvolvimento da área da habitação do Município de Lagoa da Prata-MG.
Tanto a Lei n°1.248/2005 quanto a Lei n°911/2000 não atendem às exigências da Secretaria Nacional de Habitação e Centralizadora Nacional de Operações de Fundos Garantidores e Sociais e ainda, o município se encontra pendente junto ao Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social, conforme segue o Ofício da CEFUZ em anexo.
A mudança contínua do espaço jurídico com a edição de novas leis e a revogação de outras tantas, bem como a modificação do espaço sócio econômico da população deste município, favorece o descumprimento das normas, além de obrigar os destinatários a manterem uma maior vigilância sobre as mutações normativas.
Ressalta-se que a Lei n° 1.248/2005 e a Lei n° 911/2000 não preveem os programas e benefícios que poderão ser concedidos através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social para os beneficiários de baixa renda, de acordo com as Normativas e Orientações Técnicas do Ministério do Ministério do Desenvolvimento Regional, e também não está previsto nestas leis a constituição do Fundo Municipal.
Assim, além da modernização, a nova Lei incluirá toda a demanda técnica, social que se exige no momento, preenchendo as lacunas deixadas pelas antigas Leis. Trata-se também da atualização de terminologia e nomenclatura uma vez que, para tratar dos assuntos de habitação de interesse social, e justificá-los, deve-se mencionar termos como beneficiários "menor renda" ou “baixa renda", por isso, CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
Válido ainda mencionar que, foram realizadas diversas reuniões com especialistas na Política Nacional de Habitação e do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social de Minas Gerais para elaboração do presente projeto de Lei, a qual também foi baseada em Leis mais novas de municípios que estão mais adiantados na Regulamentação da Política de Habitação.
Para a elaboração do PLHIS - Plano Local de Habitação e Interesse Social, exige-se que se crie o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e ainda, para o município
aderir aos Conjuntos Habitacionais, é necessário constar no citado Plano, o que não havia, e é previsto neste projeto de Lei.
E por último é necessário adequar à Lei Municipal de acordo com a Lei Federal nº 11.124/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.
À vista do exposto, e considerando a importância para o Município, requeremos a aprovação deste projeto que submetemos à apreciação do Poder Legislativo.
Reiteramos, no ensejo, protestos de nossa distinta consideração.
Atenciosamente,

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:931D36BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PREGÃO 002/2023

O pregoeiro da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Pregão Presencial 002/2023, no dia 31/07/2023 com credenciamento a partir das 12:00 horas com recebimento das propostas comerciais e abertura da sessão a partir das 14:30 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanche diário para alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme especificações do anexo I deste edital. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.cmlagoasanta.mg.gov –

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO/
Pregoeiro.

Publicado por:
Sávio Félix de Araújo
Código Identificador:85556E5F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PP 001/2023

O pregoeiro da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Pregão Presencial 001/2023, no dia 31/07/2023 com recebimento das propostas até a abertura da sessão às 15:00 horas. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, conforme especificações do anexo I deste edital. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.cmlagoasanta.mg.gov

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sávio Félix de Araújo
Código Identificador:ED0FBDA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

FORNECEDOR: MALUTE SOM E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.086.433/0001-74 **OBJETO:** Registro de Preço para contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço e fornecimento de sonorização, estrutura, iluminação e banner, para atender os eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R$193.100,00 (cento e noventa e três mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:ACCF78CC

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

FORNECEDOR: LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA ME, inscrita no CNPJ nº 02.682.154/0001-39 **OBJETO:** Registro de Preço para contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço e fornecimento de sonorização, estrutura, iluminação e banner, para atender os eventos institucionais realizados pela Câmara

Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R$68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:9C4868FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 038/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidora Pública - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Liliane Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 00002-6, com saldo compensatório de 03 (três) horas e 20 (vinte) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de junho de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 26/07/2023 (03h20min) em um total de 03h20min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:56D0870E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°15/2023 PROCESSO N°20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 20/2023
Modalidade: Pregão – RP 10
Edital nº: 15/2023
Tipo: Menor preço por item

Objeto: **AQUISICAO DE PRODUTOS PERIFERICOS E CARTOES DE MEMORIA DE INFORMATICA PARA UTILIZACAO NOS COMPUTADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO**

Vem à minha análise, por encaminhamento do Sr. Pregoeiro, os autos do pregão presencial nº 15/2023, tendo por objeto Aquisição de produtos periféricos e cartões de memória de informática para utilização nos computadores da Câmara Municipal de Patrocínio.

O encaminhamento aconteceu por não ter havido participantes para o certame, sendo deserta.
Providenciem-se nova licitação para contratação do mesmo objeto.

Patrocínio, 18 de julho de 2023

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:2AFF805F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°16/2023 PROCESSO N°21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 21/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 16/2023
Tipo: Menor preço por item

Objeto: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA E ENTREGA DE JORNAL, NA VERSAO IMPRESSA, PARA OS VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO**

Vem à minha análise, por encaminhamento do Sr. Pregoeiro, os autos do pregão presencial nº 16/2023, tendo por objeto a**Prestação doserviço de fornecimento de assinatura e entrega de jornal, na versão impressa, para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Patrocínio.**

O encaminhamento aconteceu por não ter havido participantes para o certame, sendo deserta.
Providenciem-se nova licitação para contratação do mesmo objeto.

Patrocínio, 18 de julho de 2023

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:1643472C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N°24/2023 EDITAL N°05/2023 - INTÉRPRETE DE LIBRAS

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 24/2023
Modalidade: Inexigibilidade - Credenciamento
Edital nº: 05/2023

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO PRESENCIAL DE INTERPRETE DE LIBRAS PARA DEFICIENTES AUDITIVOS EM REUNIOES E EVENTOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que até o dia 08 de agosto de 2023, serão recebidas as documentações referentes ao processo de credenciamento acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 18 de julho de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:33F0E8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 8 (oito) de agosto de 2023, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO", visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Licitações".

Poços de Caldas, 14 de julho de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FEA0C746

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça João XXIII, 23, bairro Centro, Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 14.212,70 (quatorze mil, duzentos e doze reais e setenta centavos), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 09 de março de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:68F3286C

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 007/2022/Dispensa de Licitação nº. 007/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça João XXIII nº 23, bairro Centro, Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18, Registrada na JUCEMG sob o nº 3120638412-8

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 14.212,70 (quatorze mil, duzentos e doze reais e setenta centavos)

Recreio, MG, 09 de março de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:442A3D5D

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2022/Dispensa de Licitação nº. 013/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado:NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA,, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Silveiro Campos, nº 364, Loja, Bairro Safira, CEP: 36.883-051, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02,625,750/0001-84.

Objeto: contratação de empresa SOFTWARE PONTO DECULLUM OFFLINE para até 30 cadastros, suporte técnico NEW TIME para o Legislativo Municipal
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ 1.320,00 (um mil cento e trezentos e vinte reais).

Recreio, MG, 02 de junho de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:C8C8ABDE

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa ELZA DE ALMEIDA SIMÕES SILVA, inscrita no CNPJ

sob o nº 18.091.526/0001-90, atendeu os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme lavrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 07 de JULHO de 2022, com fundamento no disposto do Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros para homenagem em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$14.100,00 (quatorze mil e setessentos reais),cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 07 de julho de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:BED4FDF3

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa ROBERTO RANGEL JÚNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lacerda nº 335, Loja B, bairro Caxias, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.274.046/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores e impressora em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 13.696,00 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 13 de dezembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:1CF3F829

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 022/2022/Dispensa de Licitação nº. 021/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Recreio, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: ROBERTO RANGEL JÚNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Lacerda nº 335, Loja B, bairro Caxias, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.274.046/0001-55, Inscrição Estadual 002927618.00-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores e impressora em atendimento a Câmara Municipal de Recreio.

VALOR: R$ de R$ 13.696,00 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais),
Recreio, MG, 13 de dezembro de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:91C2911F

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa INFORMÁTICA CENTRAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.902.463/0001-00, com Inscrição Estadual sob o nº 001.230.576.00-00, com endereço na Rua Presidente Carlos Luz nº 329, Loja 1, bairro Centro Leopoldina, Estado de Minas Gerais cujo objeto é a contratação deempresa especializada em fornecimento de mobiliário para atendimento ao Poder Legislativo.no valor de R$ 17.066,80 (dezessete mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos),cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 13 dezembro de 2022

DOUGLAS FERRIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:1696426F

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio, torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 023/2022/Dispensa de Licitação nº. 022/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Recreio, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: INFORMÁTICA CENTRAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.902.463/0001-00, com Inscrição Estadual sob o nº 001.230.576.00-00, com endereço na Rua Presidente Carlos Luz nº 329,, Loja 1, bairro Centro Leopoldina, Estado de Minas Gerais,

Objeto: Contrataçãode empresa especializada em fornecimento de mobiliário para atendimento ao Poder Legislativo.

VALOR: R$ 17.066,80 (dezessete mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos),

Recreio, MG, 13 de dezembro de 2022.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D2F499EA

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresaRodrigo Pimentel Moreira 04191796666, pessoajurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Valadares, nº 217, Bairro Sebastião Dadu Arruda, em Recreio, MG,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 47.312.602/0001-48,para prestação de serviços de desmembramento, fusão de áreas desmembrada, requerimentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis, serviços de assessoramento e acompanhamento para regularização de matrícula, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 29agostode 2022

DOUGLAS FERRIRA MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:18F0787A

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº018/2022

PARTES:Câmara Municipal de Recreio,como Contratante e Rodrigo Pimentel Moreira - RPM Topografia e Legalização de Imóveis, Contratado.

OBJETO: Prestação de serviços de desmembramento, fusão de área desmembrada, requerimentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis, serviços de assessoramento para regularização de matrícula de imóveis.

DATA DE ASSINATURA: 1º/09/2022.

VIGÊNCIA: 1º/12/2022.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:031.0001.2002.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 – Processo nº 021/2022, Dispensa de Licitaçãonº 020/2022.

SIGNATÁRIOS: Douglas Ferreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, pela Contratante e Rodrigo Pimentel Moreira, pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:158E6ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação, para fornecimento de acesso dedicado à Internet com redundância e balanceamento de carga entre 2 (dois) links distintos, ambas com largura mínima de banda de 100 Mbps Full-Duplex (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload), sem limite de franquia, endereço IP próprio e válido na Internet, de no mínimo de 01 (uma) sub rede, com pelo menos 2 (dois) endereços IP, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção de infraestrutura e fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, homologado pela ANATEL, pelo período de 12 (doze) meses, sendo disponibilizada em fibra óptica, nas dependências da Câmara Municipal de Ubá, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no dia 04/08/2023, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet, no endereço www.uba.mg.leg.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMM Licita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br

Ubá,18 de julho de 2023.

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:AE25CDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DE CONTRATO

Camara Municipal de Verissimo MG, Fundamento: Art. 75, inciso II e Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da Câmara Municipal de Veríssimo MG.Contratante: Câmara Municipal de Veríssimo MG.Contratado: Sousa Soares Contabilidade.Vigência de Contrato: Datado no dia 10 de julho de 2023 a 10 de outubro de 2023.Valor do Contrato: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

SEBASTIAO SILVA JUNIOR -
Presidente da Camara Municipal de Verissimo MG.

Verissimo MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:EBAF8271

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MILENA MIRANDO GUIMARAES 13713670609
CNPJ: 46.905.813/0001-21
51.415.627 GERALDO COSTA JUNIOR
CNPJ: 51.415.627/0001-44
F&C PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 31.289.830/0001-04

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA**

EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:4D6D76EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2023, para Registro de Preço, para aquisição de medicamentos, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Abertura das propostas será no dia 28/07/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:954302D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 37/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 23/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas em coloproctologia para atendimento na sede deste consórcio.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 01 de agosto de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 18 de julho de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CD8DA07D

CISMISEL
TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 14/2019, Pregão Presencial nº 14/2019, cujo objeto é a locação e direito de uso de gestão em Consórcio de Saúde, a partir de 01 de julho de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado de forma excepcional até 31 de dezembro de 2023. Celebrado com a contratada **SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 18 de julho de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7F1B517B

CISMISEL
TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 16/2018, Pregão Presencial nº 16/2018, cujo objeto é prestação de serviço de cirurgia de catarata, a partir de 04 de junho de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado de forma excepcional até 04 de setembro de 2023. Celebrado com a contratada **NÚCLEO DE SAÚDE MINAS GERAIS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 18 de julho de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:44240368

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

I – OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais esportivos e recreativos diversos, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
II - ÓRGÃO(S) GESTOR(ES): CONSMEPI e municípios consorciados participantes.

III - FORNECEDORES:

Empresa	Lote(s)	Valor Global (R$)	Ata RP Nº
LCA Ind. e Comercio de Cordas e Redes Esportivas Ltda CNPJ: 46.615.867/0001-52	02	R$ 403.999,83	014/2023
Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli CNPJ: 34.386.298/0001-31	04 e 08	R$ 437.799,72	015/2023
Oneline Distribuidora e Comercio Ltda CNPJ: 47.252.266/0001-95	01, 03, 12, 13, 14 e 15	R$ 1.514.044,11	016/2023
Rico Esportes Ltda CNPJ: 47.806.094/0001-54	05, 07, 09 e 11	R$ 1.032.446,76	017/2023
LJS Comercio e Industria Ltda CNPJ: 48.348.052/0001-80	10	R$ 8.499,80	018/2023

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, os Decretos n.º 10.024 de 20.09.2019, n.º 7.892 de 23.01.2013.
V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
VI - VALIDADE DA ATA: 12 Meses a partir da data de publicação.
VII - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: CONSMEPI

João Monlevade, 18 de Julho de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva do CONSMEPI

Publicado por:
Robinson Mendes Felix
Código Identificador:F5015C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) INICIARÁ NESTA QUINTA-FEIRA (20/07/23) A CONSULTA PÚBLICA DE NOVAS NORMAS REGULATÓRIAS

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) INICIARÁ NESTA QUINTA-FEIRA (20/07/23) A CONSULTA PÚBLICA DE NOVAS NORMAS REGULATÓRIAS

A *Consulta Pública nº 009/2023 – "Normas Regulatórias da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG)",* tem a **finalidade de receber contribuições dos titulares, prestadores de serviços de saneamento básico e a quem mais interessar.** As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.
A presente consulta pública trata da **minuta de resolução** que *"estabelece procedimentos de sustentabilidade econômico-financeira aplicáveis aos contratos de concessão e parcerias público-privadas, bem como procedimentos de acompanhamento dos contratos, de informações contábeis e de reconhecimentos de investimentos aplicáveis aos contratos de concessão e parcerias público-privadas regulados por si"* e da **minuta de resolução** que *"dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela ARISMIG, aos prestadores de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos"*. Essas normas serão utilizadas no âmbito da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:
A leitura das minutas de resolução deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.
Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
Período: 20 a 30 de julho de 2023, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.
As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:
As normas serão utilizadas no âmbito da regulação e fiscalização da agência, portanto a participação de prestadores dos serviços de saneamento e de técnicos da área são importantes.
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 009/2023 – "Normas Regulatórias da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG)"*, a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:34AD9EEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ARISMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 17 de julho o ato de dispensa de licitação n° 021/2023, processo administrativo n° 024/2023. Objeto: confecção de placa oficial para veículo da ARISMIG. Empresa fornecedora: SELPLAC PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.997.155/0001-60.

Boa Esperança/MG, 17 de julho de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:ED8A4531

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Processo Licitatório N° 33/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **NUTRILAR EXPRESS LTDA**
CNPJ nº 46653513000100

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor da ata atualizado: R$ 110.090,00 (cento e dez mil reais e noventa centavos).
Assinatura: 13 de julho de 2023

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BD917FE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 31-2023 - SISTEMA ONLINE DE COMUNICAÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO
Referência: Pregão Eletrônico nº 031/2023 - Processo Licitatório nº 071/2023– CISREC.
À Gerência de Licitações e Contratos
Ementa: Revogação do Certame.
Esta Pregoeira, pautada nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por REVOGAR o presente certame para que sejam realizadas adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso, visto que se julgou necessária a revisão das especificações dos itens constantes neste processo.
Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 18 de julho de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:76F16E34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
SUSPENSÃO PREGÃO 32-2023 - MOBILIARIO ESCOLAR

DESPACHO PREGOEIRA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 0132/2023 Processo Licitatório nº 072/2023** - CISREC
Data da disputa: 21/07/2023 – às 10:30hrs

Ementa: Suspensão.

Esta pregoeira pautada nos princípios legais vigentes decide pela suspensão do certame para adaptações e melhorias das especificações técnicas, corrigindo-se assim as incongruências apontadas viabilizando maior competitividade do certame.

Matozinhos, 18 de julho de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:52EF0B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2023 PE 020/2023

PC 043/2023 PE 020/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, registro e liquidação eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE.. 1ª Retificação do Edital. Abertura das Propostas: 04/08/2023, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:157CC8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2022 PARA EXERCÍCIO 2023

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34. Tornamos público o Primeiro Termo Aditivo para acréscimo de valor ao Contrato de Rateio Original nº 002/2022, celebrado em 17 de novembro de 2022, assinado por José Luíz de Figueiredo, Presidente do CPGI e Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita de Andradas. O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor para o rateio da manutenção do aterro sanitário, este específico para **despesas com a contratação de sondagem Geofísica para os estudos ambientais de ampliação do aterro sanitário consorciado localizado em Andradas/MG**, no qual repassará no mês de AGOSTO/2023 o valor total de **R$ 8.236,00 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais)** conforme a aprovação do rateio do referido custo em Assembleia Extraordinária realizada em 30 de junho de 2023. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato de rateio original sob n° 002/2022, não modificadas por este instrumento.

Andradas, 18 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:1611ED24

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2021

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56, torna público o terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços (Processo 11/2021 – Dispensa 06/2021) assinado entre o Consórcio Público para Gestão Integrada CNPJ 19.031.366/0001-56 e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 20.513.859/0001-01. Constitui objeto do presente a prorrogação de vigência de contrato com instituição especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do CPGI. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor contratado R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais). Vigência 26/07/2023 a 27/07/2024. Assinado em 17/07/2023 por José Luís de Figueiredo, Presidente do CPGI e Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano com delegação e autorização do Presidente da AMM, Marcos Vinicius da Silva Bizarro. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:936F128E

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI torna público o CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34. CONVENENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do Convênio de Cessão da Servidora SANDRA FERNANDES CÂNDIDO pela concedente ao convenente, para o cargo de AUXILIAR FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, observando os contratos de programas firmados, visando a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CPGI nos municípios consorciados, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e Decreto Federal n° 6.017/2007, que Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. Prazo: de 12 (doze) meses, de 08/06/2023 a 07/06/2024.

Andradas, 05 de junho de 2023.

Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita de Andradas e José Luiz de Figueiredo, Presidente do CPGI.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:5C2FC94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 057/2023, modalidade Pregão Presencial nº 030/2023, Registro de Preços nº 028/2023 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado para aplicação pela contratada nos locais designados pelo DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/08/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

FERNANDO CAETANO –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:E69242CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 011/2018

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 075/2017 – PREGÃO 043/2017 – CONTRATO Nº C011/2018 - Contratada: SEGVIDA. CNPJ: 00.769.476/0001-91. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por 03 (três) meses. Valor: R$ 31.943,55 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 15/07/2023 a 14/10/2023.

Ponte Nova (MG), 18 de julho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:BDA3EC77

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGACAO DE PRAZO CONTRATO Nº 041/2019

EXTRATO DO DÉCIMO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 025/2019 – CONCORRÊNCIA 001/2019 – CONTRATO Nº 041/2019 - Contratada: TERRA E TECNICA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 02.740.940/0001-42. Objeto deste Aditamento: Prorrogação de prazo contratual por 180 (cento e oitenta dias). Vigência: 13/07/2023 a 12/01/2024.

Ponte Nova (MG), 18 de julho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:F8A7C272

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBRIO ECONOMICO ATA 004/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 077/2022 – PREGÃO 049/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - Contratada: NAPOLES AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 01.924.210/0001-39. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R$ 61.492,49 (Sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). Vigência até 01/07/2023 a 08/01/2024.

Ponte Nova (MG), 18 de julho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:99D1845C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBRIO ECONOMICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 077/2022 – PREGÃO 049/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - Contratada: Auto Posto Morisa Ltda. CNPJ: 23.802.440/0001-68. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Reajuste: -1,24% sobre o preço unitário. Valor: - R$ 2.968,60 (Dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 01/07/2023 a 08/01/2024.

Ponte Nova (MG), 18 de julho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:832E1828

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB-Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 001/2023. O Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 01/08/2023, às 10:00 horas (hora de Brasília), realizara Pregão Presencialnº 001/2023- Sistema de Registro de Preços, objeto: possível e futura Aquisição de materiais permanentes: mobiliários de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB. Informações telefone (038) 3662-1542, Email: institutoipreb@gmail.com. Site: www.ipreb.mg.gov.br.

Buritis/MG, 18 de Julho de 2023.

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:7A6A7070

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO004/2023–Dispensa de Licitaçãonº 006/2023, Processo006/2023.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / **CONTRATADA - CENTRO CLINICO BURITIS LTDA**, CNPJ: 28.375.693/0001-16, Objeto:Prestação de serviços de elaboração do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR-07), elaboração do Programa de Gestão de Riscos (PGR), Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) em atendimento a NR-15 e NR-16 e envio dos eventos S-2220 e S-2240 ao portal e-Social para atender as necessidades do IPREB - Instituto de Previdência de Buritis.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 10/07/2024.**Valor:**O valor global é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**Fundamentação:**Processo n° 006/2023, na modalidade,**Dispensa de licitação** com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Buritis/MG, 11 de julho de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR –
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B74E6BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 09/2023.

Firmado com Baninari Lirio Braz 12792247622, Inexigibilidade n.º 01/2023 Processo nº 015/2023, resolve rescindir o mesmo a partir de 03 de julho de 2023, conforme autos do processo administrativo licitatório, sujeitando-se a lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas. 03 de julho de 2023 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:883C586E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 052/2023 - SUSPENSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 231/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, **TORNA PÚBLICO EDITAL SUSPENSO SINEDIE** – abertura às 13:00 horas do dia 19/07/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS para atender secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/07/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 18/07/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A0222F0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIMENTO-NOVA ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 216/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 - CREDENCIAMENTO: 001/2023, **TORNA PÚBLICO – NOVA ABERTURA** às **15:00 horas** do dia **21/08/2023** em sua sede. **OBJETO**: Credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia, Ultrassonografias ,Endoscopia Digestiva , Retossigmoidoscopia, Ecodopller Carótidas e Vertebrais, Teste Ergométrico e conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/07/2023 pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 18/07/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D10DA2D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DAURO GARCIA MACHADO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.323/0001-41, que tem por objeto contratação de serviços de Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito, compreendendo os serviços de produção e revisão de textos, registros fotográfico, divulgação de matérias nas mídias sociais do município Instaram e Facebook, com divulgação na mídia impressa por força da lei municipal 3.017 de 04 de setembro de 2012 e cerimonial na cobertura de eventos promovidos pelo município, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência

dentro do seguinte novo período**: 13 DE JULHO DE 2023 A 15 DE JULHO DE 2024.**
VALOR: Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 3,4005%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal estimado de R$ 6.077,37(Seis mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos) sendo o valor anual de R$ 72.928,44(Setenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data: Além Paraíba, 10 de Julho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:80605F36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 047/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CASCIO TOLEDO CAVALHEIRO** , que tem por objeto Locação de imóvel, situado à Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 188, térreo, Praça da Bandeira, Além Paraíba/MG, pelo período de 12 meses, para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Central.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 04 DE JULHO DE 2023 A 05 DE JULHO DE 2024.**
VALOR: Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 3,4005%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 1.706,07 (Um mil setecentos e seis reais e sete centavos),sendo o valor anual de R$ 20.472,84(vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 3.3.90.36.00.2.08.01.08.244.0014.2.0144/MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF.
Data: Além Paraíba, 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3DD4E136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 029/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LEILA CRISTINA COUTINHO ME ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.772.665/0001-38, que tem por objeto Contratação de profissional para ministrar aula de dança, nas modalidades: Jazz; Sapateado, Flamenco e Balé Clássico, para usuários do CRAS Goiabal.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **11/07/2023 a 10/07/2024.**

VALOR: O valor global do presente contrato é R$ 30.375,00 (Trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo este o produto do valor unitário de cada hora aula pelo quantitativo contratado, conforme quadro abaixo:

Descrição	Unid.	Quantidade atual	Valor Unitário	Valor Total
PROFESSOR DE OFICINA	H/A	675	R$ 45,00	R$ 30.375,00

DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.08.01.08.244.0014.2.0143.3.3.90.39-Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data: Além Paraíba, 07 de Julho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:75282704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 050/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.899.143/0003-20 , que tem por objeto Contratação de empresa especializada para recarga de cartões de vale transporte para atendimento aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal, de acordo com Lei Municipal nº 3.797, de 20 de dezembro de 2021.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 12/07/2023 A 11/01/2024.

VALOR: O valor total estimado para a contração será de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.361.0035.2.0044.3.3.90.39-Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.

Data: Além Paraíba, 10 de Julho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CACB1B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 094/2023

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 094/2023

Processo Licitatório nº 0112/2022, Pregão Eletrônico nº 0057/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO "AMBULÂNCIA TIPO A" PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 8.182/2022, COM FABRICAÇÃO NO MÁXIMO SEIS MESES PARA O FMS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Assinatura: 14/07/2023. Vigência: 14/07/2023 até 31/12/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:74929AA5

LICITAÇÃO
ERRATA ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Eletrônico n.º 014/2022, Contrato: nº 021/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 02 de julho de 2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, COLETA E ANÁLISES DE ÁGUA, NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA E NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 31 de março de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Eletrônico n.º 014/2022, Contrato: nº 021/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, COLETA E ANÁLISES DE ÁGUA, NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA E NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 31 de março de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:193CA085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 069/2023 PE 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, E MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ABERTURA 01/08/2023, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO www.licitardigital.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:BB01B69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.127, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Ratifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE."

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 18 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:42042D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA:

Onde sê lê:
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo Licitatório 079/2023, Pregão Presencial046/2023 – Aviso de Prorrogação: a Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, torna público que fica prorrogada a sessão pública para recebimento dos envelopes, credenciamento e demais fases da licitação supra para o dia 28 de julho de 2023, às 14h00min. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br!

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1º de Janeiro, 1748, no site oficial da Prefeitura em 13 de julho de 2023 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br (AMM) do dia 18 de julho de 2023.

Araújos/MG, 18 de julho de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F7A552AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 90/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 51/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 01 de agosto de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de agosto de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no

horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 18 de julho de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D93D2368

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Credenciada STÉPHANE MARIANA SOARES DOS SANTOS ao valor estimado: R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de Oficineiro.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 18 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:68E81A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Credenciado BRUNO HENRIQUE DELFINO ao valor estimado: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de Oficineiro.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 18 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CEB96823

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Credenciada DANIELA COELHO RICARDO ao valor estimado: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de Oficineiro.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 18 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B5B0BA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Credenciado JUVENAL ALVES LEAL JÚNIOR ao valor estimado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de Oficineiro.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 18 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:43C33F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-337-2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº058/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023 – PROCESSO Nº 337/2023
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aSOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.497/0001-43 com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, 300 – Calcita, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Saúde na data de 17 de abril de 2018, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 26/08/2002, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 28 de junho de 2023 - Tiago Carvalho de Oliveira– Secretário Municipal de Saúde – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 14 de julho de 2023 – Arlete Cristina de Moura Barbone – OAB- 89.579.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos,18 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C94F37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 147/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e fundações das passarelas de pedestres sobre a BR-354 e Linha Férrea no município de Arcos-MG, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, sendo menor preço global.
Vigência: 90 dias

Fornecedor	VALOR GLOBAL
HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA	R$67.145,00

Arcos, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EED0C6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 195/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 171/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
Objeto: locação de equipamento de mamógrafo vinte e quatro horas, incluída a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados.
Vigência: 9 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
VITERM SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMAGENS RADIOLÓGICAS LTDA	R$207.891,00

Arcos, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:867C56A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 120/2023

PORTARIA Nº 120 – 14/07/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **LÍVIA TATIANA COSTA,** Maspm nº **6982/5,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 17/07/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:87F07238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 121/2023

PORTARIA Nº 121 – 17/07/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor **CHRISTIAN JORDANI DA SILVA,** Maspm nº **6626/5,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 17/07/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:11BD0D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 122/2023

PORTARIA Nº 122 – 17/07/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor **RODRIGO CÉSAR CARVALHO PFISTER,** Maspm nº **6617/6,** ocupante do cargo de **OUVIDOR,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 17/07/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FC4967E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 123/2023

PORTARIA nº 123 – 17/07/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RODRIGO CÉSAR CARVALHO PFISTER**, Maspm nº **6617/6,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9DC61913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 124/2023

PORTARIA nº 124 – 17/07/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CHRISTIAN JORDANI DA SILVA**, Maspm nº **6626/5,** para ocupar o cargo de **OUVIDOR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9CFDB907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 125/2023

PORTARIA nº 125 – 17/07/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 101, de 17 de julho de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 125, de 17 de julho de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 101/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Wilma Aparecida Rodrigues
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Maspm nº 104412

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessora Jurídica
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de julho de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EFBDCA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2023

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 081/2023

Requerente: Elizamar Aparecida da Silva Amorim

Objeto: Ressarcimento televisão danificada recebida de prêmio na Festa do trabalhador/2023.

Valor: R$1.148,00

Data: 17/07/2023

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F0EB195E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 097/2023

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023
PROCESSO nº 097/2023
REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Argirita-MG,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 8h do dia 25/07/2023, às 7:30 do dia 04/08/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30 do dia 04/08/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288/1176/1179.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:740F7133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2023
DISPENSA Nº 020/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

JOSE CIDNEY VIEIRA, brasileiro, casado, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, ficou nos termos seguintes:
Grupo Formal: Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT.
1	6.000	Kg	Arroz polido Tipo 1 – Classe A tipo agulha (longo fino), cor branca e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Embalagem de polipropileno transparente, com etiqueta de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente.	5,1795

Do presente resultado final cabe interposição de recurso que deverá ser apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação, devendo ser dirigido à Comissão de Licitação, protocolado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita ou encaminhado através do e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

ARGIRITA, 18 de JULHO de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

AMARILDO DO CARMO DE MENDONÇA JUNIOR	***GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO***

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2DAEBA59

GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. Alex Andrade Anzolin, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal do MUNICÍPIO na área da Saúde, conforme quadro descritivo componente deste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita e suas alterações.

1- DAS INSCRIÇÕES:

1.1- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2- O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.
DATA: De 17 a 21 de Julho de 2023.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Mizael Furtado, SN, Centro, Argirita-MG
HORÁRIO: das 13:00 às 15:00 horas (de segunda a sexta-feira).
1.3- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
a- Documento de Identidade com foto;
b- CPF;
c- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Quitação com a obrigação militar (masculino);
e- Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
f -Currículo, conforme item 5.

3- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Médico Saúde da Família e Comunidade	01	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$11.139,61

4- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:
I- cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;
II- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
III- realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
IV- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
V- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
VI- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
VII- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); e
VIII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5- DA SELEÇÃO:

5.1Será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde Sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Nº013/2023.
5.2- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Especialização na área de PSF	15 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência Profissional	
Até 2 anos	05 pontos
2 a 5 anos	10 pontos
6 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

5.3- Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;
5.4- Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

6- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2- Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;
6.3- O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 26 de julho de 2023 no site www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/, na pagina da Prefeitura Municipal de Argirita na internet e na sede da Secretaria Rua Mizael Furtado, sn, Centro, Argirita – MG, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Argirita.

7 -DO RECURSO:

7.1- Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação do resultado.
7.2- O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1- A Seção de Pessoal convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.
8.2- O prazo da contratação é de 01 (um) ano, podendo a administração:
1 -rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a)- por superveniência de contratação mediante concurso público;
b)- desempenho ineficiente das funções;
c)- necessidade de redução com gasto de pessoal.
2 -prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2- Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3- O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5- O chamamento do médico aprovado será imediata e seu contrato terá duração até a homologação da abertura da vaga de Argirita-MG junto ao programa mais médicos do governo Federal. A partir desse período o contrato de trabalho será extinto.
9.6- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.7- Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

Anexo: Anexo I - Formulário de Recurso.
Anexo II- Ficha de Inscrição
Anexo III- Identificação do Envelope

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Argirita, Minas Gerais, em 14 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

ROVANA CARMO FURTADO
Secretária M. Saúde

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:F5344FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Convite nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para pavimentação de concreto armado da estrada que liga Barão do Monte Alto a Silveira Carvalho. Contratada: Contrato nº 063/2023 – ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ nº 34.361.676/0001-22, R$ 327.061,68 (trezentos e vinte e sete mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência do Contrato: 18/07/2023 a 31/12/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 18/07/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:244F3872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 060/2023 da Tomada de Preço nº 002/2023. Objeto: é a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL** em razão da readequação da planilha orçamentária. Será suprimido do contrato principal o valor de R$ 135,30 (cento e trinta e cinco reais e trinta centavos). Dessa forma, o contrato passará ao valor total de R$ 708.080,74 (setecentos e oito mil, oitenta reais e setenta e quatro centavos). Contrato nº 060/2023 - PMBMA/TCM CONSTRUTORA LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 18/07/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:241C528E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 114/2023
TOMADA DE PREÇOS 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **114/23**na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº**006/2023**, de **18/07/2023**, dando como licitante vencedor:
OBJETO:Contratação de Empresa especializada para realização de obra de "Instalação de cobertura e reforma de alambrado na Quadra Poliesportiva do bairro do Alonso", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Fornecedor	Valor Total	Situação
ABU DHABI CONSTRUTORS LTDA - CNPJ: 34.224.983/0001-61	R$ 300.800,37	Vencedor

Barroso, 18de julho de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
CPF:030.239.386-28
Presidente da Comissão de Licitação

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2804A7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 085/2023 – Pregão Presencial nº 027/2023. Objeto: Contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota do município de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 03/08/2023 às 09h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 18 de Julho 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:688702D4

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 083/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução das obras de Implantação do Projeto de Pavimentação,

Melhoria no sistema viário, drenagem, sinalização e acessibilidade das Ruas José Felix de Menezes e Professora Albertina, no Bairro do Centro no Município de Belo Oriente – MG. **Abertura do julgamento será no dia 09/08/2023 às 09h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 18 de Julho 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:624827ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n°**075/2023**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM DIVERSOS MORROS NO MUNICIPIO DE BERILO/MG DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000395/2023 - SEINFRA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** .Contratada: **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.418.277/0001-31** . Valor: R$ 1.319.865,42 (um milhão e trezentos e dezenove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) Data de assinatura:17/07/2023.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente Da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:0686F1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 045/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que se encontra em aberto o Processo Licitatório 045/2023 – Credenciamento 002/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas no município de Salinas-MG para fornecimento de alimentação para atendimento as demandas da secretaria de saúde do município de Berizal-MG. A primeira seleção ocorrerá em 27/07/2023 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados até 27/07/2024. Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações complementares: Departamento de Licitações/Contratos situado a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min, pelo fone (38) 3845-8122 ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ALEXSANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:FA99D689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 08 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-113/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LF CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 41.132.612/0001-15. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 04 (quatro) meses, do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG, para que haja tempo hábil para o término das obras e medições, conforme solicitação do Ofício 192/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D7324DE4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 84 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 84 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 261/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 22.598,36 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito mil reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:737C4E64

LICITAÇÕES E PREGÕES
REFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-136/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MAIA & BRITO HOLDING, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRONEGÓCIO, CNPJ nº 01.249.272/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, para a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OSWALDO CRUZ, Nº 669, CENTRO, BOA ESPERANÇA/MG, COM MATRÍCULA NO CRI LOCAL SOB O N° 16.787, PROPRIEDADE DA ACIMA CITADA, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, bem como o realinhamento do valor

mensal de locação, de R$ 2.200,00 para R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de doze meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1640F880

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato nº LICI-09/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MAIA & BRITO HOLDING, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRONEGÓCIO, CNPJ nº 01.249.272/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses contados desta data, para a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 380, NOVA ERA, BOA ESPERANÇA/MG, COM MATRÍCULA NO CRI LOCAL SOB O N° 22.212 Lº 02, PROPRIEDADE DA EMPRESA ACIMA CITADA, OBJETIVANDO MORADIA ASSISTENCIAL, pelo valor de R$ 780,00 mensais, totalizando R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) pelo período de dois meses, conforme Ofício 130/2023 de solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação e conforme laudo da assistente social do Ofício 47/2023 CREAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:41A48036

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-177/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº LICI-177/2023. **PARTES:** Município de Boa Esperança e FENAC – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.950.230/0001-35. **OBJETO:** Celebração de contrato de patrocínio, objetivando a execução do 53º Festival Nacional da Canção e 12º Festival Nacional da Cultura neste Município de Boa Esperança/MG. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos ou até que finde as obrigações contratadas. **VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:24BE0935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01179/2023

DECRETO Nº 01179, de 01 de junho de 2023

ABRE TRANSFERÊNCIA

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/99 e Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 1017 de 13 de Dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de transferir créditos orçamentários entre órgãos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente transferência de valores de dotações classificadas abaixo no valor de R$ 755.552,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
449030 - Material de Consumo	496		1500000	550.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	493	FEP	1704000	205.552,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**755.552,00**			

Art.2º - As transferências abertas no artigo anterior será coberto com recursos classificados a seguyir.

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121		1500000	200.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	128		1500000	350.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	FEP	1704000	205.552,00
TOTAL DE RECURSOS	**755.552,00**			

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 01 de junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C77D7D5A

DECRETOS
DECRETO Nº 01185/2023

DECRETO Nº 01185, de 22 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1053, de 22 de Junho de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s)

seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 783.402,39 (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	507	CONVPA	1701000	783.402,39
TOTAL DE CRÉDITOS	**783.402,39**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**783.402,39**
TOTAL DE RECURSOS	**783.402,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 22 de junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CD0CE232

DECRETOS
DECRETO Nº 01186/2023

DECRETO Nº 01186, de 22 de junho de 2023

ABRE TRANSFERÊNCIA

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/99 e Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 1017 de 13 de Dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de transferir créditos orçamentários entre órgãos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente transferência de valores de dotações classificadas abaixo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	490		1500000	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**70.000,00**			

Art.2º - As transferências abertas no artigo anterior será coberto com recursos classificados a seguyir.

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121		1500000	50.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132		1500000	20.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**70.000,00**			

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 22 de junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:36186164

DECRETOS
DECRETO Nº 01189/2023

DECRETO Nº 01189, de 30 de junho de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN	TAL			
339030 - Material de Consumo	318	P.T.E	1576001	40.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	329	P.T.E	1576001	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	509	COVID	2659000	36.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**81.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**36.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**45.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**81.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F3DE3A3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 ARP Nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 107/2022 - 2º Termo Aditivo a CONTRATO Nº 117/2022 ARP Nº 31/2022. Pregão Presencial nº 12/2022. *MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO*. Valor: 15.685,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de material construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.03.04.122.0001.1.004.449052.0025
02.02.03.28.846.0001.0.001.339030.0034
02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0008 –
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0115 –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 –

02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0198 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0195
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 –
02.06.01.12.301.0009.2.037.339030.0354 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421
- Assinatura: 30/06/2023 - Vigência: 31/07/2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:636BF0F6

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.181/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Aprova Unificação e Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a unificação dos terrenos urbanos localizados às margens da Rua Outono, esquina com as Ruas João Simão e João Paulo II, no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Graziele dos Santos Silva e Rael Pereira da Silva, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
L. 15, Q. 17, L. B. B. Andrade	29.683	199,20m2
L. 14, Q. 17, L. B. B. Andrade	8.741	400,00m2

Parágrafo único. A área a ser unificada, passará a constituir uma única gleba com área de **599,20m2**, que será desmembrada passando a constituir: o Lote correspondente ao n.º 14 com área de **348,58m2**, contendo uma casa com 70,00m2, pertencente a Rael Pereira da Silva; o Lote correspondente ao n.º 15A com área de **125,15m2**, pertencente a Graziele dos Santos Silva e o Lote correspondente ao n.º 15B com área de **125,47m2**, pertencente a Graziele dos Santos Silva; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 598/2020, de 21/09/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 15 de Junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:DA3F9584

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.182/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Rio de Janeiro, no Bairro N. Sra. de Fátima; de propriedade de Gerson Andrade Pereira e Morango Surf Ltda., registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
Lote 03, Quadra 58	31.597	261,00m2
Lote 04, Quadra 58	31.598	252,30m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, com a área total de **513,30m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 15 de Junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:4D7B2A2D

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.183/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Dona Arminda e Rua Sílvio Luís da Silva, no Bairro Centro; de propriedade de Adriana Benedita de Alcântara e Fabiano Kavétzki, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-29.027**, contendo a área total de **313,40m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: a Lote 09-A com área de **125,40m2** e a Lote 09-B com área de **188,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 1.097/2022, de 01/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 15 de Junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:3FB294B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 056 DE 18 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, autarquias e fundações municipais pelo fornecimento de bens e serviços."

ANA PEREIRA NETA, chefe do poder executivo da Prefeitura Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual, pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO a os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 – Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita municipal.

DECRETA;

Art. 1º - Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou
mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com prazo máximo para recolhimento o último dia útil da competência corrente do lançamento os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
– Os órgãos da administração pública municipal direta;
– As autarquias; e
– As fundações municipais.

§ 1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao Tesouro Municipal poderão ser estabelecidos em manual aprovado por ato do servidor competente.

§ 4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro Municipal, a Corregedoria ou a procuradoria municipal deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

§ 5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

Art. 3º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

– Templos de qualquer culto;
– Partidos políticos;
– Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
– Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
– Sindicatos, federações e confederações de empregados;
– Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
– Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
– Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
– Condomínios edilícios;
– Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
– Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
– Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
– Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do

Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

– Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
– No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
– Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º - A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

§3º - A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º - A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:
– Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;
– As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.
– Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.
– Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º - A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.

§ 3º - A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do
§1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º- Após a vigência da regulamentação desta retenção, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a previsão da mencionada retenção, em todos os editais e contratos que forem publicados.

§ 5º - O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º - Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências deste decreto e da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º - Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos deste decreto, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

Art. 9º - Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substitui-la nos termos deste Decreto.

§ 1º - Após a vigência deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:

- que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.
- A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.

§ 2º. - A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 3º. - Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:
- fornecimento de produtos,
- prestação de serviço, ou
- prestação de serviço com fornecimento de material.

Art. 10º - O disposto neste Decreto não se aplica às sociedades de economia mista e às empresas públicas do Município.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Botumirim, 18 de julho de 2023.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal de Botumirim

ANEXO I – Decreto nº 056/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

– INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

– ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de
7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data

Assinatura do Responsável

ANEXO II – Decreto nº 056/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter
....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de
dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:
- Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

ANEXO III – Decreto nº 056/2023

Botumirim - MG, 18 de Julho de 2023.

FORNECEDOR(A):
CNPJ:

Sr(a). Fornecedor(a).

A Prefeitura Municipal de Botumirim - MG, por meio da Secretaria Municipal Competente, considerando a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

Este município, em 18 de Julho, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal n° 056/2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo decreto municipal, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº1.234/2012, bem como do decreto municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este município a partir da vigência deste decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

Vale salientar, que de acordo com o produto/serviço fornecido ao município, nos termos do objeto contratado, a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na fonte será de %.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR, mas sim apenas a retenção do ISS, sendo que a alíquota aplicável será correspondente à alíquota efetiva do ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação, sob pena da aplicação de uma alíquota de 5% (cinco por cento), nos termos do Decreto Municipal nº 055/2023.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal Competente pelo e-mail: .

Atenciosamente,

SECRETARIA COMPETENTE
Autoridade

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E4A3C33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 379/2023 Alminda Alves, prestação de serviços autônomo de arbitragem durante o Campeonato Municipal de futsal, sendo no total de 26 Jogos a serem apitados, tendo ínicio no dia 26/06/2023, sendo o valor total de R$5.239,00 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais), 26/06/2023 a 03/07/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 18/07/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D3E0CEDD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 380/2023 Pedro Vinicius Ferreira Mesquita, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.511,85 03/07/2023 a 03/10/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ*** -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 18/07/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:056BB1B1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 381/2023 Cleria Cardoso de Mendonça Costa, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Técnica de Enfermagem em substituição a servidora Alessandra Cunha da Silva que encontra-se em gozo de férias do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.888,80 03/07/2023 a 03/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 18/07/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:01393E85

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 382/2023 Rosa Jussara Bonfim Silva, prestação de serviços autônomo para realização de Capacitação (Oficinas e Palestras) para todos profissionais da Educação; Tema: Políticas Públicas da Educação Especial, sendo o valor global de R$5.000,00 10/07/2023 a 11/07/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 18/07/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:8A74E1D0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 383/2023 Letícia Gonçalves Miranda, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 03/07/2023 a 03/01/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 18/07/2023

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:55FA4F84

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 384/2023 Wellington Soares Vilela, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Operador de máquinas leves do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.511,85 03/07/2023 a 03/01/2024.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 18/07/2023

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:3FF5B70A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 385/2023 Tiago Miqueias Santana da Silva 00621073130, prestação de serviços com Assessoria à Secretaria de Esporte, com a realização da 2º Copa de Futebol de Base de Brasilândia de Minas - MG, sendo o valor total de R12.000,00 (Doze mil reais), 07/07/2023 a 11/07/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 18/07 /2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:8FA964BB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 386/2023 Geovani Cardoso da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Operário em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.320,00 03/07/2023 a 03/01/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 18/07/2023

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D579E149

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 387/2023 Simone Alves Pinheiro, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Agente Administrativo do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.511,85 04/07/2023 a 04/01/2024.

** ***OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 18/07/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:32D307BD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 388/2023

Thallia Lamounier Brandão e Magalhães, prestação de serviço por tempo determinado no cargo TNS – Médica na IV Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Vicente Neto" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$17.385,25 04/07/2023 a 04/07/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 18/07/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:BF2F01C3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 064/2022 – Contratada: RJ COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES MÁQUINAS-ME, CNPJ 12.989.546/0001-04. TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de maio de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 02 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8DC7ACE4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 114/2022 – Contratada: ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO MEI, CNPJ 14.328.056/0001-84. TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 11 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7ABFA34D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 091/2022 – Contratada: DEMILTON MARTINS DE ABREU ME, CNPJ 40.515.429/0001-36. TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20 de junho de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 20 de junho de 2023

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:27E60CB3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 067/2022 – Contratada: SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI, CNPJ 24.961.842/0001-78. TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 21 de maio de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 21 de maio de 2023

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A4F5AC8D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 67_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 067/2022 – Contratada: SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI, CNPJ 24.961.842/0001-78. Valor Global R$ 404.700,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos reais)
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 20 de maio de 2022.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FF857BF4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 57_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2023
PREGÃO ELETRONICO 013/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 057/2023 – Contratada: EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, CNPJ 66.455.593/0001-99. Valor Global R$ 103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais). Adesão a Ata de Registro nde Preços CONVALES PL 031/2022, PE 014/2022.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 23 de março de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:75299933

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 047/2022 – Contratada: BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT LTDA ME, CNPJ 22.326.177/0001-15. TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 02 (dois) meses a contar do dia 01 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CF78ACE3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 048/2022 – Contratada: BAR E RESTAURANTE REZENDE LTDA EPP, CNPJ 18.759.290/0001-17. TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 02 (dois) meses a contar do dia 30 de julho de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 30 de junho de 2023

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:65D25578

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2022
PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato n ° 093/2022 – Contratada: WR DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ 39.263.791/0001-88. TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27 de julho de 2023.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 27 de junho de 2023

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D6391F0E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 087/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 087_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 087/2023 – Contratada: ODAIR JOSE RODRIGUES DOS SANTOS ME, CNPJ 07.407.368/0001-18 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, fotografias e elaboração de vídeo institucional com filmagens aérea utilizando drone, incluindo equipamentos de áudio e edição, trilha sonora autoprizada pela administração municipal durante o evento denominado “EXPOAGRO 2023” nos dias 07 a 11 de junho de 2023. Valor global R$ 11.000,00 (onze mil reais). Validade do contrato 30 dias.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 31 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C5DE4E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2023

Processo Licitatório Nº 185/2023. Dispensa Nº 091/2023. Empresa Contratada: POSERS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para recepção artística, ação instagramável em evento com atores, dançarinos, circense, animações e interações artísticas no 26°Arraiá Público de Buritis-MG, (Conforme especificação do Termo de Referência). Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência no período de 03/07/2023 a 12/07/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:08E6D593

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023

Processo Licitatório Nº 035/2023. Tomada de Preço Nº 005/2023. Empresa Contratada: PECONICK – PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Projetos Técnicos, Convênios e Outros, conforme Termo de Referência. Fica acrescido o valor de R$ 25.180,00 (Vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), conforme reajuste de 20% (vinte por cento) no valor total do Contrato Original, a partir de 01/07/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:489A6120

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023.

Processo Licitatório Nº 036/2023. Tomada de Preço Nº 004/2023. Empresa Contratada: APLICK – ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Junto a Órgãos Convenentes e de Controle em Brasília-DF, conforme Termo de Referência. Fica acrescido o valor de R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), conforme reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato Original, a partir de 01/07/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:72A7C090

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2023

Processo Licitatório Nº 143/2023. Pregão Presencial Nº 034/2023. Empresa Contratada: MP MÁQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km, Tipo: Suv/Minivan, Ano/Modelo: 2023/2023 ou 2023/2024, através de Recurso da Resolução SES/MG Nº 8.386, de 19 de outubro de 2022, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/07/2023 a 30/07/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6315E9FF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2023

Processo Licitatório Nº 110/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Empresa Contratada: JRV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI. Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante, 6x2, trucado, novo 0 km, potência mínima de 220 CV, com carroceria basculante, capacidade mínima de 12m3. Direção Hidráulica; Ar condicionado; Injeção Eletrônica. Fica prorrogado a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 14/07/2023 a 14/08/2023.Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1AFA52E0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2022.

Processo Licitatório Nº 086/2022. Tomada de Preço Nº 007/2022. Empresa Contratada: DÉLIO MARCOS ALVES SILVA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 1.584,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), no valor total do Contrato Original, a partir de 01/07/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D60CDF93

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 764/2019

Processo Licitatório Nº 191/2019. Convite Nº 001/2019. Empresa Contratada: PECONICK – PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Análise e Preposição de Medidas Administrativas e Judiciais para Regularização do Débito 31.632.693-3. Fica acrescido o valor de R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil, novecentos reais), conforme reajuste de 25% (Vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato Original. A partir de 01/06/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:874C5F86

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2023

Processo Licitatório Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Data: 08/07/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Empresa: 49.589.920 JESSICA RIBEIRO DA SILVA. CNPJ: 49.589.920/0001-86. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1D711C77

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 01/07/2023. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Contratada: NÁTALY CAROLINE SILVA E SOUZA. CPF: 133.908.846-02. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:61B36659

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas Para Garagem Municipal, com abertura prevista para o dia 02/08/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 18 de julho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6996338F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 163/2023

TOMADA DE PREÇOS 010/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **163/2023,** na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 010/2023, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA TIRADENTES, Nº 52, CENTRO, NA CIDADE DE CABO VERDE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais em conformidade com o projeto básico anexo (planilhas, mapas e memorial descritivo), que são partes integrantes deste Processo Licitatório.

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 04/08/2023 às 09h00min. Reunião Inaugural: 04/08/2023 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4F390EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 146/23
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8666/93, locação de um imóvel situado na rua Dr Antônio de Souza Melo, nº 452-B, Centro, Cabo Verde/MG para funcionamento do curso de corte e costura relizado pela Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico. MATEUS LOPES DIAS, CPF: 073.814.516-54.Valor : R$26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Dotações Orçamentárias:

379 021001 0824408012.031 – 339036 – Ficha 379

Cabo Verde, 01 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CF9AA55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 179/2023: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA. Valor total: R$ 13.458,40 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos);
Contrato n.º 180/2023: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA. Valor total: R$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais);
Contrato n.º 181/2023: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP. Valor total: R$ 1.731,70 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos);
Contrato n.º 182/2023: L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 18.051,50 (Dezoito Mil, Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 183/2023: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 13.428,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, ARLA, graxa, líquido de arrefecimento e aditivo de radiador para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.*
Processo Licitatório n.º 186/2023 – Pregão Eletrônico n.º 044/2023.
Vigência: 12/07/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 12 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4DCCBB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 184/2023: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
Objeto: *Aquisição de insumos para serem utilizados por pacientes portadores de câncer em reabilitação.*
Processo Licitatório n.º 164/2023 – Inexigibilidade n.º 018/2023.
Vigência: 13/07/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 22.717,82 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:195E2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 003/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 2º semestre de 2023. Os grupos formais e informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até as 13hs30min do dia 02 de Agosto de 2023. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2023.

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1DB0F2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 049/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de insumos para tratamento, em consonância a processo judicial. A data da realização do certame será no dia 31 de Julho de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5B8C0951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 043/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Cajuri/MG, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **"PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, CNPJ: 14.483.631/0001-13"** representante exclusiva da dupla **Marcos Paulo e Marcelo,** *bem como o teor do anexo I do ofício do Lucas Mucida Rodrigues de Oliveira, Diretor de Meio Ambiente, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.*

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **"PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, CNPJ: 14.483.631/0001-13"** para a apresentação da dupla:

"**Marcos Paulo e Marcelo**", no valor de **é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para apresentação musical no dia 01 de setembro de 2023.

A apresentação se dará na realização da **V Tomate Agro Festa de Cajuri/MG**, dias **01, 02 e 03 de setembro de 2023**, junto ao Parque de Exposições do município de Cajuri/MG.

Cumpra-se.

Cajuri/MG, 18 de julho de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8A55CEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 49/2023

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 49/2023

PROCESSO N° 43/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.043.892.0001-58.**
O valor global para a contratação da empresa **PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA CNPJ: 14.483.631/0001-13,** é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para "contratação de empresa exclusiva para apresentação de show municipal da dupla **Marcos Paulo e Marcelo** para se apresentar na V Tomate Agro Festa que acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2023".

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contado a partir da assinatura deste instrumento.
Data Ass. Do Contrato: 18/07/2023.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.31.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.36.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.47.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FED68B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 31/23

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00206/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0031/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV NOS MODELOS DE TECNOLOGIA CFTV-ANALÓGICO E CFTV-IP. *Período***: 20/07/2023 a 15/12/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 17 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EAFA9881

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7596 DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.024.341,90 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,
DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.024.341,90 (Um Milhão Vinte e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.630,00 (Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.230,00 (Sete Mil Duzentos e Trinta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 21.500,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 31.100,00 (Trinta e Um Mil Cem Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 183.440,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.620,00 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.400,00 (Trinta Mil Quatrocentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 58.280,00 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 53.825,00 (Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 56,90 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 391.760,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 1.024.341,90

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.012 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 12.320,00 (Doze Mil Trezentos e Vinte Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 213.840,00 (Duzentos e Treze Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 56,90 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 53.825,00 (Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 19.280,00 (Dezenove Mil Duzentos e Oitenta Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.012 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 391.760,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais)

02.07.04 - OBRAS
26.782.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.018 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0024 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA

13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 1.024.341,90

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE JUNHO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:ACE095F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO EXECUTIVO Nº 7599 DE 03 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referente ao empenho abaixo relacionado:

EXERCÍCIO	NOTA EXTRA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2022	12	3667	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 7.000,00
2022	13	3668	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 156.101,74
2022	14	3669	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 81.398,26
TOTAL				**R$ 244.500,00**

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 03 de Julho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:7E0FF749

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 370/2020 - PROCESSO Nº 42/20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0370/2020 - Processo Licitatório nº 042/2020 – Modalidade: Concorrência nº 0004/2020. ***Objeto***: Reajuste financeiro . Contratada: **Madson Indústria e Comercio De Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.604.283/0001-60, **Valor : R$ 9.162,80 – Dotação : 02.05.03.12.365.0010.3.004.4490.51.00**

Campanha/MG, 17 de Julho de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DC207965

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 83/2023 - Processo Licitatório nº 00212/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00062/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA COM DIÂMETRO DE 45 MM, PARA OS MUROS E/OU ALAMBRADOS DE DIVERSAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG- Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
575	02.07.05. 3390.30.15.452.0020.4.075	1.500.95
390	02.06.02. 3390.30.10.301.0015.4.049	2.621.99
299	02.05.03. 3390.30.12.365.0010.4.037	1.500,95
282	02.05.03. 3390.30.12.361.0010.4.034	2.550.99

- **Valor Estimado: R$ 212.118,75** (Duzentos e doze mil e cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) **- Data de Abertura**: **31/07/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante

condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 18 de julho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:74043E89

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO "SINE DIE" - PROCESSO Nº 000205/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Torna Pública a suspensão **"SINE DIE"** do Processo nº 00205/2023– Modalidade: Inexigibilidade nº 0030/2023 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ESTA PREFEITURA.**

Campanha, 18 de Julho de 2023

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:78C64147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 066/2023 - Inexigibilidade 008/2023 – Credenciamento 003/2023, que tem por objeto o credenciamento de serviços de empresa(s) especializada (s) para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde para realização de castração de cães e gatos(machos e fêmeas). Critério de aceitabilidade dos preços: os preços serão pagos conforme Decreto Municipal 441/2023, sendo que o valor de serviço de castração é de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais). O credenciamento está aberto do dia 19/07/2023 até às 09 horas do dia 08/08/2023, na Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA_
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B8FA307D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 107 DE 18 DE JULO DE 2023

PORTARIA Nº 107 DE 18 DE JULHODE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraSTHEFANIE JÚLIA CARVALHO E SILVA correspondente ao período aquisitivo de 08/10/2021 á 07/10/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 15 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Sthefanie Júlia Carvalho e Silva	Auxiliar Administrativo II	08/10/2021 á 07/10/2022	24/07/2023	07/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos18 de Julhode 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:693B9FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 105/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 41/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO PARA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: JULIO MOREIRA MENDONÇA - ME no valor de R$ 15.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 18/07/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:0FDBC86B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N.º 008/2023

TERMO DE FOMENTO N.º 008/2023

Termo de fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, para os fins que se especifica.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 19.191.550/0001-63, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representada por seu Provedor o Sr. **LUCAS ENDER TORRES,** RG MG-16.140.218, CPF 104.483.316-59, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem firmar o presente convênio, nos termos da Lei Municipal nº 1041/2022, e demais legislações que regulamenta a matéria, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objetivo a cooperação de auxílio financeiro pela Prefeitura Municipal de Campos Altos, consequentemente contribuindo para a sustentabilidade econômico-financeira da instituição Santa Casa na manutenção e desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área da saúde, atendendo as emendas impositivas 002 e 014 conforme Lei n° 1041/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 O valor total do convênio é R$ 78.966,00 (Setenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais), a serem repassados em parcela única conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

2.2 Os valores a serem repassados, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser transferidos/depositados na conta específica da SANTA CASA, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 5.350-3, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO:

a) Repassar a SANTA CASA recursos financeiros oriundos deste convênio, para atendimento das atividades de que se trata a cláusula primeira deste instrumento;

b) Fiscalizar a sua aplicação por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Controle Interno;

c) Analisar a prestação de contas apresentada pela SANTA CASA e emitir parecer técnico conclusivo.

3.2 DA SANTA CASA:

a) Aplicar os recursos recebidos do Município, em despesas da entidade, e de acordo com estabelecido no Plano de Trabalho;

b) Deverá apresentar ao Município a prestação de contas, incumbido este de fiscalizar a sua aplicação por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e seu gestor, bem como contabilidade e controle interno, dentre outros, manter serviço de contabilidade que permita acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos do programa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 23/06/2023, e término em 31/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

5.1 As transferências financeiras à Santa Casa, serão liberadas pelo Município de acordo com sua disponibilidade e observado o cronograma desembolso constante no plano de trabalho, sendo creditado diretamente em conta específica para movimentação do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com a execução deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária do ano vigente conforme Lei Municipal n° 1.041/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS MODIFICAÇÕES – RESCISÃO

7.1 Este convênio poderá mediante consentimento das partes, ser modificado através de termos aditivos ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação deste convênio, as quais não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes.

E por estarem assim as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 18 de julho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS ENDER TORRES
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG ou CPF:

Nome:
RG ou CPF

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil sem fins lucrativos que oferece atendimento médico-hospitalar promovendo o desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área de saúde.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA.** Portador do RG N° MG-1.384.307, CPF 260.122.516-53.
PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, inscrita no CNPJ n° 19.191.550/0001-63, estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n°731, Centro; nesta cidade, neste ato representada por seu Provedor **LUCAS ENDER TORRES ,** portador do RG MG-16.140.218, CPF nº 104.483.316-59.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 1041/2022;
CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1041/2022- que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023,

prevê em seu corpo as emendas impositivas 002 e 014, com recursos destinados a presente entidade;

CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;
CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo atendimento médico hospitalar.
O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS.**
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG ,18 de julho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:81ED91F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., REPUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., Republica o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, cujo o objeto é:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI MARIA SILVESTRE, DISTRITO DE SANTANA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG", Recebimento dos envelopes até o dia 03/08/2023 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15horas do dia 03/08/2023, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG.
Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:00BEAA24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., REPUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., Republica o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, cujo o objeto é:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE JOSE DE MELO, NO POVOADO ORION, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG", o prazo de recebimento dos envelopes que seria em sessão prevista para o dia 27/07/2023 as 14:30, será até o dia 03/08/2023 às 14:30, abertura da sessão pública às 14:45horas do dia 03/08/2023, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG.
Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:05DC81A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 162/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 051/2023 Aquisição de trator agrícola potência entre 80cv a 100 cv, rodagem dianteira 12,4 x 24, rodagem traseira 18,4x30 em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Conforme convênio nº 939910/2022, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Município de Carangola no Estado de Minas Gerais **Credenciamento: 03/08/2023**, das 09hs e 00min às 09hs e 30min – Abertura: **03/08/2023**, as 09hs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 18/07/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:472EE078

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 166/2023.

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do processo 041/2022/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS (CISAB), com o fornecedor MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.067.860/0001-44, no valor total deR$ **R$ 221.669,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove reais)**, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Carangola/MG, 18 de julho de 2023.

EDIMAR GROSSI,
Secretário Municipal De Obras.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:0367724C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2023 MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N.º 018/2023 - CUJOOBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE CARBONITA. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 28 DE JULHO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:E85024F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **DENER GONÇALVES ARAUJO** CNPJ Nº 22.938.064/0001-70.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS), LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
ASSINATURA: 13/06/2023 VIGÊNCIA**:** 13/06/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:AAEF12CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA,** CNPJ N°06.176.619/0001-38; Preço: R$500,10; DETENTOR DA ATA**: JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO,** CNPJ N°34.016.697/0001-00; Preço: R$1.645,50**;** DETENTOR DA ATA**: KARINA EPI'S LTDA,** CNPJ N°20.357.402/0001-55; Preço: R$3.313,20; DETENTOR DA ATA**: HS SOLDAS LTDA,** CNPJ N°40.676.882/0001-24; Preço: R$13.262,78 ; DETENTOR DA ATA**: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ N°43.219.256/0001-05; Preço: R$16.576,00; DETENTOR DA ATA**: GRIPP CONFECÇOES LTDA,** CNPJ 29.638.619/0001-08; Preço: R$ 3.780,00; DETENTOR DA ATA**: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 43.517.462/0001-93; Preço: R$38.090,00; DETENTOR DA ATA**: LOTTUS COMERCIO LTDA,** CNPJ: 40.695.811/0001-79, Preço: R$777,30; objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Município de Carmo da Mata /MG; data: 11/07/2023,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3729EE64

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 041/2023 – Processo Licitatório n.º 094/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 0341/2023. Objeto: para Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pré-moldados de concreto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos departamento ligado a Prefeitura de Carmo da Mata – MG. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 25/07/2023 às 08:00 horas do dia 04/08/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 04/08/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:FBB4F8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023, DISPENSA Nº 37/2023.
OBJETO: Aquisição de bomba manual para graxa com capacidade de 07 kg. Empresa vencedora: **NOGUEIRA BRASIL LTDA – FERNANDO DE SOUZA NOGUEIRA 09973592697,** CNPJ: 23.317.190/0001-70, sediada na Rua Presidente Tancredo Al. Neves, n°57, Bonfim, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$220,00 (Duzentos e vinte reais).

Data da homologação dia 18/07/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 18 de julho de 2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:528F6135

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023, DISPENSA Nº 38/2023.

OBJETO: Aquisição de barras de aço para construção da base do reservatório do bairro Chácaras Paredão.. Empresa vencedora: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A,** CNPJ: 17.469.701/0056-40, sediada na Rua Rio de Janeiro, n°2555 – letra b, Rancho Alegre, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-456, com o valor total de R$1.665,20 (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Data da homologação dia 18/07/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:175FFD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO do PL Nº. 05/23 - PP Nº. 03/23 - SRP Nº 01/23. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. DETENTORA DA ATA: **AUTO POSTO COFER LTDA,** inscrito no CNPJ nº 43.054.730/0001-88, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reequilíbrio econômico-financeiro no item 01.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D1A177D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 164/2023 - PP Nº. 18/2023. Objeto: **Aquisição de móveis planejados, móveis de escritório, estofados e outros para atender as necessidades da Sede Administrativa**. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 01/08/2023 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CDDCB446

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 144/23 - PP Nº. 15/23 – SRP Nº 14/23. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de Brigadistas e Seguranças para os Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas Vencedoras: **MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.843.661/0001-28, valor R$ 42.660,00 e **DCM FERREIRA SEGURANÇA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.322.053/0001-07, valor R$ 187.390,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EF63D7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo nº. 163/2023, Inexigibilidade nº 17/2023. Objeto: Acompanhamento Jurídico de demanda judicial envolvendo a recuperação de verbas complementares do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), apuradas entre os anos de 1998 E 2006**,** nos termos do artigo art. 13, II, III e V c/c com artigo 25, II da Lei nº 8.666/93. Contratada: **Escritório Pontes e Matos – Sociedade de Advogados**, correspondendo a 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento) do proveito econômico final estimado a ser auferido pelo Município.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:22FC6DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETAERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 19/07/2023 até as 11:30 hs. do dia 28/07/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 31/07/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 31/07/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 18 de julho de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3FC4075D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

Inexigibilidade nº 036/2023
Processo autuado nº 125/2023
Contrato nº 114/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Amamedical Soluções em Saúde Ltda.
Objeto: Aquisição de reagentes para o equipamento de Hematologia PE-7100, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde, termo de referência e proposta comercial que integra este instrumento independente de transcrição, fulcrado no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 14.651,88 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024.

Catas Altas/MG, 18 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FE2340B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023
Processo nº 106/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: Aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência dos contratos: 07/07/2023 a 07/07/2024.

Contrato nº 117/2023.
Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor: R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Contrato nº 118/2023.
Contratada: Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Contrato nº 119/2023.
Contratada: Almed Ltda. – EPP.

Valor: R$ 212.753,00 (duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Contrato nº 120/2023.
Contratada: C.B Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.
Valor: R$ 2.435,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Contrato nº 121/2023.
Contratada: Cotação Comércio Representação e Exportação Ltda.
Valor: R$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

Contrato nº 122/2023.
Contratada: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.
Valor: R$ 1.279,00 (mil, duzentos e setenta e nove reais).

Contrato nº 123/2023.
Contratada: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Contrato nº 124/2023.
Contratada: FVP Coelho.
Valor: R$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Contrato nº 125/2023.
Contratada: GJO Comércio e Representações Ltda.
Valor: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).

Contrato nº 126/2023.
Contratada: Quality Commerce Distribuidora Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).

Contrato nº 127/2023.
Contratada: Sameh Soluções Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

Contrato nº 128/2023.
Contratada: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.
Valor: R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais).

Contrato nº 129/2023.
Contratada: Tidimar Comércio Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Catas Altas/MG, 18 julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:70DBCEA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023
Processo nº 106/2023
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência das atas: 07/07/2023 a 07/07/2024.

Ata de Registro de Preços nº 168/2023.
Promitente Fornecedora: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor Estimado: R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Ata de Registro de Preços nº 169/2023.
Promitente Fornecedora: Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda.
Valor Estimado: R$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 170/2023.
Promitente Fornecedora: Almed Ltda. – EPP.
Valor Estimado: R$ 212.753,00 (duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Ata de Registro de Preços nº 171/2023.
Promitente Fornecedora: C.B Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.
Valor Estimado: R$ 2.435,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº 172/2023.
Promitente Fornecedora: Cotação Comércio Representação e Exportação Ltda.
Valor Estimado: R$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

Ata de Registro de Preços nº 173/2023.
Promitente Fornecedora: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.
Valor Estimado: R$ 1.279,00 (mil, duzentos e setenta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº 174/2023.
Promitente Fornecedora: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor Estimado: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Ata de Registro de Preços nº 175/2023.
Promitente Fornecedora: FVP Coelho.
Valor Estimado: R$ 12.463,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Ata de Registro de Preços nº 176/2023.
Promitente Fornecedora: GJO Comércio e Representações Ltda.
Valor Estimado: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).

Ata de Registro de Preços nº 177/2023.
Promitente Fornecedora: Quality Commerce Distribuidora Hospitalar Ltda.
Valor Estimado: R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 178/2023.
Promitente Fornecedora: Sameh Soluções Hospitalares Ltda.
Valor Estimado: R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

Ata de Registro de Preços nº 179/2023.
Promitente Fornecedora: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.
Valor Estimado: R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 180/2023.
Promitente Fornecedora: Tidimar Comércio Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Valor Estimado: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Catas Altas/MG, 18 julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DFBB5ECB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3ª ATA DA CONCORRÊNCIA 001/2023 - FASE DE HABILITAÇÃO

No dia 18 de julho de 2023, às 8h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Concorrência

nº 001/2023, processo autuado nº 072/2023, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Findo prazo de recursos e contrarrazões, apenas a empresa Just In Time Engenharia Ltda. CNPJ nº 33.624.673/00014-71, apresentou recurso acerca de sua desclassificação. Após analisar os documentos de recurso apresentados, a Comissão Permanente de Licitações solicitou parecer jurídico da Procuradoria do município acerca da possibilidade legal de reclassificação da empresa.

Dada a importância da observação das cláusulas editalícias no processo licitatório, não cabe à CPL a abertura de qualquer exceção ao cumprimento das exigências dos critérios de habilitação e classificação. É imperial a exigência de atendimento aos requisitos de habilitação, uma vez que, caso descumpra normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia.
Todavia,também não cabe à CPL permitir que o excesso de formalismo ou mera irregularidade se coadune com o intento do certame de escolher a proposta mais vantajosa à Administração e leve à desclassificação injusta de alguma empresa.

Assim, diante do parecer jurídico retro e após deliberação, a CPL decide-se por **reconsiderar** a desclassificação da licitante Just In Time Engenharia Ltda, abrindo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para que a empresa **regularize** seus dados cadastrais junto ao CREA ou CAU e apresente para esta Comissão a Certidão de Registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico emitida pelos Conselhos competentes com as informações em harmonia às apresentadas no Contrato Social da empresa.

A análise jurídica completa do recurso apresentado pela licitante Just In Time poderá ser encontrada no Portal Transparência do Município de Catas Altas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h30min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 18 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

CENY APARECIDA ROCHA

ROSILENE COUTO BITENCOURT

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:6853BE32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO PRC Nº 138/2023

Na conformidade do artigo 25, i*nciso III*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 038/2023, processo autuado nº 138/2023, cujo objeto é a contratação da empresa BRUNO & LUCAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização do Show da dupla "**BRUNO & LUCAS**'', durante a realização da III Festa do Produtor Rural de Catas Altas, no dia 22 de julho de 2023 (sábado), ás 20h30min, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O valor total de **RR$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:DE99ECC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 113/2023

Pregão Eletrónico SRP n° 045/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LT**DA
Valor: R$ 20.787,00 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
Contratada: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTD**A
Valor: R$ 775,40 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023
Contratada: **ALFALAGOS LTDA**
Valor: R$ 7.280,50 (sete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023
Contratada: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**
Valor: R$ 24.230,00 (vinte e quatro reais e duzentos e trinta reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023
Contratada: **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor: $ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023
Contratada: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Valor: R$ 29.194,80 (vinte nove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023
Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
Valor: R$ 13.316,50 (treze mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023
Contratada: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: R$ 2.001,00 (dois mil e um reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
Contratada: **FVP COELHO**
Valor: R$ 92,80 (noventa e dois reais e oitenta centavos)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
Contratada: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023
Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
Valor: R$ 9.105,00 (nove mil cento e cinco reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023
Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor: R$ 16.582,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais)
Ata de registro de preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
Contratada: **VALE COMERCIAL LTDA**
Valor: R$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais)
Data da assinatura: 11/07/2023
Vigerá até 11/07/2024

Catas Altas, 18 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:524FCDFF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 265/2023

PORTARIA Nº 265/2023

AUTORIZA RETORNO DE LICENÇA PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o retorno ao serviço público da servidora KETHLLEN APARECIDA FELIPE DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Escolar, a partir de 04/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 05 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4D541F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 038/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
DISPENSA Nº 038/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA SUBSIDIAR OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 038/2023, tipo menor preço, a empresa: LOJINHA DO BEBE ENXOVAIS LTDA**,** CNPJ 06.165.709/0001-23.

Centralina - MG, 18 de julho de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:603A11CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 029/2023-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 029/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 016/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 17 de julho de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:494F788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 029/2023-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 042/2023 – Processo Nº. 029/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 016/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ANDREZZA AUGUSTA ROCHA MIRANDA 07498257661 – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Impressoras Multifuncionais em Atendimento às Necessidades das Diversas Secretarias Municipais – Valor Global: R$ 15.000,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9EAB69D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 184/2023 - PE 074/2023 - DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023–PREGÃO Nº 074/2023 ELETRÔNICO-SRP. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresaespecializadaparaprestação de serviços de fornecimento e instalação de grama, incluindo material, mão de obra, equipamentos e todos os itens necessários para a perfeita execução do objeto, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.Considerando que na data e horário designadas para recebimento das proposta e habilitação não compareceram fornecedores interessados em contratar com a Administração, a sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, sendo a licitação declarada **DESERTA**.

Cláudio/MG, 18 de julho de 2023.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	GRAMA ESMERALDA	30.000	M²	DESERTO		
	GRAMA SÃO CARLOS	30.000	M²			
	SEMENTE DE BRACHIARIA DECUMBENS	70	SC			

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1149AA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 004/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a SUSPENSÃO do Processo nº 021/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do **Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Salão de Pedras**, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 021/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:72814D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE IMPUGNAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N°00140/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N°00029/2023- EDITAL N°00060/2023

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa AUTO POSTO COSTA NETO LTDA com sede na Rua Monsenhor Jose Augusto Alckimim, nº 136, Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP: 37.430-000, inscrita no CNPJ sob n° 05.958.416/0001-30 – MG ao Pregão Eletrônico Nº 00029/2023 desta PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. A íntegra está disponível no linkwww.conceicaodorioverde.mg.gov.bre/ouhttps://licitar.digital/.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9BC6BB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE** – Vigência da ata é até 18 de julho de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **GILMAR DE MATOS VIANA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.785.413/0001-94 - sediada na Rua São João da Ponte, nº 228 A, Bairro – Cerâmica - CEP 39.480-000, na Cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 18.384,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/ –

Cônego Marinho - MG, 18 de Julho de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D3B35F08

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (GERADOR DE ENERGIA E LIMPEZA) PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 04, 05 DE AGOSTO DE 2023, FESTEJOS DE BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA E NO DIA 28 A 30 DE SETEMBRO DE 2023, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: item 01 - empresa **EMPORIO EVENTUALL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 49.286.066/0001-89 – sediada na Avenida Marechal Deodoro - nº 2344 – Bairro - Centro Norte – CEP 78.005-100, na cidade de Cuiabá - MT, no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** item 03 - empresa **MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.359.727/0001-77 - Sediada na Rua – 13 de Maio, nº 368, Bairro - Centro, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 18 de julho de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8B8640A9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 066/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PAVIMENTADOS, CAPINA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS ÁREAS URBANAS SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.** Dia da Licitação: **01/08/2023 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 18 de julho de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:87B9705C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 067/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 046/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE EUCATEX, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 01 de agosto de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 01 de agosto de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FCF851BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Termo de homologação do processo seletivo simplificado nº 01/2023 para contratações temporárias na Administração Pública Municipal de Cônego Marinho (MG)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o teor do processo seletivo simplificado nº 01/2023 do Município de Cônego Marinho (MG);

CONSIDERANDO a ata de atividades da Comissão de Processo Seletivo que foi apresentada sem maiores ocorrências;

CONSIDERANDO que não houve recursos por parte dos candidatos inscritos;

CONSIDERANDO por fim que não há questões pendentes a serem decididas;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 18 julho de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3FF35100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 043 DE 18 DE JULHO DE 2023

"Designa Comissão Especial para condução doprocesso de avaliação e alienação dos bens inservíveis no patrimônio do município".

R E S O L V E:

Artigo 1º- Criar a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, com a finalidade de avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:
Veículos;
Máquinas;

Artigo 2º- Compete a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis:

I Avaliar os bens indicados no artigo 1º desta Portaria, conforme o seu estado de conservação;
II Estabelecer lotes para efeito de alienação dos bens;
III Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;
IV Providenciar a designação de leiloeiro oficial conforme legislação vigente;
V Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público; registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
VI Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;
VII Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos internos e externos;
VIII Elaborar relatório circunstanciado conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara e objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento, inclusive a prestação de contas relativamente às despesas e receitas vinculadas ao leilão.

Artigo 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que se trata o Artigo 1°;

FABIO LUIZ ALVES MOTA
CPF: 219.823.728-85
Presidente

VALDIR COSTA ROCHA
CPF: 066.394.726-00
Membro

JOSE CARLOS COSTA ROCHA
CPF: 084.215.406-02
Membro

Artigo 4º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Cônego Marinho/mg Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DFB62C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, tendo como contratada a empresa: **AFD SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.079.479/0001-82, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0083/2022 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a

partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CAA1B60D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,** tendo como contratada a empresa AFD SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.079.479/0001-82, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente BANHEIROS QUIMICOS pelo respectivo preço de R$ 245,61 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), CAMARIM DE 4X4 pelo respectivo preço de R$ 2.865,40 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE pelo respectivo preço de R$ 15.350,36 (quinze mil e trezentos e cinqüenta reais e trinta e seis centavos), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE pelo respectivo preço de R$ 2.824,47 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), TRIO ELÉTRICO pelo respectivo preço de R$ 6.651,82 (seis mil e seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta e dois centavos), GRADIL pelo respectivo preço de R$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos), ESTRUTURA PAINÉIS DE LED pelo respectivo preço de R$ 8.698,54 (oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), FECHAMENTO EM CHAPAS pelo respectivo preço de R$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos), TENDAS TAMANHO 10.00X10.00 pelo respectivo preço de R$ 1.432,70 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), TENDAS TAMANHO 4.00X4.00 pelo respectivo preço de R$ 491,21 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), TENDAS TAMANHO 4.00X4.00 CHAPEU DE BRUXA pelo respectivo preço de 429,81 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) , TENDAS TAMANHO 8.00X8.00 CHAPEU DE BRUXA pelo respectivo preço de R$1.125,69 (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), PALCO 12 X 8 pelo respectivo preço de R$8.688,30 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e trina centavos), PALCO 8 X 8 pelo respectivo preço de R$5.628,47 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), PASSARELA EM FORMA DE T pelo respectivo preço de R$3.888,76 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) e PISO DE PALCO pelo respectivo preço de R$ 61,40 (sessenta e um reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C45A618F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, tendo como contratada a empresa: **OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 00.806.643/0001-27, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0084/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E582860A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0100/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA,** tendo como contratada a empresa OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.643/0001-27, situada na RUA JOÃO BATISTA DE MELO, 440 – FERNANDES – SANTA RITA SAPUCAI/MG, favorável a concessão do reequilíbrio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE pelo respectivo preço de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE 160KVA pelo respectivo preço de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE 280KVA pelo respectivo preço de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de julho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:418D052B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0161/2022 – DISPENSA 0104/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº

0161/2022, que tem por objeto LOCAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO DOMINGOS NO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG, SOBRE MATRICULA Nº 4.604, COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como Locador o Sr. BENEDITO LEOPOLDINO FILHO, inscrito no CPF Nº 237.535.796-53, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0087/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 14 de julho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D8A209F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0161/2022 – DISPENSA 0104/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0161/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO DOMINGOS NO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG, SOBRE MATRICULA Nº 4.604, COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como Locador o Sr. BENEDITO LEOPOLDINO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 237.535.796-53, situada na RUA SALVIANO VAZ DE LIMA, 29 - VILA MARLENE, Congonhal - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente LOCAÇÃO DE UM TERRENO pelo respectivo preço de R$ 1.185,67 (Um mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 14 de julho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:ED2EA507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As propostas serão recebidas até as **08h30min do dia 09 de agosto de 2023**.

Congonhal (MG), 18 de julho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CE539CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTÓLOGICA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555 DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As propostas serão recebidas até as **08h30min do dia 14 de agosto de 2023**.

Congonhal (MG), 18 de julho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:393B12DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até as **13h30min do dia 14 de agosto de 2023**.

Congonhal (MG), 18 de julho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4B85C59C

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1590, DE 18 DE JULHO DE 2023.
"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 1590, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Congonhal/MG, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, no mês de abril.

Art. 2º O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, na infância e na fase adulta, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.
Parágrafo único. As ações concernentes a "Semana Municipal de Conscientização sobre o autismo" devem ser divulgadas principalmente em postos de saúde e escolas, entre outros locais que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA, em todas as fases da vida.

Art. 3º A realização da "Semana Municipal de Conscientização sobre Autismo" poderá ocorrer através de ações do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das empresas privadas, das entidades, dos conselhos, das secretarias municipais, dos órgãos interessados e de profissionais capacitados, por meio de reuniões, palestras, seminários, debates, cartilhas, cartazes com ações educativas, ou outros eventos concernentes.
Parágrafo único. As parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e profissionais capacitados será por ato voluntário e bilateral, não havendo remuneração pelo envolvimento nas atividades.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário para sua execução e implementação dos dispositivos da matéria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 18 de julho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D9259D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 142/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração e Rh, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **o Registro de preço para futura e eventual, aquisição de elementos destinados à manutenção de prédios para obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Gabinete, Cultura, Esporte e Lazer, e atender os convênios da Polícia Civil e Polícia Militar,para o exercício de 2023/2024..**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$ 168.808,61(cento e sessenta e oito mil oitocentos e oito reais e sessenta e um centavo).
Data da abertura da sessão pública: **03 de agosto de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 19 de julho de 2023 até às 09:29 horas do dia 03 de agosto de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 03 de agosto de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 03 de agosto de 2023**
Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**. Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site** www.conquista.mg.gov.br**. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 18 de julho de 2023.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento Afixado em Local de Amplo Acesso Público, Conforme Artigo16 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Suas Modificações Posteriores.

Conquista (mg), _____/_____/____

_____
Assinatura do Funcionário

Publicado por:
Silene Das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:1D0459AB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4050/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4050/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sra. **KATIANE BEATRIZ DA SILVA PAGNAN,** a partir do dia 12/07/2023, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR I – ENSINO FUNDAMENTAL.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 18 de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:79136B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

PREÂMBULO
Às 07:30 de Terça-feira, 18 de Julho de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (FEIJÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foram lançados no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lance verbal, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, no qual foi registrado, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizado os lances verbais e a negociação junto ao licitante, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	SIM

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta na quantidade e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$: 101.400,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar em pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 18 DE JULHO 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Rep. da empresa: Hugo Leal Da Silva

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:0C8CDBC0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023.

Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica e dá outras providências.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO a alteração no quadro de servidores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo e a necessidade de adequação dos Núcleos e Comissões da Instituição;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo:

	Portaria nº	Data	DOM	EMENTA OU ASSUNTO
a)	012/2023	19/05/2023	22/05/2023	Cria e Institui o Núcleo de Segurança do Paciente e dá outras providências.
b)	013/2023	19/05/2023	22/05/2023	CRIA E INSTITUI O NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
c)	014/2023	19/05/2023	22/05/2023	ALTERA PORTARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO DE SAUDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
d)	015/2023	19/05/2023	22/05/2023	ALTERA PORTARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 14 de julho de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO	*ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS*
Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CFD89F11

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023.

CRIA E INSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de vigilância sanitária (VISA) conforme preconiza a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, disciplinando em seu artigo 17º, inciso IV, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de vigilância sanitária;
CONSIDERANDO o art. 15, inciso XI, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;
CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) que trata da gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobando princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos os processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização, a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças;
CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde; e
CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Art. 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes profissionais:

CARGO/PROFISSÃO	NOME	REGISTRO NO CONSELHO
Médica	Lívia Janaína Martins de Souza	CRM-MG 72.798
Enfermeira	Priscylla Maria Ribeiro Bezerra (Enfª. Núcleo de Segurança do Paciente e Núcleo Hospitalar de Epidemiologia)	COREN-MG 342.317
Enfermeira	Samanta Ferreira Xavier (Enfª. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)	COREN-MG 775.429
Enfermeira	Ana Poliana Ferreira dos Santos (Enfª. Assistencial – Internação)	COREN-MG 462.893
Enfermeira	Marcos Vinicius Nobre Lafetá (Enfº. Bloco Cirúrgico)	COREN-MG 377.201
Enfermeira	Neiriane Muniz Moreira (Enfª. Maternidade)	COREN-MG 349.136
Psicóloga	Ana Maria Andrade Ferreira Garcia	CRP-MG 04/56355

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE,
PUBLIQUE,
CUMPRA.

Coração de Jesus, 14 de julho de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO	*ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS*
Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:765702CC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023.

CRIA E INSTITUI O NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
CONSIDERANDO a necessidade de execução da**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** no âmbito hospitalar, bem como a necessidade de subsidiar o planejamento e fortalecimento da**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**local;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Art. 2º - O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia será composto pelos seguintes profissionais:

CARGO/PROFISSÃO	NOME	REGISTRO NO CONSELHO
Médica	Lívia Janaína Martins de Souza	CRM-MG 72.798
Enfermeira	Priscylla Maria Ribeiro Bezerra	COREN-MG 342.317
Enfermeira	Samanta Ferreira Xavier	COREN-MG 775.429
Enfermeira	Ana Poliana Ferreira dos Santos	COREN-MG 462.893
Enfermeira	Gislene Alves Oliveira	COREN-MG 1.842.004
Psicóloga	Ana Maria Andrade Ferreira Garcia	CRP-04/56355

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 14 de julho de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO	*ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS*
Diretor Administrativo-Financeiro	Diretor Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:561EB85A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023.

CRIA E INSTITUI O NÚCLEO DE SAUDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Criar e instituir o Núcleo de Saúde Bucal do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, na seguinte ordem:

FUNÇÃO	NOME	SERVIDOR/CARGO
Coordenador	Adauton Antônio de Mattos	Diretor Geral
Vice-Coordenadora	Samanta Ferreira Xavier	Enfermeira CCIH
Secretária	Priscylla Maria Ribeiro Bezerra	Enfermeira NHE e NSP
Vice-Secretária	Lívia Janaína Martins de Souza	Médica
Técnica NQASB	Ana Poliana Ferreira dos Santos	Enfermeira Internação
Técnica NQASB	Ana Maria Andrade Ferreira Garcia	Psicólogo
Técnica Suplente	Vanessa Soares Pereira	Enfermeira RT
Técnica Suplente	Neiriane Muniz Moreira	Enfermeira Maternidade

Art. 2º - Todas as demais normas permanecem inalteradas.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 14 de julho de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS

Publicado no Diário Oficial do Município em ____/___/___, nos termos da Lei Municipal 660/2005 e Decreto nº 010/2013.

_____
Responsável Pela Publicação
Diretor Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F6797779

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023.

CRIA E INSTITUI O COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no exercício de seus cargos e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 667/2005 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Criar e instituir o Comitê de Mortalidade Materno Infantil do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, na seguinte ordem:

FUNÇÃO	NOME	REGISTRO CONSELHO
Representante Legal da Instituição	Adauton Antônio de Mattos	Diretor Geral
Enfermeira CCIH	Samanta Ferreira Xavier	COREN-MG 775.429
Enfermeira	Priscylla Maria Ribeiro Bezerra	COREN-MG 342.317
Médica	Letícia Mara Lopes	CRM-MG 83.810

Art. 2º - Todas as demais normas permanecem inalteradas.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 14 de julho de 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO	***ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS***
Diretor Administrativo-Financeiro	Publicado no Diário Oficial do Município em ____/___/___, Nos Termos da Lei Municipal 660/2005 e Decreto Nº 010/2013.
	_____ Responsável Pela Publicação
	Diretor Geral do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9D9F719C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 042/2023, Tomada de Preços 011/2023, a Contratação de pessoa empresária na forma do art. 6°, inciso VIII, alínea a, da Lei Federal nº 8666/1993, para execução de obra de engenharia referente construção de Parque Florestal Urbano no local onde se encontra a Locomotiva 526 – Praça da Maria Fumaça, zona urbana do Município de Corinto; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993; A obra será executada com recurso de empréstimo concedido pelo BDMG – Cidades Sustentáveis, através do contrato nº 333.806/202, a realizar-se no dia 03/08/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 050/2023, Tomada de Preços 014/2023, a contratação de pessoa empresária para pavimentação de vias públicas na cidade de Corinto-MG, com fornecimento de materiais e serviços; licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993. Obra será executada com recurso de empréstimo concedido pelo BDMG – BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG URBANIZA, através do contrato nº 333.803/2021, a realizar-se no dia 04/08/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:E151D819

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 058/2023, Pregão Eletrônico 001/2023, compreendendo a contratação de pessoa empresária para fornecimento e instalação de Plataforma Elevatória para a UBS – Centro de Corinto. A aquisição e instalação será executada com recurso estadual indicados no Ofício SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEFAPS nº 231/2023 e na Resolução SES/MG nº 6.008, de 06 de dezembro de 2017. **Início de Recebimento das Propostas:**das 08:00h do dia 19/07/2023, às 09:29h do dia31/07/2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:30h do dia 31/07/2023. **Endereço Eletrônico:**https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no tel: 38 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - Nas publicações dos dias 08 e 10 de julho de 2023, referente à publicação do edital de licitação nº: 056/2023, Pregão Presencial nº: 022/2023, compreendendo o registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de material de construção em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas; retifica-se, **Onde se lê: Areia Grossa Lavada, Lê-se: Areia Lavada**. Desta forma fica remarcada a licitação em epígrafe para o dia 01 de agosto de 2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:C26A2AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório 52/2023, PREGÃO PRESENCIAL 34/2023, do tipoMENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS**. Credenciamento: **01/08/2023 às 08h00min.** Abertura: **01/08/2023, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves/MG, 18 de julho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:23DA35A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Homologação - Processo Licitatório nº 47/2023, Adesão nº 02/2023,oriunda da Ata de Registro de Preços nº 238/2022 - II, Pregão Eletrônico nº 108/2022 da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. Tipo**Menor Preço Por Lote.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX IP VIRTUALIZADO, EQUIPAMENTOS DE INTERFACE PARA SISTEMAS DE TELEFONIA IP (GATEWAY), TERMINAIS TELEFÔNICOS COM TECNOLOGIA IP, COM CONFIGURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB DEMANDA, FUTURA E EVENTUAL.** Contrada: **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 65.295.172/0001-85.** O preço para esse contrato será de até R$ 4.453,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo o valor de até R$ 106.881,60 (cento e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para 24 (vinte e quatro) meses**.**

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DC704C07

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 43/2023, Pregão Presencial– 29/2023, paraa **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, AMPLIANDO A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000844/2023/SEE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Vencedor do item: **MINASMÁQUINAS S/A, CNPJ nº 17.161.241/0012-78**, com valor total de **R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 11 de julho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A36B8331

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 43/2022, Tomada de Preço nº 01/2022 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO SOUZA- NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.440.176/0001-04. Acrescer R$ 25.313,53 (vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 6,96% do seu valor original atualizado.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BCEC3AFF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 52/2022, Pregão Eletrônico nº 35/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, E-MAIL, E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO "GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.725.594/0002-14**. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial prorrogando sua vigência para **25 de julho de 2024**, e ainda fica reajustado o valor total do contrato original, Cláusula Terceira, para até **R$ 43.260,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais) ao ano**.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6C4BD7F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 41/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 27/2023, para**a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**. Vencedores: **ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.479.428/0001-57**; com valor total de até: **R$ 6.847,40 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13**, com valor total de até **R$ 528,16 (quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos); DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ: 02.059.560/0001-47**, com valor total de até: **R$ 5.681,49 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos); EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.591.262/0001-70**, com valor total de até: **R$ 18.635,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais); FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.685.588/0001-00**, com valor total de até: **R$ 140.964,70 (cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.948.457/0001-70**, com valor total de até: **R$ 123.923,33 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL, CNPJ: 19.188.783/0001-07**, com valor total de até: **R$ 120.570,30 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos); TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 41.391.411/0001-32**, com valor total de até: **R$ 52.148,50 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIO LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43**, com valor total de até: **R$ 5.444,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

Coronel Xavier Chaves, 18 de julho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D4233E10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 44/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 30/2023, para**a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO**. Vencedor: **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.561.973/0001-13, com maior desconto sobre o catálogo de preço da **Revista SIMPRO** de 95,00% (noventa e cinco inteiros percentuais).

Coronel Xavier Chaves, 18 de julho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:447B4D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.991, DE 18 DE JULHO DE 2023 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA Nº 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 1.270/2017 que *"Dispõe sobre Estágio de Estudantes do Ensino Superior e dá outras providências",*

Considerando os termos do Decreto nº 891/2023 que *"Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários do curso de Direito para fins de execução do Convênio nº 01/2022 firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz",*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores Júlio César Camargos Silva Couto, Cassiano Pereira da Silva e Gustavo Luis Martins Garcia, sob a presidência deste último, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Córrego Danta para contratação de 01 (um) estagiário matriculado em Curso de Direito, nos termos do Edital que rege o certame.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá:
I - fornecer relação do local que poderá ser utilizado quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-o, se for o caso;
II - expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
III - indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
IV - acompanhar o recebimento das inscrições, aplicar provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
V - solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta Portaria serão deliberadas, entre esta Comissão Especial e a Administração Municipal.

Art. 4°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão fica automaticamente extinta após a homologação do certame.

Córrego Danta/MG, 18 de julho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8ADD5925

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 891, DE 18 DE JULHO DE 2023 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E O JUÍZO

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 01/2022 firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz, cuja finalidade é o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Luz/MG, mediante cessão de estagiários regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, proporcionando ao estudante universitário a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos em universidade, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas, assim como,

visando atenuar a extrema falta de servidores da Comarca de Luz/MG, em caráter emergencial;

CONSIDERANDO o ofício subscrito pela MMª Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Luz, através do qual solicita a disponibilização de 01 (um) estagiário do curso de Direito para a execução do objeto do Convênio nº 01/2022, em razão do desligamento de uma estagiária contratada anteriormente;

CONSIDERANDO que o Município, por razões de conveniência e oportunidade pode disponibilizar a quantidade de estagiário solicitada;

CONSIDERANDO que, para fins de disponibilização dos estagiários, sua contratação deve ocorrer via processo seletivo, com chamamento público e aberto aos interessados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de 01 (um) estagiário do curso de Direito, para disponibilização para o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz.

Art. 2º. A contratação dos estagiários de Direito tem por finalidade atender aos termos do Convênio nº 01/2022, firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz.

Art. 3º. Deverá ser constituída Comissão Especial para acompanhamento do certame, a qual será responsável por todos os trâmites procedimentais, inclusive pela designação de data para a realização da prova.

Art. 4º. A Comissão Especial de que trata o artigo anterior contará com o assessoramento da equipe jurídica contratada do Município, a qual será responsável pela elaboração da prova a ser aplicada aos candidatos inscritos.

Art. 5º. Fica autorizado o uso de prédio público municipal a ser escolhido pela Comissão Especial para a realização e aplicação da prova aos candidatos inscritos.

Art. 6º. O edital deverá constar todas as condições e requisitos para participação do certame.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 18 de julho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1C87B595

ASSESSORIA JURIDICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 1991/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para contratação de **01 (um) estagiário em Nível Superior na área do DIREITO**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, com fundamento jurídico na Lei Municipal nº 1.270/2017.
O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público e nem vínculo empregatício.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo para Estagiários.
1.2. O estágio será desenvolvido no âmbito do Foro da Comarca de Luz e tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Córrego Danta.
1.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado, prorrogável por igual período.
1.5. A duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas semanais.
1.7. Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses:
I - por reprovação do estudante;
II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III - pela transferência do estagiário para outro curso;
IV - a pedido do estagiário;
V - pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII - pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

2. DOS REQUISITOS
2.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, o candidato que preencher os seguintes requisitos:
a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Superior Pública ou Privada, do 3º ao 8º período do Curso de Direito.
b) possuir idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos.
c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

3. DA VAGA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.2. O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

4. DA BOLSA AUXÍLIO
4.1. O estagiário do Curso de Direito receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa estudo mensal, sem qualquer desconto, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 10, da Lei Municipal nº 1.270/2017.

5. DAS VAGAS
5.1. Será disponibilizada 01 (uma) vagas de estágio para o Foro da Comarca de Luz.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do preenchimento de ficha própria e específica que poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Córrego Danta **https://www.corregodanta.mg.gov.br/,** no período de 20 a 27 de julho de 2023 ou, pessoalmente, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta que atenderá essa finalidade, apenas, no horário de 7 as 13h.
6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seu Anexo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, informando dados pessoais como nome completo, data de nascimento, número do RG e do CPF, endereço, contato telefônico e semestre que está matriculado no curso de Direito.
6.6. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6.7. Após efetivar, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A seleção se dará por meio de Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada no dia 30/07/2023, às 08h, com duração de 03 (três) horas, devendo o candidato estar no local 30 minutos de antecedência.
7.2. A prova será realizada na Escola Municipal Padre João Evangelista, situada na Rua Paulino Azevedo, nº 111, bairro Rosário, em Córrego Danta.
7.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item deste Edital.
7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.5. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.
7.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.7. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
7.8. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, nº de inscrição, área - escolaridade, RG e assinatura) no cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.
7.9. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
7.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
8.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
8.2. Cada questão da prova terá o valor equivalente a 01 (um) ponto, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos.
8.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 15 (quinze) pontos.
8.4. A prova conterá 05 (cinco) questões sobre Direito Constitucional; 05 (cinco) questões sobre Direito Penal; 05 (cinco) questões sobre Direito Civil; 05 (cinco) questões sobre Direito Administrativo; 05 (cinco) questões sobre Direito Processual Penal e 05 (cinco) questões sobre Direito Processual Civil.
8.5. Cada questão terá 04 (quatro) opções de resposta, tendo uma única correta.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:
a) possuir maior idade.
b) estiver mais avançado no período do curso de Direito.
c) obtiver maior nota em Direito Constitucional.
d) obtiver maior nota em Direito Civil.
e) obtiver maior nota em Direito Processual Civil.
f) obtiver maior nota em Direito Penal.
g) obtiver maior nota em Direito Processual Penal.
h) obtiver maior nota em Direito Administrativo.

11. HOMOLOGAÇÃO
11.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado:
I - no Diário Oficial do Município (Diário Eletrônico mantido pela Associação Mineira de Município-AMM);
II - no portal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta na internet (**https://www.corregodanta.mg.gov.br/**);
III - mediante afixação no saguão do prédio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Córrego Danta.

12. CONTRATAÇÃO
12.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiário e homologado o resultado final, será firmado Termo de Compromisso de Estágio.
12.2 - O candidato aprovado e classificado será contratado para a vaga, de acordo com a ordem de classificação, e exercerá o estágio junto ao Foro da Comarca de Luz.
12.3 - O estagiário não fará jus a nenhum outro valor, sendo-lhe devido apenas aquele descrito no item 4.1, II deste edital (Lei Municipal nº 1.270/2017, art. 4º, III), com eventuais atualizações.
12.4 - Na ocasião da contratação será exigida do candidato a apresentação de:
a) Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito;
b) dados bancários para pagamento da bolsa-estágio.
c) outros documentos necessários a critério do Setor de RH da Prefeitura Municipal.
12.5 - Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Córrego Danta.
13.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
13.3 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
13.4 - Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
13.5 - O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.
13.6 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários, nomeada pela Portaria nº 1.991/2023.
13.7 - Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone 37.3424.1010 e pelo e-mail fiscalcorregodanta@gmail.com

13.8 - O candidato declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos neste Edital, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
13.9 - É vedada a participação de parentes até a terceira linha, por consaguinidade ou por afinidade, dos membros da Comissão Especial Organizadora neste certame.

Córrego Danta/MG, 18 de julho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PSS

GUSTAVO LUIS MARTINS GARCIA
Presidente da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PENAL:
PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL
TÍTULO I
DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL
TÍTULO II
DO CRIME
TÍTULO III
DA IMPUTABILIDADE PENAL
TÍTULO IV
DO CONCURSO DE PESSOAS
TÍTULO V
DAS PENAS
CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE PENA
CAPÍTULO II
DA COMINAÇÃO DAS PENAS
CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DA PENA
CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA
CAPÍTULO V
DO LIVRAMENTO CONDICIONAL
CAPÍTULO VI
DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO
CAPÍTULO VII
DA REABILITAÇÃO
TÍTULO VI
DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA
TÍTULO VII
DA AÇÃO PENAL
TÍTULO VIII
DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

DIREITO CONSTITUCIONAL:
Constituição: Conceito e Classificações
Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo;
Constituição: sentidos sociológico, político e jurídico, conforme Lassale, Karl Schimitt e Kelsen;
Constitucionalismo Brasileiro;
Controle de constitucionalidade: vícios de inconstitucionalidade; formas e sistema de controle de constitucionalidade; ADI, ADC, ADI por omissão, ADI interventiva e ADPF;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (arts. 1º a 4º)
TÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS (arts. 5º a 17)
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (arts. 18 a 43)
TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (arts. 44 a 135)
TÍTULO V - DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS (arts. 136 a 144)
TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO (arts. 145 a 169)
TÍTULO VII - DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA (arts. 170 a 192)
TÍTULO VIII - DA ORDEM SOCIAL (arts. 193 a 232)

DIREITO CIVIL:
PARTE GERAL I:
Parte Geral do Código Civil. Direito Civil: conceito, origens e fontes. Das pessoas. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Direitos da Personalidade. Objeto da relação jurídica: bens e noção de patrimônio. Dos bens. Classificação dos bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e bens particulares; bens no comércio e fora dele. Bem de família. Direitos registráveis e direitos não registráveis. Registro de bens móveis e de bens imóveis.
PARTE GERAL II:
Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Distinção entre ato jurídico em sentido estrito e negócio jurídico. Teoria do negócio Jurídico: planos da existência, da validade e da eficácia. Defeitos da vontade na formação dos negócios jurídicos. A incongruência entre a vontade e a sua manifestação: erro ou ignorância, dolo, coação e estado de perigo. O fim ilícito desvirtua o ato: lesão, simulação, fraude contra credores. Elementos acidentais do negócio jurídico: condição, termo e encargo. O sistema das nulidades: atos nulos e atos anuláveis. Nulidade e inexistência. Atos ilícitos e a distribuição eqüitativa dos prejuízos. Prescrição e decadência.
OBRIGAÇÕES:
Teoria Geral das Obrigações. Obrigações: noção, fontes, espécies, estrutura e função.
Distinção entre obrigação, dever em geral, ônus e estado de sujeição. Modalidades das obrigações. Cumprimento e não cumprimento das obrigações. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Execução das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e outros modos indiretos de extinção obrigacional. Cessão de crédito. Garantia Geral das Obrigações: meios de conservação da garantia patrimonial; astreintes; fiança; privilégios; penhor e hipoteca. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Responsabilidade contratual. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Culpa e risco: responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva. Atos causadores de dano não considerados ilícitos: a legítima defesa, o abuso do direito. Responsabilidade por ato ou fato de outrem.
CONTRATOS:
Teoria Geral dos contratos: conceito, caracterização, princípios, origem e evolução atual. Formação contratual. Espécies contratuais tradicionais e as modernas figuras de contratos civis. Dos contratos em espécie: obrigações por declaração unilateral da vontade - títulos ao portador e promessa de recompensa; obrigações por atos ilícitos; arras, estipulações em favor de terceiros, vícios redibitórios, evicção; enriquecimento sem causa; contrato preliminar e contrato de adesão; contratos atípicos e contratos inominados; contrato fiduciário, mediação e contratos coligados. Tendências atuais do direito contratual.
DIREITOS REAIS:
Direito das coisas: conceito, classificação e conteúdo. Distinção entre direito real e direito obrigacional. Direitos reais: características, conceito, objeto, constituição e classificação. Posse: origem, conceito, natureza jurídica, teorias e evolução histórica. Modos de aquisição e perda da posse. Classificação da posse. Proteção possessória. Usucapião. Efeitos. Da Propriedade: noções, evolução, natureza jurídica, fundamento, evolução histórica. Função social, restrições legais e limitações voluntárias. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Registro de Imóveis. Aquisição e perda da propriedade móvel.

Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Do condomínio. Incorporações. Propriedade resolúvel. Propriedade móvel. Noções de direitos autorais. Direitos reais sobre coisas alheias: aspectos gerais. Direitos reais de garantia: penhor, anticrese e hipoteca. Direitos reais de gozo: enfiteuse, servidões, usufruto, uso, habilitação, rendas constituídas sobre imóveis. Direito real de aquisição: compromisso irretratável de venda de imóveis, direito de superfície. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca, alienação fiduciária e anticrese.

FAMÍLIA:

Direito de Família: noções, origem e evolução. A família e a sociedade. Especificidades das relações familiares, ou de afeto. A família na Constituição de 1988. Famílias monoparentais. Eixo matrimonial: casamento, habilitação, celebração, impedimentos, provas, nulidade e anulação, e efeitos. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Eixo concubinário: união estável, histórico e evolução, visão atual, regulamentação e legislação projetada. Eixo parental: parentesco, filiação legítima e ilegítima, reconhecimento de filhos, alimentos, adoção. Eixo assistencial: pátrio poder, tutela e curatela. Ausência.

SUCESSÕES:

Direito das Sucessões: conceito, fundamentos e evolução histórica. Sucessão em geral. Abertura da sucessão legítima e testamentária. Transmissão, aceitação e renúncia da herança. Herança jacente. Exclusão da sucessão. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Sucessão testamentária ativa e passiva. Herdeiros necessários. Formas ordinárias e especiais de testamento. Disposições testamentárias e sua redução. Legados. Direito de acrescer entre os herdeiros e legatários. Substituição e fideicomisso. Deserdação. Testamenteiro. Partilha e inventário. Arrolamento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1 PRINCÍPIOS DO PROCESSO.
1.1 Princípio do Devido Processo Legal.
1.2 Princípios do Contraditório, da Ampla Defesa e do Juiz Natural.
2 JURISDIÇÃO.
3 AÇÃO.
3.1 Condições da Ação.
3.2 Classificação.
4 PROCEDIMENTO COMUM.
4.1 Petição inicial: Requisitos. Emenda. Alteração. Pedido.
4.2 Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido.
4.3. Espécies de defesa: Contestação. Reconvenção. Exceções.
4.4 Revelia.
4.5 Julgamento conforme o estado do processo.
4.6 Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito.
4.7 Saneamento do processo.
4.8. Extinção do processo. Recursos cabíveis nesta fase.
5 ATOS JUDICIAIS.
5.1 Despachos, Decisões Interlocutórias e Sentenças.
6 RECURSOS.
6.1 Apelação. Agravo. Embargos de Declaração.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1 PRINCÍPIOS PROCESSUAIS.
2 PERSECUÇÃO PENAL
2.1 Conceito
2.2 Objeto
3 NOTÍCIA DO CRIME
3.1 Conceito
3.2 Classificação
4 AÇÃO PENAL
4.1 Pública e Privada
5 JURISDIÇÃO PENAL
6 COMPETÊNCIA
7 PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS
7.1 Conceito
7.2 Condições da ação
8 PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA.
8.1 Noção.
8.2 Princípios.
8.3 Prisão em Flagrante.
8.4 Prisão Preventiva.
8.5 Prisão Temporária.
8.6 Noção e Princípios relativos à Liberdade Provisória.
8.7 A Liberdade Provisória vinculada sem Fiança.
8.8 A Liberdade Provisória vinculada com Fiança.
8.9 A Liberdade Provisória não vinculada e sem Fiança.
8.10 O Relaxamento da Prisão Ilegal.
8.11 A nova sistemática da Prisão Preventiva, da Liberdade Provisória e da Fiança (Lei nº 12.403/11).
8.12 As Medidas Cautelares introduzidas no Processo Penal pela Lei nº 12.403/11 e pela Lei nº 13.964/2019.
9 SENTENÇA.
9.1 Noção.
9.2 Princípios.
9.3 Requisitos da Sentença.
9.4 Despacho de Mero Expediente.
9.5 Decisão Interlocutória.
9.6 Sentença Condenatória.
9.7 Sentença Absolutória Própria e Sentença Absolutória Imprópria. Emendatio Libelli. Mutatio Libelli.
9.8 Intimação da Sentença.
10 RECURSOS.
10.1 Noção.
10.2 Princípios.
10.3 Fundamentos dos Recursos.
10.4. Natureza Jurídica dos Recursos (Teorias).
10.5 Pressupostos Recursais (Pressupostos Objetivos e Pressupostos Subjetivos).
10.6 Efeitos dos Recursos.
10.7 Prazos de Interposição dos Recursos no Processo Penal (Regras de Contagem dos Prazos).
10.8 Espécies recursais: Recurso em Sentido Estrito. Apelação. Embargos Declaratórios. Embargos de Nulidade. Embargos Infringentes. Carta Testemunhável. Correição Parcial. Agravo em Execução.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1 DIREITO ADMINISTRATIVO: origem, conceito, fontes.
2 REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO.
3 PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
4 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: administração direta e indireta.
5 PODERES ADMINISTRATIVOS.
6 AGENTES PÚBLICOS. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
7 ATOS ADMINISTRATIVOS.
8 LICITAÇÃO PÚBLICA.
9 SERVIÇOS PÚBLICOS: concessões, permissões e autorizações.
10 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS.
11 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
12 INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6F939F3C

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PRC Nº 048/23, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/23, NO DIA 03/08/23 AQUISIÇÃO VEÍCULOS 0KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do PRC nº 048/23, Pregão Eletrônico nº 24/23, no dia 03/08/23, às 09:30 na Plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Aquisição de 11 veículos (de passeio (5 lugares) e mini van (7 lugares), conforme plano de trabalho do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000026/2023/SEE celebrado entre o Município e a SEE/MG". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta, 18/07/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA -
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:78731ABF

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PRC Nº 049/23, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/23, NO DIA 03/08/23, PARQUE INFANTIL CACHOEIRINHA 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do PRC nº 049/23, Pregão Eletrônico nº 25/23, no dia 03/08/23, às 14:30 na Plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Aquisição e instalação de Parque Infantil – Playground para atendimento da Solicitação da Secretaria de Municipal de Artes, Desporto e Lazer de Córrego Danta, a ser instalado no Distrito de Cachoeirinha". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta, 18/07/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D7C17CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG torna público que irá realizar as 09:00hs de quarta-feira, 02 de Agosto de 2023, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto de Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2023, Processo 077/2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de forro, molduras, sancas, paredes de gesso, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
Maiores informações (38) 9 9914-6970. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:6C664860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a Ata de Registro de Preços nº 007/2023

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Processo Licitatório: nº 024/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento do item:

01 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M³ TIPO T. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM, COM FORNECIMENTO, COMO COMODATO. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.

02 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³ TIPO T. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM, COM FORNECIMENTO, COMO COMODATO. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.

Valor total aditivo: R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 18/07/2023

Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:EAFB46F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO N° 030/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato N° 030/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**,** PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: LDC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.119.857/0001-38**. Vigência:** 10/05/2023 a 24/05/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E8655F6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 055/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato Contrato n° **055/2023** referente à Dispensa de nº **016/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO ASSESSORIA, SUPORTE E TREINAMENTO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratada**: LABORAL SAUDE E SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.400.280/0003-37**. Vigência:** 18/07/2023 a 18/07/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:5507438C

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 13, DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA DE Nº 13, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROBERVALDO MEDEIROS COLARES**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 2º - Exonerar o Sr. **NOEL RODRIGUES PINTO**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 3º - Exonerar o Sr. **JAIRO BORGES DE FÁTIMA**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 4º - Exonerar a Sra. **ABGAIL ALVES FERREIRA BORGES**, do cargo de **ASSESSORA DE ATENDIMENTOS** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 5º - Exonerar o Sr. **EUGÊNIO GONÇALVES MEDEIROS**, do cargo de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 6º - Exonerar o Sr. **IVAN MÁXIMO DA FONSECA**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 7º - Exonerar o Sr. **JHONY PIERRY FONSECA**, do cargo de **CONTROLADOR GERAL** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 8º - Exonerar o Sr. **JOSÉ APARECIDO DE SOUSA**, do cargo de **COORDENADOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 9º - Exonerar o Sr. **ROMESON GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de **GERENTE DE AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 10º - Exonerar o Sra. **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA E VIDA ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 11º - Exonerar o Sr. **EDILSON BRAZ DE SOUSA BORGES**, do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA E VIDA ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 12º - Exonerar o Sra. **MARLEIDE BORGES DE SOUZA**, do cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 13º - Exonerar o Sr. **VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTES** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 14º - Exonerar o Sra. **CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo de **COORDENADORA DE OBRAS** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 15º - Exonerar o Sr. **JOAO BORGES DE OLIVEIRA**, do cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 16º - Exonerar o Sr. **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**, do cargo de **DIRETOR DE FROTAS** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 17º - Exonerar o Sr. **LEANDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, do cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE SEPULTAMENTOS** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 18º - Exonerar o Sr. **WELLINTON FERREIRA DA CRUZ**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 19º - Exonerar o Sra. **TATIANE ARRUDA DE SOUSA**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 20º - Exonerar o Sra. **SAMUEL REIS GOMES**, do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL** da Prefeitura Municipal de Cristália – MG.

Art. 21º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 22º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 14 de julho de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:294ACFF9

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 14, DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA DE Nº 14, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Suspende o pagamento das gratificações concedidas aos Servidores Públicos do Município de Cristália/MG.

O Prefeito Municipal de Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais nº 037/2005 e nº 125/2010,

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente;

CONSIDERANDO que a concessão de gratificação é ato discricionário da Administração Pública, levando em consideração os critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o pagamento das gratificações concedidas aos servidores públicos do Município de Cristália.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cristália – MG, 14 de julho de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:4BDF6D65

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura de contratos temporários de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 67 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que há necessidade de modernizar a Administração Pública Municipal, visando o aumento da eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Coordenador de Tecnologia da Informação e Sistemas, Sr. Diogo Francisco Duarte Neto, a responsabilidade pela assinatura dos contratos temporários para atender à excepcional interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 12 de julho de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:28189D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TP Nº 005/23

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de vestiários para o Campo Bom Jesus, localizado na Rua Antônio Otaviano de Souza, esquina com a Rua Rita Antunes, s/nº, bairro Bom Jesus – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA - CNPJ: 04.366.113/0001-66, no valor global de R$ 239.584,12. Em 18/7/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:0EF5CD2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 071/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

– **Objeto:** Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo seu término com data do dia 11/08/20274. Impacto Financeiro: R$32.400,00 – Data: 04/07/2023 – **Parte: ALEXSANDRA SILVA TANURE e RODRIGO CORRÊA TANURE.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:726DD7CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 079/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação de servidores condutores de veículos de transporte escolar, com o objetivo de estabelecer diretrizes nacionais, garantindo a universalização de conhecimentos sobre a legislação específica, segurança veicular, noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente, convívio social e relacionamento interpessoal seguindo as normas e procedimentos do transporte escolar para passageiros e ainda a previsão de fiscalização, no que concerne ao transporte rodoviário, de acordo com a Resolução do CONTRAN nº 168/2004, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-899. Prazo Contratual: a partir da data da sua assinatura do contrato, até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Valor: R$5.050,00. Data: 07/07/2023. **PARTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT – CNPJ: 73.471.963/0088-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:654BCF86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Acrescenta ao contrato o valor de R$4.809,20 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte centavos), referente ao acréscimo de 440 km na rota, retroagindo efeitos a 02/05/2023 (dois de maio de dois mil e vinte e três), de acordo com a planilha de custo atualizada e nova rota anexa ao procedimento. Impacto Financeiro: R$4.809,20 – Data: 04/07/2023 – **Parte: M M DA SILVEIRA REGO - ME – CNPJ: 15.917.716/0001-25.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DD56D9F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 008/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com base na Tabela RENEM, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência anexo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.302.1005.2298.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-1194 –
02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00.2.600.000.0000-656. Valor: R$138.130,62. Data: 18/07/2023. **FORNECEDOR: LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP – CNPJ: 38.007.528/0001-65.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:875DCBC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/07/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.203,93

Curvelo, 18 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D358C6B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.485, DE 18 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.30.00 495 Material de Consumo R$ 170.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 170.000,00
TOTAL: R$ 170.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo
3.3.90.30.00 512 Material de Consumo R$ 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural
3.3.90.30.00 526 Material de Consumo R$ 150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 150.000,00
TOTAL: R$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9C7E8F9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.486, DE 18 DE JULHO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 3.3.90.40.00 – Serviço de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica na dotação orçamentária 02.02.01.04.122.0406.2007 fonte de recurso 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção Atividades Ouvidoria
3.3.90.40.00 1203 Serviço de TI e Comunicação - PJ R$ 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais

04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.40.00 093 Serviço de TI e Comunicação - PJ R$ 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1A017E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de

Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 10/2023, de 27 de junho de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 322, de 26 de junho de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 383/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **HENRY WILLIAM FERNANDES,** nascido em 04 de setembro de 1992, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 12º lugar para o cargo de Atendente de Arquivo - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 10/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada o nomeação da servidora **NADIA RODRIGUES CORDEIRO,** nascida em 26 de agosto de 1993, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 5º lugar para o cargo de Advogado CRAS/CREAS - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 10/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Fica revogada o nomeação da servidora **ISABELA SEABRA DA SILVEIRA SANTOS,** nascida em 09 de agosto de 1982, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 3º lugar para o cargo de Fonoaudiólogo - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 10/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2EF648AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 460, de 10 de novembro de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 460, de 10 de novembro de 2022, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno nº 24/2023 de lavra do PROCON Municipal de Diamantina/MG,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 460, de 10 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -*Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de Diamantina para o mandato de 20/10/2022 a 20/10/2024:*
I – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Presidente do Conselho:
Titular:Nilza de Fátima Alves.
Suplente: Yuli Caroline Figueiredo.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Thais Amanda Barbosa.
Suplente: Renata Caroliny Souza.
III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Danyelle Cristina Fernandes.
Suplente: Adailton Muniz.
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Geraldo Denemar dos Santos.
Suplente: Ailton Antônio Campos.
V – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Almir Januário Lima.
Suplente: Wagner Alcântara Alexandre.
VI – Representantes dos Fornecedores com a Associação Comercial e Industrial de Diamantina- ACID:
Titular: Juan Dias de Neto Gonçalves.
Suplente: Bráulio de Melo Moreira.
VII – Representantes da Associação Movimento de Criatividade Comunitária do Bairro Rio Grande - Mocrico:
Titular: Luiz Francelino da Silva.
Suplente: Edson Tavares Macedo.
VIII – Representantes da Associação Beneficente Servir de Diamantina:
Titular: Ivanilton Paulo Bento.
Suplente: Dante Pesqueira Andrade.
IX- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 12ª Subseção - Diamantina:
Titular: Lúnia Souza Dâmaso.
Suplente: Arthur Henrique dos Santos Pereira.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 460, de 10 de novembro de 2022, que não contrariem o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6383F07B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 05/2023, de 05 de junho de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 384/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 05/2023, de 05 de junhode 2023, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 149, de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C6F40FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 06/2023, de 05 de junho de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 385/2023da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 06/2023, de 05 de junho de 2023, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 149, de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6FC8D167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 388/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva, **MIRIAM APARECIDA MOREIRA**, matrícula 00094, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/08/2023 a 01/08/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3C8BA04B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Revoga licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Decreto nº 297, de 14 de junho de 2023, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva que ora se especifica no período de 12/06/2023 a 11/08/2023;

E considerando o Memorando Interno número 359/2023 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de PlanejamentoOrçamentoe Gestão que traz a justificativa do pedido de revogação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada, a partir do dia 18 de junho de 2023, a licença concedida à servidora **MARIA LÚCIA SIQUEIRA** por motivo de doença em pessoa da família, por meio do Decreto nº 297, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D421F305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de

veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 526/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **LUIZ CAMARGO SANTOS OLIVEIRA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 07603481899, matrícula funcional número 096786, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade, justificados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0822EB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 180/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **HUGO GERALDO MAGELA VIEIRA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05588095573, matrícula funcional número 001209, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade, justificados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:69413AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº061, de 05 de abril de 2023, que institui Comissão para fins de promover o acompanhamento e fiscalização da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município de Diamantina em decorrência da Pandemia do Coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 061, de 05 de abril de 2023, que "Nomeia Comissão para fins de promover o acompanhamento e fiscalização da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município de Diamantina em decorrência da Pandemia do Coronavírus, e dá outras providências.

E considerando o teor do Memorando Interno de número 234/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 061, de 05 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear Comissão para fins de promover o acompanhamento e fiscalização da prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município de Diamantina em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus, composta pelos seguintes membros:
I - *Guilherme Otávio Pereira Moreira- Ouvidor do SUS;*
II – Jerry Adriano Rodrigues de Matos – Gerente de Controle e Avaliação;
III - José Geraldo Das Graças- Diretor de Contabilidade;
IV - Wallison Silva Gonçalves- Secretário Adjunto de Saúde"

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 061, de 05 de abril de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2AC09F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidora a assinar despesas referentes aos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 919/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ROBERTA REZENDE LEÃO PIRES,** Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira, matrícula funcional número 00641, a assinar diárias, solicitação de autorização de fornecimento, empenhos, ofícios, memorandos e pagamento de benefício eventual para famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na ausência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023,que permanecerá afastada em decorrência de férias.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina -MG, 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3F9D607A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Diamantina e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno nº 510/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e o Memorando Interno nº 82/2023 da Gerência de Frotas, querelatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Carlos Frois Lemos	Operador de Máquinas Pesadas	00781779817	096815	03/04/2033
César Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	00494303984	090016	26/01/2033
Ivan Cássio da Cruz	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	05145614106	002129	11/03/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**
Leonardo Alves Cruz	Guarda Civil Municipal	03363236378	002951	27/04/2033
Thalles Igor de Abreu Mourão	Guarda Civil Municipal	04184952967	089464	18/11/2032

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:991FBB15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 510/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

E considerando a peculiaridade dos respectivos servidores que possuem Carteira Nacional de Habilitação a vencer durante a vigência da Portaria n°120, de 17de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículo oficial, pelo prazo especificado, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Cristiano Geraldo Baracho	Operador de Máquinas Pesadas	04293610982	090349	17/07/2023	17/08/2023
Moisés Vieira	Supervisor do Núcleo de Construções e Urbanização	06703838488	999940	01/08/2023	01/09/2023

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C3D3BE0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidora pública municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 925/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a servidora **RAQUEL MOHALLEM FERREIRA,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 01817401570, matrícula funcional número 1928, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:20F33AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 37/2023 de lavra da Diretoria da Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Gabinete do Prefeito, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **GABRIEL PASCOAL DE CARVALHO FILHO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03249653426, matrícula funcional número 1450, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Diretoria da ASCOM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6C84E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 188/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma de coreto e revitalização da praça Osvaldo Silva, situada no Distrito de Desembargador Otoni no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 15/2022 – Ver. Valdir Edivaldo Silva. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/08/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A2935CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 271/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma da quadra localizada na Praça da Matriz, no Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 24/08/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:29B748E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 184/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial na Rua de Cima no Distrito de Conselheiro Mata, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2022 – Ver. Celme da Cunha Neves. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/08/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:09492825

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 270/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 012/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial na Rua Antonina dos Santos, Distrito de Planalto de Minas, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 31/2022 – Ver. Adilson Alves Teixeira. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 29/08/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:B9E355BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 274/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 013/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de drenagem de águas pluviais na Rua Bernardino Sena, Bairro Rio Grande, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 39/2022 – Ver. Almir Januário Lima. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 30/08/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:DD0E9D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 124/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 008/2023. Objeto: alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Diamantina (MG). Período de recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: das 09:00 horas de 20/07/2023, até às 18:00 horas do dia 21/08/2023. Sessão pública de abertura dos envelopes: 22/08/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2D99D8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 012 DE 17 DE JULHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº 012 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **JUNHO DE 2023**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
90221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Serviços de pedreiro em geral no Terminal Rodoviário e nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	De 10 a 17/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 17 de julho de2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DF80E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **190/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **123/2023**
O(A) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Turismo, Luiz Angelo Coutinho Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 190/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança patrimonial através de vigilância armada com certificação patrimonial através de vigilância armada com certificação AVSEC, para atender as necessidades do Aeroporto Brigadeiro Cabral em Divinópolis - MG., e o adjudica para a empresa:

G.S.I - GESTAO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	N	12,00000	44.382,50000	532.590,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL ATRAVES DE VIGILANCIA ARMADA COM CERTIFICAÇÃO AVSEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO BRIGADEIRO CABRAL EM DIVINÓPOLIS - MG
Total para Este Fornecedor:					532.590,00

Determina-se, então, que sejam tomadas as devidas providências quanto às formalizações e assinaturas do respectivo Contrato.

Divinópolis, em 17 de julho de 2023

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F28F445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PARA SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - EDITAL NORMATIVO N° 01/2022 - SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Educação, Andreia Ferreira Carla Dimas, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público e alterações posteriores, com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para admissão de Supervisor Orientador de Ensino, em caráter temporário, para atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.**

De acordo com o item 1.1 do Edital Normativo nº 01/2022- SEMED, considerando a conveniência administrativa e interesse da

Administração da Secretaria Municipal de Educação, prorroga o prazo de validade do processo seletivo até 31 de dezembro de 2023.

Divinópolis, 16 de julho de 2023

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:659C0576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 450/2023

Processo Licitatório nº 135/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 093/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555, resolve registrar os preços da empresa **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA** que venceu os itens 01, 08, 12, 13, 24, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 66, 67, 70 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 28.320,40 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

Divinópolis, 10 de Julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CF35403

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 451/2023

Processo Licitatório nº 135/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 093/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555, resolve registrar os preços da empresa **ODONTOSUL LTDA** que venceu os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 18, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 71, e 72 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 28.799,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

Divinópolis, 10 de Julho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98F42D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 452/2023

Processo Licitatório nº 135/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 093/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555, resolve registrar os preços da empresa **DUARTE DENTAL LTDA** que venceu os itens 09, 10 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 570,50 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

Divinópolis, 10 de Julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CB28517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 453/2023

Processo Licitatório nº 135/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 093/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555, resolve registrar os preços da empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** que venceu os itens 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 68 e 69 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.016,10 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

Divinópolis, 10 de Julho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EDF170D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 454/2023

Processo Licitatório nº 135/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 093/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555, resolve registrar os preços da empresa **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** que venceu os itens 26 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.512,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

Divinópolis, 10 de Julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB1F1F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 455/2023

Processo Licitatório nº 135/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 093/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555, resolve registrar os preços da empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOPITALARES** que venceu os itens 35 e 59 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.185,44 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

Divinópolis, 10 de Julho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D38F6E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 456/2023

Processo Licitatório nº 135/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 093/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555, resolve registrar os preços da empresa **ECS TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** que venceu o item 53 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 192,78 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

Divinópolis, 10 de Julho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A67132B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 457/2023

Processo Licitatório nº 135/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 093/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555, resolve registrar os preços da empresa **ATUANTE COMERCIAL LTDA** que venceu o item 55 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.479,50 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

Divinópolis, 10 de Julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54E0685A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 458/2023

Processo Licitatório nº 135/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 093/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555, resolve registrar os preços da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** que venceu os itens 61 e 65 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no anexo I e no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 378,10 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.

Divinópolis, 10 de Julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79A7DD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 31/07/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98790382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

900° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Neide Maria de Souza
901° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria da C. Pereira Mendonça
902° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Zelia Lourdes Malta
903° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Andrea de Jesus Paula
904° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Sonara Romao dos Santos
905° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Eliana Naves da Silva
906° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Aparecida Correa

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 12 de julho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4B18B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Mauro Lucio Martins
Cargo: Rondante
Colocação: 76° Lugar

Nome: Marcilea Gonçalves Borges
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 794° Lugar

Nome: Walduir José Botelho
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 850° Lugar

Nome: Claudileia Maria de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 880° Lugar

Nome: Isabel Cristina Pereira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 883° Lugar

Nome: Paulo Francisco de Assis Carola
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 884° Lugar

Nome: Joyce Silva Lemos e Ramos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 888° Lugar

Nome: Cristiane Daniela Caetano
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 889° Lugar

Divinópolis, 14 de julho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89CA8FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

907° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Vicentina Aparecida da S. Santos
908° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Rosana Conceição R. Santos

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 14 de julho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6222EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.773/23

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.642.897,16.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.232/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.232, de 17 de julho de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.642.897,16 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0462 - Fonte 2665 - Obras e Instalações..... R$ 47.846,18
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0465 - Fonte 2660 - Material de Consumo..... R$ 22.214,66
3.3.90.39.00 - F. 0467 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 41.669,92
4.4.90.52.00 - F. 0470 - Fonte 2660 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 110.222,26
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0471 - Fonte 2660 - Subvenções Sociais..... R$ 286.042,02
3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 2660 - Material de Consumo..... R$ 26.909,05
3.3.90.39.00 - F. 0475 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0478 - Fonte 2661 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 14.251,73
02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
3.3.90.32.00 - F. 0480 - Fonte 2661 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 39.636,05
3.3.90.39.00 - F. 0482 - Fonte 2661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 22,05
3.3.90.48.00 - F. 0483 - Fonte 2661 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 259.805,39
02.05.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0522 - Fonte 2759 - Subvenções Sociais..... R$ 1.491.181,48
02.05.04.08.241.0012.2311 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0529 - Fonte 2759 - Subvenções Sociais..... R$1.133.096,37

02.09.05.08.244.0012.2313 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.3.50.43.00 - F. 0874 - Fonte 2710 - Subvenções Sociais..... R$ 150.000,00
Total..... R$ 3.642.897,16
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:389F379E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.232, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.642.897,16.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.642.897,16 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0462 - Fonte 2665 - Obras e Instalações..... R$ 47.846,18
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0465 - Fonte 2660 - Material de Consumo..... R$ 22.214,66
3.3.90.39.00 - F. 0467 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 41.669,92
4.4.90.52.00 - F. 0470 - Fonte 2660 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 110.222,26
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0471 - Fonte 2660 - Subvenções Sociais..... R$ 286.042,02
3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 2660 - Material de Consumo..... R$ 26.909,05
3.3.90.39.00 - F. 0475 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0478 - Fonte 2661 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 14.251,73
02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
3.3.90.32.00 - F. 0480 - Fonte 2661 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 39.636,05
3.3.90.39.00 - F. 0482 - Fonte 2661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 22,05
3.3.90.48.00 - F. 0483 - Fonte 2661 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 259.805,39
02.05.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0522 - Fonte 2759 - Subvenções Sociais..... R$ 1.491.181,48
02.05.04.08.241.0012.2311 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0529 - Fonte 2759 - Subvenções Sociais..... R$1.133.096,37
02.09.05.08.244.0012.2313 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.3.50.43.00 - F. 0874 - Fonte 2710 - Subvenções Sociais..... R$ 150.000,00
Total..... R$ 3.642.897,16

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.
§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F748246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.729/23 (RETIFICADO[1])

Rerratifica a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Bairro Residencial Serrano".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes e em conformidade com os artigos 31 e 34 da Lei nº 2.429/88, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica RERRATIFICADA a aprovação do projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Serrano", situado na Gleba 500, zona 47, sub-lote 000, com área total

de 78.808,26 m2, matriculada sob n.º 143150, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa "Serrano e Barros Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda", CNPJ 38.099.373/0001-34, por intermédio do Processo Administrativo n° 39.504 de 12/12/2014, anteriormente aprovado nos termos do Decreto nº 15.398, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Serão transferidas ao patrimônio do Município as seguintes áreas:

I - as áreas das vias públicas com total de 24.070,48 m² (vinte e quatro mil e setenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), que representam 30,54% (trinta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) da área total;

II - as áreas de uso público e institucional de números 01 a 04, com total de 7.910,20 m² (sete mil novecentos e dez metros quadrados e vinte centímetros quadrados), que representam 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento) da área total;

III - as áreas das praças de número 01 a 03 com total de 2.441,58 m² (dois mil quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), que representam 3,10% (três inteiros e um décimo por cento) da área total;

IV - as áreas verdes de número 01 a 02 com total de 480,80 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), que representam 0,61% (sessenta e um centésimos por cento) da área total;

V - a área de preservação permanente com total de 1.415,41 m² (mil quatrocentos e quinze metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), que representam 1,8 % (um inteiro e oito décimos por cento) da área total do parcelamento;

VI - as áreas de emissário de esgoto de 01 a 03 com total de 622,64 m² (seiscentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), que representam 0,79 % (setenta e nove centésimos por cento) da área total;

VII - a área de servidão de drenagem com total de 249,68 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), que representa 0,32 % (trinta e dois centésimos por cento) da área total.

Art. 3º As áreas descritas no art. 2º deverão ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, conforme art. 7º da Lei nº 2.429/88, cujo ônus ficará a cargo exclusivo do proprietário do empreendimento.

Art. 4º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.

§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento a multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.

§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.

§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.

Art. 5º Em garantia da implantação das obras de infraestrutura urbana relativas ao empreendimento, ficam afiançados junto ao Município de Divinópolis os seguintes lotes:

I - lotes 183, 193, 322, 332 e 342 da quadra 81;

II - lotes 136, 147, 158, 169, 180, 300, 311, 322, 333 e 344 da quadra 88;

III - lote 279 da quadra 258;

IV - lote 116 da quadra 259;

V - lotes 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163, 173, 183, 193, 203, 213 e 281 da quadra 260;

VI - lotes 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 191, 202, 212, 223, 236, 250, 263, 274 e 284 da quadra 262 ;

VII - todos os lotes das quadras 264 e 265.

§ 1º Os lotes afiançados perfazem um total de 78 (setenta e oito) unidades imobiliárias autônomas, com área total de 19.829,78m² (dezenove mil oitocentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados).

§ 2º A fiança prevista neste artigo constituirá gravame e será registrada juntamente com o registro do loteamento, constituindo condição essencial à validade do instrumento.

Art. 6º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para firmar o respectivo alvará de execução de obras, assim como para aprovação e assinatura quanto a projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Por divergências quanto ao original, relativamente à redação do art. 1º e não coexistência do art. 8º.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FF3FA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.772/23

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Luciano Custódio do Amaral, matrícula 9903654-6, exonerado do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2023.

Divinópolis, 13 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E422A33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.771/23

Rerratifica a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Bairro Recanto do Sol".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes e em conformidade com os artigos 31 e 34 da Lei nº 2.429/88, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica RERRATIFICADA a aprovação projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Recanto do Sol", correspondente

à Gleba 900, zona 30, sub-lote 000, com área de 93.500,00 m2, matrícula nº 136101, livro nº 2, do CRI local, de propriedade da empresa Recanto do Sol Incorporação e Empreendimentos SPE Ltda, CNPJ 28.590.393/0001-50, conforme Processo Administrativo n° 42.053 de 11/12/2015, anteriormente aprovado nos termos do Decreto nº 15.323, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Serão transferidas ao patrimônio do Município as seguintes áreas:

I - áreas de vias públicas com 30.107,48 m² (trinta mil cento e sete metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metros quadrados), equivalente a 32,20% da área total do parcelamento;

II - áreas de uso público e institucional números 01 e 02 com 9.355,48 m² (nove mil trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metros quadrados), equivalente a 10,01% da área total do parcelamento;

III - áreas das praças de número 01 a 04 com 2.805,78 m² (dois mil oitocentos e cinco metros quadrados e setenta e oito centésimos de metros quadrados), equivalente a 3% da área total do parcelamento;

IV - área verde de número 01 com 272,76 m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e seis centésimos de metros quadrados), equivalente a 0,29% da área total do parcelamento;

V - áreas de preservação permanente com 3.159,22 m² (três mil cento e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e dois centésimos de metros quadrados), equivalente a 3,38% da área total do parcelamento.

Art. 3º As áreas descritas no art. 2º deverão ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, conforme art. 7º da Lei nº 2.429/88, cujo ônus ficará a cargo exclusivo do proprietário do empreendimento.

Art. 4º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.

§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento a multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.

§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.

§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.

Art. 5º Em garantia da implantação das obras de infraestrutura urbana relativas ao empreendimento, ficam afiançados junto ao Município de Divinópolis os seguintes lotes:

I - o lote 272 da quadra 68;

II - lotes das quadras 72, 74, 83, 88, 90, 93 e 242;

§ 1º Os lotes afiançados perfazem um total de 122 unidades imobiliárias autônomas, com área total de 25.502,16m² (vinte e cinco mil quinhentos e dois metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados).

§ 2º A fiança prevista neste artigo constituirá gravame e será registrada juntamente com o registro do loteamento, constituindo condição essencial à validade do instrumento.

Art. 6º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para firmar o respectivo alvará de execução de obras, assim como para aprovação e assinatura quanto a projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8D7D220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3550, página 130, do dia 04/07/2023, onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 14/2023 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação de Termo Aditivo de prorrogação de prazo para a execução do Termo de Fomento nº 23/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Obras São Vicente de Paulo - Vila Vicentina

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens do Edital de Chamamento Público **CMI nº 01/2022** e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da aprovação em Plenária realizada no dia **29/06/2023;**

Considerando o e - mail da instituição Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, datado de 29/06/2023, que solicita aditivo de prazo para a execução do Termo de Fomento nº 23/2022, diante de saldo existente,

Considerando que não houve tempo hábil para análise da Comissão de Análise e Projetos para deliberar Parecer;

Considerando a aprovação em plenária realizada dia 29/06/2023 pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, favorável ao termo aditivo referente ao TF 23/2022 - Plano de trabalho 02 do Edital de Chamamento Público 01/2022.

RESOLVE:

Aprovar a realização de termo aditivo de prorrogação de prazo para a execução do Termo de Fomento nº 23/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - Vila Vicentina, CNPJ 19.190.354/0001-74, denominado" Vila Nova, Vida Nova".

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 03 de julho de 2023/MG

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Leia-se correto:

RESOLUÇÃO Nº 14/2023 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação de realização de termo de apostilamento para a execução do Termo de Fomento nº 23/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Obras São Vicente de Paulo - Vila Vicentina

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens do Edital de Chamamento Público **CMI nº 01/2022** e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da aprovação em Plenária realizada no dia **29/06/2023;**

Considerando o e - mail da instituição Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, datado de 29/06/2023, que solicita adequação do plano de trabalho para a execução do Termo de Fomento nº 23/2022, diante de saldo existente,

Considerando que não houve tempo hábil para análise da Comissão de Análise e Projetos para deliberar Parecer;

Considerando a aprovação em plenária realizada dia 29/06/2023 pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, favorável ao termo de apostilamento referente ao TF 23/2022 - Plano de trabalho 02 do Edital de Chamamento Público 01/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a realização de termo de apostilamento para a execução do Termo de Fomento nº 23/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - Vila Vicentina, CNPJ 19.190.354/0001-74, denominado" Vila Nova, Vida Nova".
Art. 2º O termo de apostilamento prevê ajustes da execução do objeto da parceria e o remanejamento de recursos, conforme o Plano de Trabalho nº 02.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 18 de julho de 2023

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:570CB861

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 012 / 2023

NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO, VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) QUE ATENDER(EM) AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA MINISTRAR AULAS SEMANAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, UTILIZANDO JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS QUE DESAFIAM O RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE, A MEMÓRIA, A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E A EXECUÇÃO DE COMANDOS, ALÉM DE SEREM VOLTADAS PARA O TRABALHO COLABORATIVO, PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E CARENTES DE RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE SERÁ REGIDO PELAS NORMAS ESTABELECIDAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS – MG, PARA OS EXERCÍCIO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 14.181 de 04 de fevereiro de 2021, observando as exigências do Edital de Credenciamento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para elaboração de edital, recebimento, verificação de documentos exigidos no edital e julgamento da(s) proposta(s) que atender (em) as especificações do Edital de Chamada Pública, de pessoas Jurídicas com atuação na área do ensino fundamental, para ministrar aulas semanais para alunos da Rede Municipal de Ensino, utilizando jogos e materiais pedagógicos que desafiam o raciocínio lógico-matemático, estimulando a criatividade, a memória, a resolução de problemas e a execução de comandos, além de serem voltadas para o trabalho colaborativo, para os estudantes do ensino público municipal e carentes de recursos financeiros, através de **COOPERAÇÃO MÚTUA** que será regido pelas normas estabelecidas através do presente edital na cidade de Divinópolis - MG, segundo proposta a ser apresentada nos termos deste Edital e seus anexos, para o exercício de 2023, com a seguinte composição:

• Daniela Maria de Almeida – matrícula: 99016483;
• Daniela Freire Menezes Elias – matrícula: 02016470;
• Giuliano Antônio da Silva – matrícula: 02018783;
• Patrícia Rodrigues Tavares – matrícula: 99021047
• Júlio César Nunes Campos – matrícula: 02035386;
• Daniel Otaviano de Araújo – matrícula: 99021444;
• Ana Carolina Guimarães Dias – matrícula: 99014645;
• Jordana de Freitas Bueno – matrícula: 99041499.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 17 de julho de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12DE9A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2023 – SEMED

PROCESSO LICITATORIO Nº ____ /2023.
INEXIGIBILIDADE Nº ____ / 2023.
DATA: 28 /07 / 2023 - HORA: 09:00 horas
LOCAL: Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED
Rua Minas Gerais, 1474 – Centro

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação regularmente investida em suas funções e considerando, a importância da educação como fator de desenvolvimento, vez que o conhecimento é base do progresso econômico e social, propiciando e facilitando o acesso do cidadão ao mercado de trabalho, ao empreendedorismo, tornando-o capaz de transformar positivamente, através de suas ações, o mundo ao seu redor; a necessidade de ampliar o acesso dos menos favorecidos economicamente, buscando criar condições para os alunos da Rede Pública Municipal terem acesso à Tecnologia, em igualdades de condições com aqueles mais aquinhoados pela sorte; que é compromisso do Município de Divinópolis a promoção de ações voltadas ao crescimento e à melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, buscando, na consecução destes objetivos, a parceria de pessoas jurídicas cônscias de sua responsabilidade social; torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, de pessoas jurídicas com atuação na área do ensino fundamental, para ministrar aulas semanais para alunos da Rede Municipal de Ensino, utilizando jogos e materiais pedagógicos que desafiam o raciocínio lógico-matemático, estimulando a criatividade, a memória, a resolução de problemas e a execução de comandos, além de serem voltadas para o trabalho colaborativo, para os estudantes do ensino público municipal e carentes de recursos financeiros, através de cooperação mútua que será regido pelas normas estabelecidas através do presente edital.

OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a seleção de Pessoas Jurídicas interessadas em ministrar aulas semanais para alunos da Rede Municipal de Ensino, nas turmas de 1º ao 5º ano, mediante ao oferecimento de introdução do pensamento lógico, de forma prática e lúdica, com diversas atividades que visam desenvolver a parte motora e estimular o raciocínio computacional aos carentes de recursos financeiros, segundo proposta a ser apresentada nos termos deste edital.
1.2 - As aulas são totalmente práticas, ministradas por professores do quadro do magistério, com o intuito de preparar as crianças para o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades do uso intuitivo da tecnologia, e terão como objetivos: Introduzir o pensamento lógico; desenvolver a coordenação motora, raciocínio lógico e matemático; estimular a criatividade e memória;
Potencializar/praticar as habilidades de resolução de problemas e execução de comandos; aperfeiçoar o trabalho em equipe com atividades colaborativas.
1.3 – Competências: Habilidades motoras aprimoradas; desenvolver soluções próprias para problemas por meio do raciocínio lógico; ter uma noção introdutória de programação e eletrônica; usar as

tecnologias digitais de forma mais intuitiva; ser mais criativo na resolução de problemas; identificar elementos e aspectos relacionados à programação; aprimorar as habilidades cognitivas.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta chamada pública as Pessoas Jurídicas que atendam às condições específicas de habilitação constantes deste Edital.
2.2 – A participação nesta chamada pública implica a aceitação das condições descritas no presente edital.
2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Divinópolis ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.
2.4 - A participação nesta chamada pública implica na aceitação por parte da instituição de ensino participante, de que não haverá exclusividade para nenhuma instituição.

03 - DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar suas propostas e documentação **no dia 28(vinte e oito) de julho de 2023 às 09:00** horas na Sala da Comissão de Credenciamento da Semed, sala 17, Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis – MG.

04 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os interessados, por seus representantes legais deverão se apresentar até o dia, horário e local indicados para entregarem 2 (dois) tipos de envelopes:
4.2 - Envelope Documentos de **Habilitação**; e
4.3 - Envelope **Proposta**.
4.4 - Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, lacrados e rubricados no fecho, conforme itens 5 e 6.
4.5 - Os documentos necessários à participação na presente Chamada pública poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.
4.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.
4.7 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.
4.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.

05- DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 1)

5.1 - Como condição para habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº. 1:

5.1.1.1 - Comprovante de regularidade para com o INSS;
5.1.1.2 - Comprovante de regularidade para com o FGTS;
5.1.1.3 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal;
5.1.1.4 - Comprovante de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
5.1.1.5 - Cartão de CNPJ;
5.1.1.6 – Comprovante de regularidade para com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
5.1.1.7 – Ato constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

06 – DAS PROPOSTAS

6.1 – Ao apresentar proposta a pessoa jurídica, expressamente, aceita as condições abaixo estipuladas, para disponibilizar aos alunos da rede municipal de ensino, os seguintes produtos (kits, plataformas, componentes, práticas, etc.)
Apostila impressa - Material didático;
Blocos de Encaixe Vertical (25 peças);
Blocos Lógicos, 48 peças em madeira - base 7 cm;
Cartões plastificados - Entrevistando o instrutor (1ª aula);
Cubo Mosaico - 7 peças;
Dominó ilustrado;
Jogo 4 em 1 (dama, ludo, trilha, dominó);
Jogo Charada;
Jogo da memória;
Jogo da Velha em madeira, estojo em madeira;
Kit Microduino mPie (Bateria / Módulos: Power / Buzzer / LED RGB / One Two /
Button / Slider (potenciômetro)) - Adições Opcionais (Módulo Sensor de Toque e
módulo sensor de som.);
Maxi Pega Vareta;
Ozobot bit;
Passe a bomba;
Materiais de papelaria (Pincéis, lápis, borracha, etc.);
Poliminós Tabuleiro com 90 peças, madeira e dado;
Robô inteligente - Cady;
Tablet;
Tangram, conjunto com 10 jogos, 70 peças - caixa de madeira;
Torre inteligente;
Torre Jenga.

c) Deverá, objetivando manter o princípio da impessoalidade, proceder a processo seletivo e a avaliação socioeconômica dos candidatos que deverão, ainda, comprovar sua condição de residentes no Município de Divinópolis e estudantes do ensino público municipal;
d) Esclarecer ao candidato as condições para frequentar o curso;
e) A empresa interessada deverá ministrar aulas no turno da manhã, sendo uma aula semanal para cada turma de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme o calendário escolar, divididas conforme descrito abaixo;

Aula inaugural (1 aula);
Introdução a eletrônica e robótica - (3 aulas):
Introdução a lógica de programação - (5 aulas);
Desenvolvimento do raciocínio lógico - (8 aulas);
Dinâmicas em equipe - (2 aulas);
Aula de encerramento (1 aula);

f) As aulas serão divididas conforme descrito abaixo:

Aula 1 - Aula Inaugural
1. Conhecendo o instrutor e colegas;
2. Conhecendo o módulo;
3. Conhecendo a Internet;
Aula 2 - Comandos e instruções;
1. Comandos de valer;
2. Robô Inteligente;
3. Jogo da Memória;
Aula 3 - Praticando a lógica (Parte I);
1. Função do robô;
2. Prática com Blocos lógicos;
3. Aplicativo “liga pontos”.
Aula 4 - Realizando estratégias;
1. Circuito de comandos;
2. Aplicativo “Robot Bros”;
3. Torre inteligente;
Aula 5 - Realizando estratégias (Parte II)
1. Exercício OBR - Unicode;
2. Passe a bomba;
3. Terremoto (Jenga);
4. Aplicativo “Gears Logic Puzzles”.
Aula 6 - Introdução a eletrônica e robótica
1. Entendendo e praticando com mPie;
2. Entendendo e praticando com Ozobot;
3. Aplicativo “Kidlo Coding for Kids”.
Aula 7 - Entendendo sentidos e posições

1. Maxi Pega Vareta;
2. Aplicativo Kidlo Coding for Kids;
Ementa Kids Jr
3. Blocos de encaixes verticais;
Aula 8 - Realizando estratégias (Parte III)
1. Cubo Mosaico 7 peças;
2. Jogo de Damas;
3. Aplicativo Canalizador;
Aula 9 - Exercícios com robôs
1. Exercício OBR - Robô Mark;
2. Exercício OBR - Robô João;
3. Charadas;
4. Robô Inteligente Cady.
Aula 10 - Comandos, Programação e Algoritmo
1. Dominó Ilustrado;
2. Aplicativo "Programming for kids".
Aula 11 - Trabalhos em equipe
1. Exercício OBR - Robôs brincando;
2. Trabalho em dupla;
3. Tangram;
4. Aplicativo "Programming for Kids".
Aula 12 - Tomada de decisões
1. Jogo da velha;
2. Aplicativo "Code Karts - Lógica de codificação".
Aula 13 - Comandos e energia
1. Exercício OBR - Fornecendo energia para o robô;
2. Ludo;
3. Aplicativo "Push Maze Puzzle;
Aula 14 - Praticando a lógica (Parte II)
1. Jogo de Tabuleiro Poliminós;
2. Raciocínio Lógico com jogo Tetris.
Aula 15 - Uso de sequências
1. Exercício OBR - Robô Zeca;
Ementa Kids Jr
2. Exercício OBR - Robô Spielzeug;
3. Praticando com jogo Trilha;
4. Aplicativo "Code Karts".
Aula 16 - Plataforma robótica
1. Plataforma robótica;
2. Torre inteligente;
Aula 17 - Pensamento matemático
1. Exercício OBR - Robô Orion;
2. Exercício OBR - Robô Clock;
3. Aplicativo "Code Kids";
Aula 18 - Gincana
1. Gincana de finalização do módulo;
Aula 19 - Algoritmos
1. Trilha Ozobot;
2. Programando com Code Skills.
Aula 20 - Aula de encerramento
1. Feedback;
2. Seja incrível na internet;
3. Spoiler próximo curso;

07 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital.

08 – DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

O presente Edital é totalmente sem ônus para o município de Divinópolis/MG, sendo de responsabilidade do Município apenas a divulgação do processo.

09 – DO PRAZO

O termo de cooperação terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, facultada a renovação, por acordo entre as partes.

10 - DA FORMALIZAÇÃO

As parcerias entre o Município e as empresas habilitadas serão formalizadas mediante assinatura do competente **"Termo de Convênio de Cooperação Mútua",** contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

11 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - A(s) interessada (s), depois de julgadas habilitadas, estarão aptas, devendo aguardar a convocação do município para a assinatura do termo de convênio cooperação mútua.
11.2- O habilitado que não cumprir com os requisitos fixados neste regulamento, deverá ser descredenciado e caso assinado o termo de convênio cooperação mútua, o mesmo deverá ser rescindido.
11.3 – Todos os estudantes matriculados na escola destinada, nas turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental serão agraciados com as aulas oferecidas por esta parceria.

12 - DAS INFORMAÇÕES

A empresa interessada poderá retirar este Edital à Rua Minas Gerais, nº 1474 – na Secretaria Municipal de Educação, no 3º andar, na Sala nº 17, Centro, Divinópolis/MG, no horário de 08h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13:00 (treze horas) às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), e obter informações através dos telefones (37) 3229-9701 – Ramal: 9707 - 9708.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Qualquer interessado poderá, em nome da garantia do contraditório e ampla defesa, solicitar esclarecimentos, impugnar ou interpor recursos, nos termos da lei 8.666/93.
13.2. Qualquer recurso relativo a este Chamamento Público deverá ser interposto no prazo legal, dirigido aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A proponente deverá formular, por escrito, as consultas à Secretaria Municipal de Educação, até o 1º (primeiro) dia útil anteriores a data final da apresentação da proposta/ documentação, através de E-MAIL da Gerência de Políticas Educacionais gpe@educacao.divinopolis.mg.gov.br, pelo número (37) 3212-8774, ou pessoalmente, à Rua Minas Gerais, nº 1474 – na Secretaria Municipal de Educação, em Divinópolis/MG.
14.3- As empresas interessadas, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.
14.4- Qualquer medida judicial oriunda do presente credenciamento será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja. O Município se reserva ao direito de:
a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, esta chamada público nos termos da lei;
b) Adiar a presente chamada pública.

Divinópolis/MG, 05 de julho de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I (MODELO 1)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/23
Inexigibilidade nº.: _____/23

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº.

_____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. (.....)

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO II (MODELO 2)

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ULTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/23
Inexigibilidade nº.: _____/23

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) do Município de Divinópolis e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do credenciamento.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO III (modelo 3)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR E LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Edital De Credenciamento
Processo Licitatório nº. _____/23
Inexigibilidade nº.: _____/23

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. _____, e portadora da carteira de identidade nº. _____, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84996478

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2023

– Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça esportiva do bairro Vila das Roseiras, localizada no encontro da rua José Teodoro Ferreira com rua José Penha Laine, no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após análise dos documentos de habilitação pela seara técnica, fica habilitada: MCM Empreendimentos Eireli EPP e inabilitadas: DNS Engenharia Ltda e Minascon Engenharia e Construções Ltda. A ata e os pareceres em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no sitewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52C4A100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e fluidos, para a manutenção das máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar que retificamos o certame acima, e que após retificação foi remarcado a data e horário do recebimento das propostas para até as 09h00min do dia 04/08/2023. E data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 04/08/2023. Disponibilização do edital retificado e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127/3229-8128.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:235B640B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 1548/2023.

Contratada: Daniele Nogueira Pessim da Fonseca, CPF: 095.XXX.XXX-83. Objeto: Prestação de Serviço aprovada e classificada na 74ª colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital nº 05/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 05/07/2023 a 04/07/2024. Valor: R$ 2.051,19. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.122.0002.2300. Ass: 04/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A8C57D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, CT 012/2023, PL 116/2023.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência para período de 18/07/2023 a 18/09/2023, conforme constante no art.57, §1º da Lei 8666/93. Ficando entre as partes acordado que no período de 17 a 31 julho haverá pagamento apenas dos serviços devidamente prestados. Ass: 13/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:252F843F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10°	BÁRBARA SALLES SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17°	JACQUELINE FÁTIMA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
37°	DANIELE RIBEIRO CÂMARA	Não manifestou interesse na vaga.
38°	JOSEPH PHILIP COELHO	Não cumpriu com os requisitos obritaórios de acordo com o edital.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4401FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
45°	MARIA DAS DORES PINTO

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11°	JACQUELINE FÁTIMA DE SOUZA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39°	DÉBORA MILENE DINIZ
40°	LUIZA RIBEIRO GONTIJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A30158E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
107°	MARCELA ANDRADE TUCCI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94463B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 82

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
110°	CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FA62846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 143

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
173°	MARIA CECÍLIA DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.
174°	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	Não manifestou interesse na vaga.
176°	LUCIANA HELENA DA SILVA NICOLI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53188820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 178

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
178°	GIOVANA DE SOUSA CUNHA LACERDA
179°	MARCELLA FONSECA BATISTA
180°	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA
181°	SAMANTHA ALVES FERREIRA FONTES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0507D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	RENATA SANTANA DE FREITAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05D430D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1576/2023- CONTRATADO(A) LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

– Lotação: **E. M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Helga Lene Oliveira Santos, matrícula 99019721, temporariamente na direção pedagógica.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:055C02B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1578/2023- CONTRATADO(A) PAULA DAYANE TEIXEIRA

– Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Vaga temporária de segunda eventual de acordo com o número de alunos.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD32BA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1579/2023- CONTRATADO(A) JOICE EMANOELY NASCIMENTO SILVA GONÇALVES

– Lotação: **E. M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Atendimento nas Oficinas para os alunos Tempo Integral.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B60477EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1580/2023- CONTRATADO(A) TATIANE APARECIDA SANTOS DUARTE

– Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/E.M.JOSÉ QUINTINO LOPES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento às Oficinas do Ensino Fundamental-1º ciclo.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE369E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1582/2023- CONTRATADO(A) ARIANE DE FATIMA FERREIRA ALBINO

– Lotação: **E. M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Tendo como justificativa: Vaga temporária de segunda eventual de acordo com o número de alunos.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C451DF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1585/2023- CONTRATADO(A) RENATA RABELO TEIXEIRA DE SOUZA

– Lotação: **E. M. PROFESSOR BAHIA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição de Gilmara de Sousa Rabelo, matrícula 99017314, afastada devido licença prêmio.
Período:08/08/2023 a 06/09/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE194406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1586/2023- CONTRATADO(A) SUELY GONÇALVES DOS SANTOS DE LIMA

– Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Projeto Temporário: vaga provisória de 2ª eventual.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB76D44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1590/2023- CONTRATADO(A) PETRINA GONÇALVES DELFINO

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Projeto Temporário: vaga provisória de 2ª eventual.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8BE1E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1591/2023- CONTRATADO(A) ANA PAULA GOMES DA SILVA SANTOS

– Lotação: **E. M. PROFESSOR BAHIA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Cargo vago aguardando concurso público.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF284474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1593/2023- CONTRATADO(A) ANA MARIA SILVA GONÇALVES

– Lotação: **E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Projeto temporário: vaga provisória de 2ª eventual.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB578033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1600/2023- CONTRATADO(A) FERNANDA AMÉRICA SANTOS

– Lotação: **E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento aos alunos do tempo integral.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:679455A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1595/2023- CONTRATADO(A) DAYANE KAREN APARECIDA PARANHOS

– Lotação: E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Maria de Fátima Siqueira Campos, matrícula 99017161, de licença prêmio.
Período:01/08/2023 a 30/08/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BA16547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1594/2023- CONTRATADO(A) PAULA CAROLINE GONÇALVES DA COSTA

– Lotação: **E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Emanuella Pinto Marques, matrícula: 99019852, de licença prêmio.
Período:01/08/2023 a 30/08/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE83BCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1601/2023- CONTRATADO(A) DEUSIRENE LEÃO ARAUJO

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago aguardando concurso Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F732024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1492/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARINA APARECIDA RABELO DE SOUZA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1351B1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1497/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSANA MARIA VICENTINI CARDOSO

– Lotação: **E.M DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: atuação no atendimento aos alunos do tempo integral - projeto temporário .
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A239487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1537/2023– SEMED - CONTRATADO(A) VIVIANE ALMEIDA AMARAL

– Lotação: **E.M RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Cargo vago considerando esgotada a lista de aprovados no Concurso Público, edital 01/2017.
Período:28/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C02E3D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1557/2023– SEMED - CONTRATADO(A) CAMILLA GONTIJO SANTOS SOUSA

– Lotação: **E.M RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Cargo vago considerando esgotada a lista de aprovados no Concurso Público, edital 01/2017.
Período:06/07/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2303C2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1554/2023- CONTRATADO(A) RAFAEL DE OLIVEIRA

– Lotação: CETEPE/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: Substituição de Eliane Regina Araujo Ribeiro, matrícula 16034355, de licença médica
Período:06/07/2023 a 30/08/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B00357D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1532/2023– SEMED - CONTRATADO(A) CELIA FERNANDES PEREIRA DA SILVA

– Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:28/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:323D152A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1534/2023– SEMED - CONTRATADO(A) MARCIA MARIA ALVES FREITAS

– Lotação: **E.M. JOSE CARLOS PEREIRA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:29/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34B16BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1535/2023– SEMED - CONTRATADO(A) ROSEMARY AUGUSTO SILVA

– Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:29/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DD19F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1536/2023– SEMED - CONTRATADO(A) ADRIANA APARECIDA COUTINHO

– Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:29/06/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1211B0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1599/2023– SEMED - CONTRATADO(A) JOSÉ NILTON ALVES

– Lotação: **E. M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. Projeto temporário, vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos do tempo integral.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B4587CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1596/2023– SEMED - CONTRATADO(A) ILAIRA DE OLIVEIRA FERREIRA

– Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8ADBCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1584/2023– SEMED - CONTRATADO(A) ARLENE APARECIDA BORGES

– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EDEDC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1583/2023– SEMED - CONTRATADO(A) ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA SABINO

– Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos de Tempo Integral do 1º Período.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4961F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1581/2023– SEMED - CONTRATADO(A) GLAUCIA JANAINA PEREIRA VIEIRA

– Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos de Tempo Integral do 1º Período.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1786719A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1577/2023– SEMED - CONTRATADO(A) CINTIA BARBARA PEREIRA SANTANA

– Lotação: E**.M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento a turma de alunos de inclusão.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D438E41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1538/2023– SEMED - CONTRATADO(A) ROSIMEIRE RAMOS DE SOUSA

– Lotação: E**.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. Substituição de Vanessa Souza Barros ,matrícula 99041275, de licença médica.
Período:29/06/2023 a 01/08/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AED0B776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1550/2023– SEMED - CONTRATADO(A) ROSELI MESSIAS RODRIGUES

– Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:05/07/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A6F32C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1551/2023– SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA APARECIDA COSTA MENDES

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:06/07/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28907903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1552/2023– SEMED - CONTRATADO(A) CARLA SANTOS SENRA DUQUE

– Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:06/07/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7997A91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1555/2023– SEMED - CONTRATADO(A) MARCIA FERREIRA DA CRUZ TENORIO

– Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:06/07/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B54DAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1556/2023– SEMED - CONTRATADO(A) SUZE DA LUZ SILVA

– Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:06/07/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A10307B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1557/2023– SEMED - CONTRATADO(A) MARIA JOSE TAVARES SILVA

– Lotação: **E.M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:06/07/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A50BA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1559/2023– SEMED - CONTRATADO(A) CINTIA SILVEIRA DAMASCENO

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll.
Período:07/07/2023 a 26/09/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19CA2AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1575/2023– SEMED - CONTRATADO(A) ANDREA GONÇALVES CUNHA PESSOA

– Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa:. vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll.
Período:02/08/2023 a 26/09/2023 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B567A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR -CONVOCAÇÃO 107

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Comunicação Social:

Colocação	Nome
1	Barbara Milagre Assis

Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1	Ana Clara Imaculado de Menezes
2	Luma Marques Machado
3	LUCAS SANTIAGO LEITE

Marketing:

Colocação	Nome
1	Dreycy Kenya Silva Rodrigues
2	Lara Goncalves Ribeiro

Desing Gráfico:

Colocação	Nome
1	SARA ELISA ALVES SANTOS

Marketing Digital:

Colocação	Nome
1	Barbara Milagre Assis

Mídias Sociais:

Colocação	Nome
1	Barbara Milagre Assis

Letras, tecnologia de edição:

Colocação	Nome
1	Gabriela Gleysla de Freitas Sousa
2	DAYANE SANTANA DE OLIVEIRA

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	ADILSON WALLACE DE FREITAS

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 20/07/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72E56301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZADORAS DE EVENTOS 024/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ONGs, INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES ORGANIZADORAS DE EVENTOS

1 – PREÂMBULO
1.1. A Prefeitura de Divinópolis-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMDES, torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUTOS, ENTIDADES, ONGs E ASSOCIAÇÕES ORGANIZADORAS DE EVENTOS, nos termos das normas que regem a matéria.
2 – OBJETO
2.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de institutos, entidades, ongs e associações organizadoras de eventos que tenham interesse em promover a "FEIRA DE ESSÊNCIA GASTRONÔMICA", desenvolvendo atividades e ações de fomento ao comércio e turismo local em parceria com o Município, com uso de espaço público previamente definido e delimitado, através de planejamento, organização e monitoramento de eventos, incluindo toda a infraestrutura e segurança necessária para a realização dos mesmos, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste Edital e/ou orientações do Poder Público Municipal.
3 – DETALHAMENTO DO OBJETO
3.1. O objetivo do credenciamento é promover a realização da "FEIRA DE ESSÊNCIA GASTRONÔMICA" proporcionando um evento mais diversificado, inclusivo, seguro e de qualidade para os munícipes, proporcionando entretenimento para as famílias,

fomentando o comércio e produção local, e propiciar maior segurança e conforto aos usuários.
3.2. A Feira Essência Gastronômica é um evento da Prefeitura de Divinópolis, organizado por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, trata-se de evento gastronômico e cultural, com natureza itinerante, que valoriza e promove os produtores e produtos locais urbanos e rurais, unindo gastronomia com atrações artísticas e culturais, fortalecendo o desenvolvimento econômico e a comercialização das mais variadas regiões da cidade, oferecendo aos cidadãos mais uma opção de lazer e entretenimento.
3.3. O CREDENCIADO ficará responsável por:
Promover, desenvolver e coordenar as atividades para realização do evento sob observância dos deveres e obrigações contidas nas legislações pertinentes;
Preservar a ordem e segurança dos envolvidos na promoção e realização do evento, bem como os terceiros participantes;
Indicar, através de projetos, mapas ou croquis, os locais para demarcação de vias, o tempo correspondente e registro acerca da interrupção total ou parcial do tráfego no local;
Assegurar, mediante presença de pessoal no local competente, o trânsito local, assim entendido como aquele desenvolvido por moradores adjacentes, no tocante ao acesso às respectivas garagens;
Inserir a logomarca e/ou símbolo de identificação Municipal em seus instrumentos de publicidade e propaganda, relativamente ao evento promovido, na qualidade de apoiador, abstendo-se de qualquer tipo de indicação não institucional e que possa caracterizar promoção pessoal de qualquer agente público ou detentor de mandato eletivo;
Franquear ao Município o livre acesso nos locais de realização dos eventos para, se assim quiser, realizar campanhas educativas ou publicitárias, ainda que oriundas de outras Secretarias, com disponibilização de espaço a ser especificado pelo Município;
Oferecer ao Município a instalação de banners e/ou backdrop institucionais do Prefeitura Municipal, bem como materiais promocionais que se fizerem necessários para a divulgação e promoção da atividade turística municipal.
Respeitar os horários de início e término dos eventos.
O CREDENCIADO ficará responsável por fornecer para os eventos banheiros químicos, barracas, e todos os equipamentos necessários para a realização do evento, bem como atender a legislação vigente.
Observar os espaços previamente estabelecidos pelo Município, acerca da reserva a coparticipantes dos eventos.
3.2. Compete ao Município:
Dar suporte logístico à realização do evento, mediante demarcação e sinalização de vias públicas, por período certo e transitório, especificamente para os fins tratados neste instrumento, a fim de propiciar maior segurança e conforto aos usuários e participantes do evento, livre da expedição de alvará especifico a tal finalidade;
Apoiar, no que for pertinente, por intermédio de suas Secretarias e demais órgãos, as atividades a serem desenvolvidas pelo CREDENCIADO;
Colocar à disposição do CREDENCIADO, salvo impedimento de ordem pública e de relevante interesse coletivo, os espaços e locais julgados necessários, conforme ajuste entre as partes e observando os limites de tempo estabelecidos.
Reservar, em cada evento, espaços para expositores de natureza cultural e, no mínimo, três vagas de espaço para expositores locais, correspondentes à região da realização de cada evento.

4 – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se assim recomendar a conveniência e oportunidade administrativa e o interesse do CREDENCIADO.

5 – CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderá formular consultas à SEMDES, preferencialmente por intermédio do e-mail editaissemdes@gmail.com, ou através dos telefones (37) 3229-8130 /3229-8125 e 3229-8159.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. O interessado poderá se credenciar através do preenchimento do formulário através do link: https://forms.gle/bysupXTdHqfRSAEi9
6.2. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO Institutos, Associações, ONG's, e demais entidades organizadoras de eventos, sediadas em Divinópolis-MG.
6.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 16 de julho e 16 de agosto de 2023, até as 17 horas do último dia, contendo os seguintes documentos que deverão ser anexados em PDF junto ao formulário disponibilizado:
5.3.1 Anexo I deste edital devidamente preenchido e assinado
5.3.2 Cópia do CNPJ
5.3.3 Cópia do Ato ou Instrumento Constitutivo
5.3.4 Cópia do CPF e RG dos dirigentes
5.3.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal
5.3.6 Cópia do Comprovante de Endereço
5.3.7 Portfólio de eventos já realizados

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Será publicada portaria pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo nomeando uma comissão julgadora que analisará os documentos e propostas.
7.2 Na análise de seleção será considerado o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do evento objeto deste credenciamento, conforme art. 27 da lei 13.019/14, juntamente com o portfólio apresentado, atribuindo-se nota para o grau de especificidade da proposta, frente ao objetivo do credenciamento, e um ponto para cada evento realizado, vencendo aquela com maior pontuação.
7.3 Havendo empate no saldo final de pontos o critério para desempate será:
7.3.1 Maior número de eventos realizados.
7.2.2 Sorteio.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1. Será credenciado o interessado que for melhor classificado e atender às exigências deste edital pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, se assim recomendar a conveniência e oportunidade administrativa, e o interesse do CREDENCIADO.
8.2. Será divulgado o resultado do credenciamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, bem como mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. A fiscalização será exercida pela SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas), SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), PROCON, dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento, para assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

11 – DA RESCISÃO

11.1 A qualquer tempo poderão as partes denunciar, resilir ou distratar o credenciamento, mediante mera notificação à outra parte, com antecedência mínima de trinta dias, do mesmo modo que se assegura ao Município revogá-lo por interesse público a qualquer tempo, sem que tal conduta repercuta no direito ao CREDENCIADO de reclamar qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

12 – DAS PENALIDADES

12.1. O CREDENCIADO autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica vedado o fechamento de via pública onde possa comprometer o livre acesso e tráfego por veículos de emergência, como Bombeiros, SAMU, viaturas policiais, ambulâncias, assim compreendidos por rotas sabidamente usuais por tais veículos, como rotina logística, para acesso rápido a unidades de atendimento de urgência e emergência médico-hospitalar.
13.2. Fica vedado o fechamento de via, também, onde envolver obstáculo ao acesso a edifícios ou condomínios residenciais de grande porte, assim considerados aqueles que superarem dez unidades, bem como outros comércios não participantes do evento, durante o horário comercial de funcionamento regular destes.
13.3. Os custos, planejamento, organização, coordenação, execução, transporte, hospedagem, alimentação, confecção de material de divulgação e identificação, e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o evento, são de responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO;
13.4. É vedada a comercialização de produtos nos eventos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando;

13.5. A mão de obra e os produtos ofertados nos eventos deverão ser de produtores locais, urbanos e rurais, ou com previa autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo em caso de expositor convidado, assim como os profissionais que trabalharão no evento, promovendo o desenvolvimento econômico da população do município, geração de valores e fortalecimento da identidade e marcas locais regionais.
13.6. É de responsabilidade do CREDENCIADO o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme legislação vigente.
13.7. É de responsabilidade do CREDENCIADO o atendimento às normas da vigilância sanitária no que couber, conforme legislação vigente.
13.8. É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos nos eventos.
13.9. É proibida, ainda, a comercialização de bebidas acondicionadas em garrafa de vidro, para consumo no local.
13.10. No uso dos espaços deverá ser observado áreas de fuga desobstruídas para melhorar o fluxo de pessoas e segurança, inclusive nos espaços entre mesas e cadeiras.
13.11. O CREDENCIADO assumirá total responsabilidade por qualquer dano material ou moral, seja nas esferas administrativa, cível ou criminal, isentando de qualquer ônus ou indenização a Prefeitura Municipal ou qualquer agente público.
13.12. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
13.13. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso a estrutura não se encontre em condições de funcionamento o CREDENCIADO será automaticamente descredenciada.
13.14. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
13.15. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
13.16. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos candidatos por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
13.16. Fica a cargo do Município solicitar participação do CREDENCIADO em outra atividade não prevista neste Edital, em evento da Secretaria de Cultura realizado pelo Município.
13.18. Durante a divulgação e realização do evento deverá ser divulgado o nome da Prefeitura, SEMDES e SEMC como apoiadores e colaboradores.
13.19. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - SEMDES.
13.20. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
13.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
13.22. Constitui parte integrante deste edital, seu anexo I.

Divinópolis, 13 de julho de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

Instruções:

SITUAÇÃO ATUAL DA PROPONENTE			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
A	Tempo de atuação da instituição	01 ponto por ano de constituição	
B	Portfólio	01 ponto para cada evento realizado	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA ___			

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da Instituição
Nome completo do responsável pela assinatura de:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90BE08D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 07, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude procedimentos que dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise de documentação referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições, resolve:

Sendo assim,

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento da Chamada Pública de Credenciamento n°04/2023, que tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços de execução e organização da Corrida de Pentecostes referente ao corrente ano;

CONSIDERANDO que o presente Credenciamento tem por objeto a participação de pessoas jurídicas de direito privado, entidades públicas, filantrópicas, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, legalmente constituídas no país, interessadas na realização da Corrida de Rua (CORRIDA DE PENTECOSTES), corrida esta que faz parte tradicionalmente do calendário de corridas de rua do Município.

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ do Município de Divinópolis/MG, e os membros do Municipal de Esportes para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Chamada Pública;

CONSIDERANDO a necessidade **imediata** de medidas a promover o bom uso dos recursos públicos, tendo em vista o princípio da eficiência, o qualsignifica que toda ação administrativa tem que ter um ótimo atendimento, ser rápida, transparente e sem burocracia, sempre visando à qualidade na**gestão**administrativa;

CONSIDERANDO que dentre as várias atribuições administrativas das unidades e órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, está a de promover o esporte;

CONSIDERANDO o controle interno uma necessidade que engloba as atividades de controle, utilização, e fiscalização reguladora necessária ao bom uso dos recursos públicos disponíveis sempre na busca pela excelência ao atendimento aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e dar publicidade aos procedimentos do Chamamento Público de Credenciamento nº 04/2023;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade publica que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, e à capacidade de cada Secretaria Municipal degerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição o que muitas das vezes se fundam nos princípios da Legalidade, Moralidade, os quais impactam diretamente na eficiência da prestação do serviço público;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Fica instituídaa COMISSÃO JULGADORA do CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENDIAMENTO DA CORRIDA DE RUA (CORRIDA DE PENTECOSTES) ANO DE 2023, para os procedimentos de RECEPÇÃO, ANÁLISE, HABILITAÇÃO E/OU INABILITAÇÃO, E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS para a conclusão de forma satisfatória do Chamamento Público de Credenciamento nº 04/2023 no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.

Art. 2º A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros sendo:
02 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Esportes;
02 (dois) membros que deverá ser o Secretário Municipal de Esportes e Juventude e/ou Gerente de Esportes e Juventude e/ou Gerente Administrativo;
01 (um) membro indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, através da Comissão do Esporte.

Art. 3º A comissão julgadora terá 3 (três)Vogais, 1 (um) Secretário da Comissão e 1 (um) Presidente.
Parágrafo único: Em caso de empate em qualquer julgamento, fica o Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Art. 4º O presidente é obrigatoriamente o Secretário Municipal de Esportes e Juventude e/ou Gerente de Esportes.

Art. 5º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da Chamada Pública de Credenciamento nº 04/2023, que tem como objetivo selecionar Pessoas Jurídicas nos termos do Chamado público retro, para prestarem os serviços expostos no Edital da referida Chamada Pública. nº 03/2023

Presidente: Thiago Alvarenga do Amaral (Secretaria Municipal de Esportes e Juventude)

Secretário: Pabloneli Sousa Vidal Amaral (Secretaria Municipal de Esportes e Juventude)

Vogal: Ricardo Alexandre da Silva França (Conselho de Municipal de Esportes)

Vogal : José Roberto Betoni (Conselho de Municipal de Esportes)

Vogal: Claudinei Cunha da Silva (Comissão de Esporte da Câmara de Vereadores de Divinópolis)

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 5º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados à Chamada Pública nº 03/2023.

Art.5º Os casos omissos serão sanados pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude, em caso de mais de um Credenciado habilitação será feito sorteio na presença de todos os presentes e registrado em Ata pelo Secretário da Comissão.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe não excluí demais normas correlatas, passando a ser parte integrante do Edital.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:477E976C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023

– Pregão Eletrônico nº 137/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de um aparelho de **ultrassonografia** conforme descritivo do Anexo I do edital.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis comunica a quem interessar que houve retificação nas especificações técnicas do objeto da licitação passado a admitir oferta de equipamentos com tecnologia TGC Digital ou TGC Analógico.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: dia 02/08/2023 às 10h. Mantêm-se as demais disposições. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de julho de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1C42F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO. CÓDIGO UASG 984445
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023

–Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima está suspenso para análise das impugnações apresentadas pela empresa Ribeiro da Silva Sociedade Individual de Advocacia e pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilânciado Estado de Minas Gerais. As impugnações apresentadas encontram-se disponíveis nositewww.divinopolis.com.br.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B295C27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

Extrato de Publicação Processo Licitatório nº 069/2023, Edital de Credenciamento nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco, através da CPL, realizará Credenciamento nº 010/2023, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de

MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA E DA SAÚDE DA FAMÍLIA, permanecendo aberto paara novos interessados até dia 31/12/2023. O credenciamento ocorrerá a partir do segundo dia útil subsequente à publicação do presente instrumento. Informações Telefone (38) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 18 de Julho de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:7DA8B002

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Nelson Pereira de Brito**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"ASTRO MUSIC PRODUÇOES LTDA" CNPJ/MF: 08.760.500/0001-33** que é representante exclusiva do Cantor **"Jefferson Morais"** para apresentação de show no dia 18 de Agosto 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** por ocasião da **14º FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Dom Bosco - MG, 18 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 068/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da **14º FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO**, com o Cantor **"Jefferson Morais"**, através da Empresa, **"ASTRO MUSIC PRODUÇOES LTDA" CNPJ/MF: 08.760.500/0001-33**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco/MG, 18 de Julho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:29492380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 130/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 023/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210003, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Justificativa: Termo de referência, Anexo I, tabela descritiva e, por consequência, o ANEXO VIII, minuta contratual, tabela descritiva dos itens: Promove-se a retificação "ex officio" do presente edital, sendo feita a supressão do Item 9, para fins de adequação à sistemática da Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/1993, uma vez que o referido item não estava contemplado no projeto básico/termo de referência originário que embasa o processo licitatório. Ficando designada a sessão do pregão para 01/08/2023.

Dores do Indaiá, 11 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5AE5D199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem a público informar **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços 247/2022 SIGAF objetivando o presente termo a aquisição de material farmacológico do componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais com as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 18.269.125/0001-87, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0007-00, COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 36.325.157/0002-15, GLOBAL HOSP CNPJ 12.047.164/0001-53, MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40, MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0010-57, SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.031.668/0001-27, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67, UNIÃO QUÍMICA CNPJ 60.665.981/0009-75.

Estrela Dalva em 12/07/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DA45E998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 054/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023- CONTRATO Nº 030/2023: OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial em trecho da Rua Prudente Arino dos Reis Junqueira, localizadas no Bairro Deputado Federal Juarez Antunes, no município de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, diretamente com a empresa **RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **43.554.300/0001-25**, com sede a Rua: Martins Peixoto, 47 – Centro, Pirapetinga/MG, cep: 36.730-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. **Renan Muniz Lima da Silva**, portador da carteira de identidade

nº 06711864010, expedida pelo DETRAN/MG, CPF nº 095.173.696-54. **Valor total: R$50.876,63 (cinquenta mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)**. **Prazo de vigência** do contrato será **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 18 de julho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:93BE465D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0111/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0111/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0049/2023, Registro de Preço nº 0031/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, a ser realizado no dia 31/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6F969066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 51/2023 – Pregão Eletrônico 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários, Equipamentos, Utensílios e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000438/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital(...). Firmado com a empresa**ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME**, com sede na Rua Ipuera, nº 972 – Bairro Novo Eldorado, na cidade de Contagem, CEP 32341240 – MG inscrita no CNPJ/MF N. 22619793000164, valor de R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais), com vigência de 17/07/2022 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B5790715

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 94/2023, DISPENSA 39/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 94/2022, Dispensa 39/2022, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria, assessoria e serviços de implantação do sistema integrado de gerenciamento ocupacional, conforme especificações contidas no termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica **IMEST INSTITUTO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ **73.777.153/0001-13** com sede na **Rua Barão do Rio Branco, 507, Centro, Governador Valadares/MG – CEP 35.010-030**, perfazendo o valor global de **R$ 49.895,04 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, assinado e ratificado em 18/07/2022, com vigência até 18/07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:15484B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 88/2023. Processo Licitatório 205/2022. Pregão Eletrônico 128/2022. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**. Objeto**: Aquisições de equipamentos de uso permanente para o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO que faz parte da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela Contratada, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **Valor:** R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)**. Dotação orçamentária**: 09.02.10.301.0009.1.352.1661.4.4.90.52.00.00.00.00.0254 **Data:** 17/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CDFDD07B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 89/2023. Processo Licitatório 205/2022. Pregão Eletrônico 128/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI .**Objeto**: Aquisições de equipamentos de uso permanente para o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO que faz parte da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela Contratada, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **Valor:** R$ 27.266,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais)**. Dotação orçamentária**:
09.02.10.301.0009.1.352.1661.4.4.90.52.00.00.00.00.0254 **Data:** 17/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1327DE15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 205/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 90/2023. Processo Licitatório 205/2022. Pregão Eletrônico 128/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES. **Objeto**: Aquisições de equipamentos de uso permanente para o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO que faz parte da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela Contratada, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **Valor:** R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**. Dotação orçamentária**: 09.02.10.301.0009.1.352.1661.4.4.90.52.00.00.00.00.0254 **Data:** 17/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:155784D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 02/2023

> "Dispõe sobre os candidatos inscritos para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023,

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar a relação de candidatos inscritos para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG.

I – Candidato nº: 01 – Antônio de Pádua Elias de Sousa;
II – Candidato nº: 02 – Jucelí Ângela da Silva;
III - Candidato nº: 03 – Id Dias da Silva;
IV - Candidato nº: 04 – Monamaris de Oliveira Carvalho;
V - Candidato nº: 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira;
VI - Candidato nº: 06 – Diusnara Virgínia dos Santos;
VII - Candidato nº: 07 – Poliana de Castro Silva;
VIII - Candidato nº: 08 – Marlene da Silveira Ramos;
IX - Candidato nº: 09 – Daniela Cristina Martins;
XII - Candidato nº: 10 - Cassilda Teixeira Neves Lourenço;
XI - Candidato nº: 11 – Pollyanna Regina Campos; e
XII - Candidato nº: 12 – Iara Marcelino de Souza.

Art. 2o – Publicar os candidatos aptos a continuarem o Processo, conformes os dispostos nos itens São os itens 3.1, 3.2 e 3.3 do Edital nº 01/2023/CMDCA:

I – Candidato nº: 01 – Antônio de Pádua Elias de Sousa;
II – Candidato nº: 02 – Jucelí Ângela da Silva;
III - Candidato nº: 03 – Id Dias da Silva;
IV – Candidato nº: 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira;
V - Candidato nº: 06 – Diusnara Virgínia dos Santos;
VI - Candidato nº: 07 – Poliana de Castro Silva;
VII – Candidato nº: 09 – Daniela Cristina Martins;
VIII - Candidato nº: 10 - Cassilda Teixeira Neves Lourenço;
IX - Candidato nº: 11 – Pollyanna Regina Campos

Art. 3o – Publicar os candidatos não aptos a continuarem o Processo, conformes os dispostos nos itens São os itens 3.1, 3.2 e 3.3 do Edital nº 01/2023/CMDCA:

I – Candidato nº: 04 – Monamaris de Oliveira Carvalho (não atendeu ao inciso IX do item 3.2 do Edital);
II - Candidato nº: 08 – Marlene da Silveira Ramos (não atendeu aos incisos IV, V e VI do item 3.2 do Edital); e
III - Candidato nº: 12 – Iara Marcelino de Souza (não atendeu ao inciso III do item 3.1 e incisos IV, V e VI do item 3.2 do Edital);.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 18 de julho de 2023.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1DFFDC9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME**, vencedora no item **ÚNICO** no valor de **R$2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais). Processo Licitatório nº **0051/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **040/2023**.

Formiga/MG, 18 de julho de 2023.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96C9469D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 03

O(a) candidato(a) **ACS,** inscrição nº 989002822, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Público, de que trata o Edital 001/2022 para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** não compareceu no prazo previsto no item 11.3.1 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064143109BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 18/07/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B4876413

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 273

O(a) candidato(a) **EAD,** inscrição nº 968005768, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a)

pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 18/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DF02BD20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2022

DECISÃO - Referência: Processo Licitatório nº: 085/2022 / Pregão Eletrônico: 072/2022 - Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA contra a anulação parcial do processo licitatório nº 085/2022 e, por conseguinte, anulação da Ata de Registro de Preços nº 126/2022. Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica, recebo o recurso interposto vez que preenchidos todos os requisitos legais para, no mérito, negar-lhe provimento pelos exatos termos da fundamentação apresentada no parecer jurídico, e **DETERMINO** a manutenção da decisão do de anulação. Cumpra-se a presente decisão e dê ciência às partes.

Formiga (MG), 16 de julho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral -SAAE

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2F39DF90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2639/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SILVIA MEDEIROS COSTA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, a partir do dia 26/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 26/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7B6B3E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2640/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA PASSOS BASILIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/07/2023 a 03/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:287441A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2641/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ERICA GRAZIELLE DE FREITAS LAGE, NUTRICIONISTA X B, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/07/2023 a 07/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A95359AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2642/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RODRIGO FERREIRA DE MOURA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/07/2023 a 11/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:65514BEA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2643/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FABIANA MAGELA RAMOS, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, a partir do dia 17/07/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2651/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:979A1C95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2644/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDA PINHEIRO LIMA, MÉDICO VETERINÁRIO XII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5EA94F08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2645/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RAQUEL MÍRIAM HONÓRIO TAVARES, PSICÓLOGO VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:00559B27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2646/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SANDRA APARECIDA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a , Grau D, a partir de 15/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C354853D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2647/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ELIANA MARIA DE SOUSA MORAES, RECEPCIONISTA, para substituir Leonardo Geraldo Eufrásio, Coordenador de Licitação, no período de suas férias regulamentares, de 17/07/2023 a 06/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BD7E609F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DE PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL DE BAIRROS/2023

1. PREÂMBULO:
O Município de Formiga, inscrito no CNPJ nº 16.784.720/0001-25, vem por meio deste, especificamente promover o intercâmbio e incentivar a prática de esportes coletivos entre os cidadãos do Município de Formiga, a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEE – torna público o presente edital de premiação da Competição denominada CAMPEONATO DE FUTSAL DE BAIRROS/2023, observando a Dotação Orçamentária nº 12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.31– Apoio a Realização do Campeonato de Futsal de Bairros / 2023, conforme ilustra a tabela de jogos em anexo, a qual determina os dias e horários das partidas a serem realizadas.

DO OBJETO
O presente Edital tem como objetivo único estabelecer normas para a inscrição, assim como estabelecer critérios de premiação das equipes que vierem sagrarem-se campeã, vice e da equipe colocada em terceiro lugar na competição denominada Campeonato de Futsal de Bairros/2023 bem como estipular normas de premiação do "ARTILHEIRO" da competição; do "GOLEIRO MENOS VAZADO" de uma das equipes que chegarem aos jogos finais e que tiver participado do maior número de partidas do Campeonato de Futsal de Bairros/2023.
Ressalva-se, que em caso de empates entre os ARTILHEIROS e os GOLEIROS, se coincidindo o mesmo número de pontos auferidos, a Administração Municipal, premiará o atleta com maior idade, em detrimento aos demais.
As datas dos jogos serão definidas pela equipe do Departamento de Esportes e Lazer, onde será apresentada e distribuída tabela, constando: data, horário e local. A tabela terá ampla divulgação, inclusive em meios de comunicação, como site da Prefeitura e outros.

JUSTIFICATIVA: CAMPEONATO DE FUTSAL DE BAIRROS/2023:
Tem como objetivo incentivar a prática da modalidade esportiva do Futsal em nosso Município, além de propiciar momentos de interação e lazer entre os cidadãos. É um evento que conta sempre com grande participação de Atletas e torcedores.

APOIO FINANCEIRO:
Todos os prêmios serão oferecidos através de troféus, acrescidos das seguintes premiações em moeda corrente do país, através de depósito ou transferência bancária, no máximo de 30 (trinta) dias do término do campeonato e conhecidos os resultados finais, em conta bancária do representante ou do atleta agraciado em um dos Bancos Oficiais: BANCO DO BRASIL E OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Pelos seguintes valores:
- 1º LUGAR R$ 1.500,00
- 2º LUGAR (Equipe Vice Campeã) R$ 1.000,00
- 3º COLOCADO R$ 500,00
Os valores acima especificados totalizam o valor Global de R$3.000,00 da verba própria inscrita no Orçamento. O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do Campeonato Atletas maiores de 15 anos, neste caso com declaração dos responsáveis.

INSCRIÇÃO:
As equipes participantes deverão indicar o responsável, e este, deverá preencher uma ficha de inscrição entregue em reunião técnica com os representantes das equipes das comunidades rurais do Município, contendo dados circunstanciados, inclusive número de conta Bancária, com o mesmo CPF do inscrito, apresentando no ato cópia dos

documentos exigidos, inclusive extrato da conta bancária, o indicado, responderá pela Equipe e receberá em nome desta a PREMIAÇÃO que lhe couber, resultante de sua classificação dentro do torneio. Haverá taxa de inscrição para a participação no evento: 01 caixa de leite com 12 unidades por equipe (ficha de inscrição em anexo).

CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
Participarão Campeonato de Futsal de Bairros/2023 às 16 equipes que primeiro entregarem as fichas de inscrição.

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

RECURSO DO RESULTADO DOS GANHADORES:
Em caso de discordância a equipe ou jogadores terão 24 horas para manifestar o recurso, o mesmo deverá ser feito de forma escrita e dirigida à comissão organizadora do evento.

LIBERAÇÃO DO PRÊMIO:
Serão premiados em moeda corrente, via depósito ou através de transferência bancária dos valores correspondentes aos prêmios dos três primeiros colocados, ou seja, as equipes CAMPEÃ, VICE-CAMPEÃ e COLOCADA EM 3º LUGAR na competição, assim como serão premiados da mesma forma o "ARTILHEIRO" da competição; do "GOLEIRO MENOS VAZADO" de uma das equipes que chegarem aos jogos Finais e que tiver participado do maior número de partidas do Campeonato de Futsal de Bairros/2023.
Ressalta-se novamente que em caso de empates entre os **ARTILHEIROS,** os **GOLEIROS** e **Arbitragem**, em se coincidindo o mesmo número de pontos auferidos, a Administração Municipal, premiará o atleta com maior idade, em detrimento aos demais.

DAS PENALIDADES:
Ao efetuar as inscrições, as Equipes ali representadas pelo signatário da inscrição ficam cientes de todo o conteúdo e em nome da Agremiação que representa e deverão cumprir todos os requisitos deste Edital e do Regulamento Geral da Competição, assim como acatar as normas e decisões da Comissão Organizadora do Evento, assim como respeitar em campo e fora deste os resultados da súmula das partidas sob pena de aplicação das penas previstas no regulamento geral que rege o assunto.
Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário, assim como qualquer ato de vandalismo ou violência contra os dirigentes, árbitros e seus auxiliares, durante a realização do Campeonato de Futsal de Bairros/2023 do Município de Formiga.
Ao efetuar a inscrição, através de seu representante legal, estes se colocam cientes e em concordância com as normas aqui estabelecidas, e elegem o foro da Comarca de Formiga, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, sob a interpretação do presente Edital.
Os demais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Formiga, endereço eletrônico: https://www.formiga.mg.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 33224106, ramal: esporte, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h as 16:00 horas.

Anexos:
I: Ficha de inscrição: entregue em reunião técnica.
II: Termo de Autorização de uso de imagem (consta na ficha de inscrição).

Formiga, 10 de julho de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B22E956E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.285, DE 18 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivo Portaria nº 5.230, de 13 de junho de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 613/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Portaria nº 5.230, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Membros da Comunidade Científica e Empresarial:
André Santos Monteiro – Titular;
Heitor Pires – Suplente;
Ruy Martins Ferreira Júnior – Titular;
Luís Guilherme de Faria – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4651FBCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.080, DE 18 DE JULHO DE 2023

Reestrutura o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Formiga – PRÓ-FORMIGA e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE INCENTIVOS

Art. 1º O Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Formiga – PRÓ-FORMIGA terá como objetivo conceder incentivos a empresas industriais, agroindustriais, comerciais, prestadoras de serviços ou holdings que venham se instalar ou ampliar suas atividades no Município de Formiga.

Parágrafo único. Apenas holdings que comprovem participação maioritária em controladas e desde que essas controladas exerçam atividade empresarial com comprovada geração de empregos estão aptas a pleitearem benefícios concedidos pelo PRÓ-FORMIGA.

Art. 2º Para implementação do Programa previsto no art. 1º, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – Criar ou ampliar Distrito Industrial, de logística e de serviços, com a finalidade de promover a atração de investimentos no Município, a ser implantado em área pública ou que vier a ser adquirida por desapropriação ou por outra forma legal, dotando o local de

infraestrutura que compreenda o sistema viário, as redes de água, de esgoto e de energia elétrica;

II – Adquirir, por desapropriação ou por outra forma legal terreno destinado ao funcionamento de empresas interessadas em instalar ou ampliar suas atividades no Município, a serem contempladas por doação nos termos da presente lei.

Parágrafo único. Nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras, o Poder Executivo Municipal poderá ainda:

a) pleitear, em conjunto com as empresas, a realização de cursos especializados, objetivando a qualificação de mão-de-obra;

b) doar projetos de engenharia destinados à implantação de microempresas em conformidade com a classificação adotada pela receita federal;

c) incentivar as entidades empresariais representativas de classe visando seu fortalecimento;

d) dotar de infraestrutura básica os terrenos adquiridos e destinados à implantação ou ampliação de empresas.

Art. 3º A doação com encargos de áreas situadas em Distritos Industriais ou outras que forem adquiridas para esse fim, dar-se-á em observância com o disposto na Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, mediante prévia avaliação do imóvel, por meio de processo licitatório.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 4º A doação com encargos de áreas situadas em Distritos Industriais para Sociedades Empresarias, como forma de fomento ao desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda dar-se-á para empresas que manifestem interesse de instalação no Município Formiga ou, se já instaladas na cidade, manifestarem interesse de ampliação das atividades ou de transferência para o Distrito Industrial.

Art. 5º A habilitação para doação com encargos dar-se-á por meio de Processo Licitatório conforme art. 3º desta lei, em que serão exigidos no mínimo os seguintes documentos:

I – Relatório ou memorial identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado no imóvel pretendido;

II – Indicação da área necessária ao empreendimento;

III – Indicação, de forma fundamentada, da quantidade de empregos diretos a serem gerados em decorrência do empreendimento;

IV – Indicação, de forma fundamentada, da quantidade de empregos indiretos a serem gerados em decorrência do empreendimento;

V – Tempo de constituição da empresa;

VI – Cópia dos documentos e contratos relativos à sua constituição, bem como, dos documentos pessoais dos sócios;

VII – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VIII – Certidão Negativa Conjunta de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigência;

IX – Certidão de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;

X – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, relativos ao Município sede, com prazo de validade em vigência e, na hipótese de a proponente não ser cadastrada como contribuinte no Município de Formiga, deverá apresentar também declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, de que não está cadastrada e de que não se encontra em mora ou em débito junto à municipalidade;

XI – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, com prazo de validade em vigência;

XII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com prazo de validade em vigência.

Parágrafo único. No caso de holdings deve-se apresentar a documentação citada nos incisos I a XII do *caput* desse artigo das controladas que exercerão atividade empresarial na área pleiteada.

Art. 6º Para efeitos de avaliação das propostas, o Processo Licitatório deverá pautar a pontuação conforme performance da empresa proponente nos itens:

I – Geração de Empregos Diretos;

II – Geração de Empregos Indiretos;

III – Destinação do Imóvel;

IV – Situação Financeira;

V – Tempo de Constituição.

Art. 7º A avaliação dos itens citados no art. 6º seguirá os critérios a seguir:

I – Quanto à geração de empregos diretos a serem gerados em decorrência do novo empreendimento, transferência ou ampliação:

Número de empregos a serem gerados	Pontuação
Acima de 100 empregos diretos	140
De 80 a 100 empregos diretos	120
De 50 a 79 empregos diretos	100
De 30 a 49 empregos diretos	80
De 20 a 29 empregos diretos	60
De 10 a 19 empregos diretos	40
De 1 a 09 empregos diretos	20
Nenhum emprego direto	0

II – Quanto à geração de empregos indiretos a serem gerados em decorrência do novo empreendimento, transferência ou ampliação:

Número de empregos a serem gerados	Pontuação
Acima de 100 empregos indiretos	120
De 80 a 100 empregos indiretos	100
De 60 a 79 empregos indiretos	80
De 30 a 59 empregos indiretos	60
De 20 a 29 empregos indiretos	40
De 10 a 19 empregos indiretos	20
De 1 a 09 empregos indiretos	10
Nenhum emprego indireto	0

III – Quanto à destinação do imóvel:

Destinação do imóvel	Pontuação
Instalação de empreendimento, ampliação ou criação de filiais de empresas ainda sem sede em Formiga	60
Ampliação ou criação de filiais de empresas existentes no Município	40
Transferência de empreendimento já estabelecido no Município para o Distrito Industrial por razões de natureza ambiental desde que comprovado por laudo ambiental ou autuação do Ministério Público referente a sede atual da empresa	20
Outras razões	20

IV – Quanto à situação financeira da empresa deverá apresentar demonstração contábil contendo o Índice de Liquidez Corrente. O resultado será pontuado conforme consta a seguir:

Índice de Liquidez Corrente	Pontuação
Superior à 2,01	60
De 1,21 à 2,00	40
Entre 1,0 e 1,20	20
Menor	0

V – Quanto ao tempo de constituição da Sociedade Empresária proponente, será pontuado conforme consta a seguir:

Tempo de Constituição	Pontuação
Mais de 8 anos de existência	100
Mais de 6 anos e menos de 8 anos de existência	80
Mais de 4 anos e menos de 6 anos de existência	60
Mais de 2 anos e menos de 4 anos de existência	40
Mais de 1 anos e menos de 2 anos de existência	20
Menos de 1	0

§ 1º No caso da proponente ser uma de holding, a proposta deverá conter os dados de todas as controladas que exercerão atividade empresarial na área pleiteada, sendo a pontuação aquela gerada pela soma delas em cada critério.

§ 2º O total mínimo de pontos para classificação, somados os pontos obtidos nos incisos I a V do presente artigo desta lei é de 100 (cem) pontos, sendo o projeto que receber nota inferior será desclassificado, podendo se habilitar em próximos processos licitatórios.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES, PRAZOS E PENALIDADES

Art. 8º Concluído o processo licitatório, o resultado será homologado e o projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo Municipal solicitando autorização para a formalização da doação com encargos.

Art. 9º Autorizada a doação, pelo Poder Legislativo Municipal, será lavrada escritura pública, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da entrada em vigor da lei, com as cláusulas e condições seguintes:

I – A empresa beneficiada terá até 45 (quarenta e cinco) dias de prazo, contados da lavratura da escritura pública para proceder ao seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, apresentando o documento junto ao setor de cadastro imobiliário da Secretaria Municipal Fiscalização e Regulação Urbana e da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico;

II – A empresa beneficiada fica obrigada a protocolizar, perante a Secretaria Municipal competente para o licenciamento, projeto de construção do empreendimento no prazo de 6 (seis) meses contados da data do registro da escritura pública de doação da área, prorrogáveis por igual período, por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, sendo obrigação da beneficiária apresentar comprovante de protocolo do pedido de licenciamento junto à Pasta de Administração e Desenvolvimento Econômico;

III – A empresa beneficiada fica obrigada a concluir a construção conforme área construída aprovada em projeto de construção, a contar da data de emissão do alvará, sendo:

a) Áreas construídas de até 2.000 m²: Prazo de conclusão de 1 ano, prorrogáveis por igual período, desde que, por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

b) Áreas construídas de até 2.000 m² a 10.000 m²: Prazo de conclusão de 2 anos, prorrogável por mais 1 ano, desde que, por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

c) Áreas construídas acima de 10.000 m²: Prazo de conclusão de 2 anos, prorrogável por igual período, desde que, por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

IV – A empresa beneficiada fica obrigada a manter a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade econômica inicialmente prevista até a obtenção de declaração de cumprimento dos encargos, consoante art. 14 desta Lei, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

V – A empresa beneficiada da doação com encargo deve ter um coeficiente mínimo de ocupação do imóvel de 70% (setenta por cento) da metragem quadrada do terreno concedido;

VI – A empresa beneficiada deverá demonstrar sua regularidade, bem como que está em atividade com a manutenção de empregos e renda conforme proposta por ela apresentada no Processo Licitatório, mediante 10 pareceres favoráveis, nos termos do art. 11 da presente Lei, respeitada a limitação do art. 12.

Art. 10. Se por qualquer circunstância a empresa beneficiada pela doação com encargo, enquanto perdurar referido encargo, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante nesta lei, ou ainda, constatando desvio de finalidade ou tentativa de venda, locação ou similar, sem observância dos critérios, prazos e expresso consentimento do Munícipio, romper-se-á o Instrumento Jurídico retornando ao munícipio o imóvel com todas as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito a indenização ao donatário, mediante processo administrativo com devido contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. O Munícipio notificará a empresa que tiver descumprido os encargos da presente Lei, após constatação em devido processo administrativo nos termos do *caput*, concedo-lhes prazo estipulado pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, nunca superior a 60 (sessenta) dias para que a mesma retire os bens móveis do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Munícipio poderá fazê-lo sem direito a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa, ocasião em que os referidos bens móveis reverter-se-ão ao acervo municipal sem qualquer direito de indenização ao donatário.

Art. 11. Concluída construção, conforme prazo estabelecido no inciso III do art. 9º da presente Lei, a empresa concessionária deverá apresentar; com finalidade de demonstrar que está em atividade com a manutenção de empregos e renda, conforme proposta inicial, bem como em dia com o recolhimento de tributos; todo mês de junho de cada exercício corrente, mediante convocação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico publicada em meios de comunicação de grande circulação, os documentos:

I – Fotocopia dos atos constituídos da pessoa jurídica e posteriores alterações, arquivados na Junta Comercial;

II – Relação Anual das Informações Sociais (RAIS) ou documento equivalente;

III – Balanço Patrimonial do último exercício devidamente registrado e índice de liquidez assinado pelo contador;

IV – Cópia dos documentos Pessoais dos Sócios;

V – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – Certidão Negativa Conjunta de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigência;

VII – Certidão de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, relativos ao Município sede, com prazo de validade em vigência e, na hipótese de a proponente não ser cadastrada como contribuinte no Município de Formiga, deverá apresentar também declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, de que não está cadastrada e de que não se encontra em mora ou em débito junto à municipalidade;

IX – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, com prazo de validade em vigência;

X – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com prazo de validade em vigência.

§ 1º No caso de holding, deve-se apresentar documentação de todas as controladas que estão fazendo o uso do espaço cedido.
§ 2º Após recebimento da documentação, cabe ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Formiga (CODECON), emissão de parecer favorável ou não da referida prestação de contas.

§ 3º Para ser emitido parecer favorável, a empresa beneficiada com a doação deve:

a) Apresentar todos os documentos solicitados mediante convocação, conforme art. 11 e incisos da presente Lei;

b) Manter o número mínimo de empregos apresentado na proposta inicial, comprovados por meio do RAIS ou documento equivalente;

c) Apresentar as certidões solicitadas nos incisos VI, VII, VIII, IX e X regulares e negativas.

§ 4º A obrigação constante no *caput* persistirá até a obtenção de 10 pareceres favoráveis pela beneficiária.

Art. 12. Ocorrendo a emissão de pareceres desfavoráveis por três exercícios consecutivos, considerar-se-á descumprido encargo estabelecido pelo Município, haja vista o descumprimento da proposta apresentada, ficando a Administração Municipal autorizada a romper o Instrumento Jurídico de Doação, mediante devido processo administrativo, com consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito a indenização ao donatário.

Art. 13. O donatário deverá contribuir anualmente, pelo período de 10 anos a partir do ano subsequente a lavratura da escritura pública de doação, para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico quando for criado e, no caso de não existência deste, ao caixa geral com aplicação preferencialmente nas atividades de fomento do Distrito Industrial, com a quantia de 2% do valor do bem, conforme obtido pelas avaliações do processo licitatório, devendo referido pagamento ocorrer com guia de arrecadação que será emitida e encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, até o último dia útil de novembro do ano corrente, com prazo máximo de pagamento de 30 (trinta) dias.

§ 1º A partir da segunda parcela de recolhimento incidirá atualização monetária pelo INPC ou outro índice que o venha substituir, referente aos últimos doze meses do período de referência.

§ 2º Ocorrendo não pagamento da contribuição prevista no caput romper-se-á o Instrumento Jurídico, mediante processo administrativo, retornando ao Munícipio o imóvel com todas as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito a indenização ao donatário.

CAPÍTULO IV
DA CERTIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS

Art. 14. Para as doações realizadas sob a égide da presente lei, transcorrido no mínimo 10 anos da doação com encargos, com início a partir da lavratura da escritura pública de doação, cumpridas pelo donatário todas as obrigações a ele impostas e possuindo pareceres favoráveis em 10 prestações de contas, respeitando-se a limitação prevista no art. 12 desta Lei, poderá o beneficiário solicitar junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico que seja certificado o cumprimento dos encargos, pleito que será remetido ao Conselho de Desenvolvimento Econômico para análise de cumprimento dos requisitos e deliberação.

§ 1º Além da comprovação dos pareceres favoráveis em 10 prestações de contas e dos demais requisitos previstos na presente legislação, o pedido constante no *caput* deverá estar acompanhado:

a) Cópia dos documentos e contratos relativos à constituição do donatário, bem como, dos documentos pessoais dos sócios;

b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Certidão que comprove estar o beneficiário em dia com os tributos municipais.

§ 2º Deliberando o Conselho de Desenvolvimento Econômico pelo cumprimento das obrigações impostas ao donatário, certificar-se-á tal cumprimento dos encargos, ocasião em que o imóvel achar-se-á livre das obrigações impostas pelo Município em decorrência da presente Lei.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 15. Para implemento desta lei, além das atribuições nela já previstas, fica sob competência da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, e das demais secretarias quando por essa forem designadas:

I – Proceder a divulgação, convites e prestar informações necessárias as instalações empresariais;

II – Verificar a precedência e condições de implantação das indústrias;

III – Estabelecer prioridades de investimentos;

IV – Pleitear auxílios, doações, subvenções e transferências estaduais, federais ou privadas para o desenvolvimento industrial e comercial;

V – Elaborar Regulamento para os Distritos Industriais ou Parques Industriais existentes e dos que vierem a existir.

Parágrafo único. Sempre que necessário a Procuradoria Geral do Município prestará auxílio na análise de documentos de cunho jurídico, emitindo parecer sobre eles.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES AS EMPRESAS BENEFICIADAS

Art. 16. As empresas beneficiadas pela doação com encargos prevista nesta lei, enquanto perdurarem os encargos gravados na doação, é vedado:

I – Descumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta lei e em leis específicas;

II – Paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo em motivos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela administração municipal, por meio de deferido da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico;

III – Transferir imóvel a terceiros ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou proposta inicial de doação;

IV – Sonegar, fraudar, ou deixar de realizar recolhimentos tributários decorrentes das atividades das empresas;

V – Deixar de cumprir com propósitos manifestados na solicitação do incentivo;

VI – Deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no regulamento dos distritos e parques industriais quando existentes ou que vierem a existir.

Parágrafo único. Transgredida qualquer vedação do presente artigo, romper-se-á o Instrumento Jurídico, mediante devido processo administrativo, retornando ao Munícipio o imóvel com todas as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito de indenização ao donatário.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Não será concedida mais de uma Doação a uma única beneficiária, salvo nos casos estritamente necessários à sua expansão.

Art. 18. Os prazos dispostos na presente Lei serão contínuos e peremptórios, excluindo-se, na contagem, o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Parágrafo único. No tocante aos prazos de notificações administrativas, além do previsto no *caput*, estes só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal das repartições públicas municipais.

Art. 19. O Executivo Municipal poderá aplicar, para atender às finalidades desta Lei, além dos recursos orçamentários próprios, outros, resultantes de convênios e doações.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se a Lei Municipal nº 5.176, de 10 de julho de 2017 e suas alterações.

Formiga, em 18 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:132A8447

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2023, para firmar parceria com a Entidade Associação Missão Marta e Maria Formiga MG, inscrita no CNPJ nº 14.790.755/0001-41, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios do Município nos termos estabelecidos através do orçamento impositivo, para concessão do valor de R$ 111.933,48 (Cento e onze mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme Lei Municipal nº 5.990, de 22 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 6.035, de 9 de maio de 2023, para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 11/07/2023 no sitio da Prefeitura Municipal de, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Entidade Associação Missão Marta e Maria Formiga MG, inscrita no CNPJ nº 14.790.755/0001-41, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios do Município nos termos estabelecidos através do orçamento impositivo, para concessão do valor de R$ 111.933,48 (Cento e onze mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 19 de julho de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C1CB291A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2022 – FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, QUE TEM COMO PARCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme autoriza o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 62, III do Decreto Municipal nº 7186/2017 e autorizado pela Comunicação Internanº 201/2023da Secretaria Municipal de Saúde, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para alterar a Cláusula Quinta do Termo original para incluir a seguinte dotação orçamentária: 10.302.0000.0.265 3.3.50.43.00.00.00.00 2621 Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga-APAE – Subvenções Sociais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições. Data da Assinatura: 18/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0806C504

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3544 DE 18/07/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ARISTEU LUÍS DE FARIA,** matrícula nº **1224,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III - Padrão C**, para o **Nível III - Padrão D**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Julho de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **07/07/2023.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Julho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F2C7835C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3545 DE 18/07/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FELIPE DA SILVA CARVALHO,** matrícula nº **1218,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão C**, para o **Nível V - Padrão D**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Julho de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **07/07/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Julho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:979C506D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3546 DE 18/07/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÁRIO THOMÉ DA SILVA,** matrícula nº **1223,** a Progressão Horizontal no cargo de **CALCETEIRO**, passando do **Nível II - Padrão C**, para o **Nível II - Padrão D**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Julho de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **07/07/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Julho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:404D5CC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3547 DE 18/07/2023

Não concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, que alterou a Lei Complementar nº 008/2006, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ RONALDO DE MELO MAIA,** mat. **1227,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, do Nível I - Padrão A, para o Nível I - Padrão B, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, ***em face do não cumprimento do disposto no artigo 13, inciso IV, e, artigo 21, inciso II, ambos da Lei Complementar nº. 008/2006, alterada pela Lei Complementar nº 194 de 04/12/2018.***
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08/07/2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 18 de Julho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:469D26B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.286, DE 18 DE JULHO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda de Souza Costa para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato Administrativo de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel caracterizado como sendo o lote 08 da quadra I (área institucional adicional do loteamento Santa Ana I), nesta cidade de Formiga/MG, de que trata a Lei nº 6.072, de 5 de julho de 2023, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2E5B70C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 115/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 115/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos para a premiação dos participantes do "VIII concurso de Contadores de História" e do IV "Concurso de Redação" ambos da rede Municipal de Ensino de Formiga, realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme portarias nº 005/2023 e nº 006/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 hs do dia 03/08/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9BDD057B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 – DISPENSA Nº 26/2023

ERRATA:

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 072/2023. Processo Licitatório nº 074/2023 – Dispensa nº 26/2023. **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **LOCADORA**: DUDA CAMBRAIA IMÓVEIS LTDA.Oextrato publicado noDOMM / AMM, edição 3538, dia 16/06/2023, página 80, colunas 02, fica retificado da seguinte forma: **Onde se lê:** "Processo Licitatório nº 074/2023-Dispensa nº 26/2023". **Leia-se:**" Processo Licitatório nº 074/2023 – Inexigibilidade 26/2023. " **Data:** 18/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FFE6712A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 274

O(a) candidato(a)**IGS,**inscrição nº968007189, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 18/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:61BBF04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 077/2022**, referente ao **Processo Licitatório nº 062/2022**, **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, para *Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, pelo valor total estimado de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), diretamente da empresa AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 12.661.958/0001-02.Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.

Formoso/MG, 18 de julho de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:591646D5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada agenciada para apresentação de atrações musicais regionais durante a 58ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.º 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 30/06/2023. RATIFICAÇÃO EM 05/07/2023 VALOR GLOBAL: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais). CONTRATADA: Soares Eventos Serviços Ltda – CNPJ: 09.158.609/0001-68.

Formoso/MG, 10 de julho de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4E4139B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 019/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG. Republica-se o instrumento convocatório/edital devido a sessão se restar fracassada, a data para a realização do certame/sessão dia **02 de Agosto de 2023 às 09h000min, Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações AMMLicita –www.ammlicita.org.br**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:F155B3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PROCESSO Nº 036/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Impressoras Multifuncionais, incluindo manutenção e fornecimento de todos suprimentos, exceto papel, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 08/08/2023, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 18/07/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:22666E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
LEI N° 1.131 DE 19 DE JULHO DE 2023

"DENOMINA RUA NO BAIRRO PIRAPETINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade, aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a rua que inicia na MG-353, no sentido Guarani-Piraúba, KM-09, passando pela fábrica de rações, denominada "RUA JOAQUIM MARIANO DE MENDONÇA".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 19 de Julho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:0EC1DF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 65/2023
PREGÃO Nº 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS INCLUSIVE ADAPTADOS ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.
Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: EMPRESA CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69

VALOR ESTIMADO R$: 333.000,00 (trezentos e trinata e três reais)

Dotações orçamentarias:

02.06.01.10.302.1003.1011.4.4.90.52.00 1.500.000 – FICHA 166

VIGÊNCIA: 07/07/2023 até 07/07/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7595EA87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO: 65/2023

MODALIDADE: PREGÃO ADESÃO N.º**:** 13/2023

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS INCLUSIVE ADAPTADOS ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.

O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão 13/2023 referente ao processo 65/2023 que trata da Contratação de empresa para publicação em jornais, resolve ADJUDICAR aos licitantes abaixo relacionados, conforme ITENS e preços discriminados seu objeto:

Empresa	Valor
CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R$333.000,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

Guarda-Mor, 07 de julho de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5EB67ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 013 2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 013/2023 –Ampla Participação-Processo nº 173/2023.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto**: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de parecer de acesso de mini geração distribuída e projeto executivo, para fins de instalação de uma usina fotovoltaica, e homologação junto a CEMIG, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 25 de Julho de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 19 de Julho de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:A5638A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2023, originado da Pregão Eletrônico n° 015/2023, firmado com a empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS – ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de Valor contratual equivalente a importância de R$ 997,18 (novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), correspondente a 2,08% contrato original cujo objeto é a pintura externa do prédio de Teatro Municipal e pintura externa do prédio da Prefeitura Municipal de Guaxupé. **Fundamento Legal**: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé, MG, 14/07/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:095FAD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2022, originado da Tomada de Preço n° 018/2022, firmado com a empresa **MAJ CONSTRUTORA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de Valor contratual equivalente a importância de R$ 8.264,95 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 2,40% contrato original cujo objeto é execução da continuidade na construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro Ouro Verde, projeto padronizado n° 1, no Município de Guaxupé. **Fundamento Legal**: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 14/07/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:587A3C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021, originado da Dispensa de Licitação 075/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de Valor contratual equivalente a importância de R$ 1.688,65 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 7,40% do valor deste reequilíbrio e a 0,23% do Contrato Original, para cujo objeto é execução de obra remanescente para prosseguimento dos serviços de Restauro do Prédio da Antiga Estação Ferroviária do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal**: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 14/07/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:48FB54E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 181, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 181, de 17 de julho de 2023.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista a solicitação de avaliação profissional e psicológica ao Recursos Humanos que ainda não foi realizada e elaboração de relatório final de comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 17 de julho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F63C4819

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2021, originado da Tomada de Preços nº 013/2021, firmado com a empresa **COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valores no importe de R$ 9.592,89 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), que corresponde a 1,90% do contrato original e R$ 2.005,20 (dois mil e cinco reais e vinte centavos), que corresponde a 0,40% do valor contratado e 1,14% do valor do 4º Termo Aditivo, que juntos somam a quantia de R$ 11.598,09 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos), que corresponde a 2,3% do valor do contrato que tem por objeto a execução da obra de Restauro do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Guaxupé/MG – Etapa 2. **Fundamento Legal**: Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 07/07/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:52FAB3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 017/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO DA PRAÇA ANTÔNIO ARCOLINO PINTO "ANTÔNIO VIGÁRIO'', ''PRAÇA DO CRISTO'', NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ.**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 01/08/2023 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:EFFF4B9C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 019/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS**

PUBLICOS DIVERSOS NO PAISAGISMO MUNICIPAL DE GURINHATÃ., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 01/08/2023 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:3E1239CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **02 de Agosto de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 021/2023**, para "**Contratação de empresa especializada para Pavimentação em CBUQ de vias urbanas da cidade, num total de 6.075 m2, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária**". **Visita Técnica Obrigatória**: 27/07/2023 – 9:00 horas. **Valor estimado**: R$ 712.300,47. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 19 de Julho de 2023.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:8436139E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 042/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Origem: Processo Administrativo Licitatório n° 042/2022 - Inexigibilidade nº 001/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e FRANÇA E BORGES LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, devidamente assinado em 01/07/2022 para credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS, para usuários do SUS no Município de Ibiá. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2023 para 30/06/2024.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME - CNPJ: 11.118.070/0001-65
Data do Aditivo: 29 de junho de 2023

Ibiá (MG), 29 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:C901142C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 004/2023

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Batista Duarte, nº 100, bairro Rosa Maria, na Cidade de Ibiá/MG para instalação da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Ibiá/MG.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: EDNA SOARES DE LIMA
Valor mensal contratado: R$ 2.570,16 (dois mil e quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos).
Valor total contratado: R$ 30.841,92 (trinta mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
Término da vigência do Contrato: 20 de junho de 2024.
Data do Contrato: 21 de junho de 2023.

Ibiá(MG), 21 de junho de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:A00FA2DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 005/2023

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua 432, nº 136, (Lote 03 da Quadra 78) Loteamento José Dias, bairro Risoleta Neves, na Cidade de Ibiá/MG.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: RAFAEL LEBRON
Valor mensal contratado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Valor total contratado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Término da vigência do Contrato: 20 de junho de 2024.
Data do Contrato: 22 de junho de 2023.

Ibiá(MG), 22 de junho de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:416D9E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 012/2023
PROCESSO 080/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições marmitex em atendimento a diversas secretarias do municipio de iguatama. Abertura: 31/07/2023 às 09:00h. Edital disponível: 18/07/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br.

Iguatama, 18 de julho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:B6D7168A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 013/2023
PROCESSO 081/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e execução de show pirotécnico e aquisição de fogos de artifício para atender as demandas de datas comemorativas e festividades do município de Iguatama. Abertura: 31/07/2023 às 14:00h. Edital disponível: 20/07/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br.

Iguatama, 19 de julho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:11BA1E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 041/2023 – Registro de Preço n° 020/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 02 de agosto de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C1A26AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 042/2023 – Registro de Preço n° 021/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de madeiras, tintas e materiais de pintura, pisos, portas e janelas para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 03 de agosto de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:17CF48C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0103/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 0103/2023,** na modalidade **Tomada de Preços no. 008/2023**, na forma do **tipo menor preço global**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para construção de rede de drenagem pluvial e pavimentação em estradas vicinais do Município de Ipanema, conforme PROCESSO PV 02.004581/2022-52 BDMG**. Abertura da Sessão Oficial: 07/08/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1410/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.Ipanema / MG,

Presidente.

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 088/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 043/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de piso borracha para os playground da Escola municipal maria Siqueira Fonseca e creche escola Eunice Paes Fontoura do Município de Ipanema/mg.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão 03/08/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 104/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 050/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **aquisição de materiais de construção para revitalização da entrada do parque de exposição Municipal de Praça na Rua Joaquim Ferreira da Rocha em Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 03/08/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O

edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 105/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 051/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação e aquisição de equipamento de incêndios deste município de Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 04/08/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.110/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 053/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 110/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 053/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de serviços de topografia para atender a demanda do Município de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 04/08/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.111/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 111/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 054/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais para construção de ponte de concreto armado no Córrego do Goiás deste Município de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 07/08/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:368ACB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2023

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023 – PROCESSO Nº 77/2023 - **Objeto**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO A FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. **Contratada**: DUPLANIL NUNES NETO – CPF: 129.030.356-87 – **Valor:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Itacarambi/MG, 18 de julho de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:11A72106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório 103/2023 Pregão Eletrônico 69/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos e materiais médico-hospitalar (seringas, ataduras, soro fisiológico, luvas, termômetro, oxímetro e outros) para atendimento às demandas da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/08/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 18/07/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:180F3BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Espécie: Contrato nº 103/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: VICTORIA ANDREA RODRIGUES MENDES
CNPJ: 49.930.075/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 12.677,00 (Doze mil, seiscentos e setenta e sete reais).
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de confecção de Kimonos, faixas e patchs, para prática de esporte na modalidade Jiu-jitsu, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município.

Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termo aditivo.
Data da assinatura: 18/07/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VICTORIA ANDREA RODRIGUES MENDES – Victoria Andrea Rodrigues Mendes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:058DA33A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 066/2023

Através de seu Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **18 de agosto de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**,**que tem por objeto o **Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Carga com Caminhão Caçamba de até 05m³, Caminhão Traçado com Caçamba de até 15m³ e Maquina Escavadeira Hidráulica**, para serem executados de forma esporádica, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 18 de julho de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E9EE6F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetiva, para preenchimento de vaga existente do quadro permanente de servidores municipais de acordo com as normas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, com várias alterações; Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, com suas alterações posteriores, conforme dispõe este Edital. A integra do edital se encontra disponível nos sites www.asectta.com.br e https://www.itambedomatodentro.mg.gov.br/

Publicado por:
Luana Elizabeth Souza Pena
Código Identificador:AC80321E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para a aquisição parcelada de soro fisiológico 0,9% solução injetável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

ABERTURA DA SESSÃO: 01/08/2023 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 19 de julho de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:D17F61CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.766, DE 18 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1.766, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação a ser verificado na FR 1.710, no valor de R$ 81.633,33 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso financeiro, a ser apurado na FR 1.710, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor total de **R$ 81.633,33** (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), FR 1.710 – Transferência Especial dos Estados, na conta corrente 20.943-0, receita 2.4.2.9.99.0.1.00 e a dotação:

02.04.03.04.122.0007.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (FMAS)
02.04.03.04.122.0007.2015.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 1.710 – Transferência Especial dos Estados.....R$ 81.633,33.

Art.3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 24.489,99) do valor deste crédito.

Art.4°. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional especial criado nesta Lei, nas peças orçamentárias vigentes no Município de Itanhandu.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E2D959CE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.767, DE 18 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1.767, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito especial, no valor de R$ 17.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para o Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.03.00.04.128.0007.2012 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos
02.03.00.04.128.0007.2012.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados ..... R$ 17.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.03.00.04.128.0007.2012 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Recursos Humanos
02.03.00.04.128.0007.2012.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados ..... R$ 17.000,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 5.100,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:28A4C9F1

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.768, DE 18 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1.768, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 149.917,57 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 149.917,57** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta e sete centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***1.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP***, conta corrente ***168-9*** *(Iluminação Pública),* suplementando a seguinte dotação orçamentária:

02.10.00.25.752.0036.2101 – Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica e Iluminação Pública
02.10.00.25.752.0036.2101.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Recursos de Exercícios Anteriores).....…R$ 149.917,57

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:23F44272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 328/2023 - processo licitatório nº 328/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 255/2023. **Torna público que no dia 31/07/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 255/2023, cujo objeto é para "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de módulos container, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 31/07/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B4DC826A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo 106/2023 - processo licitatório nº 106/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 75/2023 para registro de preços. Fica reagendada a sessão da apresentação de amostras para o dia 27/07/2023 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:32608249

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023.

Processo administrativo nº 359/2023 - processo licitatório nº 359/2023 – modalidade concorrência pública nº 14/2023. Objetivo: "Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico e Executivo e execução das obras, inclusive de infraestrutura, para implementar planos habitacionais com construção de unidades residenciais, com aplicação de sistema de energia renovável, no município de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e seus anexos". A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 24/10/2023, às 08h:15min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D474601

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023.

Processo administrativo nº 210/2023 – processo licitatório nº 210/2023 – modalidade concorrência pública nº 007/2023. Torna público que as empresas ICAM ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.333.749/0001-20 e BLACK ENGENHARIA LTDA. - DEMAIS; inscrita no CNPJ sob o nº 40.669.672/0001-09, interpuseram recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F27A8CC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023.

Processo administrativo nº 209/2023 – processo licitatório nº 209/2023 – modalidade concorrência pública nº 006/2023. Torna público que a empresa ALEXSANDRO DOS REIS SANTOS - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 17.925.786/0001-50, interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B65E267A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - UASG Nº 984673.

Processo Administrativo 97/2023 - Processo Licitatório nº 97/2023 - Pregão Eletrônico nº 69/2023. Conforme apresentado em pedido de desistência pela a licitante C&N MOVÉIS PARA ESCRITORIO LTDA., a mesma pediu declínio do lote 2, sendo assim licitante será inabilitada para o lote 2. Fica convocada as empresas remanescentes para retorno da sessão pública para volta de julgamento **ao lote 2** do pregão em epígrafe. Em sendo assim fica agendada a sessão pública para volta de fases ao julgamento da proposta de preço ao lote 2, **na data do dia 21/07/2023 ás 08h:30mim.**

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:922400A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023.

Processo administrativo nº 40/2023 - processo licitatório nº 40/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 31/2023. **Extrato do Contrato nº 120/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.481/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 340/2022, do processo n° 72/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 51/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência: 10/03/2023 a 19/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4B23A37B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023.

Processo administrativo nº 49/2023 - processo licitatório nº 49/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2023. **Extrato do Contrato nº 122/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.654.749/0001-15. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de ambulâncias, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 401/2022, do processo n° 129/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 83/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais). Vigência: 10/03/2023 a 13/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDE51E3F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023.

Processo administrativo nº 72/2023 - processo licitatório nº 72/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 48/2023. **Extrato do Contrato nº 162/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 215/2022, do processo n° 67/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 48/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais). Vigência: 27/03/2023 a 10/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E96AA295

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2023.

Processo administrativo nº 127/2023 - processo licitatório nº 127/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 96/2023. **Extrato do Contrato nº 469/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.511.821/0001-70. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 314/2022, do processo n° 69/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 50/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 16/06/2023 a 04/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5EA8B95A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2023.

Processo administrativo nº 129/2023 - processo licitatório nº 129/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 98/2023. **Extrato do Contrato nº 470/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 321/2022, do processo n° 69/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 50/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 16/06/2023 a 04/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6DA410DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2023.

Processo administrativo nº 171/2023 - processo licitatório nº 171/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 140/2023. **Extrato do Contrato nº 472/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 127/2023, do processo n° 11/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 11/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 1.000,00 (hum mil reais). Vigência: 16/06/2023 a 07/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:01D4C520

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2023.

Processo administrativo nº 266/2023 - processo licitatório nº 266/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 206/2023. **Extrato do Contrato nº 457/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 518/2022, do processo n° 101/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 68/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Vigência: 07/06/2023 a 22/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EBF376DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2023.

Processo administrativo nº 268/2023 - processo licitatório nº 268/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 208/2023. **Extrato do Contrato nº 458/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.920.081/0001-58. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 174/2023, do processo n° 03/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 03/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/06/2023 a 19/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:916BBD68

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2023.

Processo administrativo nº 279/2023 - processo licitatório nº 279/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 219/2023. **Extrato do Contrato nº 409/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.235.404/0001-71. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos perfurocortantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 17/2023, do processo n° 15/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 100/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 30/05/2023 a 17/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D898CE9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2023.

Processo administrativo nº 298/2023 - processo licitatório nº 298/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 233/2023. **Extrato do Contrato nº 439/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 248/2022, do processo n° 63/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 44/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 05/06/2023 a 11/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EDE5C157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 134/2023, Pregão Presencial nº. 067/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa física para a realização de serviço de inseminação artificial em bovinos no Município de Jacuí conforme programa de melhoramento genético em rebanho de gado de corte e leite do Programa Mais Genética e demais programas que por ventura vier a ser elaborados (Programa Estadual Minas Pecuária). Abertura será dia 01/08/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CD3F7787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 196/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OBJETO: Locação de imóvel residencial para uso da Secretaria Municipal de Saúde sendo destinado a instalação e funcionamento do setor de odontologia da USB (unidade básica de saúde) do Município de Capoeirão da secretaria municipal de saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Luciano Antônio Braga
VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 500,00 (quinhentos reais) e valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 14 de julho de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:CC44E569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 059/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 31 de julho de 2023 às 09:00 horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de preços para contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais e registros fotográficos para veiculação no site institucional e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura Municipal". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br

Japaraíba, 18 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1C7BDEA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 ADESÃO A ATA Nº 247/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 141/2022, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a "Aquisição de Medicamentos básicos conforme especificado na AEC (Autorização de Execução de Compra) n° 067172/2023, seguindo orientação do Memorando-Circular n° 35/2023/SES/SUBPAS-SAF-DMB, 6° ciclo", junto às empresas: BH FARMA COMERCIO LTDA no valor global

de R$ 375,60 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), ALFALAGOS LTDA no valor global de R$ 255,10 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 1.627,24 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 718,60 (setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 2.325,45 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R$ 4.116,14 (quatro mil cento e dezesseis reais e quatorze centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 3.138,59 (três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 888,51 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 237,30 (duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 304,83 (trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 2.929,25 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA no valor global de R$ 1.471,68 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A no valor global de R$ 989,81 (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), e FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos) , HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de julho de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:97696711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023 - ALTERAÇÃO DE EDITAL - NOVA DATA DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está alterando para o dia 01/08/2023 as 09h00min, a sessão pública de licitação do processo licitatório nº 74/2023 - Pregão Eletrônico nº 21/2023, cujo o objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA"**. Foi recebido o Ofício datado em que a Coordenadoria de Operacionalização de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização – COTEF/SURICATO, solicita a efetivação de providência do Processo tendo em vista: 1) Os indícios de direcionamento; 2) A ausência de justificativa técnica adequada. Os itens citados no oficio foram devidamente corrigidos/retirados do edital. A íntegra do edital com a nova data e com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 12 de maio de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E

Agentes de Contratação Oficial –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:8A80F04E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 02/08/2023 (quarta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 085/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023, para **"Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 18 de Julho de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA

e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:F0227EA6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2019 - 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 91/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o **5º Termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 91/2019** da licitante proponente **A Z PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.081.175/0001-88, oriundo do Processo Licitatório nº: 71/2019 – Pregão Presencial nº: 28/2019 , cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na captação de recursos de ICMS critério patrimônio cultural, ICMS patrimônio esportivo e ICMS turismo. Assinatura: 31/07/2023, onde fica aditado findando-se em 31/07/2024 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:72C577F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 014/2023, com

a empresa **POSTO LONGANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.067.750/0001-80** Objeto: Fornecimento de Combustíveis para atender a frota de veículos do DAE. Valor Global Estimado: R$ 152.016,92 (Cento e cinquenta e dois mil e dezesseis reais e noventa e dois centavos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Pregão Presencial nº016/2022.

João Monlevade, 13 de julho de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F9ECB8CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2542/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação de informações sobre projetos habitacionais vinculados ao Poder Público Municipal, no Município de João Monlevade, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A implantação de conjuntos habitacionais ou loteamentos que envolvam o planejamento, a coordenação, a execução, a comercialização, a aplicação de recursos e o cadastro de interessados do Município deverá atender ao princípio da transparência.

Art. 2º O Poder Executivo deverá disponibilizar ao público, também em meio eletrônico, os planos, orçamentos, prestações de contas e os processos licitatórios das obras destinadas à construção de casas populares.

Art. 3º Uma vez atendidos os pré-requisitos estabelecidos em lei ou em regulamento dos programas habitacionais, o Poder Executivo deverá disponibilizar, por meio eletrônico, o cadastro de pessoas inscritas nos programas de habitação, resguardando os sigilos cabíveis.

Art. 4º A distribuição das residências dos programas habitacionais deverá obedecer à legislação própria, cujos critérios deverão ser amplamente divulgados e de livre acesso, inclusive por meio eletrônico.

Art. 5º A lista com os contemplados deverá ser também disponibilizada, bem como a lista de espera, na ordem classificatória, sendo de livre acesso aos interessados, resguardando os sigilos cabíveis.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:02AA5AD4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2545/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 920/89, cria o cargo de Auxiliar de Diretoria Escolar, aumenta vagas do cargo de Vice-Diretor, e dá outras providências.

.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade, Lei Municipal nº 920, de 10 de julho de 1989 e alterações, o cargo em comissão de Auxiliar de Diretoria Escolar, com 02 (duas) vagas.

Art. 2º Ficam criadas no Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade, Lei Municipal nº 920/89 e alterações, 02 (duas) vagas para o cargo de Vice-Diretor.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º, a Lei Municipal nº 920/89, que *"Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade" e* demais alterações, passa a vigorar com o seguinte anexo:

ANEXO I GRUPO IV - GRUPO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR

CARGO	*REMUNERAÇÃO*	*TOTAL Nº DE VAGAS*
Diretor I	*Atuação em escolas com até 200 alunos R$ 7.656,17*	***03***
Diretor II	*Atuação em escolas com 201 ou mais alunos R$ 9.048,20*	***15***
Vice-Diretor	*R$ 8.143,38*	***15***
Auxiliar de Diretoria Escolar	*R$ 7.329,04*	***02***

Art. 4º O Anexo IV-A do Quadro de Cargos Comissionados da Lei Municipal nº 920/89, que *"Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade"*, e demais alterações, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO IV - A
Quadro de Cargos Comissionados do Grupo Educacional

CARGO	*Nº DE VAGAS RA / RL*	*SÍMBOLO*	*CARGA HORÁRIA EM HORAS*
Diretor I	***- 03***	***ESP-EDUC-1***	***40***
Diretor II	***- 15***	***ESP-EDUC-2***	***40***
Vice-Diretor	***- 15***	***ESP-EDUC-3***	***40***
Auxiliar de Diretoria Escolar	***- 02***	***ESP-EDUC-4***	***40***

Art. 5º O Anexo VI da Tabela de Salários da Lei Municipal nº 920/89, que *Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade"*, e suas alterações, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO VI
Tabela de Salários

SÍMBOLO	*VALOR*
ESP-EDUC-1	*R$ 7.656,17*
ESP-EDUC-2	*R$ 9.048,20*
ESP-EDUC-3	*R$ 8.143,38*
ESP-EDUC-4	*R$ 7.329,04*

Art. 6º O Anexo que trata da denominação, número de vagas, descrição sintética, tarefas típicas e qualificação dos cargos definidos na Lei Municipal nº 920/89, que *"Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de João Monlevade"*, e suas alterações, passa a vigorar com a redação estabelecida no ANEXO desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DA5DF3E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2544/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a "Parada Segura" no transporte coletivo municipal gerenciado pelo Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É obrigatória a "Parada Segura" no transporte coletivo municipal gerenciado pelo Município.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se "Parada Segura" a obrigatoriedade de o motorista do ônibus, quando solicitado por usuário, parar o veículo fora dos pontos de embarque e desembarque regulamentados, durante a noite e nos finais de semana e feriados, dentro do itinerário previsto da linha, com a observância da legislação de trânsito e desde que não haja riscos à segurança de veículos e pedestres.

Art. 2º O Poder Executivo disporá, por Decreto, sobre os dias e horários em que se aplicará a "Parada Segura", bem como sobre as formas de divulgação da "Parada Segura" aos usuários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1A00950A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2543/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1° Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - Orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - Disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - Disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - As disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - Equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - Critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – Estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – Normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - Critérios para início de novos projetos;
XIII - Critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV - Regras para promoção de alterações orçamentárias; e
XV - As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2024 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o Orçamento Fiscal. Observada a lei do Plano Plurianual.

§ 1° O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 2° Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3° O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3° Para fins do disposto nesta Lei e na Lei Orçamentária de 2024, entende-se por:
I - Órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - Unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - Subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:
IV – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VIII – Produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
IX - Concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X – Convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3° As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora.

§ 4° Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.

§ 5° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 6° A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 7° A especificação da modalidade de que trata o § 6°observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
V - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
VI - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93).
VIII – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4° O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa a seguir discriminadas:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Juros e encargos da dívida;
III - Outras despesas correntes;
IV - Investimentos;
V - Inversões financeiras; e
VI - Amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5° O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - Texto da lei;
II - Documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - Demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.
VI - A mensagem que deverá conter:
Resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
Metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
Demonstrativo sintético das principais receitas;
Resultado primário proposto; e
Síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.

Art. 7° A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2023, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente Lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8° O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9° O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1° Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2° Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na Lei Orçamentária Anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2024.

§ 1° Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2° Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3° Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2023.

§ 4° Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

§ 5° Fica assegurada a revisão anual dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 19, desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. As situações previstas no *caput*, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o art. 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta genérica de valores do Município;

II – Procedimento do recadastramento imobiliário;

III - Instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - Revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - Revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - Revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VIII - Revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - Revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput.*

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - Para elevação das receitas;
a) A implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
d) Recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.
II - Para redução das despesas:
a) Normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) Implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) Implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
d) Racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:
I - Serem fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II - Ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2024 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de setembro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1° Excluem-se do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com saúde, relativas à:
a) Manutenção dos serviços de atenção básica;
b) Manutenção dos serviços de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
c) Manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
d) Manutenção da vigilância em saúde.
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Transporte escolar; e
V - Sentenças Judiciais.

§ 2° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 3° Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1° A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2° Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3° O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4° O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2° Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3° Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

§ 4° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 30% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:
I - 20% (vinte por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - 10% (dez por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1° Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do *caput*, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:
I – Subvenções sociais, conforme disposto no art. 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados à disposição da população se revelem mais econômicos para o Município;
II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I, para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor podendo ocorrer como transferência corrente ou de capital; e
III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 36. A transferência de recursos prevista no art. 35,somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - De atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:
a) Educação especial; ou
b) Educação básica;
II - De atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
III - De atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:
a) Idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) Habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
c) Acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;
IV – Destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
V – Destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;
VI – Com atuação na área de segurança pública;
VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;
VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;
IX – Com atuação na área representativa comunitária; e
X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do art. 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:
I - Aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
II - Aquisição de material permanente; e
III - Construção, ampliação ou conclusão de obras.

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:
I – A regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2023;
II – A manutenção de escrituração contábil regular;
III – Sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
IV - A capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
V – Que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - Às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;
II - Aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei 9.637/98;
III - Aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;
IV - Aos termos de compromisso cultural, referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;
V - Aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790/99;
VI – Às transferências referidas no art. 2° da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE);
VII - Aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) Membros de Poder ou do Ministério Público;
b) Dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) Pessoas jurídicas de direito público interno;
d) Pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - Às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.
Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:
I - Entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - Decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1° Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2° É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á ao limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1° A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2° Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

§ 3° A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – Estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 48. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - O controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - A transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - Elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2024 mediante regular processo de consulta; e
II - Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:
I - As exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - No que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, 1° de abril de 2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2024, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação Ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2024 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput.*

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - Pessoal e encargos sociais;
II – Pagamento do serviço da dívida; e
III – Despesas de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
IV - Outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
III - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo de Expansão das Despesas de Caráter Continuado;
IX- Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2026;
X – Demonstrativo do Total das Despesas e Memória de Cálculo para o período de 2024 a 2026;
XI - Demonstrativo da Receita Primária e Memória de Cálculo para o Período de 2024 a 2026;
XII - Demonstrativo do Resultado Primário e Memória de Cálculo para o Período de 2024 a 2026;
XII – Montante da Dívida Pública;
XIII – Resultado Nominal;
XIV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2024; e
XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS
Anexos disponíveis no site da Prefeitura de João Monlevade, no link: https://pmjm.mg.gov.br/legislacaoView/?id=5311

João Monlevade, em 17 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6282A31B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 624/2022, modalidade **Concorrência nº 26/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL PROMORAR, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA	R$ 121.769,26	1º

João Monlevade, 18 de julho de 2023

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração em Substituição

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ECEB4E96

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 269/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão referenciado suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 20/07/2023 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada nos pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos referentes ao objeto.

Nestas condições, eu, Carmem Augusta Braga Maciel, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 18 de Julho de 2023.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:97DF7F25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2022 – MAF SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de trechos da Rua Ipatinga, Rua José de Abreu, Rua Baeta Neves e Rua Platina do Bairro Industrial, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto**,** decorrente da **Concorrência Pública nº 12/2022** - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Prazo:** 09/07/2023 a 08/09/2023 - **Data**: 07/07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/07/2023, pág 104, **onde se lê: 1**º Termo Aditivo, **leia-se: 2**º Termo Aditivo.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BAFE2920

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A - PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO "AGENTE ARRECADADOR" PARA QUE EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PROCEDAM PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM MEIO MAGNÉTICO VIA VAN OU TRANSMISSÃO DIRETA.

Ás 16:00 horas do dia 18 de julho de 2023, no Auditório da Prefeitura de João Monlevade/MG, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros, nomeada pela Portaria nº.279/2023, de 10 de julho de 2023, com a finalidade de dar sequência ao processo de Credenciamento bancário supracitado. Cumpre-nos assevar que o Edital foi afixado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Encaminhou a documentação para credenciamento o interessado BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A , inscrito no CNPJ sob o nº. 17.184.037/0001-10. Registra-se que a referida Instituição Financeira encaminhou a documentação, via e-mail (tesouraria@pmjm.mg.gov.br), na data de 04/07/2023. Ressalta-se que para atendimento ao disposto no item 4.1.2.7. do Edital (Anexo VII modelo de proposta de adesão), do certame, o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A não encaminhou a documentação. Não obstante, mediante diligência, a complementação da documentação foi encaminhada, via e-mail, na data de 18/07/2023, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Destarte, a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros declarou HABILITADO o credenciado interessado, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A , inscrito no CNPJ sob o nº. 17.184.037/0001-10. Certifica-se que em atendimento às diligências requeridas pela comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros por e-mail,BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A encaminhou toda documentação complementar necessária à habilitação, via e-mail. Diante do exposto, a comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros encaminhou o presente processo para a Comissão permanente de licitações do Município de João Monlevade, objetivando a continuidade dos trâmites administrativos e legais que fizerem necessários. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros.

ADRIANO SOARES PEREIRA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

VAENDER PESSOA DE CASTRO
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

ADINEI SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

RENATO JUNIO OLIVEIRA GOMES
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros
Portaria N°. 279/2023

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5B269EBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 291/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

NOMEIA COORDENADORA DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 13 de Julho de 2023, **Aline dos Santos Crispim** para o cargo comissionado de **Coordenador de Posto de Saúde. (S-19)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F04CFE51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 285/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

NOMEIA COORDENADORA DE POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de Julho de 2023, **Joyce Mara Gomes Catarino** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Posto de Saúde (S-18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EF5C6DC4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 284/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de Julho de 2023, **Joyce Mara Gomes Catarino** do
seu respectivo cargo comissionado **Assessor de Secretaria (S -14);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Julho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FDB43ACB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 286/2023 DE 12 DE JULHO 2023

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de Julho de 2023, **Jaiany Cristina Silva** para o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria (S- 14)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC85220A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 288/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

NOMEIA COORDENADORA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de Julho de 2023, **Giovânia Bueno de Araújo Bazílio** para a função de Coordenadora Contábil

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

João Monlevade, em 12 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7E3B270E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, DE 17 DE JULHO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, de 17 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CONSTRUTORA KHOURI LTDA	75.737.783/0001-90	4725/00039/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:

Data de afixação: 17/07/2023
Data de desafixação: 01/08/2023

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:AE421794

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 113/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 113/2023, modalidade inexigibilidade de licitação nº 07/2023, de modo que fica adjudicado o **Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro/MG – CONSEP, para Promoção do Programa Educacional de Resistência às Drogas PROERD**, CNPJ 08.081.550/0001-94, Rua Jovino Silveira, 165, A, Centro, CEP 38.770-000, João Pinheiro MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.
O valor a ser pago pelo termo de colaboração será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme plano de trabalho e documentos em anexo. Devendo ser pago conforme a Lei Municipal nº 3.079 de 19 de abril de 2023, que autoriza o repasse de contribuição parceladamente.
Dotação Orçamentária: ficha 079.
O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5CCB0AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 114/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,
RATIFICA o procedimento de licitação nº 114/2023, modalidade inexigibilidade de licitação nº 11/2023, de modo que fica adjudicado o **Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro/MG – CONSEP, para Promoção do Programa de Educação Ambiental - PROGEA**, CNPJ 08.081.550/0001-94, Rua Jovino Silveira, 165, A, Centro, CEP 38.770-000, João Pinheiro MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.
O valor a ser pago pelo termo de colaboração será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de trabalho e documentos em anexo. Devendo ser pago conforme a Lei Municipal nº 3.080 de 19 de abril de 2023, que autoriza o repasse de contribuição parceladamente.
Dotação Orçamentária: ficha 077.
O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro-MG, 10 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:341C1D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 219/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 219/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Volare Veículos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículo tipo ônibus urbano zero km destinado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2023/2023.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 065/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.361.1202.1515.4.4.90.52.00. ficha 806
02.07.02.10.302.1003.1742.4.4.90.52.00. ficha 851
Vigência: 05/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1C4F1406

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023, abertura dia **03/08/2023 às 09h00**, tipo Menor Preço - objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sistema de telefonia voz sobre IP, com PABX tipo ASTERIX, configurado, por comodato, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 17 de julho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5535951A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços advocatícios ao Município de Jordânia-MG, visando o atendimento às pessoas de baixa renda que comprovadamente necessitam de assistência jurídica gratuita, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia-MG. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 24/07/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 021/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:6180B391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, junto a empresa **CINE KIDS EVENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n°. **47.436.156/0001-83**, visando o serviços de exibição cinematográfica em formato itinerante, incluindo locação de equipamentos de audiovisual, fornecimento de filmes, mão de obra e demais serviços, para exibição de filmes em logradouros públicos do Município de Lagoa da Prata, nos dias 05/08/2023 e 06/08/2023, em comemoração à semana da família que será promovida pela Secretaria de Assistência Social, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme Processo n° 234/2023, Dispensa de Licitação Nº 043/2023.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2023.

AMANDA TALITA LUIS LOPES.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:136B3C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei 8.666/93, junto a empresa **CINE KIDS EVENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n°. **47.436.156/0001-83**, visando o serviços de exibição cinematográfica em formato itinerante, incluindo locação de equipamentos de audiovisual, fornecimento de filmes, mão de obra e demais serviços, para exibição de filmes em logradouros públicos do Município de Lagoa da Prata, nos dias 05/08/2023 e 06/08/2023, em comemoração à semana da família que será promovida pela Secretaria de Assistência Social, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme Processo n° 234/2023, Dispensa de Licitação Nº 043/2023.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:F363D4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADIAMENTO PREGÃO 008/2023 PROCESSO 36/2023

O Município de Lagoa da Prata, torna público o ADIAMENTO, da sessão de abertura do Pregão **008/2023**, anteriormente publicada para o dia 18/07/2023 às 09:00hs, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA, CREDENCIADO PELA POLICIA FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA PARA MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO DA GCM GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

Motivo: Para correção de inconsistências do Edital.

VANESSA CRISTINA SANTOS PINTO,
Pregoeira Oficial
18/07/2023

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:DB4FB014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA DO PREGÃO Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 14/07/2023, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 020/2023. OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MONTEIRINHO E DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Nova data de Abertura: 07/08/2023 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira,

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:637C07D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 105, dia 14/07/2023- **Proc. 036/2023 PP SRP 014/2023** Onde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023**. Leia se: **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023**.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 105, dia 14/07/2023- **Proc. 037/2023 PP SRP 015/2023** Onde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023**. Leia se: **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023**.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 105, dia 14/07/2023- **Proc. 038/2023 PP SRP 016/2023** Onde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023**. Leia se: **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2023**.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 18 de julho de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:10CC5130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME -** CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 080/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11355/2023.** Em 18/07/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:FB70D31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 073/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 073/2023, Processo Licitatório nº 120/2023 as seguintes empresas: Espaco Plantas e Servicos LTDA - CNPJ: 41.923.599/0001-12, Total: R$ 12.630,00; Fruticultura Plantar LTDA - ME - CNPJ: 14.308.564/0001-09, Total: R$ 737.093,50. Objeto: registro de preços para fornecimento de mudas de plantas, arbustos, árvores e palmeiras, para revitalização e construção de áreas verdes, canteiros e praças do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 17 de julho de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:7E2B1BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 063/2023 no dia 02/08/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:71D37640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico nº 082/2023 a seguinte empresa: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA, CNPJ: 11.399.773/0001-09, TOTAL: R$ 28680,00. Objeto: prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS (resíduos sólidos de saúde), pertencentes ao grupo A, B e E, em atendimento as demandas do município.

Lagoa Santa, em 17 de julho de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:86EB50D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.083, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Beneficiário: Brunna do Nascimento de Souza, CPF: 100.919.856-41.
Acompanhante: Luciane do Nascimento Mouro, CPF: 620.520.122-49.
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 38, Vila Jardim Presidente, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 2.512,00 (dois mil, quinhentos e doze reais).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198, da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2236. 3.3.90.48.00, ficha 698, fonte de recursos 500.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, o beneficiário, Brunna do Nascimento de Souza, CPF: 100.919.856-41, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 432/2023/NUREG, da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B2E06A15

SECRETARIA DE GESTÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

O Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, convida as autoridades, membros dos conselhos municipais, representantes da sociedade civil organizada e os munícipes em geral, para a Audiência Pública, para tratar do seguinte assunto: Discussão sobre a LOA – Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2024. Sendo realizada nos dias 03 de agosto de 2023 (quinta-feira), às 17 horas e 45 min e 24 de agosto de 2023 (quinta-feira), às 17 horas e 45 min, tendo como local o Auditório da Escola Municipal Doutor Lund (Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, 100).

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:338BB51B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ("GUILHERME E BENUTO")** - CNPJ nº 34.457.782/0001-04.

Objeto: Contratação do show do cantor "Guilherme e Benuto" para apresentação durante a Festa de Agosto 2023 – Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 210.000,00

Vigência: 17/07/2023 a 14/08/2023.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AC7A10D1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ nº 31.743.257/0001-67.

Objeto: realização da obra de construção da Farmácia de Minas com recurso advindos da Resolução 3727/2013 e recurso próprio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 2.058.368,99

Vigência: 18/07/2023 a 17/07/2024.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
736	02.06.01.10.303.0020.2232.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2707F461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 72 DE 18 DE JULHO DE 2023

Lei complementar nº 72 DE 18 DE JULHO DE 2023

"Altera o anexo V na Lei Complementar nº 41 de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal-MG e da outras providências".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo V da Lei Complementar nº 41 de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA DE LARANJAL
ANEXO V
Quadro dos Servidores da ESF – Estratégia de Saúde da Família

Denominação	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Carga Horária
Médico da ESF	MESF	03	NMESF 01 a NMESF 18	40h
Dentista da ESF	DESF	03	NDESF 01 a NDESF 18	40h
Enfermeiro da ESF	EESF	03	NEESF 01 a NEESF 18	40h
Fisioterapeuta da ESF	FESF	03	NFESF 01 a NFESF 18	30h
Técnico de Enfermagem da ESF	TEESF	03	NTEESF 01 a NTEESF 18	40h
Agente Comunitário de Saúde da ESF	ACSESF	16	NACSESF 01 a NACSESF 18	40h
Agente de Combate à Endemias da ESF	ACEESF	02	NACEESF 01 a NACEESF 18	40h

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 18 de julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A59B5F2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.327 DE 18 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1.327 DE 18 DE JULHO DE 2023

"Autoriza a Premiação do Concurso Leiteiro da XXXIII Exposição Agropecuária de Laranjal e dá outras providencias."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a premiar aos Produtores Rurais, participantes do Concurso Leiteiro da XXXIII Exposição Agropecuária na forma constante no Anexo I.

Parágrafo Único – Os critérios de classificação dos animais serão os estabelecidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que será nomeada por Portaria Ulterior.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a conceder prêmio a título de participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) aos Produtores inscritos e aprovados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Parágrafo Único – O prêmio especificado no caput deste artigo se limita aos 50(cinquenta) primeiros inscritos.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a conceder prêmio ao melhor tratador no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – O prêmio especificado no caput deste artigo será concedido após avaliação da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a fornecer alimentação aos expositores, respectivos tratadores, comissão organizadora e julgadores durante o evento.

Art. 5º - Para atender as despesas oriundas da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial ao orçamento vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.08.20 – AGRICULTURA
02.08.20.606 – EXTENSÃO RURAL
3.3.90.31.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 56.500,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal MG, 18 de julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FA0965D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.328 DE 18 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1.328 DE 18 DE JULHO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder parcela adicional do Benefício Cesta-alimentação no mês de agosto aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências"

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º- Esta lei tem como objetivo estabelecer a concessão de parcela adicional do benefício Cesta- Alimentação para os funcionários municipais no mês de agosto do presente ano de 2023, exclusivamente, como forma de reconhecer e valorizar o empenho e dedicação dos servidores no desempenho de suas atividades.
Art. 2º - O adicional do benefício Cesta- Alimentação será concedido no mês de agosto de 2023 aos servidores públicos municipais, seguindo o critério do anexo único da Lei Municipal nº 1.318, de 25 de abril de 2023.
Art. 3º- O adicional não será incorporado ao salário base do servidor para os fins de cálculo de aposentadoria, pensão, férias ou outros benefícios trabalhistas e previdenciários.
Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal (MG), 18 de Julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FDF48F34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2023

OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de AR CONDICIONADO para uso das Secretarias do Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 31/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 31/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 18 de julho de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6D05D6D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BAMAQ SA BADEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina pesada – RETROESCAVADEIRA 0 km, nos termos do Termo de Referência em anexo para atender o convênio 1231000067/2023 SEAPA x Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
VIGÊNCIA: 14/07/2023 até 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$839.800,00 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 078/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Clemente de Faria Junior pela Contratada BAMAQ SA Badeirantes Maquinas e Equipamentos.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7C16B1B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BAMAQ SA BADEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina pesada – RETROESCAVADEIRA 0 km, nos termos do Termo de Referência em anexo para atender o convênio 1231000067/2023 SEAPA x Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
VIGÊNCIA: 14/07/2023 até 31/12/2023
VALOR ESTIMADO: R$839.800,00 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 078/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Clemente de Faria Junior pela Contratada BAMAQ SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:322A03C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual aquisição de impressoras para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023
VIGÊNCIA: 05/07/2023 até 05/07/2024
VALOR ESTIMADO: R$108.188,00 (cento e oito mil cento e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 063/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Lucas Vinicius Gomes Figueiredo pela Contratada Seventec Tecnologia e Informatica LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:242A5B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 156, DE 17 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Contratação:

I - MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
II - THAIS BARBOSA DE ALENCAR;
III - FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA;
IV - SANDRA MORAES TAVARES;
V - IRACEMA MARIA FREITAS FIORAVANTE.

Parágrafo único: A Comissão a que se refere este artigo será presidida pelo servidor MARIA DA PENHA ESTEVÃO, tendo como Secretária a servidora FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA.

Art. 2° O mandado dos membros da Comissão Permanente de Contratação aqui nomeada será de 01 (um) ano, a contar da presente data, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:94207B45

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 155, DE 14 DE JULHO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público Sr. Saulo Lopes Barbosa, para confeccionar o edital dos procedimentos auxiliares, conforme prevê o §2º, do inciso IV, do artigo 17, do Decreto nº 5.190/2023.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de julho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A59B6BB4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 010/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0573/20
Partes: ITAÚ UNIBANCO S.A.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 07/07/2023 de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.Ficam reajustados os valores previstos: R$ 1,52 por recebimento de documento de arrecadação municipal no guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético; R$ 1,41 por recebimento efetuado através de autoatendimento, Internet Banking, débito automático, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.
Data de assinatura:28/06/23
Signatários: Maria AmeliaGomes da Silva e Valter Telles do Nascimento
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9201409D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021

Pregão Presencial nº 039/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0179/21
Partes:PLANOASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPPe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de doze meses, a contar de 01/07/23, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93. Conforme IPCA, sendo o percentual de 3,697330%, o valor mensal passa a ser de R$ 7.952,34 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos e o valor total de R$ 95.428,08 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos).
Data de assinatura:27/06/23.

Signatários: Elaino Gonçalves de Oliveira

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:532CAA2E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PRC Nº 328/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fornecimento de licenças anuais dos softwares AutoCAD 2023 e Revit 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora
CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA/CNPJ: 47.247.764/0001-40/Valor Total: R$ 20.980,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 03/07/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F92F997C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PRC Nº 328/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fornecimento de licenças anuais dos softwares AutoCAD 2023 e Revit 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 199 /2023 - CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA/CNPJ: 47.247.764/0001-40/Valor Total: R$ 20.980,00
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
Data da Assinatura: 04/07/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E08DFEEA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO SMS/VISA/LEOPOLDINA Nº 08/2023

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO VISA/ SMS/ LEOPOLDINA Nº 001/2023

Cuida-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 69/2022 para a apuração da prática de infrações sanitárias apuradas em fiscalização a motivada a empresa UNACORPUS CLÍNICA LTDA CNPJ: 47.064.098/0001-04.

A Vigilância Sanitâria de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento UNACORPUS CLÍNICA LTDA foi notificada em 1ª instância do Processo Administrativo Sanitário nº 001/2023 em 09/05/2023 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 98 da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 98 da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022).
Tendo em vista que o princípio da ampla defesa e do contraditório foi respeitado, ratificamos as penalidades aplicadas na decisão em 1ª Instância, ficando a empresa apenada com as sanções de:

advertência:

- O responsável legal pela empresa UNACORPUS CLÍNICA LTDA CNPJ: 47.064.098/0001-04, fica advertido que constitui infração sanitária descumprir lei/norma/regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde nos termos do artigo 75 inciso XXXIX Ultimada a instrução e que a reincidência acarretará agravamento das sanções.

multa:
- multa no valor de 1001 UFL's - Unidades Fiscais do Município de Leopoldina, MG, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação, Art. 92 da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.
- o não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo acarretará sua inscrição para cobrança judicial, Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.
- a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias contados da data da notificação, Art. 92, § 2º da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.

Esgotadas as Instâncias Recursais, damos o processo por concluso, proferindo a decisão final do mesmo após sua publicação no órgão oficial de imprensa e adoção das medidas impostas, conforme dispõe o Art. 98 da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.

Registra-se, Publica-se, Intima-se, Cumpra-se.

Leopoldina, 18 de julho de 2023.

PAULO GABRIEL MACHADO
Chefe do Departamento da Vigilância Sanitária Municipal
VISA/ SMS/ Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4A0D4B48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023, PRC 568/2023.

Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de hotelaria para hospedagem dos profissionais que venham a prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, atendendo as necessidades de acomodação dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 01/08/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de julho de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F3735FD5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 158, DE 18 DE JULHO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 5°, do Decreto nº 4.888, de 20 de julho de 2021.
CONSIDERANDO ter o Município de Leopoldina deflagrado o Pregão Eletrônico nº61/2023 visando ao registro de preços para contratações futuras e eventuais do serviço demanutenção de veículos com reposição de peças, cuja sessão ocorreu no dia 13/06/2023 pela plataforma "comprasnet";
CONSIDERANDO ter a Secretaria Municipal de Administração recebido denúncia no dia 21 de junho de 2023, solicitando que comprovasse a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica anexado às documentações habilitatórias da empresa LUZIA DAS GRAÇAS DUARTE NEVES, inscrita no CNPJ sob o n° 01.976.495/0001-51;
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica de lavra do Escritório Oliveira Filho Advogados;
CONSIDERANDO que as tentativas de diligência realizadas desde o dia 22 de junho de 2023, no intuito de apurar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica da referida empresa não restaram exitosas;
CONSIDERANDO a resposta da empresa LUZIA DAS GRAÇAS DUARTE NEVES, inscrita no CNPJ sob o n° 01.976.495/0001-51 e documentos apresentados não serem suficientes para comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade técnica;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os daindisponibilidade do interesse público, da impessoalidade e da moralidade administrativa;
CONSIDERANDO que as denúncias, se confirmadas, evidenciarão a prática de graveilícito administrativo, além de crimes previstos no Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta são as elencadas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o artigo 78, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;
RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo, para apuração de possíveis infrações cometidas pela empresa LUZIA DAS GRAÇAS DUARTE

NEVES, inscrita no CNPJ sob o n° 01.976.495/0001-51, participante do certame supracitado;

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:

I – Emmanuel Braga de Souza Oliveira;
II – Sara Pereira Sabino;
III – Marina de Oliveira Lima.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora Sara Pereira Sabino.
§2º A Secretária da Comissão será a servidora Marina de Oliveira Lima.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de julho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7D6395B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO REURB DE LEOPOLDINA-MG.

Aos 29 dias do mês de maio de 2023, às 18:00 horas, reuniu-se a Comissão Executiva do REURB, à Rua 27 de Abril, nº 428, nesta cidade de Leopoldina, com o objetivo de analisar 05 (cinco) processos de regularização, no Bairro Pedro Brito, apresentados pela Secretaria Municipal de Habitação e listados a seguir:
1. Protocolo nº 04463/22 de 02/09/2022, requerido por Nilcea de Moraes Rezende, referente ao Lote nº 06, da Quadra nº5, matrícula nº 23.809;
2. Protocolo nº 01204/22 de 23/03/2022, requerido por Alan de Souza Guerra, referente ao Lote nº 09 da Quadra nº 05, matrícula nº 23.812;
3. Protocolo nº 03635/22 de 22/07/22, requerido por Maria da Glória de Oliveira Rodrigues, referente ao Lote nº 07 da Quadra nº 08, matrícula nº 23.838;
4. Protocolo nº 00932/22 de 10/03/2022, requerido por Anajadir Leite de Moraes, referente ao Lote nº 08 da Quadra nº 05, matrícula nº 23.811, e 5. Protocolo nº 012442/22 de 23/03/2022, requerido por Angélica Ribeiro Fonseca Agostinho, referente ao Lote nº 09 da Quadra nº 02, matrícula nº 23.768.

O Secretário de Habitação descreveu a situação de regularização fundiária no Bairro Pedro Brito, onde num total de 127, lotes 44 já estão titulados, referindo-se a pessoas comtempladas com doações de casas e que nelas habitavam, atendendo aos condicionantes das Leis de doação; existem ainda 17 lotes vagos que não são objeto de regularização, restando 66 lotes ocupados mediante Termos de Uso Precário, sem autorização Legislativa ou adquiridos por meio de contratos particulares de compra e venda. Os cinco processos de regularização, aqui tratados, são oriundos deste grupo de 66 lotes. Em prosseguimento à reunião, foi descrito a documentação constante de cada processo, que os enquadrava no REURB-S (social) a saber: Comprovação da ocupação anterior a 2016, para tanto são utilizados Termos de Uso Precário, Contas de água e Luz e Matrícula no IPTU; Identificação dos terrenos com a anexação da matrícula atualizada, laudo de vistorias, in locu, para a comprovação da ocupação do imóvel pelo requerente; Laudo de vistoria e análise da Secretaria de Ação Social para certificar o enquadramento da renda familiar nos critérios do REUB-S; Comprovação de regularidade com o IPTU; Memorial Descritivo da matrícula georreferenciada;
Certidão Negativa do Cartório de Registro de imóveis sobre a inexistência de propriedades em nome do requerente; Documentação atualizada para a identificação do requerente; Mapas dos Lotes obtidos via geo-referenciamento e fotos do imóvel.
Frente ao material apresentado, o Senhor Secretário de Habitação propôs a autorização da Comissão para a regularização dos imóveis retro descritos. Aberta a palavra, os membros presentes se posicionaram favoráveis à regularização requerida.

Finda a votação foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes à primeira reunião da Comissão Executiva do REURB de Leopoldina-MG.

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Habitação

LAURA DE PAULA DOMICIANO
Secretária Municipal de Obras

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município de Leopoldina

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS BORGES
Secretaria Municipal de Assistência Social

FERNANDO MIRANDA VARGAS
Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais

RODRIGO FRANZONI BARBOSA
OAB – Ordem dos Advogados – Leopoldina – MG

LUIS CLÁUDIO DE PAULA
ACIL – Associação Comercial e Industrial de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6D2ED480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 14 de 20 de junho de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 31 de julho de 2023 às 08h:00 (oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 18 de julho de 2023.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F8C109E1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

Aos **12 (doze) dias do mês de junho de 2023**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DO MAQUINARIO PÁ CARREGADEIRA W20D, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA,** a empresa **BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP** foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances, que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9D4D4F78

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 74/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 34/2023**, a empresa **BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP** foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances, que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 15 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:045AB533

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DO MAQUINARIO PÁ CARREGADEIRA W20D, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, DESTE MUNICÍPIO

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência a contar da data de suas assinaturas e término previsto para o dia **31 de agosto de 2023.**

Limeira do Oeste – MG, 15 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:82AF98DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 110/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA FREITAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 16 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2FDDCCE3

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CERCA, NA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA LIMEIRA DO OESTE - MG A FAZENDA ALIPIO SOARES BARBOSA.

CONTRATADA: CAIRO ROBSON DA SILVA.

VALOR GLOBAL: R$ 11.420,20 (Onze mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).

Limeira do Oeste - MG, 16 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6C0503A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: CAIRO ROBSON DA SILVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CERCA, NA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA LIMEIRA DO OESTE - MG A FAZENDA ALIPIO SOARES BARBOSA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 11.420,20 (Onze mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).

Prazo: 19 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 19 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9F00D5FD

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 55° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG, NOS DIAS 24 E 28 DE JUNHO DE 2023, A REALIZAR-SE NA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA,** a empresa **L.M EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESORIA LTDA,** vencedora deste certame no valor global de **R$ 17.130,00 (Dezessete mil cento e trinta reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances, que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D3E1559C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, ***HOMOLOGO*** o **Processo Licitatório nº 83/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 35/2023**, a empresa **L.M EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESORIA LTDA,** vencedora deste certame no valor global de **R$ 17.130,00 (Dezessete mil cento e trinta reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances, que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 21 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4D3EF7C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 112/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: L.M EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESORIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 55° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG, NOS DIAS 24 E 28 DE JUNHO DE 2023, A REALIZAR-SE NA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 17.130,00 (Dezessete mil cento e trinta reais).

Prazo: 21 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 21 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:34A8AA3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 119/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PORTATIL, A SER UTILIZADO NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 26 de junho de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E1F92978

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DE RECICLÁVEIS JUNTO A USINA DE TRIAGEM E AMPLIAÇÃO DO PÁTIODA ESCOLA MUNICIPAL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** a empresa **ELBER ALVES DE OLIVEIRA 10864460627** vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 5.418,00 (Cinco mil quatrocentos e dezoito reais)** e a empresa **FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS** vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 36.929,60 (Trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 42.347,60 (Quarenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances, que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B8982465

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE. RECONDUÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE

Ata da 2ª (segunda) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste. Recondução e posse dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste para **biênio de abril de 2023 (dois mil e vinte três) a abril de 2025 (dois mil e vinte cinco)**. Às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) horas do dia 17 (dezessete) do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte três), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste - MG, a reunião teve início com membros da comunidade civil e membros do governo municipal, convidados através de carta convite, onde compareceram para participar da recondução e posse dos membros do Conselho. O senhor Orizon Alves Souza, Secretário Municipal de Cultura, apresentou o Regimento Interno para relembrar a finalidade e atribuições de todos. Em seguida iniciou a votação para eleger os membros efetivos e suplentes de cada segmento. Pediu que se apresentasse e indicasse o órgão que estavam representando para iniciar a escolha do titular e suplente. Ficando assim a composição do conselho:
I – Representantes do Governo Municipal: **Secretaria Municipal de Cultura:** Titular: Orizon Alves de Souza; Suplente: Elcio de Souza Freitas. **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Amanda Ketrolyn Domingues Oliveira; Suplente: Elicléia Aparecida Barbosa. **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:** Titular: Moises de Oliveira Tex; Suplente: Pâmela Anselmo de Queiroz. **Câmara Municipal:** Titular: Elainy Aparecida de Souza; Suplente: Maurício da Silva Junior. II – Representantes de Entidades e Instituições Representativas da Sociedade Civil do Município: **Associações voltadas para as Artes e Cultura:** Titular: Meires Ramos Ferreira da Silva; Suplente: Jeovair Aparecido de Almeida. **Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste:** Titular: Jerônimo Pedro Severino; Suplente: Chestter Souza Prado. **Imprensa Local:** Titular: José Aguilar; Suplente: Ademar Dezanetti; **Escolas do Município:** Titular: Tais Maira Silva Sampaio Medina; Suplente: Maria de Fátima Savazi. Para representar a Secretaria Municipal de Cultura, foi acatado o que está na Lei número 342 (trezentos e quarenta e dois) de 08 (oito) de abril do ano de 2003 (dois mil e três), e pela Lei número 586 (quinhentos e oitenta e seis) de 29 (vinte e nove) de abril de 2011 (dois mil e onze) a qual altera o artigo 2º da Lei anterior, onde diz que o membro efetivo será o Secretário Municipal de Cultura, a quem caberá a presidência, portanto o Senhor Orizon Alves de Souza será o membro efetivo representando a Secretaria Municipal de Cultura e Presidente do Conselho. Ficou assim definido: Vice Presidente: Moises de Oliveira Tex; Primeiro Secretário: Amanda Ketrolyn Domingues Oliveira; Segundo Secretário: Elcio de Souza Freitas. O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural ficou assim definido: Orizon Alves de Souza - Presidente do Conselho; Fábio Francisco de Freitas - Funcionário do Setor de Patrimônio Cultural; Meires Ramos Ferreira e Ademar Dezanetti - Representantes do Conselho do Patrimônio Cultural. O Senhor Secretário de Cultura e Presidente do Conselho explicou que os membros terão direito de voz nas reuniões, mas somente os membros efetivos terão direitos a voto. O suplente terá direito a voto na falta do efetivo. Ele falou da responsabilidade dos membros desse conselho, e que após assinada essa ata, estão empossados. Disponibilizou a Lei do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural para conhecimento de todos membros eleitos. Solicitou ao funcionário do Setor Senhor Fábio Francisco de Freitas para enviar cópia dessa ata para a prefeitura para que se faça o Decreto de Nomeação dos Membros. Nada mais havendo a ser tratado, às 09:50 horas (nove horas e cinquenta minutos) foi declarado encerrada a reunião. Que vai assinada por mim Orizon Alves de Souza, Secretário Municipal de Cultura e por Fábio Francisco de Freitas, Funcionário do Setor de Patrimônio Cultural que redigiu e lavrou a presente ata, pelos membros eleitos e pelos que estiveram presentes na qualidade de participantes da reunião.

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:F9029FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 17 DE JULHO DE 2023 - IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA

DECRETO S/N, DE 17 DE JULHO DE 2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada o Sra. **IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA**, matrícula nº 3023, inscrita no CPF sob o Nº. 511.070.076-15, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 212.162.067-7.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz/MG, 17 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FEA8C0CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 17 DE JULHO DE 2023 - GERALDO MAGELA DE SOUZA

DECRETO S/N, DE 17 DE JULHO DE 2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3
Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **GERALDO MAGELA DE SOUZA**, matrícula nº 4009, inscrito no CPF sob o Nº. 429.903.516-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia II/F, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 190.667.799-6.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2023.

Luz/MG, 17 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3B4A15A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.484, DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 3.484, DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE ANDREIA ALVES RESENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 51.993/2023, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O Prefeito Municipal De Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Conforme o conteúdo do Processo Administrativo N.º 51.993, de 23 de maio de 2023, o imóvel urbano de Matrícula N.º 10.636, Livro N.º 2-AO, Folha N.º 44, Ano 2000, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **ANDREIA ALVES RESENDE**, inscrita no CPF sob N.º 067.987.606-51, com medidas e confrontações constantes na referida matrícula, fica assim desmembrado, de acordo com os memoriais de proposta de desmembramento:
I - LOTE N.º 01: Área total de 180,00m² (centro e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Guarim da Silva Duarte, por uma extensão de 9,00m (nove metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 12, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote C, por uma extensão de 20,00 m (vinte metros) e **FUNDOS** com o Lote N.º 05, por uma extensão de 9,00m (nove metros);
II - LOTE N.º 02: Área total de 180,00m² (centro e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Guarim da Silva Duarte, por uma extensão de 9,00m (nove metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote B, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 10, por uma extensão de 20,00m (vinte metros) e **FUNDOS** com o Lote N.º 05, por uma extensão de 9,00m (nove metros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes gerados será feita pela proprietária do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.A proprietária do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. A proprietária, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 51.993, de 23 de maio de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 18 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5C3E6148

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 273/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 273/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANA CRISTINA BASILIO - ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, matrícula nº 5928. Licença em 04/07/2023 e 05/07/2023, referentes a 21/08/2022; 06/07/2023 e 07/07/2023, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz/MG, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B825E648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 135/2023
DISPENSA N° 091/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 135/2023 Dispensa n° 091/2023

Processo n° 135/2023 Dispensa n° 091/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO QUE FAZ-SE NECESSÁRIO EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DE TRÊS QUEBRAS-MOLAS NA AVENIDA CLODESMITH RIANE, PRÓXIMO AO LOTEMANETO NOVA MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MAXITRAN SINALIZACAO LTDA - CNPJ: 04.443.681/0001-13 Valor Total de R$ 5.296,00 (cinco mil e duzentos e noventa e seis reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D4912833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO ao **contrato nº 041/2022**, de locação de imóvel situado em Minas Novas/MG, na Avenida Israel Pinheiro, nº 80, Bairro Saudade, atendendo a demanda da Vigilância Sanitária, firmado entre o **Município de Minas Novas** e o senhor **Francisco de Assis Andrade e Vieira**. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o contrato em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e acolhendo o acordado na Cláusula III do contrato firmado, proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 063/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022, pelo presente termo de apostilamento, reajustado o valor de cada parcela do contrato de R$1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) para R$1.262,36 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), a partir de 13/04/2023, conforme índice IPCA (Índice Preços ao Consumidor Acumulado) de 4,155220%, realizado através da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AE9AFDBA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 97/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 097/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022, CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. CONTRATADA: MARIA LUIZA FERRAZ PEREIRA LTDA. CNPJ Nº 51.153.174/0001-25. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$94.350,00. VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 31/12/2023. DATA ASSINATURA: 17/07/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:29165DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 004/2023, Processo nº 103/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de construção de rede de energia elétrica, para extensão de rede de iluminação pública, com fornecimento de materiais, para atender as demandas da gerência de obras, conforme termo de referência anexo ao edital.** Contratada: **ESEC – EMPRESA DE SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES S.A (CNPJ:** nº 13.179.251/0001-27), no valor global de R$ 1.718.536,22. Ratificada por

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO –
Gerente de Obras.

Mirabela, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:536E65C5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 061/2023 a realizar-se dia 02/08/2023 as 09:00 hs – Objeto: contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de locação de trio elétrico em atendimento das demandas da gerência de cultura esporte lazer e turismo do município de Mirabela/mg, conforme termo de referência. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7FE41432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º024/2023. Pregão Presencial N.º 013/2023. EMPRESA:**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA**. Valor: R$ 2.567,00 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais). Objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para a Farmácia Popular de Miradouro de Minas.Vigência da Ata de Registro de Preço: 13/03/2023 a 13/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F1A8C3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2023

Processo Licitatório 076/2023 Inexigibilidade 008/2023. Contratada:Pontes Matos Sociedade de Advogados. Valor do contrato: R$ 501.795,41 (quinhentos e um mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).Objeto: Contratação de serviços profissionais de advocacia e consultoria jurídica, promovida por escritório de advocacia, integrado por profissionais liberais, comprovadamente capacitados e devidamente inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, visando o atendimento das necessidades do Município de Miradouro/MG, compreendendo a recuperação, em juízo, de valores complementares do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou entre os anos de 1997 a 2006. Vigência: 19/07/2023 a 19/07/2024. Data da Ratificação: 18/07/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E27A55C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2023 – PROCESSO 077/2023

Processo Licitatório 077/2023. Objeto: Objeto: Contratação de uma empresa especializada em licenciamento de Sistema Informatizado Integrado para Gestão da Assistência Social, Sistema Único e demais serviços Socioassistenciais da Rede Municipal – GESUAS. .Fornecedor: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Valor: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais) Vigência: 19/07/2023 a 19/07/2024. Data da Ratificação: 18/07/2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:80B17D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 31/2023. Contratada: **RICARDO VICTOR GARCIA DE CARVALHO 04389716638** – CNPJ nº 24.315.037/0001-77 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento a demanda fonoaudiológica utilizando a música como instrumento de trabalho, realizando as seguintes intervenções: avaliação e fonoterapia clínica individual de caráter de urgência e realização de fonoterapia em grupo, de acordo com as alterações fonoaudiológicas, visando o atendimento às crianças em idade escolar no município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em parcelas de R$1.000,00 (um mil reais) por intervenção. Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 17/07/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3A14CFB0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais, móveis e equipamentos (inclusive informática) para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 35/2023 – Processo nº 348/2023. Fornecedor 01: **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME – CNPJ nº 07.528.036/0001-91**. Valor total estimado R$2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) – item 02 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 18/07/2023 com vigência até 17/07/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 18/07/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:46898791

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais, móveis e equipamentos (inclusive informática) para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 35/2023 – Processo nº 348/2023. Fornecedor 02: **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI ME – CNPJ nº 27.379.480/0001-08**. Valor total estimado R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) – item 07 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 18/07/2023 com vigência até 17/07/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 18/07/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:60912E7D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 34/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais, móveis e equipamentos (inclusive informática) para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 35/2023 – Processo nº 348/2023. Fornecedor 03: **COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA – CNPJ nº 50.387.433/0001-10**. Valor total estimado R$3.567,00 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais) – item 01 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 18/07/2023 com vigência até 17/07/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 18/07/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CD270610

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais, móveis e equipamentos (inclusive informática) para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 35/2023 – Processo nº 348/2023. Fornecedor 04: **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608 – CNPJ nº 44.799.942/0001-57**. Valor total estimado R$10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais) – itens 03, 05 e 08 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 18/07/2023 com vigência até 17/07/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 18/07/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:22F08E54

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 36/2023

Torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 36/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais, móveis e equipamentos (inclusive informática) para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 35/2023 – Processo nº 348/2023. Fornecedor 05: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646 – CNPJ nº 27.054.061/0001-98**. Valor total estimado R$13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais) – itens 04 e 06 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 18/07/2023 com vigência até 17/07/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 18/07/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A03EF409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE N° 18/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº. 18/2023 – PROCESSO nº 94/2023. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Dupla Israel e Rodolfo para a Realização de Show Artístico no Evento "Aniversário de 141 anos de Monte Carmelo" a Ser Promovido no dia 07 de Outubro de 2023, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Israel e Rodolfo Produções Artísticas Ltda - ME, CNPJ: 19.179.536/0001-44. Valor Total: R$ 400.000,00. Contrato n° 135/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 14/07/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 94/2023– Inexigibilidade nº 18/2023. Proponente Habilitada: Israel e Rodolfo Produções Artísticas Ltda - ME. **Data:** 14/07/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 94/2023– Inexigibilidade nº 18/2023, em favor da Proponente: Israel e Rodolfo Produções Artísticas Ltda - ME. **Data:** 14/07/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:379DE1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 49/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 49/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 80/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Formicida, Inseticida, Moluscicida e Raticida, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 80/2023, modalidade Pregão SRP nº 49/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Sanigran Ltda, CNPJ: 15.153.524/0001-90; Noroeste Comercial De Suprimentos Ltda, CNPJ: 01.148.472/0001-59; Prag Minas Comercio Agropecuário Eireli, CNPJ: 21.578.205/0001-29. Data: 28/06/2023 Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 49/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 80/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 80/2023, modalidade Pregão SRP nº 49/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Sanigran Ltda, CNPJ: 15.153.524/0001-90; Noroeste Comercial De Suprimentos Ltda, CNPJ: 01.148.472/0001-59; Prag Minas Comercio Agropecuário Eireli, CNPJ: 21.578.205/0001-29. Data: 14/07/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 49/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 80/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 167/2023: Sanigran Ltda, CNPJ: 15.153.524/0001-90; Valor: R$ 9.056,80. Ata RP n° 168/2023: Noroeste Comercial De Suprimentos Ltda, CNPJ: 01.148.472/0001-59; Valor: R$ 51.056,00. Ata RP n° 169/2023: Prag Minas Comercio Agropecuário Eireli, CNPJ: 21.578.205/0001-29; Valor: R$ 96.396,20. Valor Global: R$ 156.509,00. **Data:** 17/07/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* -**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CBFDA601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 12/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 25/2023. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Locação de Ferramentas e Andaimes, Locação de Caçambas Estacionárias Incluindo a Prestação de Serviços de Recolhimento, Transporte e Descarte de Lixo e Entulho, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo/MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** MC Locadora de Ferramentas Monte Carmelo Ltda – ME, CNPJ: 86.433.695/0001-10; Valor: R$ 342.368,00. Contrato n° 137/2023. Disk Entulho OSS Ltda, CNPJ: 18.741.031/0001-69; Valor: R$ 355.680,00. Contrato n° 138/2023. **Data:** 13/07/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* -**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C15FE89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Republicação do Extrato de Contrato Nº 006/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 006/2023-Dispensa nº 005/2023-Processo nº 006/2023- Contratada: Rodrigo Richardelli dos Reis ME- CNPJ: 23.541.528/0001-73- Objeto: Prestação de serviços de Elaboração e Implantação do novo Layout do "sítio eletrônico" da Câmara Municipal de MURIAÉ-MG- Valor: R$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais)-

Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.40.00.13-Vigência: 06/02/2023 a 15/06/2023-Data: 06/02/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:E5BDDD62

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
REPUBLICAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Republicação
Ratificação e Adjudicação- Processo nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023
Ratifico a dispensa de Licitação, com fundamento Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração e Implantação do novo Layout do "sítio eletrônico" da Câmara Municipal de Muriaé-MG-Empresa: Rodrigo Richardelli dos Reis ME-CNPJ: 23.541.528/0001-73-Valor: R$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)-Data: 06/02/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:F82A3E52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 81 DE 18 DE JULHO DE 2023

Revoga gratificação de servidor Efetivo que deixou de exercer função gratificada e concede gratificação a servidor para exercer função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade,Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDOa necessidade da revogação de gratificação concedida a servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada;

CONSIDERANDOa necessidade da concessão de gratificação a servidor efetivo para exercer a função de coordenador do Centro de Reabilitação;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR	MASP nº
Antônio Laviola Filho	1776.003

Art. 2º- Fica concedida a servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Mariana Moura Oliveira Rodrigues	1776003	Coordenadora do Centro de Reabilitação Municipal	40% do vencimento básico

Art.3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de julho de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A46B37D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 82 DE 18 DE JULHO DE 2023

Designa servidora Efetiva para exercício de função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Larissa Picanço Damian Resende de Souza	7596.001	Coordenadora do Serviço de Neurologia	50% do vencimento básico

Art. **2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de julho de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE7D5031

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.100, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Cria o TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO TEREZA BENGUELA ."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei:

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear aquelas mulheres negras que se destacaram em nosso município contribuindo com o seu trabalho e a sua dedicação para o aprimoramento da nossa comunidade;

CONSIDERANDO que é dever de uma comunidade reconhecer e valorizar essas honrosas mulheres negras.

DECRETA

Art. 1º – Fica criada nesta data o *"**TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO TEREZA BENGUELA**"* que deverá ser concedido àquelas cidadãs que, por seus reconhecidos méritos por ações em prol da comunidade fizeram por merecê-lo.

Art. 2º – Fica aprovado o Regulamento do Título de Honra ao Mérito Tereza Benguela, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de julho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

REGULAMENTO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO TEREZA BENGUELA

Art. 1°. O Título de Honra ao Mérito Tereza Benguela, criado pelo Decreto nº 12.100 de 18 de julho de 2023, destina-se a recompensar os bons serviços prestados em prol da comunidade por toda cidadã assim reconhecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O Título de Honra ao Mérito Tereza Benguela será concedido todos os anos, no dia 25 de julho, data da comemoração internacional da mulher negra a 10 (dez) cidadãs muriaeenses ou não, que tenham contribuído com relevantes serviços em prol do Município de Muriaé.

Art. 3º. A escolha das homenageadas caberá ao Chefe do Executivo Municipal, que deverá para tanto, levar em consideração o histórico dos serviços prestados pela cidadã a ser agraciada.

Art. 4º. O Título de Honra ao Mérito Tereza Benguela será composto de um diploma em papel cartão, com medida de 21 x 29,7, com o brasão do Município de Muriaé, e a logo oficial do "Afro Saber", com assinatura da Secretária de Direitos Humanos e do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Após a solenidade de concessão do Título de Honra ao Mérito Tereza Benguela, os nomes das agraciadas serão registrados em ata para memória nos anais do Município de Muriaé.

Muriaé, 18 de julho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:837679B9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 85, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre o enquadramento do padrão de vencimento do cargo de Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo de servidores da FUNDARTE para os novos padrões de vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 6.690/2023".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e na forma da lei:

CONSIDERANDOo disposto nos artigos da Lei Complementarn.º 6.690/2023, e a necessidade de alteração do padrão vencimento dos servidores abaixo nominados:

RESOLVE

Art.1º – Fica enquadrado no respectivo padrão de vencimento os servidores abaixo listados:

FUNDARTE			
EFETIVOS			
MASP	**SERVIDOR**	**CARGO**	**NÍVEL**
000.491.001	ÂNGELA APARECIDA BRAGA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM32
007.973.001	JAMILLA CARVALHO MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PEFM23
001.174.002	JOSÉ MARIA GUIMARÃES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PEFM28
003.645.001	RODOLFO FERREIRA CALCAGNO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PEFM28
002.589.003	SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PEFM26
001.324.002	TÂNIA MARA NERY MARTINS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PEFM29

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2023.

Muriaé, 18 de julho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1D804AEE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 67, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 67, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de ISMARINA BARBOSA SOARES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora **ISMARINA BARBOSA SOARES,** Matrícula 1.343.001, CPF nº 765.570.656-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2023.**

Muriaé – MG, 18 de julho 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0218290B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 68, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de JAIRO MEDINA LEITE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JAIRO MEDINA LEITE,** Matrícula 0176, CPF 332.057.876-68, no cargo efetivo de Operador de Estação.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2023.**

Muriaé – MG, 18 de julho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:77DA8A2D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 69, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de JURACY CORREA DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **JURACY CORREA DA SILVA,** Matrícula 0910, CPF nº 082.539.996-31, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **27 de junho de 2023.**

Muriaé – MG, 18 de julho 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0BF231C3

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 130/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
Processo Adm: Nº 186/2023

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI - para atender às necessidades das secretarias e departamentos municipais.

Empresas vencedoras valor total: R$173.465,30(cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos):
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI(17403267000122) com os lotes: 1, 20, 22, 38 e 42 no valor total de R$3.966,50 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(43219256000105) com os lotes: 14, 15, 30 e 31 no valor total de R$9.837,60 (nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA(43914734000199) com os lotes: 4, 16, 17 e 37 no valor total de R$12.208,00 (doze mil e duzentos e oito reais).
GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP(09721729000121) com os lotes: 25 e 43 no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais).
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS(47351983000174) com o lote: 5 no valor total de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA(47332604000107) com os lotes: 7 e 9 no valor total de R$19.410,00 (dezenove mil e quatrocentos e dez reais).
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA(13851726000180) com os lotes: 12, 24, 26, 34 e 46 no valor total de R$43.705,10 (quarenta e três mil e setecentos e cinco reais e dez centavos).
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA(39905061000133) com os lotes: 29, 32, 35, 40 e 41 no valor total de R$3.999,10 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI(21151275000104) com os lotes: 2, 3, 13, 18, 19, 21, 23, 27, 28 e 33 no valor total de R$39.279,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais).
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA(18274923000105) com os lotes: 44 e 45 no valor total de R$5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).
FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI(32385077000113) com os lotes: 6, 8, 10, 36 e 39 no valor total de R$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Item fracassado:11

MURIAÉ - MG, 18 de julho de 2023

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:F7D8EA96

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 142/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 142/2023 – Objeto:Aquisição de material de proteção para os funcionários e equipamentos para motocicleta (bauleto, manguito) que compõe a frota da SMS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 02/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:9F22741D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 143/2023 – Objeto:Aquisição de lavadora industrial para lavagem de veículos da SMS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 03/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:ED1DB196

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 - JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Julgamento da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 011/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para revitalização do entorno da quadra poliesportiva no bairro Primavera – Empresas habilitadas: Mendes Construções Ltda – CNPJ 28.585.882/0001-13 e R & C Construções e Empreendimentos Ltda ME – CNPJ 38.074.310/0001-23 // Empresas inabilitadas: Ares Meio Ambiente e Construções – CNPJ 40.399.414/0001-50 e Qualis Construções e Serviços Ltda – CNPJ 38.293.121/0001-41 – Conforme art. 109, inciso I, "a", c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93, a CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Havendo recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)dias úteis. Informações por meio do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:22ADCF00

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 140/2023 – Objeto:Aquisição de material de expediente para as secretarias escolares, de forma parcelada conforme a necessidade das escolas municipais de Muriaé - MG.Fica marcada asessão de licitação para o dia 09/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:6AF930F4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 144/2023 – Objeto:Aquisição de ar condicionado. .Fica marcada asessão de licitação para o dia 10/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:6EDE4349

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°145/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 145/2023 – Objeto:Aquisição de roçadeiras, motosserras, motopoda e podadores visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas.Fica marcada asessão de licitação para o dia 15/08/2023 às 08:30hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:3C2320CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº.010/2023

O processo licitatório nº. 040/2023, Pregão Presencial nº. 013/2023, Registro De Preço nº.0102023 , objetivou a seleção da melhor destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de camisas promocionais personalizada, em atendimento às diversas Secretarias do município de Naque – MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2023, como vencedora a empresa: **PATRICIA DE MIRANDA ALMEIDA 01359897607, CNPJ: 21.757.900/0001-58** com o valor global de R$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 04 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 18 de julho de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8DE0F153

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

PROCESSO Nº 067/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Nos termos do Art. 74, III, "e" e § 3º, da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, para contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100), a empresa: a MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 3.077.014,17 (três milhões, setenta e sete mil, quatorze reais e dezessete centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 461.552,13 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) , correspondendo na proporção de R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, para um período 12 (doze) meses.

Naque, MG, 18 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5D53B6B5

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº.015/2023

O Processo de Licitação nº. 059/2023, Pregão Presencial nº. 018/2023, objetivou a seleção da melhor proposta contratação de empresa prestação de serviços de engenharia, em atendimento ao Departamento de Obras e Transporte do Município de Naque. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o objeto constante do Processo de Licitação nº. 059/2023, Pregão Presencial nº. 018/2023 à empresa: **NPA PROJETOS E CONSULTORIA, CNPJ: 10.640.887/0001-36**, com o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 18 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D9B41ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 076/2023. . Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023. Processo Licitatório nº 088/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da cantora gospel Gabi Sampaio, para apresentação artística musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 20 (Vinte) de Agosto de 2023, às 20 h com duração de 60 (sessenta) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Negrão de Lima) sem cobrança de ingressos ou taxas, no evento Cruzada em Tendas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Valor Global: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Vigência: até 30/09/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Som do Céu Produções Ltda.

Nepomuceno/MG, 18/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7AD2C41A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 053/2023. Dispensa de Licitação nº 019/2023. Processo Licitatório nº 079/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 01/2021 do IEPHA, Exercício 2025 – ANO 2023, (entregue até 31 de dezembro de 2023) para obtenção do ICMS Cultural do Município de Nepomuceno, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Valor Global: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: até 30/12/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Myra Projetos e Consultoria Ltda ME.

Nepomuceno, 06/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:82978951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 055/2023. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional do cantor Gabriel Pisadinha, para apresentação musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 07 (sete) de Julho de 2023, às 20h com duração de 03 (três) horas, a ser realizado na Rua Anita Gontijo Garcia sem cobrança de ingressos ou taxas, durante a Festa Junina do Grupo das Samaritanas. Vigência: até 30/07/2023. Valor Global: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Vandeci da Silva Severino 70057361681.

Nepomuceno, 06/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:394BCA7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 054/2023. Processo Licitatório nº 021/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Objeto: Registro de Preço é a contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ faixa "C"), para os serviços de recapeamento, pavimentação completa, obras de arte (meio fio e sarjeta), e também serviços de drenagem pluvial e bocas de lobo, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, serviços da obra de pavimentação asfáltica e recapeamento da Rua Manoel Vilela. Vigência: 02 (Dois) meses. Valor Global: R$ 86.098,33 (Oitenta e seis mil e noventa e oito reais e trinta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Ltda.

Nepomuceno, 19/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9DFDCA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 006/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ a ser executada em parte da estrada vicinal que liga Ninheira a comunidade do Mundo Novo no município de Ninheira/MG. A Habilitação dos envelopes que seria realizada dia 31.07.2023 às 08h30min, fica determinada nova data para o dia 02.08.2023 às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade.

Ninheira 18.07.2023.

ANDRE RAMOS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:88C5BB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 027/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para de serviço de manutenção e mão de obra de bombas, para atender a demanda anual do Município de Ninheira. A Habilitação dos envelopes que seria realizada dia 25.07.2023 às 09h00min, fica

determinada nova data para o dia 01.08.2023 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade.

Ninheira 18.07.2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:BEF6AC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 015/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2023, para o Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa visando fornecimento de material médico hospitalar em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/08/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 18 de julho de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B85265E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: Na veiculação do dia 12/05/2023, pag. 161,por um lapso constou o numero do Pregão Eletrônico nº 0201/2023, sendo o correto Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:BC83368E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2023 – PRC Nº 127/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRE DE TV. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 25/07/2023 até as 08:00 horas do dia 31/07/2023. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 31/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:849D2672

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2023 – PRC Nº 143/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES CORRETIVAS PARA SERVIDOR PÚBLICO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 20/07/2023 até as 08:00 horas do dia 25/07/2023. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 25/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:93EA4FE0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2023 – PRC Nº 145/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE ADESIVO SELANTE PU40 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 20/07/2023 até as 08:00 horas do dia 26/07/2023. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 26/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F8D8DCE7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **ARTES & AÇO SERRALHERIA LTDA**, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 034/2023 - PRC Nº 136/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE CARPETE E CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO FERNANDO OLIVEIRA SILVA.**Fica ratificado o processo no valor: R$10.993,10 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos). Data: 12/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1C92ADFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 032/2023 - PRC Nº 126/2023, QUE TEM COMO OBJETO:MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRÍFUGA DA LAVANDERIA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica ratificado o processo no valor: R$15.695,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Data: 14/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CE6955A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 040/2023 – PRC nº 142/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DUPLA "DIOGO E HERNANI" DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "LANÇAMENTO DO 37º FESTIVAL DA BATATA" NO DIA 20 DE JULHO DE 2023 NA AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES EM ATENDIMENTOS A GERÊNCIA DE EVENTOS. Fica ratificado o processo no valor: R$15.000,00 (quinze mil reais). Data: 14/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:962A855B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 020/2023 – PRC Nº 082/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA GRANDE PORTE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS (LEI 1.626/2007), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600**, no valor total de R$ 687.910,00 seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e dez reais). Data: 13/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9CD74027

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB045/2023, FIRMADO COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO020/2023 – PRC Nº 082/2023, QUE TEM COMO OBJETOREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA GRANDE PORTE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS (LEI 1.626/2007), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.R$ 687.910,00 seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e dez reais);Data assinatura: 14/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:633BE7DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/116/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE nº 040/2023 – PRC nº 142/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DUPLA "DIOGO E HERNANI" DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "LANÇAMENTO DO 37º FESTIVAL DA BATATA" NO DIA 20 DE JULHO DE 2023 NA AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES EM ATENDIMENTOS A GERÊNCIA DE EVENTOS.R$15.000,00 (quinze mil reais);Data assinatura: 17/07/2023. Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3505E834

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/117/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ELETRONICA GOOD LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 032/2023 - PRC Nº 126/2023, QUE TEM COMO OBJETO:MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRÍFUGA DA LAVANDERIA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Valor: R$15.695,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais.Data assinatura: 18/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0CD3EBE6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2022, FIRMADO COM A EMPRESA GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA, ORIUNDO DO PREGAO Nº 061/2022 – PRC Nº 157/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 17/08/2023 a 16/08/2024. Data de assinatura: 14/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DCF6186A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ESPOLIO DE ROBERTO VIEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 028/2021 – PRC Nº 108/2021, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.O objeto do termo é prorrogar a vigência

contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 26/07/2023 a 26/07/2024. Data de assinatura: 13/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EDA8D5B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2019,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2019, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERLAFER - COOP. MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 045/2019 – PRC Nº 083/2019, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO LEVE, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO EXTERNO, MATERIAIS E DOCUMENTOS.O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 31/07/2023 a 30/07/2024. Data de assinatura: 13/07/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F598B3BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REVOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA 026/2023 – PRC 111/2023, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRASÃO, LETREIRO E PAINEL DE FUNDO PARA SEREM INSTALADOS NA FACHADA DO PREDIO ANEXO I, em razão da necessidade de realizar alteração na solicitação de compras e demais documentações, considerando que a alteração da solicitação cauda impacto no objeto e nos orçamentos.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8855FF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 197/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2023, Registro de Preços nº 092//2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de kit enxoval para recém-nascidos em atendimento aos beneficiários atendidos pela Assistência Social, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 01/08/2023 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:526AE3BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

Adesão a Concorrência Pública nº 002/2022 Processo Licitatórioq nº 105/2022. Processo Administrativo de Adesão nº 199/2023. Objeto: contratação de empresa de Engenharia Elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminação de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Órgão Gerenciador/Órgão Participante: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda. CNPJ 10.495.235/0001-35. Valor estimado de contratação R$ 315.420,12 (Trezentos e Quinze Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Doze Centavos). Data: 18/07/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F1CF0196

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

Adesão ao Pregão Presencial nº 007/2023 Processo Licitatório nº 032/2023. Processo Administrativo de Adesão nº 200/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Órgão Gerenciador/Órgão Participante: Duro na Queda Construções Ltda. CNPJ 26.614.327/0001-47. Valor estimado de contratação R$ 664.698,24 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data: 18/07/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A44A63A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 059-2023 PREGÃO 028-2023 RP 019-2023 - COMBUSTÍVEIS

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel S10, para atendimento aos veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal, conforme solicitação. abertura 01/08/2023 as 13:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:BFC181A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2023

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 60/2023. **Processo:**7276/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Conveniada:** Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais - IRRIGANOR, sob o CNPJ:

2**0.160.709/0001-61**. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FAC0870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Lar Teresa de Jesus. **DATA:** 18/07/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 7699/2023. **OBJETIVO** Auxiliar na manutenção da instituição para atender pessoas vindas do interior em tratamento oncológico na capital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43.00 – Ficha:** 840 – **Fonte:** 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/08/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 36.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F75C906E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023-186/2023

Processo: 4836/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARCHI METAIS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4836/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE VIGAS DE 10, 12, 15 E 18 METROS (ELEMENTOS ESTRUTURAIS) METÁLICOS PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES DE PONTES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. **DATA: 07/07/2023. VENCIMENTO: 17/07/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3. **VALOR**: **R$ 739.600,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **MARCHI METAIS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FERRO E AÇO TAKONO LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4836/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE VIGAS DE 10, 12, 15 E 18 METROS (ELEMENTOS ESTRUTURAIS) METÁLICOS PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES DE PONTES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. **DATA: 07/07/2023. VENCIMENTO: 17/07/2024.** Detentor do item: 4. **VALOR**: **R$ 324.000,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **FERRO E AÇO TAKONO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:505ED6A2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2023

Processo: 1183/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 184/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1183/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA ININTERRUPTA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MEDIANTE USO DE ARMA NÃO LETAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDR ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA: 07/07/2023. VENCIMENTO: 17/07/2024. VALOR**: **R$ 2.999.799,72. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A0DFB094

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 202/2023

Processo: 985/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 202/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 985/2023 OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da praça Firmina Santana no município de Paracatu, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 13/07/2023. VENCIMENTO: 17/07/2024. VALOR**: **R$ 2.862.947,84. ASSINATURA: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:33FE660B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 184/2019 (PROCESSO: 10.768/2019)

Processo: 792/2018

Onde se lê:

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 184/2019 (PROCESSO: 792/2018)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA REMO LTDA.** Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 CONVALES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADE, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS, NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. Prorrogação da vigência **DATA: 26/06/2023. VENCIMENTO: 29/12/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1º, V da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA REMO LTDA** pela Contratada.

Leia-se:

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 10.768/2019

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 184/2019 (PROCESSO: 10.768/2019)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA REMO LTDA.** Objeto: ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018- ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CINAMS. Prorrogação da vigência **DATA: 26/06/2023. VENCIMENTO: 29/12/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1º, V da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA REMO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FF112971

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 120/2021 (PROCESSO: 7.803/2021)

Processo: 7.803/2021

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 120/2021 (PROCESSO: 7.803/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA** Objeto: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSMEPI, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO. Prorrogação da Vigência **DATA: 06/07/2023. VENCIMENTO: 05/07/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: FLAVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1BA1C64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 061/2023
INEXIGIBILIDADE 009/2023 BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2023 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que declarou inexigível a licitação, com fundamentação legal no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 20.552.768/0001-85, sediada na Rua Cordovil Pinto Coelho, nº 165, sala 903, bairro Centro, Manhuaçu – MG, tendo por objeto, a prestação de serviços jurídicos técnicos e administrativos especializados de consultoria e assessoria a Procuradoria Municipal, inclusive assessoria jurídica ao órgão de recursos humano, departamento pessoal e controladoria, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Bonita/MG, perfazendo um valor global de R$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), a ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária: 0202 061 0001 2.009 339035- Ficha: 45, uma vez que os atos praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente processo administrativo tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração, e, conforme ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

Publique-se.

Pedra Bonita/MG, 12 de julho de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A588C250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 – PREGÃO Nº. 012/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA**. - CNPJ n° 35.063.715/0001-78 –

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7321B7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 – PREGÃO Nº. 012/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - CNPJ n° 35.063.715/0001-78** –

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:08538E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2023 - PROCESSO Nº. 036/2023 – DISPENSA Nº. 006/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **EXPAND PUBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ n° 08.971.245/0001-78**–

Objeto: Prestação de serviços para proceder ao gerenciamento, manutenção, hospedagem e atualização do site oficial do Município de Pedra do Indaiá, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 11.137,15 (onze mil cento e trinta sete reais e quinze centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:29B12BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2023 - PROCESSO Nº. 037/2023 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **UTV FACILITIES LTDA. - CNPJ n° 43.334.388/0001-70**–

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em reformas, manutenção de prédios e vias públicas, limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes de multitarefas para realização de corte poda e serviços essenciais como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da zona urbana e zona rural do município, com fornecimento de mão de obra, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 812.477,40 (oitocentos e doze mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:048CD92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2023 - PROCESSO Nº. 037/2023 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **FOMENTAR RECURSOS HUMANOS LTDA. - CNPJ n° 27.631.197/0001-60**–

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em reformas, manutenção de prédios e vias públicas, limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes de multitarefas para realização de corte poda e serviços essenciais como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da zona urbana e zona rural do município, com fornecimento de mão de obra, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: 2.359.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:380231DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2023 - PROCESSO Nº. 042/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MOTOCLUBE LUVAS DE PRATA. - CNPJ n° 07.761.855/0001-84** –

Objeto: Presente instrumento a contratação de empresa especializada para elaboração, execução, organização e locação de infraestrutura completa, para realização do evento esportivo da "Copa Oeste Enduro de Regularidade" a realizar no Município de Pedra do Indaiá/MG no dia 16 de julho de 2023, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Vigência: 31 de julho de 2023.

Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9F58108F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2023 - PROCESSO Nº. 043/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **NR PRODUCOES E EVENTOS ME. - CNPJ n° 26.028.576/0001-50** –

Objeto: Contratação da dupla "João Marcos e Nando" para apresentação artística na "11ª Festa do Sagrado Coração de Jesus", a realizar no dia 15 de julho de 2023, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Vigência: 10 de julho de 2023.

Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de julho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:764475C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 – PREGÃO Nº. 011/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: EMERSON NARCISIO BORGES TENDAS**. - CNPJ n° 14.479.241/0001.70–

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de LED, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 44.998,00 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e noventa e oito reais.)

Pedra do Indaiá/MG, 05 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:3DC833A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 – PREGÃO Nº. 011/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **EMERSON NARCISIO BORGES TENDAS. - CNPJ n° 14.479.241/0001.70**–

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia, painel de LED, estruturas, tendas e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 44.998,00 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e noventa e oito reais.)

Pedra do Indaiá/MG, 05 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:37B23864

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 – PREGÃO Nº. 012/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada**: MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME**. - CNPJ n° 07.843.661/001-28–

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil, Oitocentos e cinquenta reais)

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:60EF46F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 – PREGÃO Nº. 012/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME. - CNPJ n° 07.843.661/001-28**–

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil, Oitocentos e cinquenta reais)

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:EAA5158C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2022 - PROCESSO Nº. 056/2022

CONTRATANTE: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: AMANDA MONIQUE BARROS NASCIMENTO. – CPF: 040.874.006-03

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Primeiro de Março, nº. 580, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a instalação do Conselho Tutelar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais doze meses, com vencimento em 05/07/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de julho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FEA737AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 057/2021 - PROCESSO Nº. 74/2022 – INEXIBILIDADE Nº. 012/2021

CONTRATANTE: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: MARIA DO ROSÁRIO ANDRADE ROCHA. – CNPJ: 25.234.233/0001-80

Objeto: Prestação de serviços de instrutora de artesanato para ministrar atividades coletivas de instrutor(a) de artesanato visando o enriquecimento e diversificação das atividades oferecidas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
,
Termo referente a rescisao do contrato a partir do dia 01/06/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F07E4B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000067/2023, Pregão Presencial nº: 000040/2023, Registro de Preços nº: 000037/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Empresas vencedoras*:* Ata de RP nº: 055/2023 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 20.786,20, CNPJ: 29.126.669/0001-06, Ata de RP nº: 054/2023 SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 18.646,00, CNPJ: 38.400.392/0001-59, venceram os itens Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 17 de julho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BFF3A7A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000067/2023, Pregão Presencial nº: 000040/2023, Registro de Preços nº: 000037/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Foram vencedoras as empresas*:* TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ R$ 20.786,20, CNPJ: 29.126.669/0001-06 SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 18.646,00, CNPJ: 38.400.392/0001-59, venceram os itens.

Perdigão/MG, 17 de julho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:585ABACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo de Retificação. Perdizes (MG), 17 de Julho de 2023. PROCESSO Nº 094/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. Retifica-se em publicação de nome “Aviso de Licitação” por “erro humano” levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: “Disponível acolhimento das propostas, 28/07/2023, data e horário das disputas: 19/07/2023 ás 09:00hs.” Leia-se: “Disponível acolhimento das propostas, 19/07/2023, data e horário das disputas: 28/07/2023 ás 09:00hs”

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8BA1303D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4949/2023 QUE DISPÕE SOBRE USO DE VEÍCULO OFICIAL EM VIAGENS ACIMA DE 50 KM.

DECRETO Nº 4.949/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023.

> “DISPÕE SOBRE USO DE VEÍCULO OFICIAL EM VIAGENS ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILÔMETROS.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO a prioridade em se otimizar as viagens realizadas por veículos oficiais, visando cintriubuir com a economia e eficiência da frota municipal dos serviços prestados à população em geral;
CONSIDERANDO o decréscimo pelo FPM e ICMS, o que resultou em drástica perda de receita para o município de Perdões – MG e a necessidade imperiosa de se adequar as contas públicas municipais;
RESOLVE:

Art. 1º – Todo veículo que se ausentar da cidade de Perdões – MG a uma distância acima de 50 (cinquenta) quilômetros, deverá comunicar ao prefeito, com prévia justificativa da necessidade da conveniência da viagem a ser realizada.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B9CE853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9563/2023 PROCESSO Nº:135/2023

Torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG– Processo Administrativo Nº135/2022- Pregão Nº 51/2022.
Objeto: Registro de preço para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

Fornecedor: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.526.944/0001-58.
Com desconto de 35% nos catálogos: FIAT LEVE, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, PEUGEWOT, MITSUBISHI, FORD, HYUNDAI E YAMAHA . Vigência da Adesão a Ata: 09/02/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5520FB98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9564/2023. PROCESSO Nº:127/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9564/2023. Processo nº:127/2023 Pregão Presencial nº48/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FABIO DONISETE MAGLIO, CNPJ/MF nº22.043.545/0001-18. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/06/2023. Valor: R$:57.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82D8AA8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9565/2023. PROCESSO Nº:127/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9565/2023. Processo nº:127/2023 Pregão Presencial nº48/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HOLIVELTON CARLOS MENDONÇA CNPJ nº 18.544.011/0001-06. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/06/2023. Valor: R$:56.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7F5FBCD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9566/2023 PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 15/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9566/2023 Processo CREDENCIAMENTO Nº 15/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: LCSOARES GEOTECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº05.350.892/0001-74. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Elaboração de Projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de acessos rodoviários, às margens de rodovias federais . DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. PRAZO: 19/06/2023 a 19/06/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9EB0123E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9566/2023 PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 15/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9566/2023 Processo CREDENCIAMENTO Nº 15/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: LCSOARES GEOTECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF nº05.350.892/0001-74. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Elaboração de Projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de acessos rodoviários, às margens de rodovias federais . DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. PRAZO: 19/06/2023 a 19/06/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:40319293

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.447/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO MARINA FARIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 9.447/23 de 17 de julho de 2023.
NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINA FARIA DE CARVALHO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA PSF, lotada no Fundo Municipal de Saúde a partir de 17 de julho de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5A9CB35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

Exigência Legal: artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.
Processo: 113/2023.
Pregão Presencial: 048/2023.
Registro de Preços: 027/2023.
Luis Helvécio Silva Araújo, Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a Decisão do Pregoeiro, nos termos do parecer jurídico acostado, que opina pelo acolhimento do recurso, tendo em vistas, principalmente, a contratação da proposta mais vantajosa à Administração Pública;
DECIDE:
RATIFICAR a decisão a ele submetida, **mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos**, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n°. 8666/93, **julgando improcedente** o recurso interposto por JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.093.119/001-99, de modo a manter a decisão pelo regular prosseguimento do certame, em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, e, principalmente, visando a contratação da proposta mais vantajosa.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga- MG, 18 de junho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0CAAC09B

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº. 113/2023
Pregão Presencial nº. 048/2023
Registro de Preços nº. 027/2023
Recorrente: JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME

DECISÃO
I -RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.093.119/001-99, em face ao resultado constante da Ata de Sessão Pública datada de 03 de julho de 2023.
Sustenta a recorrente em suas razões recursais que os preços propostos por parte das empresas vencedoras são inexequíveis e, portanto, solicita que as empresas vencedoras apresentem documentos que comprovem a exequibilidade das propostas. Por fim, requereu que o recurso fosse provido.
Em sede de contrarrazões, a empresa JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.493.183/0001-25, alega que os descontos ofertados não são inexequíveis, bem como que a recorrente não apresenta documentos aptos a comprovar sua alegação. Ao final, juntou tabela de preços, bem como notas fiscais, de modo a comprovar a exequibilidade da proposta ofertada.
É o breve relatório.
II – DO MÉRITO
Encaminhado o expediente para análise da Assessoria Jurídica, esta se manifestou pelo não acolhimento do recurso, devendo-se manter a decisão que inabilitou a recorrente, em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e, principalmente, visando a contratação da proposta mais vantajosa.
III – CONCLUSÃO
Ante todo o exposto, acolho o parecer jurídico — cujas razões adoto como razão de decidir —, e julgo improcedente o recurso interposto por JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.093.119/001-99, de modo a manter a decisão pelo prosseguimento do certame.
À autoridade superior.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 18 de junho de 2023

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AD82CF93

SETOR DE LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023.

PARECER JURÍDICO
REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DAS MARCAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA – MG, ASSIM COMO AQUELES VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO.

1. RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.093.119/001-99, em face do resultado constante da Ata de Sessão Pública datada de.
Sustenta a recorrente em suas razões recursais que, por ter uma alteração contratual recente na empresa, não estaria disponível a Certidão expedida pelo CREA e CAU atestando regular inscrição da empresa proponente junto aos referidos Conselhos e que, por tal motivo, foi inabilitada, devendo, desse modo, ser essa decisão revista, já que, em seu entendimento se trata de erro formal plenamente sanável, devendo ser aplicado o princípio do formalismo moderado.
Ao final, anexou a Certidão em comento com data de emissão em 19/06/2024, válida até 31/03/2024.
Por fim, requereu reforma da decisão que a inabilitou, declarando-a habilitada.
Cientificados os demais interessados para apresentarem contrarrazões, estes quedaram inertes.
É o breve relatório.
2. FUNDAMENTAÇÃO
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.
Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,**da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Dito isso, da análise criteriosa dos autos, verifica-se que os argumentos apresentados nas razões recursais da empresa CONSTRUMARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não merecem acolhimento, que para maior clareza da análise passa-se aos pontos que embasam o recurso promovido por esta.
Houve por decisão do pregoeiro a inabilitação da empresa recorrente pelo descumprimento dos itens do edital abaixo transcritos:
5.1.8 – Da Habilitação Técnica:
Certidão expedida pelo CREA e CAU da sede da empresa atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;
Conforme consta do Certificado Geral de Registro Cadastral (CGRC) nos autos, em f. 126, bem como na nova Certidão apresentada em sede de recurso, houve alteração do contrato social em 31 de maio de 2023, o que é confirmado pela própria recorrente em suas razões recursais.
Desta forma, a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQ) de nº 3013609/2023 não é válida, haja vistas ter sido emitida antes da alteração contratual constante CGRC, conforme art. 2º, §1º, alínea "c" da Resolução nº 266 CONFEA. Senão, veja-se:

c) as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais **perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos** e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. (Grifo nosso)

Em outras palavras, nos termos da Resolução nº 266/79 do CONFEA, a certidão emitida pelo CREA perde a validade se sobrevier QUALQUER alteração que não seja devidamente comunicada ao referido conselho para que seja procedida à retificação dos registros, e consequente emissão de nova certidão com dados atualizados.

Conforme citado acima, a certidão dos Conselhos Regionais somente pode ser utilizada ser for válida. No presente, a certidão que a recorrida apresentou, quando da abertura dos envelopes de habilitação, não serve como comprovação de inscrição junto ao CREA por estar desatualizada, já que o seu objeto não corresponde com o da alteração contratual, o que a torna inválida e, portanto, nula de pleno direito, nos termos do Art. 2, §1º, alínea "c" da Resolução nº 266/79, do CONFEA, o garante legitimidade ao ato administrativo que a inabilitou a recorrente.

Ademais, não há que se falar em excesso de rigor por parte da Administração, que visa tão somente atender ao princípio da segurança jurídica, cuja razão teleológica é o cumprimento dos preceitos de igualdade e isonomia entre os concorrentes.

Sobre os princípios que regem a licitação, ensina Celso Antônio Bandeira de Mello:

Ao nosso ver, os princípios cardeais da licitação poderiam ser resumidos nos seguintes: a) competividade, b) isonomia; c) publicidade; d) respeito às condições prefixadas no edital; e e) possibilidade de o disputante fiscalizar ao atendimento dos princípios anteriores. Afora o princípio da competividade, que, embora não mencionado especificamente pela lei em tal qualidade, é da essência da licitação (tanto que a lei o encarece em alguns dispositivos, como no art. 3º, § 1º, I, e no art. 90), todos descendem do princípio da isonomia, pois são requisitos necessários para garanti-lhe a existência.

Os cânones em causa devem obrigatoriamente informar qualquer licitação. Admite-se, tão-só, que podem sofrer contemperamentos, especialmente em vista de operações que envolvam recursos de menor monta, comportando publicidade restrita e disputa em círculo eventualmente limitado de concorrentes ". (In Curso de Direito Administrativo. 12ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 464/465)

Portanto, se o próprio órgão certificador (CREA) disciplinou por meio de Resolução que a certidão de pessoa jurídica apresentada não possui validade em função da divergência entre os dados nela constantes em relação a atual situação da empresa, aduz-se que a mesma é inútil ao fim a que se prestaria.

Mormente em função da existência de legislação que rege a matéria, não se poderia dar interpretação divergente a norma aplicável ao caso, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentarem no momento previsto no edital, os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas.

Neste sentido, vale registrar a jurisprudência nacional, reforçando o entendimento adotado até aqui:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº. 8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME. 1. Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. 2. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). 3. A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que está certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93". 4. A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital. 5. Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante. 6. Agravo de instrumento improvido. (TRF-5 - AG: 63654020134050000, Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013)

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE ATUALIZAÇÃO. INVALIDADE DA CERTIDÃO. INABILITAÇÃO. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL, SENDO, PORTANTO, REGULAR A INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO SOCIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA. (TJ-DF - APC: 20100111526633 DF 0049474-19.2010.8.07.0001, Relator: ANGELO CANDUCCI PASSARELI, Data de Julgamento: 16/12/2013, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 18/12/2013 . Pág.: 199)

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DESCLASSIFICAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DIVERSO DAQUELE EXIGIDO PELO EDITAL - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SEGURANÇA DENEGADA - RECURSO DESPROVIDO. A licitação é ato estritamente vinculado aos termos da lei e às previsões editalícias não se afigurando possível a supressão de critério legitimamente adotado pelo edital, aplicável indistintamente a todos os proponentes. Não há direito líquido e certo do impetrante em prosseguir no certame, quando, na fase de habilitação, deixa de apresentar licença ambiental, expressamente exigida no edital, juntando documento diverso. (TJ-MG. AC: 10290130006072001 MG, Relator: Ângela de Lourdes Rodrigues, Data de Julgamento: 18/02/2016, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 02/03/2016)

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. ATO DO PREGOEIRO. HABILITAÇÃO DE LICITANTE EM DESACORDO COM O EDITAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O Edital como "lei interna" da licitação deve sobrepor-se aos interessados de forma a assegurar a lisura, transparência e isonomia no que diz respeito ao cumprimento dos seus requisitos e exigências, tudo direcionado ao interesse público. Recursos não providos." (TJ-SP - APL: 01483972620088260000 SP 0148397-26.2008.8.26.0000, Relator: Camargo Pereira, Data de Julgamento: 28/05/2013, 3ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/05/2013)

Anexo ao recurso, a recorrente apresentou nova CRQ, em consonância com a alteração contratual, entretanto com data de emissão

(19/06/2023) posterior à abertura dos documentos de habilitação no certame (13/06/2023).
Neste sentido, vale ressaltar que o art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, preconiza que, *in verbis*:
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.** (grifo nosso)
Sendo assim, a CRQ apresentada em sede de recurso não pode ser aceita para fins de habilitação da recorrente por ir de encontro estabelecido no dispositivo acima.
De tal modo, seria desarrazoável e desproporcional habilitar a recorrente, privilegiando-a em detrimento das demais, que seguiram as exigências do Edital, bem como da legislação de regência.

3. CONCLUSÃO

Diante disso, entende esta Assessoria Jurídica que **não** se deve acolher o recurso interposto pela CONSTRUMARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.548.672/0001-97, em face da sua inabilitação no certame, mantendo-se a decisão acertada do pregoeiro, em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,e, principalmente, da vinculação ao instrumento convocatório
É nosso parecer, s.m.j.

Piranga – MG, 28 de junho de 2023.

HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO
Assessor Jurídico do Setor de Licitações e Contratos
OAB/MG 201.098

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AAD4505A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DO PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2023.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em mão de obra para construção da Creche Proinfância/ Tipo 2, pertencente ao bairro Santo Antônio, mediante o regime empreitada por preço global.

O Município de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que as empresas **Construtora Alvarenga e Cia Ltda-ME** e **R C Silva Construções Ltda** interpuseram respectivamente em 14 e 17 de Julho de 2023, Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão de Licitação que inabilitou ambas as empresas no certame licitatório. Assim, nos termos do §3º do art. 109 da Lei 8.666/93, informamos que as empresas interessadas poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, em até 05 dias úteis. A integra das razões recursais encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município ou no Setor de Licitações e Contratos para consulta dos interessados.
.
Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar contrarrazões aos recursos interpostos, considerando os decretos Municipais estabelecendo feriados e ponto facultativo nos dias 24 ao 28 de Julho de 2023 em razão das festividades no Município; considerando que a última publicação deste aviso sairá em 19/07/2023 (AMM), ou seja, o prazo iniciará em 20/07/2023, finalizando em 03/08/2023. As contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de protocolo no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro – Pirapetinga/MG.

Pirapetinga / MG, 18 de Julho de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4102A397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a Contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agências de publicidade e propaganda, para atender demandas de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da empresa: Brasil84 Publicidade e Propaganda-ME CNPJ 17.489.954/0001-02, no valor global de R$855.439,20; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 17/07/2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:E7665913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação da licitante participante do processo epigrafado, sendo declarada HABILITADA a empresa: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME - CNPJ: 17.489.954/0001-02, tudo conforme registrado em ata.

Pirapora/MG, 17/07/2023.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:884C1A04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 027/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – SEFAM, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário:

01/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 18/07/2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D710F266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 030/2023, objetivando a aquisição de material de pintura, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **03/08/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9432E897

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 069/2023 – pregão eletrônico nº 026/2023 - Extrato do Contrato n° 069/2023 - **Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 - **Contratada: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ**: 11.175.931/0001-47 - Objeto**: AQUISIÇÃO DE TELAS TIPO ALAMBRADO PARA CERCAMENTO DE ÁREAS DO AERÓDROMO DO MUNICIPIO DE PIRAPORA/MG - Valor Total:** R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais). **Vigência:** 14/07/2023 a 31/12/2023 - Fiscal**:** Jorge Ferreira Cavalcante - Matrícula 4262

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:507E814A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 049/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 015/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 133/2023 – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463.0001/21 –* ***Contratada:*** *Silvana de Jesus Inácia de Oliveira - 08889360607 - CNPJ: 26.861.691/0001-01 –* ***Objeto:*** *registro de preços para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, nas instalações das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.* ***Valor Global:*** *R$ 21.833,64 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) -* ***Vigência:*** *17/07/2023 a 17/07/2024.* ***Órgão Gerenciador:*** *Secretaria Municipal de Educação (SEMED).*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA -
Contratante

SILVANA DE JESUS INÁCIA DE OLIVEIRA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:1D3ED280

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 081 DE 17 DE JULHO DE 2023

DECRETO N° 081 DE 17 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.604/2023.

O **PREFEITO DE PIRAPORA**, Alexandro Costas César, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.604/2023, que dispõe sobre a criação do Programa Cartão Feira no âmbito do Município de Pirapora;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os artigos 7º e 12, V, da Lei Municipal nº 2.604/2023, para dispor sobre o valor do benefício do Programa Cartão feira e sobre as ações socioeducativas e comunitárias.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor de R$100,00 (cem reais) por família beneficiadas, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.604/2023.

Parágrafo único. Em caso de perda e extravio do Cartão magnético será descontado pela instituição bancária o valor de R$5,00 (cinco reais) para confecção de um novo cartão magnético.

Art. 3º. Fica definido como ações socioeducativas e ações comunitárias:
I. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
II. Palestras e eventos realizados pela SEFAM,
III. Programas de qualificação ofertados pela SEFAM ou secretarias parceiras.
VI. Programa ACESSUAS Trabalho.

Art. 4º. A seleção dos beneficiários será realizada pela Comissão de Seleção, a ser instituída em portaria municipal.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores habilitados da Secretaria da Família e Políticas Sociais para selecionar e classificar o perfil dos inscritos após o período de inscrição do programa, e caso o número de alistamentos superar aos de vagas, haverá classificação de todos os candidatos na forma prevista no art. 5° da Lei 2.604/2023.

Art. 5º. A execução do Programa Cartão Feira será realizada pela Comissão de Monitoramento, a ser instituída por portaria municipal.

§1º. A Comissão de Acompanhamento será composta por 02 (dois) servidores da Secretaria da Família e Políticas Sociais e 01 (um) servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda.
§2º. Compete a Comissão de Acompanhamento do programa Cartão Feira as atribuições:
I. Acompanhar a execução do programa;
II. Realizar visitas regulares as feiras onde os produtos estão sendo comercializados e aos produtores credenciados no município;
III. Emitir parecer em caso de irregularidades identificadas e relatar em ata,
IV. Receber, analisar e direcionar as denúncias as secretarias responsáveis pelo programa:
V. Os casos excepcionais identificados e o uso indevido do cartão serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento que deverá encaminhar relatórios e/ou pareceres das análises realizadas e conclusão final, as Secretarias responsáveis pelo programa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A442951B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº. 001 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA CARTÃO FEIRA

EDITAL Nº. 001 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA CARTÃO FEIRA

A Prefeitura Municipal de Pirapora, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/2023 de 29 de maio de 2023 e o Decreto n° 081 de 17 de julho de 2023, faz saber que, com o intuito de promover a segurança alimentar, a saúde, geração de emprego e renda no Município de Pirapora, buscando a construção de valores e melhorias na infraestrutura social para o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e /ou risco social por meio da produção, comercialização e distribuição de alimentos saudáveis, produzidos localmente em bases sustentáveis, de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Programa Cartão Feira destina-se a seleção das famílias que através do programa realizara a aquisição de alimentos por meio de recursos financeiros movimentados através de um cartão magnético repassado as famílias beneficiadas, para adquirir gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e agroindústrializados dos agricultores familiares, devidamente habilitados no programa.
1.1.1. É vedada a seleção de mais de 1 (um) beneficiário por núcleo familiar para cada período do programa.
1.1.2. O prazo de permanência da família selecionada no programa será de 12 meses podendo ser prorrogado conforme avaliação e parecer técnico.

1.2. Os beneficiários do programa serão famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, insegurança alimentar e nutricional, devidamente cadastradas pela Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM e acompanhados pelas equipes de Referência dos equipamentos da SEFAM.

1.3. Para permanecer ativo no Programa será indispensável que a Unidade Familiar:

I. Participe de programas em ações socioeducativas de incentivo à superação da situação de vulnerabilidade e ações comunitárias;
II. Seja acompanhada periodicamente para adequação e/ou exclusão do programa.

1.4. A concessão deste benefício será regida pela Lei Municipal nº 2.604/2023 e o Decreto n° 081 de 17 de julho de 2023, do Município de Pirapora.

II - DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. São condições básicas para inscrição e participação no Programa:
a) ser residente e domiciliado no Município de Pirapora;
b) estar devidamente cadastradas pela Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM e acompanhados pelas equipes de Referência dos equipamentos da SEFAM.
c) estar inscrito no Cadastro Único do município de Pirapora – MG e com cadastro atualizado.

2.2. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos legais, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:
a) Folha Resumo do Cadastro Único atualizado.
b) Original ou cópia dos documentos pessoais dos componentes da família conforme Folha Resumo do Cadastro Único;
c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, caso tenha.
d) Dos portadores de necessidades especiais ou doença crônica - apresentação de atestado ou relatório médico atualizado. Os mesmos poderão solicitar atendimentos individualizados.
e) Comprovante de endereço atualizado.
f) Do comprovante de residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no Município de Pirapora, a data da emissão ou postagem, tais como: contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.
g) Na comprovação da residência, estando o documento comprobatório em nome terceiro, deverá ser apresentada declaração pelo candidato, sob as penas da lei, de que reside naquele endereço.
h) Da qualidade de único beneficiário – declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do mesmo endereço do Programa Cartão Feira, instituído pelo Município de Pirapora.
i) Caso o usuário seja acompanhado pelos equipamentos da rede socioassistencial apresentar declaração emita pelo equipamento.

2.3. As inscrições serão realizadas no período de **24/07/2023** a **28/07/2023,** no horário das **08h** às **16h,** e no dia 29/07/2023 no horário de 08h às 12h nos CRAS. Cada usuário deverá fazer a inscrição no CRAS do seu território.

2.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal 2.604/2023 e do Decreto n° 081 de 17 de julho de 2023, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.6. Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.

2.7. A aferição dos critérios e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

III- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas **600** vagas sendo **200** imediatas para recebimento do benefício, conforme previsto na Lei Municipal 2.604/2023 e de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município de Pirapora.
3.2. No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem sucessiva, dos seguintes critérios:
a) Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou em risco social acompanhadas pelas equipes técnicas da SEFAM.
b. Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou risco social com maior número de membros em sua composição com crianças de 0 a 6 anos.
c. Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e insegurança alimentar com maior número de membros em sua composição, chefiadas por mulheres e com filhos menores de 18 anos;
d. Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade e/ou risco social que possui pessoas idosas a partir de 60 anos e PCD;
e. Famílias/indivíduos vítimas de calamidade e emergência identificadas pela Defesa Civil que serão referenciadas nos equipamentos sociais da SEFAM.

3.3. Caso o número de alistamentos superar aos de vagas, haverá classificação de todos os candidatos na forma prevista do item 3.2 do presente Edital.
3.4. A convocação das famílias /ou individuo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. No dia 08/ 08 / 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/** e também por meio de seu site oficial **http://www.pirapora.mg.gov.br/**, o extrato da lista de classificação final.

4.2. A Prefeitura Municipal de Pirapora não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através de divulgações no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/**ou dirigindo-se ao CRAS de referência nesta cidade de Pirapora MG, ou pelo site **www.pirapora.mg.gov.br.**

4.3. O prazo para recurso de classificação final será de 02 dias úteis após a publicação do resultado final, sendo analisada pela comissão avaliadora e será realizado na sede da Secretariada Família e Políticas Sociais -SEFAM situada a rua Argemiro Peixoto, 72 – Centro de Pirapora.

4.4. Após análise de eventuais recursos à classificação, a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial do Município" pelo site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/**e também por meio de seu site oficial **http://www.pirapora.mg.gov.br/**, o resultado final da seleção pública, e informará a(s) data(s) de convocação para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Cartão Feira.

V- DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

5.1. As famílias beneficiadas pelo Programa Cartão Feira receberão um cartão magnético com créditos disponibilizados mensalmente não cumulativos com valor de 100,00 (Cem reais) , onde poderão adquirir exclusivamente os produtos diretamente dos produtores cadastrados e identificados no município de Pirapora.

VI – DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

6.1. As famílias beneficiarias do programa participarão de oficinas, palestras, capacitações ou ações socioeducativas com o intuito de incentivo à superação da situação de vulnerabilidade e ações comunitárias.

VII - DO ACOMPANHAMENTO

7.1. O acompanhamento das atividades dos beneficiários no Programa será feito pelos servidores responsáveis pelos órgãos em que estes atuarem e será controlada por meio de relatórios periódicos.
7.2. O beneficiário será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I. Quando for identificado que a família superou a situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade e/ou risco social;

II. For comprovada a omissão de informação ou da prestação de informação inverídica pela família;

III. A família solicitar;

IV. Uso indevido do cartão,

V. Não participarem das ações socioeducativas e/ou ações comunitárias por mais de 3 encontros consecutivos, sem a devida justificativa
7.3. Os casos excepcionais serão decididos pela Comissão de Acompanhamento do Programa instituída por Portaria.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Cartão Feira, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2.604/2023 de 29 de maio de 2023 e no Decreto Municipal nº
8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. A Prefeitura Municipal de Pirapora reserva-se o direito de conceder o benefício do Programa Cartão Feira em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pela Lei Municipal nº 2.604/2023.

8.4. A presente Seleção Pública terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da classificação final.

8.5. O prazo para impugnação do presente edital é de 2(dois) dias úteis a contar de sua publicação oficial.

8.6. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante o prazo de seleção e pela Comissão de Acompanhamento após a divulgação dos resultados.

Pirapora/MG, 17 de junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:79EE5B7F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2023 – Termo de Fomento nº 010/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO EM PIRAPORA - CNPJ sob nº 21.366.448/0001-01
Objeto: conceder auxílio financeiro para fins de atendimento ao projeto "Melhorar a Infraestrutura da Sede da Associação", conforme Plano de Trabalho aprovado, referente recurso proveniente de Emenda Parlamentar impositiva nos termo da Lei Orçamentária Anual 2023.
Data de Assinatura: 17/07/2023
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:726600F1

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2023 – Termo de Fomento nº 011/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC - CNPJ sob nº 07.677.802/0001-80.
Objeto: conceder auxílio financeiro para fins de atendimento ao projeto "Reforma do piso da quadra poliesportiva do regime fechado da APAC", conforme Plano de Trabalho aprovado, referente recurso proveniente de Emenda Parlamentar impositiva nos termo da Lei Orçamentária Anual 2023.
Data de Assinatura: 17/07/2023
Vigência: 03 meses.

Valor total: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:913BA89C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2023 – Termo de Fomento nº 012/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Grupo de Dança The Boys Across Off Street - CNPJ sob nº 05.620.337/0001-15
Objeto: conceder auxílio financeiro para fins de atendimento ao projeto apresentado pelo Grupo de Dança The Boys Across Off Street, conforme Plano de Trabalho aprovado, referente recurso proveniente de Emenda Parlamentar impositiva nos termo da Lei Orçamentária Anual 2023.
Data de Assinatura: 17/07/2023
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D772E263

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2023 – Termo de Fomento nº 013/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PINGO DE LUZ - CNPJ sob nº 01.663.872/0001-00
Objeto: conceder auxílio financeiro para fins de atendimento ao projeto "Remeiro – Reforma na Sede", conforme Plano de Trabalho aprovado, referente recurso proveniente de Emenda Parlamentar impositiva nos termo da Lei Orçamentária Anual 2023.
Data de Assinatura: 17/07/2023
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FE6B9CE4

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2023 – Termo de Fomento nº 014/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação da terceira Idade de Pirapora - CNPJ sob nº 01.697.405/0001-93
Objeto: conceder auxílio financeiro para fins de atendimento ao projeto "Elevar a autoestima de nosso Idosos por meio das oficinas de Bem Estar", conforme Plano de Trabalho aprovado, referente recurso proveniente de Emenda Parlamentar impositiva nos termo da Lei Orçamentária Anual 2023.
Data de Assinatura: 17/07/2023
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$50.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9EDA4CA1

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2023 – Termo de Fomento nº 015/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SAGRADA FAMILIA - CNPJ sob nº 21.365.663/0001-80
Objeto: objeto conceder auxílio financeiro para fins de atendimento ao projeto "A Capoeira e seus benefícios junto a criança, adolescente e jovens da associação dos moradores do bairro Sagrada Família", conforme Plano de Trabalho aprovado, referente recurso proveniente de Emenda Parlamentar impositiva nos termo da Lei Orçamentária Anual 2023.
Data de Assinatura: 17/07/2023
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais)

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:96553F23

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2023 – Termo de Fomento nº 016/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS POSSEIROS DA ILHA DO COQUEIRO EM PIRAPORA/MG - CNPJ sob nº 05.221.161/0001-92.
Objeto: objeto conceder auxílio financeiro para fins de atendimento ao projeto "Construção de rampa de acesso e reforma da fábrica de farinha", conforme Plano de Trabalho aprovado, referente recurso proveniente de Emenda Parlamentar impositiva nos termo da Lei Orçamentária Anual 2023.
Data de Assinatura: 17/07/2023
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$19.615,17 (dezenove mil, seiscentos e quinze reais e dezessete reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:73468584

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2023 – Termo de Fomento nº 017/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação Desportiva Colorado - CNPJ sob nº 11.673.270/0001-80
Objeto: conceder auxílio financeiro para fins de atendimento ao projeto "Aquisição de material para escritório, aquisição de material esportivo, aquisição de uniformes, contratação de monitores, técnicos e posicionais da área esportiva", conforme Plano de Trabalho aprovado, referente recurso proveniente de Emenda Parlamentar impositiva nos termo da Lei Orçamentária Anual 2023.
Data de Assinatura: 17/07/2023
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8F246CE5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2023

Portaria Nº 163/2023

Nomeia Vice - Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Divonete de Fátima Fernandes Vieira** para o cargo comissionado de Vice – Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Pirapora, 12 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:788F0C6C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2023

Portaria Nº 164/2023

Prorroga o prazo da Portaria nº 115/2023.

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 115 de 06 de junho de 2023 que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2023.

Pirapora, 13 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5862A5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023_PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023_ Objeto –É objeto desta licitação a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitor de oficina de culinária para as pessoas cadastradas no CRAS - Centro de Referência a Assistência Social, conforme especificações e quantitativos previstos no **Anexo III – Termo de Referência**.. Abertura dia 01/08/2023 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C9A69A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0236/23
Numeração interna: Processo Licitatório N° 000169/23 - ADESÃO PREGÃO n° 0021/23
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor global estimado de R$ 1.015.800,00. Data da assinatura: 04/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/06/2024.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0237/23
Numeração interna:: Processo Licitatório N° 000169/23 - ADESÃO PREGÃO n° 0021/23
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: COMERCIAL PITIA LTDA. Valor global estimado de R$ 571.600,00. Data da assinatura: 04/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/06/2024.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0238/23
Numeração interna: Processo Licitatório N° 000169/23 - ADESÃO PREGÃO n° 0021/23
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME. Valor global estimado de R$ 193.060,00. Data da assinatura: 04/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/06/2024.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0D0B14E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.427, DE 17 DE JULHO DE 2023

Nomeia, interinamente, liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Stephanie Maria Leite Bernardes, matrícula nº 23249-1, na condição de liquidante interina, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante interina, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 17 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B1CC5DFC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.663, DE 12 DE JULHO DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme comunicado interno nº 06/2023/SMPS-DPPS – Secretaria Municipal de Políticas Sociais (Empenho 11086/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 12 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças Interino

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **16.256,25**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **16.256,25**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 11086/2022 – AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA, no valor de R$ 4.852,80

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:67527D1D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.429, DE 18 DE JULHO DE 2023

Nomeia, interinamente, liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Pedro Augusto Masiero, matrícula nº 22512-01, na condição de liquidante interino, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no período de 19/07/2023 a 31/07/2023, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante interino, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0B24F12A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.662, DE 12 DE JULHO DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme processo 106107/2022 – Secretaria de Politicas Sociais (Empenho 11073/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 12 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças Interino

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **302,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **302,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 11073/2022 – BATUTA SUPERMERCADO LTDA, no valor de R$ 302,00

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E70DECD1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.428, DE 17 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação; designa Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1o de abril de 2021, e Decreto municipal 5535, de 18 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal 5.535, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, conforme Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a licitação será conduzida preferencialmente por servidores públicos efetivos ou por empregados públicos dos quadros efetivos da Administração, o que admite, excepcionalmente, o recrutamento dentre servidores e empregados públicos ocupantes de cargos comissionados, desde que qualificados para tanto, quando o órgão ou entidade não contar com servidores efetivos aptos a assumirem tais funções essenciais;

CONSIDERANDO a ausência, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, de servidores efetivos qualificados e em quantidade suficiente para a condução dos procedimentos licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores públicos Sr. **Derek William Moreira Rosa – Mat. 16.172;** Sr. **Gilbert Pereira Castro, Mat. 20.695**, Sr. **Rodrigo Rodrigues Pereira, Mat. 14.787**, ocupantes de cargos públicos efetivos; para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiros Oficiais no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais do Poder Executivo de Pouso Alegre.

§1º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, mediante determinação expressa do Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

§2º. Cabe ao Superintendente ou à sua Assessoria a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Designar para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação/Pregoeiros, os(as) servidores/empregados públicos a seguir:

I – **Derek William Moreira Rosa – Mat. 16.172; - Agente de Contratação/ Pregoeiro - Presidente;**
Equipe de apoio Efetiva/Comissão:
1 – Camila Leal Franco – Mat. 22.435;
2 –Paulo Rodrigo Murta Bueno – Mat. 2.591;
3 – Mariles Maria Tavares – Mat. 19.623;
4 – Fabiana Pereira Gomes – Mat. 22.520;

II – Rodrigo Rodrigues Pereira – Mat. 14.787 – Agente de Contratação/Pregoeiro – Presidente;

Equipe de apoio Efetiva/Comissão:
1 - Vanessa Morais Skielka Silva – Mat. 19.603;
2 - Tamiris Faria da Fonseca – Mat. 22.703;
3 - Ana Carolina Boschi Santana – Mat. 19649;
4 - Valmir Olivato – Mat. 22.606.

III – Gilbert Pereira Castro – Mat. 20.695 – Agente de Contratação/Pregoeiro – Presidente;

Equipe de apoio Efetiva/Comissão:

1 – Luiz Gustavo Libânio Borges – Mat. 22.687;
2 – Ana Beatriz Vilela – Mat. 22.711;
3 – Adriana Mara dos Santos – Mat. 13.985;
4 – Elton Garcia – Mat. 22.594.

Membros Suplentes - Equipe de Apoio:

1 – Arthur Moura Gomes Santos – Mat. 23.148;
2 - Maria Elisa dos Reis Pereira Moura – Mat. 23.236;
3 - Júlio Cássio de Oliveira – Mat. 17.431;

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, o Pregoeiro poderá ser substituído por servidor indicado pelo Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, interinamente.

Art. 4º. A Assessoria da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais deverá zelar, através de mecanismos de controle, a observância do princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Aos agentes de contratação e os integrantes efetivos da Comissão de Contratação são devidas as gratificações de que trata a Lei municipal 5.288, de 2013 na seguinte proporção:

I - 100% (cem por cento) para os Agentes de Contratação/Pregoeiros;
II – 70% (setenta por cento) para os demais membros da comissão de contratação e equipe de apoio efetiva;
III – 50% (cinquenta por cento) para os membros suplentes.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.415, de 03 de julho de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Pouso Alegre/MG, 17 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B5D83AE4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SDE-597/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SDE-597/2023

REF.: X**CMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** (CNPJ Nº 14.707.364/0001-10)
XCMG BRASIL INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 14.197.082/0001-10)

Protocolo de Intenções SDE-492/2023
(Processo IPM nº 27051/2023)

CONSIDERANDO que o protocolo de intenções celebrado tem previsão legal na Lei Municipal nº 4.351/2005 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que houve parecer favorável a elaboração do Protocolo de Intenções nº SDE.23-492 do Secretário de Desenvolvimento Econômico (Parecer SDE.23-493), Secretário de Finanças (Parecer SF 05/2023) e Assessor de Assuntos Jurídicos (Parecer 08/2023/AAJ);

CONSIDERANDO que toda documentação foi verificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Finanças e Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita;

HOMOLOGO o Protocolo de intenções SDE.23-492 firmado com a **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** (CNPJ Nº 14.707.364/0001-10) e a **XCMG BRASIL INVESTIMENTOS LTDA** (CNPJ Nº 14.197.082/0001-10), com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 854, s/n, Distrito Industrial, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais (MG), concedendo à empresa as isenções tributárias e benefícios previstos no instrumento, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas e demais formalidades legais.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:5911BC5B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 15/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 15/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 10, de 30 de maio de 2023.

A Secretária Municipal de Políticas Sociais, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 37, incisos I e XVI, com o artigo 54, inciso II, todos as Lei Municipal nº 5881/2017 e o artigo 72, § 1º alínea "f" da Lei Orgânica do Município;
Considerando o pedido apresentado pela Presidente da Comissão Sindicante, feito por meio do ofício nº 04/2023, solicitando prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias; e
Considerando que ainda existem atos que deverão ser realizados:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 10/2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:4513ABC1

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA – CESUMAR E O MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE - MG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA – CESUMAR E O MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE - MG

I – PREÂMBULO

I.1 – PARTES:

I.1.1 – Instituição de Ensino:

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 79.265.617/0001-99, com sede na Avenida Guedner, n° 1.610, Jardim Aclimação, CEP 87050-900, Município de Maringá, Paraná, neste ato representado nos termos de seu contrato social, mantenedor da **UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

I.1.2 – Concedente de Estágio:

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Comendador José Garcia, nº 280, Centro, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 799.582.496-34, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 5.144.935 SSP/MG, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, de 01 de Janeiro de 2017, publicada em 03 de Janeiro de 2017 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017, de 01 de Janeiro de 2017, publicado em 03 de Janeiro de 2017, doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**.

II – TERMOS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

Este convênio se regerá no que couber, pela Lei 11.788/08 e tem por objetivo proporcionar estágio curricular obrigatório **a acadêmica Paula Matos Alves Amaral Ribeiro de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 15.396.682, residente e domiciliada na Rua João Rios Sobrinho, n° 39, Bairro Costas Rios, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, regularmente matriculados no curso de graduação em Serviços Sociais** pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, cujas atividades serão desenvolvidas nas instalações da **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**.

PARÀGRAFO ÚNICO – Considerar-se-á estágio OBRIGATÓRIO a atividade educativa escolar supervisionada, desenvolvida no ambiente de trabalho ligado à área de formação do estudante, que visa à complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e relacionamento humano, através de intercâmbios educacionais, técnicos e científicos entre as partes, DEFINIDOS COMO TAL EM GRADE CURRICULAR E NO PROJETO DO CURSO, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, aos alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Serviços Sociais da UNICESUMAR.

Cláusula Segunda - DO TERMO DE COMPROMISSO E DO PLANO DE ESTÁGIO:

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, à CONCEDENTE DE ESTÁGIO e a ALUNA ESTAGIÁRIA ou seu representante legal, em conjunto, firmar os seguintes documentos:

I - Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do art. 3º, inciso II da Lei 11.788/08, o qual indicará as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, e conterá apólice do seguro contra acidentes pessoais.

II – Plano de Atividades Semestral do Estagiário, o qual será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio.

Cláusula Terceira - DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE:

Por se tratar de estágio curricular obrigatório, a bolsa de estágio ou outra contraprestação e o auxílio transporte não são obrigatórios.

Cláusula Quarta - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário, a CONCEDENTE DE ESTÁGIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do art. 12º, parágrafo 1º da Lei 11.788/08.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1- OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

Compete à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, nos termos do art. 9º da Lei 11.788/08:

1. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o ALUNO ou seu representante legal e Instituição de Ensino, zelando por seu cumprimento;
2. Receber a determinada Estagiária, para exercer as atividades que lhes são peculiares;
3. Disponibilizar horários para realização do programa proposto pelo Curso de Graduação da UNICESUMAR;
4. Garantir a aplicação da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho a ALUNA ESTAGIÁRIA;
5. Facilitar o convívio entre os funcionários e a estagiária;
6. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, imediatamente, por escrito, a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante concernente à realização do estágio;
7. Avaliar os resultados do presente instrumento e sugerir as alterações julgadas necessárias.

5.2 – OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do art. 7º da Lei 11.788/08:

1. Avaliar as instalações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO na qual serão desenvolvidas as atividades de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional da ALUNA ESTAGIÁRIA;
2. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
3. Contratar em favor da estagiária, seguro contra acidentes pessoais que tenham por causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;
4. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estágio;
5. Exigir da ALUNA ESTAGIÁRIA a apresentação periódica, em prazo não superior a 03 (três) meses, de relatório das atividades;
6. Conscientizar o estagiário sobre a necessidade de cumprir e respeitar as normas e regulamentos da CONCEDENTE DE ESTÁGIO;
7. Comunicar à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
8. Comunicar à CONCEDENTE DE ESTÁGIO o eventual trancamento de matrícula ou abandono do curso pela ALUNA ESTAGIÁRIA;
9. Celebrar Termo de Compromisso com a ALUNA ESTAGIÁRIA ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e o horário e calendário escolar;
10. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando a estagiária para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
11. Comprovar, sempre quando da assinatura do Termo de Compromisso, a matrícula e a frequência da estagiária;
12. Providenciar crachá de identificação para a ALUNA ESTAGIÁRIA e seu supervisor, que serão de uso obrigatório nas dependências da CONCEDENTE DE ESTÁGIO;
13. Prestar informações referentes ao currículo e carga horária do curso;
14. Avaliar os resultados do presente convênio e sugerir as alterações julgadas necessárias.

Cláusula Sexta - DEVERES DO ESTAGIÁRIO:

1. Ser assídua e pontual, assinando a folha de frequência;
2. Desenvolver suas atividades de estágio com zelo, dedicação, ética, profissionalismo, imparcialidade e consciência técnica e metodológica;

3. Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho que forem repassadas pela CONCEDENTE e fazer uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI ou similar, necessário à realização das atividades que venha a desempenhar;
4. Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas com presteza, no tempo estabelecido;
5. Elaborar e apresentar ao professor orientador relatório trimestral visado pelo supervisor, contendo descrição das atividades de estágio desenvolvidas e uma auto- avaliação critica de seu desempenho;
6. Manter atitudes e trajes compatíveis com os padrões de comportamento social exigidos na prestação de serviços públicos.
7. Manter em caráter de estrita confidencialidade, durante a realização do estágio e após sua conclusão, quaisquer dados ou informações da CONCEDENTE que lhe tenham sido confiados ou venham a ser de seu conhecimento, sob pena de, não o fazendo, responder civil e criminalmente por eventuais danos causados a CONCEDENTE em virtude do desrespeito a essa obrigação, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:
1. A ALUNA ESTAGIÁRIA ficará sujeita às normas administrativas e técnicas adotadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e CONCEDENTE DE ESTÁGIO;
2. Em caso de transgressões às referidas normas, estas serão comunicadas à INSTITUIÇÃO DE ENSINO para as providências cabíveis;
3. O estágio far-se-á unicamente em proveito do ALUNO ESTAGIÁRIO do curso de graduação em Serviço Social.

Cláusula Oitava - DA CARGA HORÁRIA:
1. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o disposto no art. 10º, II da Lei 11.788, de 2008.

Cláusula Nona - DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:
Os supervisores do presente convênio serão determinados no Termo de Compromisso de estágio a ser assinado com cada aluno.

Cláusula Décima - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Este convênio não envolve o repasse de recursos financeiros entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE DE ESTÁGIO.

Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:
O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - O instrumento poderá ser aditado, caso haja interesse das partes, mediante proposta a ser apresentada à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao final da vigência deste.

Parágrafo Segundo - Este instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal, ou fato administrativo que o torne formal, ou materialmente inexequível, ou, ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio, da parte que dele se desinteressar, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Segunda – DAS MODIFICAÇÕES:
O presente convênio poderá, mediante concordância plena das partes, ser modificado em qualquer época, lavrando-se o respectivo termo aditivo.

Cláusula Décima Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A **CONCEDENTE** praticará, por intermédio de seus representantes, todos os atos necessários à efetiva execução deste convênio;
2. A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** se compromete a fornecer, quando solicitada pela **CONCEDENTE**, as informações acerca da situação escolar dos estagiários;
3. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, na forma da lei;
4. Os convenentes deverão cumprir rigorosamente com seus deveres de observância de sigilo e ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas, comprometendo-se ainda a manter o caráter sigiloso das informações as quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas no âmbito da execução dos serviços, sob pena de responsabilidade, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.
5. A tolerância ou a transigência quanto ao cumprimento das obrigações consignadas no presente convênio serão consideradas mera liberalidade das partes, sem acarretar renúncia ou modificação dos termos do presente convênio, os quais permanecerão integralmente válidos.
6. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos entre as partes de forma amigável, sempre observando a boa fé na execução dos contratos.

Cláusula Décima Quarta - DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre- MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos- administrativos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pouso Alegre, 12 de junho de 2023.

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:B1D29D7F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2023

OBJETO: Apresentação de Estudos Técnicos contendo diagnósticos, levantamentos, projetos, Estudos de Engenharia e afins, que subsidiem a modelagem do Edital para concessão do Terminal Rodoviário de Pouso Alegre-MG.

O edital está disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br Dúvidas sobre este Edital dverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data final de entrega dos requerimentos, através do e-mail terminalrodoviariopa@gmail.com, ou entregue no endereço: Praça João Pinheiro, 73 - Centro em Pouso Alegre/MG, no horário das 09h às 17h.

As pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que pretendam participar deste PMI, deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Pouso Alegre - através do email terminalrodoviariopa@gmail.com, ou entregues no horário de 09h às 17h na própria Secretaria no seguinte endereço: Praça João Pinheiro, 73 - Centro em Pouso Alegre/MG, requerimento de autorização no período de 19/07/2023 a 18/08/2023.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR -
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Pouso Alegre, 19/07/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:D5C48215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 392/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE ZOONOSES O SENHOR VINICIUS GOMES SOUZA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 19/07/2023 o **Sr. VINICIUS GOMES SOUZA** para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE ZOONOSES**, símbolo SC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CC9E2592

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários 01/2023, em conjunto com a Procuradoria Juridica torna publico a lista das inscrições Deferidas e Indeferidas para as Vagas /Cadastro de Reserva Estagiário.
Maria Eduarda Barros Miranda. Graduanda em Direito. Faculdade Pitágoras. Status Deferida.
Leticia Gomes Sousa. Graduanda em Direito. Faculdade UNITRI. Status Deferida.
Thiago Matias Ferreira. Graduanda em Direito. Faculdade UNIUB. Status Deferida.
Anderson Henrique Felix. Graduando em Educação Física. Universidade Paulista. Status Deferida.

Tendo em vista que o estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, para os cursos do quadro de vagas no item 1.3, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação (item 2.1) fica **indeferida** a inscrição da Candidata:

Gracielly Vilela Lemes. Formada em 2005 em Direito pela Faculdade UNITRI. Status Indeferida.

Prata-MG, 18 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:59BC5903

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 003/2023: DA MANIFESTAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Aos 17 dias do mês de julho do corrente ano, na cidade de Prata – MG, reuniu-se em sessão entre os membros da Comissão de Seleção, na Procuradoria do Município, quais sejam, encarregados, nos termos do Chamamento Público 003/2023, de dirigir e julgar este certame, destinado à concessão de apoio da administração pública municipal para execução de ações conjuntas no planejamento, fomento, seleção e encaminhamento a concedente de 06 (seis) adolescentes trabalhadores na área administrativa entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro anos), com a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Prata – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC)para deliberar sobre os recursos que por ventura fossem protocolados acerca do resultado preliminar do procedimento. Em sessão, constatou que, ***NÃO HOUVE NENHUMA*** manifestação de interposição de recurso administrativo, consequente, sem prazo a cumprir em relação á contrarrazões sobre o resultado preliminar do chamamento em questão, ocasionando a seleção definitiva da proposta apresentada pela entidade denominada **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – CNPJ 03.284.717/0002-81**, que obedeceu todas as exigências do edital, tais como prazos, documentação necessária e seleção, objetivando a pontuação necessária para atingir a etapa 08 do edital de Chamamento Público nº 003-2023. Desse modo, satisfeitas todas as exigências determinadas em edital, fica selecionada proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – CNPJ 03.284.717/0002-81**, como definitiva e apta a celebração do Termo de Colaboração por Chamamento Público, atingindo o item 08 do edital, como única interessada e habilitada a passar por todas as etapas restantes do referido Chamamento Público. Desta forma, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que foi lida e achada conforme, na qual vai assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

Prata/MG, 17 de julho de 2023.

BETANIA MENDES FAGUNDES
Membro da Comissão de Seleção

FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA
Membro da Comissão de Seleção

LIANE VOIGT KLINBEIL
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B1CF6F1E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

O Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13.019/2014 e respectivo decreto regulamentar, homologa o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria om o Município de Prata, destinado à concessão de apoio da administração pública municipal para execução de ações conjuntas no planejamento, fomento, seleção e encaminhamento a concedente de 06 (seis) adolescentes trabalhadores na área administrativa entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro anos), com a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Prata – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC). Cumprido todos os prazos legais estipulado no edital, sem a manifestação de interesse recursal a Divulgação do resultado Preliminar, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2023, pg. 181, Ano XV, Nº 3551, conclui-se que: A Organização da Sociedade Civil vencedora, denominada **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – CNPJ 03.284.717/0002-81,** receberá o valor total de **R$152.947,44 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** anuais, referente a doze meses de pareceria, para a execução do objeto do presente Chamamento Público. Determina então que o resultado apurado em Ata lavrada no dia 17 de julho de 2023, bem como este Termo de Homologação,

sejam devidamente publicados no site da Prefeitura Municipal de Prata bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e afixados no mural de publicações do prédio da Prefeitura.

Prata/MG, 18 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FF17E56A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2023 POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – CNPJ 03.284.717/0002-81**.
Objeto: O presente termo tem por objeto, seleção de propostas para a celebração de parceria om o Município de Prata, destinado à concessão de apoio da administração pública municipal para execução de ações conjuntas no planejamento, fomento, seleção e encaminhamento a concedente de 06 (seis) adolescentes trabalhadores na área administrativa entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro anos), com a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Prata – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – CNPJ 03.284.717/0002-81**.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e posteriores alteração, e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R**$152.947,44 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** anuais.
Prazo de vigência: de 19/07/2023 a 19/07/2024.
Data da Assinatura: 19/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FEC4250B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2023 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2023

TERMO DE FOMENTO
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO, CNPJ nº 01.302.148/0001-76**.
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custear o pagamento das despesas com os colaboradores da Casa Espírita do Samaritano (salários, encargos sociais e 13º salário), bem como a aquisição de materiais e produtos limpeza de para a instituição**,** conforme detalhamento no Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Prazo de vigência: de 19/07/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 19/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F5F6D890

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 044/2023 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO, CNPJ nº 01.302.148/0001-76**.
Objeto: o presente instrumento tem como objetivo a celebração de acordo de cooperação para se estabelecer um vínculo de parceria entre as partes, haja vista a existência de interesses e condições recíprocas e/ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público com o fornecimento de recursos humanos, mão de obra de profissionais da saúde para a instituição**, sem transferência de recursos financeiros,** conforme detalhamento no Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
Prazo de vigência: de 19/07/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 19/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A2522AE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/07/2023

Dispensa de Licitação nº 071/2023, Processo Licitatório nº 171/2023 – cujo objeto contratação de empresa prestadora de serviço medico hospitalar para realização de procedimento Panfotocoagulação a laser (04 sessões em cada olho) para o paciente NEISSOLENE PEREIRA DOS SANTOS, conforme determinação de Ação civil publica n°500100.30.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **ISSO OLHOS INTITUDO DE SAUDE OCULAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 02.662.035/0001-11**, perfazendo o valor total global **R$4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:A27BD509

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 251/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 071/2023, Processo Licitatório nº 171/2023– cujo objeto contratação de empresa prestadora de serviço medico hospitalar para realização de procedimento Panfotocoagulação a laser (04 sessões em cada olho) para o paciente NEISSOLENE PEREIRA DOS SANTOS, conforme determinação de Ação civil publica n°500100.30.2023.8.13.0528.**Contratada**: **ISSO OLHOS INTITUDO DE SAUDE OCULAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.662.035/0001-11**, sediada em **Uberlândia/MG**, Rua: **EDUARDO MARQUEZ**, n°, Bairro: **OSVALDO REZENDE**, **CEP 38400442**,

Valor Total Global: **R$4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais),**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 18/07/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:649B08B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/07/2023

Dispensa de Licitação nº 072/2023, Processo Licitatório nº 172/2023 – cujo objeto contratação de empresa prestadora de serviço medico hospitalar para realização de procedimento de CATARATAS EM AMBOS OLHOS COM ANESTESIA GERAL paciente GLACIA MARIA DA SILVA MIRANDA, conforme determinação de Ação civil publica n°5000783.32.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE** inscrita no CNPJ sob o **n° 30.408.266/0001-39**, perfazendo o valor total global **R$6.180,00(seis mil cento e oitenta reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:BC751621

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 252/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 072/2023, Processo Licitatório nº 172/2023– cujo objeto contratação de empresa prestadora de serviço medico hospitalar para realização de procedimento de CATARATAS EM AMBOS OLHOS COM ANESTESIA GERAL paciente GLÀUCIA MARIA DA SILVA MIRANDA, conforme determinação de Ação civil publica n°5000783.32.2023.8.13.0528. **Contratada**: **MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE** inscrita no CNPJ sob o nº **30.408.266/0001-39**, sediada em **Uberlândia/MG**, Av: **RONDON PACHECO**, n°1032, Bairro: **MORADO DA COLINA**, **CEP 38411-001**,

Valor Total Global: **R$6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 18/07/2023
Data da Assinatura: 18/07/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:52EAA53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 031/2023
Pregão Eletrônico nº 020/2023
O Município de Pratinha-MG, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EEQUPAMENTOS DE INFORMATICA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATNHA/MG.**
Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 19/07/2023 às 09:00 (Nove Horas)
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 01/08/2023 às 09:05 (Nove Horas e cinco minutos).
Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 01/08/2023 às 09:00 (Nove Horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 18 de julho de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CDE6550C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO Nº 029/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO Nº 029/2023 - modalidade: pregão presencial nº 003/2023, Constitui objeto do presente pregão presencial, o registro de preços para contratação de unidade móvel de serviços profissionais qualificados e habilitados para execução de avaliação clínica, procedimento cirúrgico veterinário de castração de cães e gatos, microchipagem com banco de dados, identificação externa do animal via qr code, roupa cirúrgica pós-operatória e medicamentos para a recuperação pós-cirúrgica. programa de conscientização da população via palestras e vídeos educativos, conforme detalhado no anexo i – termo de referência parte integrante deste edital. o edital e epígrafe passou por retificação. tendo em vista que alteração não afetou o conteúdo das propostas, a data de abertura resta mantida para o dia 25/07/2023 as 09:00. o arquivo contendo todas informações, encontra-se disponível para todos interessados no site www.pratinha.,g.gov.br

JHON HERCULES DE MORAIS
Prefeito de Pratinha/MG -

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:ABCD81F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 20/07/2023, o processo licitatório nº 0207/2023 – Inexigibilidade 026/2023, Credenciamento 017/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 18/07/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:626424B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

Após averiguar o resultado do Pregão Eletrônico **n° 029/2023**referente ao processo 00005623, a pregoeira, Sra. LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS,**ADJUDICA**ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

Item	Fornecedor	Valor Total	Marca
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR- ORE 1: ÔNIBUS (4X2)	VOLARE VEICULOS LTDA.	R$ 510.000,00	Marcopolo/Volare V8l Escolar/Rural (Attack 8)

Município de Queluzito, 18 de Julho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Pregoeira

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:948858B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 49/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023, DISPENSA Nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 49/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 49.695.245 CAMILO JOSÉ DA SILVA NETO - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho para os servidores municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito - MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$15.000,00(quinze mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 18/07/2023.
Queluzito, 18/07/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1B1D0AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 50/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 50/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto:** Contratação dos serviços de construção, por empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para implantação de sistema de esgotamento sanitário na comunidade de Campo Belo, no município de Queluzito nos termos do Convênio Estadual 1371003289/2022 celebrado junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico. **Valor:** R$376.069,26(trezentos e setenta e seis mil, sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 18/07/2023.

Queluzito, 18/07/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E60F20B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 51/2023, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 51/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$54.108,00(cinquenta e quatro mil, cento e oito reais). **Vigência:** 07/02/2024. **Data da assinatura:** 18/07/2023.

Queluzito, 18/07/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C17E385A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2023.
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

OBJETO – Esta licitação possui como objeto a contratação dos serviços de construção, por empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para implantação de sistema de esgotamento sanitário na comunidade de Campo Belo, no município de Queluzito nos termos do Convênio Estadual 1371003289/2022 celebrado junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico.

Acatando a conclusão da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico, após analisar todas as fases do presente procedimento licitatório, venho homologar todo o trâmite do referido processo e adjudicar o mesmo em favor do proponente vencedor do respectivo certame conforme o resultado abaixo:

Item	Fornecedor	Valor Total	Situação
01	LOCADORA TERRAMARES LTDA	R$376.069,26	Vencedor

Deste modo, ratifico a decisão da Comissão de Permanente de Julgamento de Licitações e o parecer jurídico apresentado para que produza seus efeitos legais dando ciência a todos os interessados.

Queluzito, 18 de julho de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DEF620BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 51/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$56.981,40(cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) em virtude do acréscimo de 25 unidades sobre o item 00000033753-ARLA 32 DE 20 LITROS que totalizam o valor de R$2.872,50(dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), representando uma porcentagem de 5,31% do valor contratado originalmente. **Data da assinatura:** 18/07/2023.

Queluzito, 18 de julho de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4D153A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2023
TOMADA DE PREÇO 03/2023

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para serviços de Pavimentação da Rua Manoel Leite Pinho. Os Serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.

Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 54/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 03/2023
CONTRATO: Nº 164/2023
VALOR: R$ 183.903,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Novecentos e Três Reais)
CONTRATADA: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA

Pela presente ordem de serviço, autorizamos a empresa CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA a iniciar na data de 18 de julho de 2023 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

Recreio, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
CREA 289581MG

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:699EAB7E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante:
ADIR MENDONÇA DE ARAUJO- ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 32.732.115/0001-67 perfazendo um valor global de R$ 75.600,00, visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foram consideradas a mais vantajosa para Administração e que tais proposta atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 18 de julho de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:24A37C3B

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** aos licitantes:
CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 49.593.310/0001-56 a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo perfazendo um valor global de R$ 8.600,00, DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO 12355215677, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 18.854.583/0001-83, a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo, perfazendo um valor global de R$ 12.596,00, FREDERICO GARANI PIMENTA 04601365694, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 30.763.876/0001-50 a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo perfazendo um valor global de R$ 37.000,00, JAMESON MARTINS PEREIRA 51198797649, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 27.860.946/0001-84 a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo perfazendo um valor global de R$ 19.850,00, RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 19.597.029/0001-20 a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo perfazendo um valor global de R$ 88.000,00, VG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 07.802/0001-35 a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo perfazendo um valor global de R$ 16.476,00, VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 14.404.259/0001-02 a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo perfazendo um valor global de R$ 23.196,00, W.M FERREIRA SEGURANÇA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 37.991.423/0001-20 a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo perfazendo um valor global de R$ 32.394,60, visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 18 de julho de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D71E1450

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 765, DE 17 DE JULHO DE 2.023

Fica expressamente proibida a venda de alimentos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores

ambulantes no entorno da sede do pátio de exposição para o período da 43ª Exposição Agropecuária de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades da 43ª Exposição Agropecuária de Recreio, visando medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva,
Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, podem causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de alimentos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de PRATOS, COPOS, TRAVESSAS E GARRAFAS DE VIDRO, durante o período das festividades da exposição agropecuária de Recreio-MG, compreendido entre os dias 27 a 30 de julho de 2023, no entorno da sede do pátio de exposição e no raio de 300 metros deste, a iniciar dos portões de acesso onde será realizado o evento.
Art. 2º. Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.
Parágrafo único. Os ambulantes e estabelecimentos que estiverem funcionando sem o devido alvará municipal também incorrerão nas mesmas consequências jurídicas esculpidas no caput deste artigo.
Art. 3º. Fica vedada, no período de 27 de julho de 2023 a data do dia 30 de julho de 2023 a concessão de licença ou alvará para ambulantes, bem como a comercialização de produtos realizados por ambulantes na área do entorno da sede do pátio de exposição e em um raio de 300 metros deste.
§ 1º A vedação do caput também se aplica aos ambulantes que não portarem alvará específico para atuarem na exposição agropecuária de Recreio-MG 2023.
§ 2º Aquele que infringir o caput deste artigo estará sujeito à apreensão imediata dos produtos e multa nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 4º. Para os estabelecimentos, bares, restaurantes e similares situados na área do entorno da sede do pátio de exposição e em um raio de 300 metros deste, fica vedada, no período de 27 de julho de 2023 até o dia 30 de julho de 2023 a comercialização de bebidas alcoólicas no horário compreendido entre 19 horas até 05 horas.
Parágrafo único. Aquele que infringir o caput deste artigo estará sujeito à apreensão imediata dos produtos e multa nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Recreio, MG, 17 de julho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:05D75DB7

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 766, DE 18 DE JULHO DE 2.023

Estabelece ponto facultativo nos dias 27 e 28 de julho de 2.023 e fixa o horário de expediente e atendimento ao público no dia 31 de julho de 2.023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a festividade de comemoração da 43ª Exposição Agropecuária de Recreio,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 27 e 28 de julho de 2.023.
Parágrafo único. Fica mantido o expediente para o funcionamento do setor de licitação no dia 27 de julho de 2.023.
Art. 2º. Fica determinado o **horário de** expediente nas repartições públicas municipais no dia 31 de julho de 2.023 a partir das 12h00.
Art. 3º. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência, cabendo as chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 18 de julho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2CA0AA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 4243/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 4243/2023
PROCESSADO(A): V. A.O.
PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO N° 025/2023

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

PROCESSO INSTAURADO DIA: 17/07/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4646B5BD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 207/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 134/2022, Processo nº 207/2022. **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de controle de emissão radiológica e dosimetria pessoal mediante emissão de laudos mensais com fornecimento dos dosímetros.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.** Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 12.618,72 (Doze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos);

Data do Despacho: 11 de Julho de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A4E4D10D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de serviço nº 106/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 106/2023,**

Objeto: Prestação de serviço de controle de emissão radiológica e dosimetria pessoal mediante emissão de laudos mensais com fornecimento de dosímetros.
Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA** (CONTRATADA). O valor total deste contrato é de R$12.618,72 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), sendo pago à contratada, mensalmente, o valor unitário de R$22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) por análises efetivadas com emissão do respectivo laudo. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Data: 18 de Julho de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C416B617

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 97/2023
PROCESSO: 103/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS – SAÚDE MENTAL, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP. Vencedora dos itens 01, 05, 06, 11, 20, 22, 24, 31, 44, 45 e 50, perfazendo o valor total de R$ 15.188.35 (Quinze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Vencedora dos itens 02, 07, 12, 15, 34, 35, 39 e 42, perfazendo o valor total de R$ 5.411,82 (Cinco mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos);
PLANETA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA. Vencedora dos itens 03, 04, 08, 28, 29, 30, 36, 43, 48 e 51, perfazendo o valor total de R$ 9.806,75 (Nove mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos);
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 342,45 (Trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais);
BEATON COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 13 e 40, perfazendo o valor total de R$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA. Vencedora dos itens 14 e 19, perfazendo o valor total de R$ 3.175,00 (Três mil, cento e setenta e cinco reais);
FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI. Vencedora dos itens 16, 21 e 32, perfazendo o valor total de R$ 7.852,50 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 17, 25 e 26, perfazendo o valor total de R$ 11.439,30 (Onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos);
MELIM COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 27 e 46, perfazendo o valor total de R$ 1.014,90 (Um mil e quatorze reais e noventa centavos);
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Vencedora dos itens 33, 37, 47 e 49, perfazendo o valor total de R$ 1.846,10 (Um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos);
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS. Vencedora dos itens 38 e 41, perfazendo o valor total de R$ 1.972,10 (Um mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos);

FRUSTRADO: 23.
DESERTO: 18

Ribeirão das Neves, 18 de Julho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:344CA0A7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 107/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 107/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 338/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Lima. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de qualificação, capacitação, cursos de formação, contemplando novas metodologias educacionais, trilhas formativas em novas praticas pedagógicas composto com tutoria, suporte, infraestrutura de solução interativas para professores, educadores, servidores e aplicações de conhecimento adquiridos, oferecida através da modalidade presencial, semipresencial e utilização de ferramentas digitais online contendo recursos interativos multimídias, objetos de aprendizagem e atividades educacionais, disponibilização de ambiente digital para produção e publicação e publicação de conteúdos sob demanda da contratante. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresas **INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELLI**, perfazendo o valor total de R$3.285.480,00 (Três milhões duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Data: 03 de julho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9732A2BE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 085/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 085/2023** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de qualificação, capacitação, cursos de formação, contemplando novas metodologias educacionais, trilhas formativas em novas praticas pedagógicas composto com tutoria, suporte, infraestrutura de solução interativas para professores, educadores, servidores e aplicações de conhecimento adquiridos, oferecida através da modalidade presencial, semipresencial e utilização de ferramentas digitais online contendo recursos interativos multimídias, objetos de aprendizagem e atividades educacionais, disponibilização de ambiente digital para produção e publicação e publicação de conteúdos sob demanda da contratante. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELLI**, perfazendo o valor total de R$3.285.480,00 (Três milhões duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Data: 03 de julho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8C8C59CE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
PROCESSO ADM: Nº 124/2023.

Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

MARCELO SIMONI ME(04664811000148) com os lotes: 1, 5 e 6 no valor total de R$33.510,00 (trinta e três mil e quinhentos e dez reais).
GRAFICA PRODATA EIRELI(28141384000181) com os lotes: 2, 4 e 7 no valor total de R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
KOKRENUM LTDA(44005565000137) com o lote: 3 no valor total de R$3.247,50 (três mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de julho de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:95E358BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 509/2023

Ribeirão das Neves, 17 de Julho de 2023

Pela presente, fica notificado a Sr. Janoete Marcelo dos Santos – proprietária do imóvel inscrição Imobiliária 1.0016.017.0001.000 localizado a Juscelino Kubitschek, 84 – Bairro Menezes – Justinópolis – Ribeirão das Neves, tendo em vista que Vs.pode estar infringindo o Artigo 11 § 1º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Art. 65 -Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, cercas ou grades.
Art 66 -Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muro cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Juscelino Kubitschek,84 – Bairromenezes-Justinopolis-Ribeirão das Neves/MG – CEP 333933240.

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas Mat. 17805

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEA48085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 01 de agosto de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão de convênios oriundos de recursos Municipais, Estaduais e Federais, de forma continuada e prestação de contas. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 18 de julho de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:805D0971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2023 – RETIFICA e PRORROGA. O Município de rio Preto, na forma da lei, **retifica** por erro de Digitação onde se lê**, "será realizada licitação onde receberá as propostas para Aquisição de Merenda Escolar para atender as escolas do município"** passa a ler**, "será realizada licitação onde receberá as propostas para contratação de interessados no FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL E DIETAS ENTERAIS", motivo pelo qual se Prorroga** a abertura do referido processo para as 09:00h do dia 03 de agosto de 2023. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:C8B377D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO Modalidade de Pregão n° 018/2023. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 01 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Doutor Esperidião, n° 112, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE RIO PRETO EM 2023, tipo Menor Preço

Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:DD50523D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO Modalidade de Pregão n° 019/2023. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 11:00h do dia 01 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Doutor Esperidião, n° 112, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE TORNEIO LEITEIRO NA EXPOSIÇÃO DE RIO PRETO – 2023, NOS POVOADOS DE SÃO CRISTÓVÃO ENTRE OS DIA 04 A 06/08, ENCRUZILHADA ENTRE OS DIAS 11 A 15/10 e LOCAÇÃO DE PALCO SOBRE RODAS (TRIO ELETRICO) PARA ATENDER EVENTOS DA SAÚDE. tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:3DF272E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 088/2023
Inexigibilidade nº 004/2023
Credenciamento nº 003/2023
Edital de Licitação nº 067/2023

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente, calceteiro, pintor e eletricista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
O credenciamento terá início no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do Aviso, sendo que os interessados poderão se credenciar a qualquer momento, desde que aceitas e cumpridas as disposições constantes no Edital e seus anexos.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG. O edital completo encontra-se disponível no mesmo local e no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:29FA9F50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM VISTAS A CONSULTAR, ASSESSORAR, TREINAR E INDICAR AOS AGENTES FISCAIS OS FATOS GERADORES DOS TRIBUTOS DO ISSQN E IPTU, BEM COMO LEVANTAR, PLANILHAR, ANALISAR OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, E PREÇO PÚBLICO, BEM COMO IMPLEMENTAR MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DOS NÚCLEOS URBANOS DO MUNICÍPIO, QUE POSSIBILITARÁ A TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por EVERTON RENAN PEREIRA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o no 41.489.647/0001-06, em face da habilitação de CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 41.197.118/0001-39, alegando em síntese:
Que não apresentou o documento original e nem a cópia autenticada em cartório da carteira de identidade da sócia do escritório.
Não foi apresentada a prova de inscrição Municipal do escritório, sendo que a pregoeira aceitou somente a apresentação do número de inscrição Municipal que constava na certidão municipal, documento diverso do que era solicitado no item 8.2.2 do edital.
O atestado de capacidade técnica não consta o carimbo do Prefeito que o emitiu, não consta o número de processo e contrato que o deu origem e o mesmo não atende o objeto da licitação no quesito regularização fundiária.
Não foi apresentado o certificado de conclusão de curso em Direito original para que fosse autenticado pela Pregoeira, conforme solicitado no item 8.4.2 do edital, e nem tão pouco foi apresentado a cópia autenticada em cartório.

Ao final requereu que o recurso seja provido com a inabilitação da recorrida.
O Recurso foi enviado aos demais licitantes para apresentação de contrarrazões caso quisessem.
No prazo legal, CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 41.197.118/0001-39, apresentou contrarrazões asseverando que se tivesse alguma dúvida sobre os documentos apresentados a pregoeira poderia abrir diligência, se não o fez porque não foi necessário.
Que "em se tratando de inabilitação de licitante deve-se observar se não está sendo lançado mão de um formalismo exacerbado". Que deve ser observado o princípio da razoabilidade, "o qual é conferido ao administrador um moderador da discricionariedade, afastando assim arbitrariedades".

DA PRELIMINAR – INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Preliminarmente, cumpre asseverar que o recurso se mostra intempestivo, vez que enviado após o decurso de 03(três) dias, conforme preconiza o inciso XVIII, do art.4o da Lei Federal no 10.520/2002 e item 10.1 do Edital, sendo que o prazo se exauriu em 10 de julho de 2023.
O art.4o, inciso XVIII, da Lei no 10.520/2002, assim dispõe:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Assim, o prazo para apresentação de razões de recurso não é de três úteis, como alega o recorrente. Desta feita, a análise do mérito fica prejudicada.

DAS ALEGAÇÕES ELENCADAS NO RECURSO INTEMPESTIVO

Por outro lado, considerando, a uma, o direito constitucional de petição;e, a outra, o dever de autotutela da Administração, as razões de "recurso" interposto serão tratadas nesta decisão, na qualidade de "manifestação administrativa", com arrimo no já mencionado direito de petição.
Assim, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar a manifestação administrativa, mesmo decorrido o prazo recursal.
Em análise perfunctória das razões de recurso extemporâneas, percebe-se que as mesmas não devem prosperar. Senão vejamos:
RG NÃO ESTÁ EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO - A licitante apresentou CNH digital com Qr code, cuja autenticidade pode ser verificada através do site : www.serpro.gov.br/assinador-digital.
NÃO POSSUI A PROVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - A licitante apresentou Certidão Municipal a qual consta o número da inscrição municipal, sendo que o edital exige prova de inscrição municipal ou estadual. A certidão municipal é documento hábil a comprovar a inscrição municipal, pois caso contrário, o texto da mesma seria que a empresa não se encontra inscrita no cadastro de contribuinte.
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO ESTÁ COM O CARIMBO DO EMITENTE - O atestado foi assinado pelo Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, com timbre da Prefeitura, não sendo exigência plausível que o mesmo tenha além disso o carimbo do Prefeito. Constitui formalismo exacerbado, conduta esta altamente rechaçada pelos Tribunais.
NÃO ATENDE AO OBJETO DA LICITAÇÃO, NO QUESITO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.O atestado apresentado atende ao Edital, haja vista que exige serviços na área do objeto do certame.
NÃO APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO ORIGINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO. A licitante apresentou certificado de pós graduação em Direito Tributário (cópia acompanhada do original, e ainda com Qr Code), sendo presumível a autenticidade do certificado de graduação.

DOS FUNDAMENTOS:

O recorrente se apega ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório para tentar fundamentar suas alegações.
Ocorre que a recorrida atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório, sendo que procedimento formal não deve ser confundido com formalismo exacerbado.
É consenso que o formalismo exacerbado não deve ser aplicado nas licitações públicas, sendo que desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes.
As exigências de um processo licitatório não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.
Segundo o Tribunal de Contas da União: "A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto. Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado".

Os processos licitatórios devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.
Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".
Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que:

Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas.

Tecendo comentários acerca da Nova Lei de Licitações que veio a positivar o formalismo moderado, Irene Patrícia Diom Nohara pontua: Está superada, do ponto de vista da hermenêutica, a ideia jusnaturalista do bouche de la loi (Montesquieu), que via no intérprete uma espécie de autômato de um sentido único extraído do texto normativo. A textura aberta da linguagem rechaça a certeza ou a precisão absoluta na interpretação, sendo os princípios parâmetros relevantes, mas também variáveis, de aplicação da lei. No caso da licitação, a exigência de formalismo deve ser sopesada diante das características do caso concreto, em virtude dos princípios da igualdade e da competitividade, para que a Administração consiga alcançar o objetivo de seleção da proposta mais vantajosa.

Aliás, na mesma linha do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21 contempla a possibilidade de complementação de informações e atualização de documentos, bem como autoriza que, durante a análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação saneie ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, evidenciando uma vontade legislativa de prezar pela verdade material ao rigorismo formal.
Ocorre que no presente processo o instituto da diligência sequer foi evocado pela pregoeira, pois os documentos apresentados pela recorrida não apresentaram qualquer tipo de dúvida para tanto.
Conforme supracitado, razão não assiste ao recorrente, pois os apontamentos alegados pela mesma não são questões relevantes, capazes de levar a inabilitação de um licitante.
Por todo o exposto, as razões que ora, se menciona, não devem prosperar, em obediência aos princípios da livre da livre concorrência, razoabilidade e impessoalidade que devem nortear todo procedimento licitatório, sendo que a decisão da pregoeira deverá ser mantida em sua integralidade.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da livre concorrência, isonomia entre os licitantes, impessoalidade, moralidade, busca da proposta mais vantajosa e eficiência.

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

NÃO CONHECER do recurso interposto por EVERTON RENAN PEREIRA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o no 41.489.647/0001-06, por ser intempestivo.
INDEFERIR a manifestação administrativa apresentada, mantendo a decisão que habilitou CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 41.197.118/0001-39 no certame.
Dar ciência às licitantes.

Rodeiro, 18 de julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro/Equipe de Apoio

Ciente da Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM VISTAS A CONSULTAR, ASSESSORAR, TREINAR E INDICAR AOS AGENTES FISCAIS OS FATOS GERADORES DOS TRIBUTOS DO ISSQN E IPTU, BEM COMO LEVANTAR, PLANILHAR, ANALISAR OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, E PREÇO PÚBLICO, BEM COMO IMPLEMENTAR MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DOS NÚCLEOS URBANOS DO MUNICÍPIO, QUE POSSIBILITARÁ A TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

NÃO CONHECER do recurso interposto por EVERTON RENAN PEREIRA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o no 41.489.647/0001-06, por ser intempestivo.

No mérito**, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado/manifestação administrativa, mantendo a decisão que habilitou CRISTIANE APARECIDA PEREIRA

PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.197.118/0001-39 no certame.

Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 18 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CB46C8EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 172/2022
Pregão Presencial Nº 072/2022
Registro de Preços Nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
03	GASOLINA COMUM	R$ 5,79	R$ 5,49
04	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 5,08	R$ 4,99
05	ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,18	R$ 4,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 18/07/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6A2636A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.725/2023

PORTARIA N. 4725/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular ao servidor, **Mailson Alves da Cruz**, matrícula nº 2130, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:03D755CB

PROCURADORIA
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Nº 001/2023 CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Nº 001/2023

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS - 1ª Etapa:

Paula Ferreira de Oliveira: faltou a certidão Negativa de antecedentes civil expedida pela justiça federal. **Indeferido.**
Jaqueline Silva Martins: faltou a certidão Negativa de antecedentes Criminal e civil expedida pela justiça federal: **Indeferido.**
Marilda Nunes Pierandrei da Costa: faltou a certidão Negativa de antecedentes Civil expedida pela justiça federal: **Indeferido.**
Aline Lemos Vicente: Faltou Certidão de antecedentes Civil expedida pela justiça federal. **Indeferido.**
Talia Ramos Alves: Faltou Certidão de antecedentes Criminal e civil expedida pela justiça estadual, federal, e atestado de antecedentes nada consta fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. **Indeferido.**
Elisangela Costa de Assunção: Faltou Certidão de antecedentes Criminal e civil expedida pela justiça estadual, federal; **Indeferido.**
Talita Cristina Ramos Alves Lemos: Faltou Certidão de antecedentes Criminal e civil expedida pela justiça estadual, federal, e atestado de antecedentes da consta fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. **Indeferido.**
Alfeu Correia Junior: Faltou Certidão de antecedentes Criminal e civil expedida pela justiça estadual, federal. **Indeferido.**
Ana Carolina Carrarine de Souza: Faltou Certidão de antecedentes Criminal e civil expedida pela justiça estadual, federal. **Indeferido.**
Marco Antônio Oliveira Gregório: Faltou Certidão de antecedentes Criminal e cível expedida pela justiça federal, Certidão antecedentes cível estadual. **Indeferido.**
Ana Paula de Souza Siqueira Gregório: Faltou Certidão de antecedentes Criminal e cível expedida pela justiça federal, Certidão antecedentes cível estadual. **Indeferido.**
Sheila Gonçalves Ferreira: Faltou Certidão de antecedentes Criminal e cível expedida pela justiça estadual, federal, atestado de antecedentes nada consta fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. **Indeferido.**
Edna Maria Garcia Gonçalves: Faltou Certidão de antecedentes Criminal e cível expedida pela justiça estadual, Certidão de antecedentes federal cível, atestado de antecedentes nada consta fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. **Indeferido.**
Arlete Toledo de Melo Casal: Faltou Certidão cível estadual e Certidão cível federal. **Indeferido.**
Daiana de Souza Moreira: Faltou CPF e Certidão de antecedentes Criminal e civil expedida pela justiça federal, estadual. Apresentou a certidões estaduais do distrito federal, não estando com que foi pedido no edital. **Indeferido.**
Flavia Cristina Oliveira Andrade: Faltou Certidão de antecedentes Criminal e cível expedida pela justiça estadual, federal, atestado de antecedentes nada consta fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e comprovante de residência. **Indeferido.**
Renata da Conceição Aparecida Dias: Faltou título de eleitor, certidão cível e criminal estadual, Certidão cível federal. **Indeferido.**
Rosangela Teixeira de Mendonça Oliveira: Faltou a certidão cível federal e apresentou irregularidade na cível estadual. Não apresentar as páginas numeradas e assinadas pela mesma conforme exigência da errata 001/2023. **Indeferido.**
Maria Clara de Paula Sales: Não apresentar as páginas numeradas e assinadas pela mesma conforme exigência da errata 001/2023. **Indeferido.**

A Comissão organizadora em 18/07/2023, informa que o prazo para **RECURSO** da Classificação Preliminar dos Candidatos ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, **até o dia 24/07/2023**.

Rodeiro, 18 de julho de 2023.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BC3C5F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000087 ,06 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 136.800,00,(CENTO E TRINTA SEIS MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

139	2500000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	131.800,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.000,00
414	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903600 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	3.000,00
		T O T A L	**136.800,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA SEIS MIL OITOCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			136.800,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**136.800,00**
2500000	Recursos	não Vinculados de Impostos	136.800,00
		T O T A L	**136.800,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8B5E9AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000088 ,07 DE JULHO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.650,00,(VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	5.000,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
359	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.44905200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	650,00
423	2500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
TOTAL			**27.650,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 27.650,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			27.650,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**27.650,00**
2500000	Recursos	não Vinculados de Impostos	27.650,00
TOTAL			**27.650,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8FE86890

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000089 ,10 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 173.404,00,(CENTO E SETENTA TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.000,00
77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	37.000,00
84	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	7.000,00
101	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	36.500,00
103	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	58.904,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	10.000,00
TOTAL			**173.404,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 173.404,00 (CENTO E SETENTA TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		173.404,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**173.404,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	78.000,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	36.500,00
2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	58.904,00
TOTAL		**173.404,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:223CEF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000090 ,11 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 78.060,00,(SETENTA E OITO MIL SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

98	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	17.560,00
100	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	22.000,00
139	2500000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	25.000,00
283	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	6.000,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	7.000,00
392	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400,00
395	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100,00
		TOTAL	**78.060,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 78.060,00 (SETENTA E OITO MIL SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		78.060,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**78.060,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.500,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	17.560,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
TOTAL		**78.060,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B1D4D285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 047/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de qualificação continuada e presencial aos atuais conselheiros tutelares do município de Rubelita/MG, bem como, suporte técnico operacional e assessoramento jurídico na interpretação da legislação concernente as atribuições do cargo de conselheiro tutelar, conforme especificação no Termo de Referência, em favor da pessoa física João Miller Almeida Souza**,** inscrito no CPF nº 120.453.046-71, residente e domiciliado na Rua Hilário Almeida Torres, nº 274, Bairro Centro, Rubelita/MG, no valor total de R$17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG. 18 de julho de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E7876E8F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2023

Por erro material de digitação, a Retificação do referido processo fica corrigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

JOSÉ TRINDADE FERREIRA MIRANDA
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Os demais termos do documento permanecem inalterados.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FA4BA925

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA SESSÃO PÚBLICA TP 004 2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 004/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO SALINAS, PGT COM RECURSO DA VALE BRUMADINHO EM ACORDO COM A LEI 23.830 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 021 de 06 de fevereiro de 2023, a Sra. Eliane Miranda Jardim, a Sra. Claudia Costa Silva e o Sr. Valdir Ferreira de Miranda, com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 004/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO SALINAS, PGT COM RECURSO DA VALE BRUMADINHO EM ACORDO COM A LEI 23.830 DE 27 DE JULHO DE 2021.** A presidente da CPL fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais Diário Oficial da União, Jornal Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 30/06/2023 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao.
E, nesta data (18/07/2023) com abertura da sessão pública as 09h00min compareceu a empresa E S Durães Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 35.226.444/0001-24, através do responsável legal o Sr. Elvis Silva Durães, apresentou envelopes lacrados de documentação em Envelope 1 (habilitação) e Envelope 2 (proposta de preços). A CPL deu continuidade ao certame rubricando os envelopes e fazendo a abertura do envelope de habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade dos mesmos. Os atestados de Capacidade Técnica da empresa foram conferidos e analisados pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/D, os quais achados pelo mesmo, para a empresa E S Durães Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 35.226.444/0001-24 compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação. Considerando o parecer técnico de nº 10/2023 e diante da documentação analisada, a CPL constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa E S Durães Construções e Serviços Ltda. A CPL cientificou os presentes quanto da decisão sobre a classificação na fase de HABILITAÇÃO. Diante dos fatos a CPL deu continuidade ao certame fazendo a abertura dos envelopes da proposta comercial da empresa: E S Durães Construções e Serviços Ltda, que após rubricada e conferida pelos membros da CPL, apresentou valores conforme a seguir:
E S Durães Construções e Serviços Ltda
R$ 60.953,80

Constatando assim o menor valor apresentado pela empresa E S Durães Construções e Serviços Ltda , no valor de R$ 60.953,80 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Diante do resultado a CPL encaminhou a proposta para análise técnica do Engenheiro da Prefeitura, Sr. Franky Harlley Miranda – CREA/MG 243180/D, e achada pelo mesmo compatível com as planilhas elaboradas pela prefeitura, assim, a CPL de acordo o Parecer Técnico Conclusão 11/2023 sugere, mediante parecer jurídico, pela homologação desta licitação e adjudicação à favor da empresa **E S Durães Construções e Serviços Ltda, no valor de R$ 60.953,80 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).** Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda

Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº8.666/93 com suas alterações) encaminhada ao Senhor Prefeito para que tome as decisões que lhe melhor convier.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 18 de julho de 2023.

Presidente da CPL

1º Membro da CPL

2º Membro da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7DA77244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 080/2023, CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – ERRATA Nº 001

OBJETO: Credenciamento de Oficineiros, que tem por objeto a realização de oficinas no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

I – Fica **ALTERADA** a qualificação Técnica do referido objeto.

Onde lê-se:

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a. Registro profissional do órgão competente, nos casos dos profissionais de Fisioterapia, Yoga, e do profissional de terapia motivacional;

Leia-se:

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a. Registro profissional do órgão competente, conforme quadro abaixo colacionado:

OFICINA	Formação Técnica Necessária	Registro Profissional Necessário
YOGA	Graduação em Fisioterapia ou Educação física, com curso de Certificação em Yoga	Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) ou Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)
PILATES	Graduação em Fisioterapia ou Educação física, com curso de Certificação em Pi-lates	Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) ou Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)
TERAPIA MOTIVACIONAL	Graduação em Psicologia ou Terapia Ocupacional	Registro profissional ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) ou Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)

Demais condições permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na plataforma de licitações da Licitar Digital e no site www.santabarbara.mg.gov.br (na aba "Avisos/Erratas").

Santa Bárbara, 14 de julho de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:24489972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/23

PROCESSO N.º 136/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/23. Objeto: Consultoria técnica para implementação do Plano e do Comitê de Integridade Pública do município. Contratada: PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 396.540,00 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais). Ratificação em 18/07/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 18/07/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:98A925A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DILAÇÃO DO PRAZO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PRC 033/2023

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Concorrência nº 001/2023, PRC 033/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO do Parque Recanto Verde em Santa Bárbara/MG, contemplando soluções de gradil, muro e portões ao longo dos 3.074,47m do perímetro do Parque, e 564,01m do perímetro do Viveiro, apresentadas através de plantas, vistas, vistas tipo e detalhes-tipo dos elementos construídos, totalizando 3.638,48m, por solicitação do órgão demandante terá a data da sessão para divulgação do **resultado da análise dos Documentos de Habilitação** adiada para o dia 20 de julho de 2023 às 15:00h. Santa Bárbara, 18 de julho de 2023.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2023

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4F9C3E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5613/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **LAVÍNIA LUZIA DE PAULA RAMOS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:CADB431B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5614/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** a Sra. **JESSICA PATRICIA DA SILVA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:C8A5BE86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5615/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo público de MOTORISTA, ocupado pelo servidor **WEDERSON MOREIRA DA SILVA, matrícula 201025-9.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 29 de junho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:2F7C47CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5616/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o Sr. **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de julho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:CE7B920B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5617/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, o Sr. **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:0F8CF035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 039/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora CASSILDA MADUREIRA BAPTISTA DUARTE, matrícula 200939-0, ocupante do cargo efetivo de PEB-Ed. Infantil e Séries Iniciais a partir do dia 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 14 de junho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:629EFDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 040/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, a pedido, para a servidora CLAYDES REGINA RICARDO ARAÚJO, matrícula 200511-5, ocupante do cargo efetivo de PEB-Ed. Infantil e Séries Iniciais a partir do dia 06 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 06 de julho de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de julho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:B6430A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 35/2023

Objeto: Aquisição de material de expediente e congêneres.
Impugnante: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ: 03.961.467/0001-96

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DAS ALEGAÇÕES

Em breve síntese, a empresa impugnante contesta preço estimado em relação do item 97 – Quadro de aviso 90 x 60 cm, discorrendo que o objeto apresenta indícios de inexequibilidade, pois o valor estimado não é suficiente para cobrir os custos de seu fornecimento, encargos e insumos.

Menciona ainda que o valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam no setor, solicitando ao final a realização de uma nova pesquisa de preços junto a fornecedores "sérios", excluído orçamentos da internet que variam constantemente e costumam não atendem ao solicitado ao edital.

III. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A empresa impugnante não demonstrou objetivamente a inexequibilidade dos preços ora estimados, tendo-se em vista que o valor estimado de uma licitação é composto por uma matriz de preços, públicos e privados, e não apenas por um preço ou contratação isolados. Assim, não há que se falar em presunção de inexequibilidade por comparação com apenas uma contratação.

Inexequível é a proposta cujos termos não são suportáveis pelo proponente, ou seja, ele não terá condições de mantê-la ao longo da execução do contrato. De acordo com Marçal Justen Filho, "a questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja; o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou."

Conclui esse pensamento ponderando que não compete à Administração fiscalizar a atividade empresarial, ou seja, a decisão de receber lucros ou arcar com prejuízos é da empresa.

Assim, resta claro que a empresa impugnante não demonstrou objetivamente que o valor estimado para a contratação não é capaz de cobrir os custos de seu fornecimento, não havendo qualquer indício fático de inexequibilidade dos preços, apenas suposições.

Superado tal questionamento, passamos a análise dos métodos de orçamentação e vantajosidade da solução, os quais foram realizados através de ampla pesquisa, buscado os melhores preços praticados no mercado.

Para tal, foram priorizados os seguintes parâmetros: Busca em Bancos de Preços e analises de contrações públicas recentes, inclusive junto ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), contratações similares de outros entes públicos combinado a pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisas junto a possíveis fornecedores.

Por fim, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Isso posto, após diagnostico da pesquisa de preços e da metodologia aplicada para a construção das médias estimadas para o item, restou-se comprovado que o preço se apresenta como compatível com a realidade atual do mercado,

III. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, **CONHEÇO** a Impugnação aos termos do Edital interposto pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vícios ou incorreções capazes de macular a sua legalidade e assertividade.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2023

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:61DB7BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1036/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

Decreta ponto facultativo no Município e dá outras providências.

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações do feriado de "*Padroeira da Cidade*", no próximo dia 20 de julho (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 21 (vinte e um) do mês de julho de 2023, sexta-feira.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com cada secretaria/setor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida aos 17 de julho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar Dos Santos Pimentel
Código Identificador:7229B9F6

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

Homologo ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do item 01-GASOLINA COMUM, no valor de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), a empresa **AUTO POSTO ALBANE LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ Nº. 07.893.807/0001-40.

Santa Margarida/MG, 14 de julho de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:254B1624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 42

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE:
RATIFICAÇÃO: 10/07/2023 a 10/01/2023.
LEIA-SE:
RATIFICAÇÃO: 10/07/2023 a **10/01/2024**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: J F IGLESIAS GOMES.
PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2023
DISPENSA: 42/2023
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medalhas para premiação do XX Concurso Leiteiro do município de Santana de Cataguases-MG e para premiações e eventos relacionados ao setor de Esportes.
CONTRATO Nº: 114/2023
VALOR TOTAL: R$ 12.481,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
RATIFICAÇÃO: 10/07/2023 a 10/01/2023.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10 DE JULHO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0779DBFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 44

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2023
DISPENSA: 44/2023
OBJETO: Aquisição de antiparasitário para controle de parasitas internos e externos de bovinos.
CONTRATO Nº: 117/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.297,10 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).
RATIFICAÇÃO: 17/07/2023 a 17/10/2023.

LEIA-SE:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2023
DISPENSA: 44/2023
OBJETO: Aquisição de antiparasitário para controle de parasitas internos e externos de bovinos.
CONTRATO Nº: 117/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.297,10 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).
RATIFICAÇÃO: 17/07/2023 a 17/10/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: SOMA NUTRICAO ANIMAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2023
DISPENSA: 44/2023
OBJETO: Aquisição de ração para vacas em lactação.
CONTRATO Nº: 116/2023
VALOR TOTAL: R$ 13.806,00 (treze mil, oitocentos e seis reais)
RATIFICAÇÃO: 17/07/2023 a 17/10/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: CASA DO AGRICULTOR DE MIRAI LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2023
DISPENSA: 44/2023
OBJETO: Aquisição de antiparasitário para controle de parasitas internos e externos de bovinos.
CONTRATO Nº: 117/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.297,10 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).
RATIFICAÇÃO: 17/07/2023 a 17/10/2023.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE JULHO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:53B5F4B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA Nº 43/2023, PROCESSO 102/2023 O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 43/2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, DISPENSA 43/2023, DIA 04/07/2023, A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE,ONDE AMBAS AS EMPRESAS ESTÃO INABILITADAS: J F IGLESIAS GOMES – ME, APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA DE EMISSÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, DESCUMPRIDO ASSIM O ESTIPULADO NO ITEM 1.3 DO EDITAL. NILCEA FONSECA DA SILVA, NÃO APRESENTOU AS NOTAS FISCAIS REFERENTES AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA ENVIADOS, DESCUMPRIDO COM O ITEM 4.1 DO EDITAL. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADA.

SANTANA DE CATAGUASES, 18 DE JUNHO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1CFF532B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: RAFAEL DA SILVA GARCIA 01589786688.
PROCESSO LICITATÓRIO: 106/2023

DISPENSA: 45/2023
OBJETO: Prestação de serviços de buffet e organização de eventos sociais.
CONTRATO Nº: 119/2023.
VALOR TOTAL: R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais).
RATIFICAÇÃO: 18/07/2023 a 18/10/2023.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE JULHO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F9C22D70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA Nº 41/2023, PROCESSO 96/2023 O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 43/2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, DISPENSA 41/2023, DIA 26/6/2023, AS PROPOSTASFORAM RECEBIDAS, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, ATRAVÉS DO EMAIL DO SETOR DE LICITAÇÕES. AMBAS AS EMPRESAS FORAM INABILITADAS: A LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASESNÃO APRESENTOU CERTIDÃO SIMPLIFICADA CONFORME ITEM 1.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA. E VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637, APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA COM DATA DE EMISSÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CONFORME SOLICITADO NO ITEM 2.1 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADA.

SANTANA DE CATAGUASES, 18 DE JUNHO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C588ED9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 066/PMSR/2023- P.P 009/PMSR/2023 -REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 066/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Em decorrência da necessidade de modificações no edital, esta administração vem informar a nova data de abertura, qual seja:

Nova Data da Abertura: 01/08/2023
Horário: 08:15 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 18/07/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:16EAD8A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 078/PMSR/2023- C.P002/PMSR/2022 - "CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/PMSR/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 078/PMSR/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 028/PMSR/2023

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS (COMCULTURA).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas sucessivas alterações - Lei nº 790/2022 – Lei nº 785/2022.

SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO: 03/08/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OFICINAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM PROJETO PRÓPRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULTURA".

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 03 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08:30 HS.

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br e nutricao@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 18/07/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:76FA4BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 2º TRIMESTRE 2023

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 2° Trimestre de 2023.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE NUNICÍPIOS AMM	R$ 1.560,00
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R$ 2.643,50
SANTA VITORIA FM LTDA - ME	R$ 1.034,00
JOÃO JORGE DAMASCENO	R$ 4.125,00
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$ 3.950,00
DJALMA BRAZ DOS SANTOS FILHO 06539036698 ME	R$ 4.175,00
GRUM PUBLICIDADE LTDA	R$ 10.947,50
RADIO TELEVISAO DE UBERLÂNDIA LTDA	R$ 4.800,00
CASSIO DA SILVA JUNIOR 40957608187	R$ 325,00
ADRIENE RIBEIRO MUNIZ MARU 09295065611	R$ 17.640,00
TOTAL	R$51.200,00

Santa Vitória-MG, 18 de Julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:6EE02F95

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 077/2022

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 077/2022; PREGÃO RP 063/2022, Processo Licitatório 105/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e CONNECT TELECOM LTDA CNPJ Nº 09.318.485/0001-30.4 Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 22/07/2023 a 22/07/2024; Valor: R$202.405,50. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:ACC6B926

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
(REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 017/2023,
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023. DATA DA ABERTURA: 01 de agosto de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OBJETIVO DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, da Rede Pública Municipal de Saúde, município de Santa Vitoria/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:739E47C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DE OBRA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA CORALINA DE CÁSSIA, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG).
Contratada: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA; CNPJ: 23.236.822/0002-52; CREA-MG: 72147
Endereço: Rua Santa Mônica, nº 38, Centro, cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG,
CEP: 39188-000
Processo Licitatório n° 0042/2023; Tomada de preços n° 003/2023; Contrato Administrativo n° 0040/2023;
Valor Inicial de **R$ 137.316,84 (cento e trinta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**
Data da Ordem de Serviço: 003/2023 de 14 de abril de 2023.

Aos 11 dias de julho de 2023 recebemos, **em caráter provisório**, conforme item 10.1.2 do contrato, a obra **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA CORALINA DE CÁSSIA, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG),** objeto do contrato **040/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé e a empresa **CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA**.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO**.

Santo Antônio do Itambé, 11 de julho de 2023.

Contratante:	Responsável Técnico Contratante:
RONAM WESLEY SALES	***DENER GONZAGA MIRANDA***
Prefeito Municipal	Engenheiro Civil
	CREA-MG: 230196/D
Contratada:	Responsável Técnico da Contratada:
CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA	***GUSTAVO GOMES FIGUEIRED***
Representante Legal	Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6BF933DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DE OBRA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA CARLOTA CECÍLIA DUARTE, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG)

Contratada: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA; CNPJ: 23.236.822/0002-52; CREA-MG: 72147
Endereço: Rua Santa Mônica, nº 38, Centro, cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG,
CEP: 39188-000
Processo Licitatório n° 0031/2023; Tomada de preços n° 002/2023; Contrato Administrativo n° 0035/2023;
Valor Inicial de **R$ 250.665,37 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**
Data da Ordem de Serviço: 002/2023 de 24 de MARÇO de 2023.

Aos 10 dias de julho de 2023 recebemos, **em caráter provisório**, conforme item 10.1.2 do contrato, a obra **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA CARLOTA CECÍLIA DUARTE, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG),** objeto do contrato **0035/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé e a empresa **CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA**.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO**.

Contratante:	Responsável Técnico Contratante:
RONAM WESLEY SALES	***DENER GONZAGA MIRANDA***
Prefeito Municipal	Engenheiro Civil
	CREA-MG: 230196/D
Contratada:	Responsável Técnico da Contratada:
CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA	***GUSTAVO GOMES FIGUEIRED***
Representante Legal	Carimbo e Assinatura

Santo Antônio do Itambé, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AD7604DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilustríssimo Senhor
Gustavo Henrique Dutra e Silva
Representante Legal da empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA perante o Pregão Eletrônico nº 0029/2022, Processo Licitatório nº 0058/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 0054/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 0058/2022, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que a empresa até a presente data, não entregou as mercadorias solicitadas na Ordem de Fornecimento nº 1222.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta** da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 43.197.048/0001-44, doravante denominada **Contratada**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, e não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0054/2022 e
imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé, 18 de julho de 2023.

ANDRÉA FERNANDA LOMBA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:66F8AD90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilustríssimo Senhor
William Siqueira dos Santos
Representante Legal da empresa ES LICITACOES REGIONAIS LTDAperante o Pregão Eletrônico nº 0026/2022, Processo Licitatório nº 0052/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 0042/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 0052/2022, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que a empresa até a presente data, não entregou as mercadorias solicitadas nas Ordens de Fornecimento nº 1333, 1334 e 1335.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta** da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.506.209/0001-05, doravante denominada **Contratada**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, e não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0042/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé, 18 de julho de 2023.

ANDRÉA FERNANDA LOMBA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:95490AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 58/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 58/2023 PREGÃO PRESENCIAL 35/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Israel e Israel Ltda, CNPJ: 23.407.794/0001-08, no valor total estimado de R$77.788,62 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), Exata Indústria e Comércio Ltda CNPJ 17.591.262/0001-70, pelo valor total estimado de R$218.736,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais), 3 Poderes Comércio Ltda CNPJ 14.937.152/0001-20, no valor total estimado de R$234.495,67 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), Comercial Vener Ltda CNPJ 65.353.401/0001-70, no valor total estimado de R$26.398,95 (vinte seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), Treze Distribuidora Ltda CNPJ 29.126.669/0001-06, no valor total estimado de R$35.335,21 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), Wtrade Intermediação de Negócios Ltda CNPJ 21.856.981/0001-43, no valor total estimado de R$106.198,55 (cento e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), Ana Cláudia de Miranda Oliveira Ltda CNPJ 37.577.357/0001-47, no valor total estimado de R$65.700,53 (sessenta e cinco mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos), Fast Clean Distribuidora Ltda CNPJ 43.782.859/0001-02, no valor total estimado de R$24.591,21 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) e Oxi Quimica Ltda CNPJ 65.271.868/0001-71, no valor total estimado de R$316.258,33 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Santo Antônio do Monte, 12 de julho de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DA25611B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 58/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 58/2023 PREGÃO PRESENCIAL 35/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 12 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3422A622

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 99/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 99/2023 PREGÃO PRESENCIAL 63/2023

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais locação de palco, estrutura e equipamentos de som e iluminação, grades de contenção, telões, gerador de energia, box truss, cama elástica, banheiros químicos, tendas, carrinho de pipoca, mesas, cadeiras, serviços de equipe de apoio, brigadista, animador de festa, etc para atender aos diversos eventos e comemorações que serão realizados no município durante o ano, conforme solicitação das secretarias municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Premium Eventos e Transportes Ltda CNPJ 11.743.104/0001-02, no valor total estimado de R$851.230,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais), Weliton José Tavares 04264099650 CNPJ 13.630.480/0001-16, no valor total estimado de R$1.310.430,00 (um milhão, trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais), Alexsom Palco Som Lux Ltda ME CNPJ 05.503.400/0001-33, no valor total estimado de R$1.135.485,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), GB Som Palco Luz Ltda ME CNPJ 15.067.773/0001-62, no valor total estimado de R$1.468.360,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), Rogers Luciano Araújo ME CNPJ 08.755.996/0001-57, no valor total estimado de R$29.393,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais), Emerson Narciso Borges - Tendas CNPJ 14.479.241/0001-70, no valor total estimado de R$512.560,00 (quinhentos e doze mil, quinhentos e sessenta reais), Aguia Serviços Ltda CNPJ 37.502.690/0001-97, no valor total estimado de R$141.925,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) e Light For Produção e Eventos Ltda CNPJ 44.224.169/0001-09 no valor total estimado de R$649.970,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais).

Santo Antônio do Monte, 13 de julho de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E11E2109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 99/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 99/2023 PREGÃO PRESENCIAL 63/2023

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais locação de palco, estrutura e equipamentos de som e iluminação, grades de contenção, telões, gerador de energia, box truss, cama elástica, banheiros químicos, tendas, carrinho de pipoca, mesas, cadeiras, serviços de equipe de apoio, brigadista, animador de festa, etc para atender aos diversos eventos e comemorações que serão realizados no município durante o ano, conforme solicitação das secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 17 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2D9FC571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG torna pública a suspensão da data de abertura do processo licitatório 111/2023 – Pregão presencial 18/2023 – objeto: **contratação de empresa apta a prestar os serviços de locação mensal e suporte técnico especializado nos softwares de Gestão das Atividades Administrativas (controladoria, recursos humanos e tributação) da Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas**. Motivo: Análise de impugnação apresentada e alteração necessária no edital.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

.
Este aviso foi publicado no site e mural na data de 18/07/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:38CEB96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato dos contratos da inexigibilidade nº 016/2023 Credenciamento 05/2023 – Processo Licitatório nº 076/2023**. Objeto: Contrato é a Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de shows artísticos em diversos estilos musicais, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente para atender as necessidades Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. **Contratados**: **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES FERREIRA06995999622/ME no valor de R$ 28.679,98 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), FELIPE SILVA LEAL 01931287643/ME no valor de R$ 35.554,96(trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), JEFFERSON LEONARDO DE SOUZA BARBOSA01285524179 no valor de R$ 35.554,96 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), JULIANO PEREIRA GUEDES DA SILVA no valor de R$ 25.904,98 (vinte e cinco mil novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA/ME no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e MARCOS VINICIUS VIEIRA PEREIRA/ME no valor de R$ 41.242,96 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 12/07/2023 até 31/12/2023.

São Francisco/MG, 18 de Julho de 2023.

Ass.: **Jardson dos Santos Guedes** - Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:26CE0987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 010/2023 Credenciamento 04/2023 – Processo Licitatório nº 060/2023**. Objeto: Credenciamento de cartórios extrajudiciais da Comarca de São Francisco para realizar atos cartorários em geral. **Contratado**: **SÃO FRANCISCO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS no valor de RS 23.825,30 (vinte e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 11/07/2023 até 31/12/2023.

São Francisco/MG, 18 de Julho de 2023.

Ass.: **Ronaldo Alves Silva** - Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FAD9582E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÕES NAS DATAS E FASES DO PROCESSO SELETIVO 003/2023

A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado vem a público para divulgar alterações nas datas e fases do Processo Seletivo 003/2023, em virtude do alto volume de inscrições e a necessidade de tempo hábil para avaliação de currículos e demais critérios de pontuação. Diante do exposto, ficam alterados o quadro de fases do item 8.1 e o anexo I do referido edital, conforme abaixo:

8.1.
...

FASES	DATA
Publicação do edital	03/07/2023
Período de inscrição	04/07/2023 à 17/07/2023
Entrevistas	18/07/2023
Provas Práticas	**26/07 e 27/07**

Divulgação do resultado preliminar	**01/08/2023**
Prazo para interposição de recurso	**02/08/2023 e 03/08/2023**
Divulgação do resultado final	**04/08//2023**

ANEXO I

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
INSCRIÇÕES:
04 a 17 de julho de 2023
Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
Local: Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro - São Francisco do Glória/MG.

ENTREVISTAS:
Para todos os cargos
18 de julho de 2023
Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00
Local: Centro Administrativo Fábio Ferreira Pedrosa

PROVAS PRÁTICAS:
Cargos:
Auxiliar Administrativo: 26/07/2023 das 08:00 às 11:00
Local: Centro Administrativo Fábio Ferreira Pedrosa

Auxiliar de Secretaria: 26/07/2023 das 13:00 às 17:00
Local: Escola Municipal Antônio Franco Laviola

Auxiliar de Serviços Escolares: 26/07/2023 das 07:00 às 11:00 e das 12: 00 às 17:00
Local: Escola Municipal Antônio Franco Laviola

Auxiliar de Serviços Gerais e Calceteiro: 27/07/2023 das 07:00 às 11:00 e das 12: 00 às 17:00
Local: Secretaria Municipal de Obras

Motorista e Operador de Máquinas: 26/07/2023 das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 17:00
Local: Secretaria Municipal de Obras

Operário e Pedreiro: 26/07/2023 das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00
Local: Secretaria Municipal de Obras

Zelador de Cemitério: 26/07/2023 das 07:00 às 11:00
Local: Cemitério Municipal
DIVULGAÇAO DO RESULTADO PRELIMINAR:
01 de agosto de 2023: Publicação, a partir das 16:00, através do site oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:
02 e 03 de agosto de 2023: Das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00
Local: Centro Administrativo Municipal Fábio Ferreira Pedrosa à Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro – São Francisco do Glória/MG.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
04 de agosto de 2023: Será divulgado e publicado no quadro de avisos, no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: O departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, convocará os aprovados no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis, para apresentação de documentos e formalização do contrato de trabalho, a partir de **07 de agosto de 2023.**

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BB809906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023 "RETIFICA PORTARIA 050 DE 15 DE JUNHO DE 2023 QUE INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 059/2023

"*RETIFICA PORTARIA 050 DE 15 DE JUNHO DE 2023 QUE INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.
Considerando os princípios e poderes que reguem a administração pública.
Resolve:

Art. 1º. Fica retificada o Art. 3º, II da portaria 050 de 15 de junho de 2023 que institui e designa comissão de avaliação de processo seletivo simplificado e dá outras providências.
a) onde se lê:

II – Haylander Augusto Martins Pedrosa – Secretário Municipal de Administração;

b) lê-se:
II – Haylander Augusto Moreira Pedrosa – Secretário Municipal de Administração;
Art. 2º. Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 12 de julho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:D2AE1E77

GABINETE DO PREFEITO
GLORIAPREV - PORTARIA Nº 004/2023. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-MG.

PORTARIA Nº 004/2023.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-MG.

O PRESIDENTE DO GLORIAPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o artigo 9º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004; art. 70 inciso IX e Art. 72 inciso I da Lei Municipal 948 de 18 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a base de dados e o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao GLORIAPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a realização do programa Censo Previdenciário dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória-MG, no exercício 2023, destinado a promover a atualização cadastral dos

beneficiários, e a melhoria das informações constantes no banco de dados do GLORIAPREV.

Art. 2º - O Censo Previdenciário será realizado no período de **07 de Agosto a 06 de Setembro de 2023**.

Art. 3º - Para efetivação do Censo Previdenciário, os aposentados e pensionistas deverão, comparecer ao endereço da Sede do GLORIAPREV, está localizada à Rua Coronel Brandão, nº 25, Centro, na Cidade de São Francisco do Glória-MG, de segunda a sexta-feira, com horário de expediente compreendido entre 8h às 11h e 13h às 16h, e sendo os documentos necessários (original e fotocópia), conforme descrição abaixo:

a) Documento de identificação válido com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, ou Carteira Profissional com validade no território nacional;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, podendo ser substituído por CNH válida;
c) Titulo de Eleitor
d) Comprovante de residência atualizado, podendo ser: contas de água, energia elétrica ou telefônica;
e) Certidão de nascimento/casamento (atualizada)
f) Documento de identificação dos dependentes menores: (CPF, RG);
g) Comprovante do NIT e ou PIS/PASEP.
h) Telefone para contato.
i) Conta Bancária.

Art. 4º O aposentado ou pensionista que residir em outro município, estado ou país, poderá realizar o Censo Previdenciário por videoconferência postando previamente os documentos por correspondência, exigidos no art. 3º, incisos a, b, c, d, e, f, devidamente autenticados em cartório, acrescidos de declaração de vida firmada em cartório, nos prazos estabelecidos no art. 2º.

Art. 5º - Poderá também realizar o Censo Previdenciário, através de procuração devidamente autenticada em cartório, acrescidos da documentação constante no art. 3º.

Art. 6º - O Programa de atualização cadastral Censo Previdenciário é obrigatório aos aposentados e pensionistas, caso o beneficiário deixe de realizar o Censo Previdenciário nos prazos estabelecidos no art. 2º, o pagamento do beneficio será suspenso até o efetivo recadastramento.

Art. 7º - As situações não regulamentadas por esta Portaria serão analisadas individualmente pelo Setor de Benefícios e pela Presidência do GLORIAPREV.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **07 de Agosto de 2023**.

São Francisco do Glória, 18 de Julho de 2023.

DALMO RICARDO MOREIRA
Presidente do GLORIAPREV

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4F6845E4

GABINETE DO PREFEITO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 011/2023. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 12 DE JULHO DE 2023

Resolução nº 011/2023.
São Francisco do Glória, 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos executivos referente ao planejamento dos gastos dos recursos financeiros reprogramados constantes nas contas do município, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social que foram transferidos para enfrentamento da covid-19, para execução até 31 de dezembro de 2023, conforme orientação na Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar os projetos executivos referente ao planejamento dos saldos financeiros constantes nas contas do município, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência social que foram transferidos para enfrentamento das covid-19, para execução até 31 de dezembro de 2023, conforme orientação da Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023. A saber, sendo: Conta: 42167-7 com valor apromimado de R$35.283,57; Conta: 42268-1 com valor aproximado de R$2.612,98; e conta: 41954-0 com o valor aproximado de R$625,36.
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BETINA MARINI CAMPOS DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:EE40681A

GABINETE DO PREFEITO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 012/2023. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 12 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO REFERENTE AO PLANEJAMENTO DO GASTO DO RECURSO FINANCEIRO PROCADSUAS.

Resolução nº 012/2023.
São Francisco do Glória, 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do projeto executivo referente ao planejamento do gasto do recurso financeiro PROCADSUAS.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar o projeto executivo referente ao planejamento do saldo financeiros do PROCADSUAS constantes na conta do município, de R$12.000,00 (doze mil reais), em parcela única.
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BETINA MARINI CAMPOS DE SOUZA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:2AAF52A7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CMDC - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA, PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E OS CONSELHEIROS QUE ACOMPANHARÃO A APLICAÇÃO DA PROVA.

Resolução nº 007/2023/CMDCA.

São Francisco do Glória/MG, 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Publicação do local de aplicação da prova, para Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar e os conselheiros que acompanharão a aplicação da prova.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMDCA, resolve:

Artigo 1º: Aprovar a publicação do local de realização da prova, para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, a saber:
Endereço: Faculdade AlfaUnipac , localizada na Rua Jacinto Antônio Biciati, centro. Sobre os conselheiros que acompanharão a aplicação da prova, serão: conselheira representante do governo e Gabrielly Chicareli Silva Dias e Maria aparecida da Silva, conselheiros representantes da sociedade civil: Fábia Maria de Oliveira e Antônia Maria Martins.
Artigo 2º: Aprovar os nomes dos conselheiros que acompanharão a aplicação da prova para o processo de escolha de conselheiro tutelar: dois conselheiros representantes governamentais: Gabrielly Chicareli Silva Dias e Maria aparecida da Silva, e dois representantes da sociedade civil: Fábia Maria de Oliveira e Antônia Maria Martins.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente e pela presidente da Comissão Especial.

ANTÔNIA MARIA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

GABRIELLY CHICARELI DA SILVA DIAS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:D79FAAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2023 – 2026 / APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇOS DO PISO MINEIROS / EXERCÍCIO 2023.

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2023 – 2026 / Aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiros / exercício 2023.

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal 287/1996 e;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 26 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica/NOB SUAS 2012, que regulamenta a gestão pública da Política de Assistência em todo o país;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioasssistenciais;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.262/1996; que autoriza o poder executivo a realizar operação de crédito com a união para o fim que menciona e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.269 de 20/09/2021; que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 08 de 23/02/2023, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social Fixo;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2023 – 2026.
Art.2º - Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiros / exercício 2023.
Art.3º - Esta resolução entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 18 de julho de 2023.

TÚLHO CÉSAR ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:424A5BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 030/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para atendimento de demanda da Banda Mirim Rio Preto e Oficinas de Música do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: KEDMA ISABEL DE ASSIS ME; CNPJ: 25.099.482/0001-00 e MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LIMITADA; CNPJ: 71.107.320/0001-93. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: KEDMA ISABEL DE ASSIS ME; CNPJ: 25.099.482/0001-00 e MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LIMITADA; CNPJ: 71.107.320/0001-93. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 18 de julho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7E8D0C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 083/2022 – Pregão Presencial n.º 055/2022. Contrato n.º 138/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Marcílio Henrique Rocha Santos ME. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos servidores da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 17/07/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F83E55FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2022- ASSOC. DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2022 QUE TEM POR OBJETIVO REALIZAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADFUNCHAL – ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA FUNCHAL, COM O OBJETIVO DE REFORMAR A QUADRA COBERTA DE ESPORTES QUE A COMUNIDADE POSSUI. O RECURSO SERÁ USADO EXCLUSIVAMENTE PARA A REFORMA DO PISO DO LOCAL, MUROS E COLOCAÇÃO DE PORTÕES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO ,** nomeado por meio do Decreto nº 237 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 18/10/2022, portador do Registro Geral nº 17.791.601 - Órgão Expedidor PC/MG e CPF Nº 109.797.096-52, residente e domiciliado em São Gotardo e a **ADFUNCHAL – ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA FUNCHAL**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada Rua Augusto Vetti nº 72, Vila Funchal, São Gotardo/MG, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.032.409/0001-83, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO MARIA JOSÉ DA ROCHA**, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista no distrito de Vila Funchal no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 10706136 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF Nº 049.259.266-75.

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual "A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto".

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 037/2022 nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 037/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 13 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 13 de junho de 2023

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretario Municipal Planejamento e Gestao

PAULO MARIA JOSÉ DA ROCHA
Presidente da Associação Desenvolv. Comum. de Vila FUNCHAL

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:35BAE8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, torna público o presente Edital n° 010/2023, Processo Administrativo n° 016/2023, Credenciamento n° 001/2023, Inexigibilidade n° 002/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. **Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 01/08/2023 às 08h00min**. Análise da primeira etapa (rodada) do credenciamento: **dia 28/08/2023 às 08h30min.** Credenciamento aberto pelo período de 12 (doze) meses a contar dos credenciamentos realizados na primeira etapa. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br e no e-mail: licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 18 de Julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:26670A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 062/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023. Obj: Concessão Administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, de 01 (uma) área total de 182,02m2, reservado para a instalação e exploração de bar/restaurante/lanchonete, dentro do Parque Municipal, anteriormente denominado Parque Riacho do Salobro e, posteriormente, denominado Parque Municipal Prefeito Delson Fernandes Antunes, na sede deste Município (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência – anexo I. **Abertura: dia 31/07/2023 às 08h00m**. Edital disponível no

site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 18 de Julho de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:242422BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0275/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0133/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Rubens Basilio de Faria, inscrita no CNPJ nº 28.250.680/0001-10, com o valor de R$ 9.969,00 (nove mil novecentos e sessenta e nove reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0275/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0133/2023.

São Lourenço, 17 de julho de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0275/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0133/2023, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos para Delegacia de Proteção à Mulher, Menores, Idosos e Serviços Análogos de acordo com a Resolução nº 021/2022 da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.

São Lourenço, 17 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:863E7323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0267/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0130/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Auto Z Peças e Serviços Ltda Inscrita no CNPJ Nº. 28.295.304/0001-89, com o valor de R$ 23.066,70 (vinte e três mil, sessenta e seis reais e setenta centavos), L & J Domingues Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ Nº. 28.523.774/0001-16, com o valor de R$ 233.278,54 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e Rubens Basilio de Faria inscrita no CNPJ Nº. 28.250.680/0001-10, com o valor de R$ 16.099,00 (dezesseis mil e noventa e nove reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0267/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0130/2023.

São Lourenço, 14 de julho de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0267/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0130/2023, que tem como objeto Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluído de freios e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos da frota municipal da Prefeitura de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 14 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CB318585

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0281/2023
DISPENSA: 031/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0281/2023, Inexigibilidade nº 031, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitantes credenciados: Eduardo Camillo Ferraz, Felipe Delfim Mota, Fábio Henrique de Almeida Rosa, Márcio Ismael de Faria, Vinicius Candido Silva, Maurício de Souza Filho e Moises Ribeiro de Oliveira, valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada. Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO GÊNERO MUSICAL PARA O EVENTO CULTURAL " FESTIVAL DE POP ROCK - FILHOS DA TERRA" QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 28 E 29 DE JULHO, recebimento de documentação no período de 10/07/2023 até a data de 14/07/2023 das 13h às 17h, SEM EXCLUSIVIDADE.

São Lourenço, 17 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:12E8B75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.244 DESIGNA COORDENADORA DE GESTÃO COM PESSOAS

DECRETO Nº. 9.244

Designa Coordenadora de Gestão com Pessoas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Oficio nº. 112/RH/2023 de 14/07/2023 da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Alicia Bernardes de Carvalho Santana** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Gestão com Pessoas"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, pelo período de 17/07/2023 a 26/07/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26566712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.242 EXONERA ASSESSOR DE TRANSPORTE PÚBLICO.

DECRETO Nº. 9.242

Exonera Assessor de Transporte Público**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Jayson Matheus Rodrigues,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Assessor de Transporte Público"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ADC076F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.243 NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO.

DECRETO Nº. 9.243

Nomeia Coordenador Administrativo da Diretoria de Trânsito e Transporte Público**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Jayson Matheus Rodrigues** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Administrativo"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F662571

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 057/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO a Comissão criada através da Portaria nº SAAE/PRES- 056/2022 de 05 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais**, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Joaquim Rodrigues Mariano – Chefe da Seção Pat. Material e Transportes;
II – Francisco José de Mello – Auxiliar de Administração;
III – João Paulo do Nascimento Ribeiro – Encarregado de Manutenção.

Parágrafo Único. Ficam nomeados como suplentes os servidores: Bianca Ferreira Rodrigues, Kleber Jorge de Araújo e Pedro Silveira Framil, respectivamente.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão especificada no **art. 7º**, **Parágrafo 3º, alínea "c", da Portaria nº SAAE/PRES - 056/2022 de 05/10/2022**, os seguintes servidores:

I – Leonardo Coli Dias Costa – Diretor de Engenharia;
II – João Paulo do Nascimento Ribeiro – Encarregado de Manutenção;
III – Paula Menezes Serpa Cabizuca – Assessora de Cadastros, Projetos e Orçamentos.

Parágrafo Único. Ficam nomeados como suplentes os servidores: Dowani José Guerreiro, Júlio Célio Ferreira e Wanderlei Antônio Madureira, respectivamente.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelas referidas comissões não serão remunerados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 17 de Julho de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2E9EF5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5032

LEI MUNICIPAL Nº 5032
PROJETO DE LEI Nº 5495

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A RECEBER POR MEIO DE DOAÇÃO E A TÍTULO DE RETROCESSÃO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E QUE SERÁ DESTINADO À UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL QUE PASSA A SER DENOMINADO DE "ESTÁDIO MUNICIPAL ETORE CANTIERI; AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO §1º, DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL 4.485/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Município de São Sebastião do Paraíso autorizado a receber, por meio de doação e a título de retrocessão, parte do imóvel que fora doado ao SESC – Serviço Social do Comércio, através da Lei Municipal 4.485/2018, contendo os seguintes limites e confrontações:

I)Um terreno urbano, sem benfeitorias, nesta cidade, no Loteamento Vila Dalva, caracterizado como Lote B, situado à Rua Alfredo Fidelis Marques, distante 19,85 metros do início do arredondamento da esquina com a Rua Paulo Osias de Sillos; tendo como início da descrição o ponto alocado nas coordenadas UTM (Datum Sirgas 2000) N:7685581.707 e E:293866.147; segue com azimute de 267º16'56.55" por uma distância de 29,45 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 303º8'54.45" por uma distância de 58,02 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 309º56'39.00" por uma distância de 43,85 metros até o próximo ponto confrontando até aí com a Rua Alfredo Fidelis Marques; segue com azimute de 37º37'45.89" por uma distância de 189,57 metros até o próximo ponto confrontando até aí com o Lote A; segue com azimute de 128º37'27.29" por uma distância de 135,95 metros até o próximo ponto confrontando até aí com a Rua Tabajara Pedroso; segue com azimute de 221º43'24.56" por uma distância de 165,80 metros até o próximo ponto confrontando até aí com os Lotes de Matrícula M .14631, M.14409, M.9067, M.5023, M.5832, M5831, M.6532, M.5603, M.4141, M.7044, M.11434, M.5510, M.3420 e M.20987, onde é ponto inicial da descrição deste lote. Perfazendo assim uma área de 24.105,35 m² e um perímetro de 622,64m a ser desmembrado da matrícula de número 38.428, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso.

Parágrafo único. O Imóvel retrocedido está avaliado em **R$ 14.463.210,00** (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e dez reais).

Art. 2°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adotar o nome de **"ESTÁDIO MUNICIPAL ETORE CANTIERI"** como denominação ao campo de futebol e dependências, localizado na área mencionada no artigo anterior, ainda sem nomenclatura oficial designada, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 3º. As despesas decorrentes do procedimento de desmembramento da área, da lavratura da escritura e do registro no C.R.I., taxas, custas e emolumentos decorrentes desta lei correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar parte da área citada no artigo 1º.

Art. 5º. Após assinatura da escritura de doação da área mencionada no artigo 1º., o que deverá ocorrer até no máximo 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por meio de Decreto, o prazo para que as obras de melhorias a cargo do SESC - Serviço Social do Comércio, objeto da Lei Municipal 4.485/2018 sejam finalizadas até a data de 31/07/2026.

Art. 6º. Caso o SESC - Serviço Social do Comércio não providencie a doação da área mencionada no art. 1º ao Município, no prazo estipulado no artigo anterior, tornar-se-á sem efeito a presente lei, ficando mantido o encargo e a obrigação de concluir as obras de melhoria no imóvel objeto da Lei Municipal n. 4.485/2018, até a data de 31/07/2024.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5F1CC3E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2833

PORTARIA Nº 2833

"NOMEIA LIQUIDANTES DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Responsável: Adriano Rosa da Silva – Matrícula 2.681; e
Substituta: Vanessa Rodrigues de Almeida - Matrícula 13.806.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9CC204A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº036/2023 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 036/2023, Processo: 287/2023, Registro de Preços nº 023/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR(ES) DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, GESSO, PORTAS, PARAFUSOS EM GERAL, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO (BLOQUETES, GUIAS E BLOCOS), GABIÃO, CONCRETOS USINADOS E MADEIRAS, VISANDO O CALÇAMENTO DE RUAS, MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS, REPAROS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÕES DOS PRÉDIOS E IMÓVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI, ITENS EM COTA RESERVADA AS MESMAS E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.. Vigência: 18 de JULHO de

2023 à 17 de JULHO de 2024. Empresas Registradas: ARTEFATOS DE CIM. E MET. DE CONSTR. SEB. LTDA – ME com valor de R$ 1.334.366,35 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta cinco centavos), BRUNO ANDRADE LEMOS LIMITADA, no valor de R$ 243.230,72 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos), CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA – EPP, no valor de R$ 465.538,39 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), CONCRELAR ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, no valor de R$ 275.709,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e nove reais), CONCRETO USINADO CANTIERI, no valor de R$ 2.300.768,07 (dois milhões, trezentos mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, no valor de R$ 901.935,46 (novecentos e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), MB PRÉ FABRICADOS LTDA, no valor de R$ 251.363,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais), PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA, no valor de R$ 3.682.796,48 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R$ 1.258.963,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais) e VILLA MATERIAIS LTDA, no valor de R$ 288.138,63 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4DC1FE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 060/2022, PAL n° 065/2022, Pregão Presencial n° 018/2022. Tendo como objeto acréscimo do contrato supra mencionado na aquisição de pneus novos de 1.ª linha, certificados pelo inmetro, com o máximo de 01 ano de fabricação a partir da data do fornecimento, câmaras novas e protetores novos, para a prefeitura municipal de são tomé das letras, o presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de material previsto no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), que passa a ser parte integrante do Contrato originário. DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.409.408/0001-40.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:7A50DECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 089/2023, tendo como Adesão à ata de registro de preços da CIMAG, objeto CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS, PISO INTERTRAVADO, ASSENTAMENTO EM MEIO FIO, ASSENTAMENTO DE TUBOS DE COCRETOS E SARGETAS; ASSENTAMENTO EM VIA URBANA/RURAL DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO E MEIO FIO, NOS SEGUINTE LOCAIS: SHANGRILÁ E MORRO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA COPASA.
ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 47.077.061/0001-10.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:A71AEF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo ao Contrato nº. 193/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo ao Contrato nº. 193/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/06/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes - MG, 18 de julho de 2023.
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Aditivo nº. 001/2023
Ref.: Proc. Lic. 167/2022
Pregão Eletrônico 013/2022

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal n.º 919/2020 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, 0 (ZERO) KM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO/MAPA Nº 917386/2021.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ nº 32.396.643/0001-92.
Representante Legal: Maria Aparecida Siqueira Bonfim – Empresária.

Assinatura: 28 de junho de 2023.

Vigência: prorrogada até 28/12/2023.

Senador Cortes – MG, 28 de junho de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:222778BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023, CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O município de Senador Modestino Gonçalves torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Licitatório nº 069/2023, Credenciamento nº 007/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, cujo objeto é o Credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para realização de alienação de bens móveis (inservíveis) e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves. Recebimento dos envelopes de habilitação a partir do dia 20/07/2023. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2023. Maiores informações: (38) 35251213 ou pelo email: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:7F2A2712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 024/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS (CONJUNTO DE BOMBAS, MOTOBOMBAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E AFINS) DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Data de Abertura: 01/08/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0CC364D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Nossa Senhora das Mercês**,** N° 128, Centro, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público a formalização do Procedimento Administrativo Nº 068/2023, Adesão Nº 009/2023, para Adesão a Adesão de 01 unidade do item colhedora de forragem, da Ata de Registro de Preços nº 016/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 017/2022, realizada pelo Município de Angelândia - MG cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de implementos agrícolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária Meio e Ambiente. .

CONTRATADA: BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 79.360,00
Maiores esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitação de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 17:00 horas, Telefax: (38) 3525-1213

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:73ACF370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 43/2023. Processo n.º 133/2023. Objeto: aquisição de equipamentos para projeção fotográfica e cinematográfica (projetor e tela de projeção) para as escolas municipais de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento licitatório. Empresas vencedoras: a) Danilo Bertoldo Libório-ME CNPJ nº 26.923.497/0001-03 valor R$ 10.260,00. b) Leonardo Rodrigues Sabião Ltda-Design Informática, CNPJ nº 43.422066/0001-68, valor R$ 77.280,00.

Serrania, 18 de Julho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B222A370

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 45/2023. Processo Licitatório nº 141/2023. OBJETO: aquisição de materiais destinados aos ACS's (agente comunitário de saúde) e ACE's (agente comunitário de endemias) para atender o Departamento De Saúde nas suas atividades. Abertura dia 03 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de julho de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F6D6061B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Processo n.º 142/2023. Credenciamento n.º 07/2023. Objeto: credenciamento de prestadores de serviço para realização de exames de ultrassonografia para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Serrania. Abertura: do dia 07/08/2023 até o dia 09/08/2023 das 08:00 às 16:00 horas**.** Local: sala de Licitação na Sede da Prefeitura à Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de julho de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B1E3DCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONTINUIDADE DO PROCESSO 101/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Objeto: futuro e eventual fornecimento dos materiais e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem para todo o ano de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Data continuidade: 19/07/2023 às 08h para que os interessados nos itens 034 e 036 possam estar presentes, pois abriremos a documentação e em caso de falta de algum documento, será aberto o prazo de 1 hora para envio. Em seguida será aberto o prazo para recurso para aquelas que forem inabilitadas. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D35D992C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MC KORINGA PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

xTendo em vista a solicitação feita pela Sra. Jessica Rodrigues Jones, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **MANOELA DE A CRUZ PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 17.861379/0001-27, com endereço na Rua Viçosa, nº 32, Bairro Penha Circular, Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.210-370, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MC KORINGA PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Em 18 de julho de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8602E3F4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 082/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MC KORINGA PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	082/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Manoela de A Cruz Produções e Serviços LTDA- ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM MC KORINGA PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Prazo	De 18 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data de assinatura	18 de julho de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Manoela de Alcântara Cruz de Jesus, Representante Legal

Simão Pereira, 18 de julho de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6BA87AD6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 083/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA OS USUÁRIOS DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**100/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	MARCOS ROBERTO MARTINS-ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA OS USUÁRIOS DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 035/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS**
Prazo	**5 (cinco) meses**
Valor Global	**R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**
Data de assinatura	**18 de julho de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal**
Signatário Contratado	**Marcos Roberto Martins - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 18 de julho 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:56737205

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA OS USUÁRIOS DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **MARCOS ROBERTO MARTINS-ME**, com sede na rua Emerita Ribeiro do Carmo, nº 335, bairro Vila Isabel, Três Rios/RJ, CEP 25.811-265, inscrita no CNPJ sob o n°

17.149.228/0001-40, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO PARA OS USUÁRIOS DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 100/2023 – Dispensa n.º 035/2023.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Em 18 de julho de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F8D30286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.576 DE 17 DE JULHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.576 DE 17 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A CUSTEAR AS DESPESAS DA MUNÍCIPE DAYANE RODRIGUES DE REZENDE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE TAPIRA NO CONCURSO "MISS MINAS GERAIS UNIFICADO 2023" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira a custear as despesas atinentes à participação de candidata Dayane Rodrigues de Rezende, que representa o município no concurso estadual "Miss Minas Gerais Unificado 2023", no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado mediante 01 (uma) parcela, em conta bancária de titularidade da candidata ou por emissão de cheque nominal,

§1º. A candidata deverá devolver o valor recebido no caput acrescido de juros e correção monetária, em caso de desistência antes da fase final do concurso.

§2º. A candidata deverá apresentar notas fiscais ou outros documentos fiscais hábeis, que comprovem as despesas gastas, à título de prestação de contas.

§2º. Fica consignado a necessidade de prestação de contas para o recebimento da parcela no prazo de 10 (dez) dias após o seu recebimento.

§3º. A candidata que receber o recurso de incentivo a participação e deixar de prestar contas, deverá devolver os recursos recebidos no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da prestação de contas, acrescido de juros e correção monetária, bem como ficará impedida de obter novo recurso de mesma natureza, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º. Em caso de impossibilidade de pagamento do incentivo à candidata, por qualquer motivo, o valor não será repassado à candidata diversa, exceto no caso de destituição ou falecimento da candidata que for primeiramente escolhida.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária 021202 13 392 0078 2 0314 0000 339048 ficha 577 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C3AC39B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO

Retificação: Processo nº 59/2023 – Pregão Eletrônico 09.026/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais e equipamentos de construção, para atender as necessidades da administração municipal. RETIFICA-SE onde lê-se Processo nº 59/2023 – Pregão Eletrônico 09.026/2023 leia-se Processo nº 100/2023 – Pregão Presencial 08.014/2023. Data: 11/07/2023 mantendo-se a REVOGAÇÃO.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 18/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F926375F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161.2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161.2023 - **Objeto:** a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE BRAÇOS E LUMINARIAS DE LED NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG." Contratada:** P A R NAJAR CASTRO LTDA, CNPJ nº 17.953.030/0001-15. **Referência**: Processo Licitatório nº 121/2023, na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.23.752.0014.2200.3.3.90.39.00 - Ficha: 175 - Fonte: 1.751. **Do valor**: R$ 1.251.845,00 (um milhão duzentos e cinqüenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 11/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 18/07/2023.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:017964C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **MARLETE GUIMARAES DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ sob nº 40.221.643/0001-80** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO INTENSIVA AOS**

CONSELHEIROS TUTELARES, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 18/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F995908F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa**: ANESTMED RSM SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 45.087.245/0001-36,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 18/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A2F3084B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **ANESTMED RSM SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 45.087.245/0001-36,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 18/07/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2B61F2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA, CNPJ nº 04.345.805/0001-28- **Referência**: Tomada de Preços nº 010/2022 - **Data de Assinatura:** 10/03/2023**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo de execução do Contrato nº 047/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de execução ao Contrato n°047/2022 prorrogado por 1 (um) mês contados a partir de 15 de março de 2023, findando em 14 de junho de 2023. Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:32A64783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇO: N.º 011/2023. PROCESSO: N.º 00604/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preço: n.º 011/2023. Processo: n.º 00604/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a remanescente de obra de construção de muro e remoção do alambrado da escola municipal prefeito celso banda. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 8 de agosto de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de julho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4CE3E134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais, estaduais ou consultórios no município de três corações. Contrato: nº 0128/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x instituto sul mineiro de ressonância magnética ltda. Valor: r$126.444,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/07/2023.

três corações, 18 de julho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:12F8320D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais, estaduais ou consultórios no município de três corações. Contrato: nº 0132/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x mn & d magsul medicina nuclear ltda. Valor: r$160.392,00 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/07/2023.

três corações, 18 de julho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:57BE3BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00220/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2022

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00220/2022 – tomada de preços nº 00019/2022. Objeto: construção de calçada ligando o bairro nova três corações à vila fernão dias e instação de sinalização viária. Conforme itens especificados na tabela em anexo. Contratado: terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda.cnpj: 02.740.940/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 08 (oito) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 00019/2022. Início vigência: 16/07/2023 até 15/03/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/07/2023.

três corações, 16 de julho de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C5CFA28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 19/07/2023 às 13:00h até dia 31/07/2023 às 12:59h estará recebendo propostas, objetivando a **aquisição de brinquedos para divertimento das crianças e adolescentes que frequentam o Sítio da Criança e Adolescente, situado na Rua Corinto, 104 – Bairro Sebastião Alves, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 31/07/2023 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:99B1D735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança (CFTV) no Centro de Referencia Arnaldo Passos Nacife, situado na Rua Barú S/N-Nova Três Marias, incluindo mão de obra e equipamentos necessários a execução do serviço, e configuração do sistema, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referencia. Recebimento e julgamento das propostas será dia 02/08/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B7BC905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 14h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para execução, avaliação de habilitação e qualificação técnica e julgamento da proposta de preços da empresa participante do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção da rede de distribuição de água, bem como a construção de TEVAPS e círculos de bananeira no Chacreamento Água Boa, município de Três Marias/MG, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro para os fins neles especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos parte integrante do edital. O aviso de convocação foi publicado em 31/03/2023, página 378 e Comunicado de Retificação publicado na data de 26/06/2023, página 220, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e, disponibilizado no endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov.br. Aberto os trabalhos constatou-se o recebimento de 01 (uma) proposta da seguinte empresa: **LIVIA DE ABREU RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 40.183.657/0001-56, representada pelo senhora, Lívia de Abreu Ribeiro, inscrita no CPF nº 082.607.226-74. Depois de verificado que os invólucros, entregues anteriormente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Marias, na data e horário estipulado no Edital, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura do envelope "01" contendo a documentação de habilitação. Passou-se, então, à análise dos documentos. Após a análise dos documentos a Comissão Permanente de Licitação decidiu por **UNANIMIDADE** pela **INABILITAÇÃO** da referida empresa, tendo em vista que a mesma descumpriu os requisitos de qualificação técnica, estabelecidos no subitem 6.2.4, alínea "a" e "b" do edital. Ato contínuo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **FRACASSADO** o presente certame. Concluído os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação, para efeito de intimação e ciência dos interessados. O processo será enviado à Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

Representante:

Livia de Abreu Ribeiro
LÍVIA DE ABREU RIBEIRO
CPF nº 082.607.226-74

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:47E9FFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 19/07/2023 às 13:00h até dia 01/08/2023 às 12:59h estará recebendo propostas, objetivando **Aquisição de equipamentos para melhorar a estrutura interna do CRAS, situado na Rua das Orquídeas, 178 – Bairro Novo Horizonte, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 01/08/2023 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:991BCEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e/ou Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes, para a Prefeitura Municipal de Três Marias, pelo período de doze meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, do Município de Três Marias - MG,** para reanalise e eventual retificação do edital**,** em virtude de impugnação e pedido de esclarecimentos apresentados em face do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:264741F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a empresa Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 34.686.134/0001-20, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório n.º 308/2022 - Pregão Eletrônico n.º 094/2022.

Três Pontas, 17 de julho de 2023 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4282636B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2022 – PROCESSO N.º 271/2022 – CONTRATO N.º 219/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Surface Engenharia eTopografia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.491.927/0001-46. Fica prorrogado o prazo final de vigência do contrato para 11/11/2024.**Data:**29/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DA4248A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a empresa Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 00.874.929/0001-40, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório n.º 101/2022 - Pregão Eletrônico n.º 022/2022.

Três Pontas, 18 de julho de 2023 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E9A4526C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – PROCESSO Nº 201/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Reagentes para Hematologia**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das

propostas comerciais: até às 08h30min do dia 31/07/2023. Início da Sessão de Lances: 31/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:791F707C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 – PROCESSO Nº 203/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Nipônica Comércio de Veículos Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.215.045/0001-22, concessionária autorizada TOYOTA, para a realização de revisão relativa aos 90.000 km do veículo Hilux/Toyota - Placa QXW-0C40, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, e considerando o Convênio 119/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Três Pontas, que tem por objeto aperfeiçoar o policiamento do meio ambiente no Município de Três Pontas/MG, que abrange a área do 1º GP MAmb do 2º Pel MAmb/6ª Cia PM MAmb, e cuja uma das obrigações do Município é a manutenção dos veículos pertencentes a sua frota. O valor total da revisão será de R$1.794,80 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), sendo: R$ 1.430,80 (um mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos), referente a material de consumo e R$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), referente a prestação de serviço, conforme orçamento anexo aos autos, que correrão a conta das rubricas n.º 02.004.1880.0006.0181.2015.3339030– **Ficha n.º 300070** – Material de Consumo e n.º 02.004.1880.0006.0181.2015.3339039 – **Ficha n.º 1264** – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 18 de julho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:777027D7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem dos veículos, motocicletas, máquinas pesadas e veículo pesado 03 eixos da frota do SAAE/TRÊS PONTAS-MG.** Considerando a inexistência de interessados em participar do certame e em consonância com o Parecer Jurídico.

Três Pontas – MG, 18 de Julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CC5276D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros a **FMEMG – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Formalização: Termo de Fomento nº 006/2023. Processo de chamamento público inexigível nº 005/2023 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, inciso II.

Objeto Proposto: A presente parceria tem por finalidade a promoção e realização da 2ª etapa do campeonato mineiro de motocross na cidade de Tupaciguara-MG.

Valor Total Do Repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data de início da vigência: 12 de julho de 2023.

Data do termino da vigência: 30 de setembro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:E60FE7D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA SEXTA, TODOS DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023. CONTRATADO: ALEX SILVA MELO - CPF Nº. 112.565.736-71 - VALOR: R$15.848,82 - VIGÊNCIA: 07/07/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 110 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 111 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 112 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 113 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 114 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 115 - 01.0552.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:41C83127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº;. 148/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA SEXTA, TODOS DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023. CONTRATADO: CLÓVIS DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF Nº.

912.153.666-04 - VALOR: R$23.270,73 - VIGÊNCIA: 07/07/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 110 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 111 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 112 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 113 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 114 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 115 - 01.0552.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DC277D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA SEXTA, TODOS DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023. CONTRATADO: GIL SOUZA DE CARVALHO - CPF Nº. 170.464.836-04 - VALOR: R$5.857,80 - VIGÊNCIA: 07/07/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 110 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 111 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 112 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 113 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 114 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 115 - 01.0552.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CEF29719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA SEXTA, TODOS DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023. CONTRATADO: JONATHAN HAYATI GROSSI - CPF Nº. 399.032.848-45 - VALOR: R$25.307,49 - VIGÊNCIA: 07/07/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 110 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 111 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 112 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 113 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 114 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 115 - 01.0552.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B0CC94B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA SEXTA, TODOS DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023. CONTRATADO: RIVELINO VICENTE BORGES - CPF Nº. 007.079.956-39 - VALOR: R$30.530,64 - VIGÊNCIA: 07/07/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 110 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 111 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 112 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 113 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 114 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 115 - 01.0552.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3B1F84FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA SEXTA, TODOS DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023. CONTRATADO: SANDRO CAMPOS MARTINS - CPF Nº. 912.020.196-68 - VALOR: R$34.473,12 - VIGÊNCIA: 07/07/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 110 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 111 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 112 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 113 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 114 - 01.0552.0000.0000

02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 115 - 01.0552.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BDE79095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA CLÁUSULA SEXTA, TODOS DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023. CONTRATADO: VANDUIZ EVARISTO CABRAL - CPF Nº. 499.146.696-20- VALOR: R$21.325,68 - VIGÊNCIA: 07/07/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 110 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 111 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 112 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 113 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 114 - 01.0552.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 115 - 01.0552.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6731CDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 130/2022 Concorrência 01/2022- Contrato Nº 70/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Armando Salles de Oliveira, s/nº, zona rural, Orindiuva -SP, inscrita no CNPJ/MF sob nª 11.077.551/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ILSO DONIZETE DOMINICAL, portador da cédula de identidade sob o n° 8.494.146 SSP/SP, inscrito no CPF n° 202.813.148-96. Objeto: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA 1-C EM CBUQ, EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, ROTATÓRIA DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA 1-C E RUA 10, PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA 10 E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM MICRO REVESTIMENTO COM POLIMERO**. Fica alterado o valor global a ser pago a contratada passando de R$ 1.062.871,66 para R$ 1.056.472,47. Data de Assinatura: 13/07/2023.

União de Minas/MG 18/07/2023,

HELEM SILVIA FREITAS–
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AE4ED28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 154/2023, P.L Nº 085/2023 – Inexigibilidade nº 013/2023 – **OBJETO**: 01 (um) show musical da BANDA ORIGINAIS DO BAIÃO, show com duração mínima de 02:00 h (duas horas) ser realizada no dia 22 de julho 2023 (sábado) a partir das 23h00 horas, por ocasião do evento intitulado "Tradicionais Festejos de São Geraldo no bairro de Vila Nova, Varzelândia/MG", tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG - CONTRATADA: **SILVIO ESTRUTURAS LTDA**-CNPJ: 10.341.336/0001-71– VALOR: **R$ 15.000,00** – Vigência: 90 (noventa) dias -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 18 de julho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:A8DDB942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 021/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 021/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBTENÇÃO DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO, Prefeita Municipal de Varzelândia – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Tradicionais Festejos do Senhor Bom Jesus de Varzelândia – MG, a realizar-se nos dias 11 a 13 de agosto;

Considerando que durante os Festejos são disponibilizados espaços para venda de bebidas, gêneros alimentícios, vestuário e brinquedos, dentre outros, os quais ocupam áreas, vias e logradouros públicos;

Considerando o que institui o Código Tributário Municipal acerca da taxa de licença para ocupação das áreas, vias e logradouros públicos;

Considerando a necessidade de obtenção de licença para ocupação destas áreas,

DECRETA:

Art. 1º – Durante os Tradicionais Festejos do Senhor Bom Jesus os interessados em comercializar por meio de barracas que ocupam as áreas, vias e logradouros públicos deverão comparecer ao Setor de Arrecadação e solicitar a licença correspondente.
Parágrafo Primeiro: A licença será expedida pelo prazo de 03 (três) dias após o efetivo pagamento.
Parágrafo Segundo: A não desocupação no período descrito no alvará implicará em cobrança adicional nos termos iniciais, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 2º – Ficam instituídas as medições das barracas e valores correspondentes aos logradouros centrais, a saber:

CLASSIFICAÇÃO DE BARRACAS	UNIDADE DE COBRANÇA	VALOR
Confecções e calçados	metro linear	100,00
Bijuterias, eletrônicos e similares	metro linear	50,00
Lanches e bebidas	metro linear	100,00
Jogos	dia	100,00
Espetinhos	metro	100,00

Os pagamentos deverão ser realizados mediante depósito identificado, transferência ou PIX, utilizando os dados bancários abaixo:

Banco: Sicoob Credinor – Banco 756
Agência: 3144 – Varzelândia – MG
Conta Corrente Nº 52.909-5 Município de Varzelândia
Chave PIX: 18.017.467/0001-00 (CNPJ)
Razão Social: Prefeitura Municipal de Varzelândia

Art. 3º – Ficam instituídas as medições das barracas e valores correspondentes ao Estádio Municipal Humberto Gomes, a saber:

CLASSIFICAÇÃO DE BARRACAS	UNIDADE DE COBRANÇA	VALOR/EVENTO
Lanches e bebidas	barraca	800,00
Caipifrutas/drinks	barraca	800,00
Isopor	Unidade/dia	100,00
Praça de alimentação	barraca	1.000,00

Parágrafo Único: Os interessados que comprovarem residência no Município de Varzelândia – MG, terão desconto de 30% (trinta por cento) no valor correspondente às Barracas.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante depósito identificado, transferência ou PIX, utilizando os dados bancários abaixo:

Banco: Sicoob Credinor – Banco 756
Agência: 3144 – Varzelândia – MG
Conta Corrente Nº 52.909-5 Município de Varzelândia
Chave PIX: 18.017.467/0001-00 (CNPJ)
Razão Social: Prefeitura Municipal de Varzelândia

Art. 4º - Pela publicidade em telões localizados no local do evento (Estádio Humberto Gomes), será cobrado o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) correspondente à transmissão, nos dois dias de atrações musicais.
§ 1º: A mídia contendo a publicidade deverá ter no máximo 15 (quinze) segundos, em formato mp4 e deverá ser enviada para o e-mail salamineiravarz@gmail.com até 08.08.2023, impreterivelmente.
§ 2º - Não haverá devolução de valores pagos para inserção publicitária, caso a mídia não seja enviada no prazo estipulado ou não obedeça aos critérios descritos no parágrafo anterior.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante depósito identificado, transferência ou PIX, utilizando os dados bancários abaixo:

Banco: Sicoob Credinor – Banco 756
Agência: 3144 – Varzelândia – MG
Conta Corrente Nº 52.909-5 Município de Varzelândia
Chave PIX: 18.017.467/0001-00 (CNPJ)
Razão Social: Prefeitura Municipal de Varzelândia

Art. 5º - Para a ocupação de espaços no Estádio Humberto Gomes, com a colocação de tambores será cobrado uma taxa de 100,00 por unidade.
§ 1º - A confecção, colocação e retirada do tambor é de responsabilidade do contratante.
§ 2º O município não se responsabiliza pela guarda e conservação do tambor deixado durante e após a realização do evento.
§ 3º - As condições previstas neste artigo referem-se unicamente à colocação de tambores no espaço de acesso gratuito à população, uma vez que a área de "frontstage" não será administrada pela Organização Municipal do Evento.
§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados mediante depósito identificado, transferência ou PIX, utilizando os dados bancários abaixo:

Banco: Sicoob Credinor – Banco 756
Agência: 3144 – Varzelândia – MG
Conta Corrente Nº 52.909-5 Município de Varzelândia
Chave PIX: 18.017.467/0001-00 (CNPJ)
Razão Social: Prefeitura Municipal de Varzelândia

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Varzelândia – MG, 17 de julho de 2023, 60º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:804E55D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço nº 02/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 08 de agosto de 2023 às 09:00 horas protocolo dos envelopes de habilitação e proposta e abertura às 09:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global por empreitada indireta, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro de Rufinópolis na Cidade de Veríssimo-MG. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7A01782E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REVOGAÇÃO PE 09-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo - Extrato de Decisão de Revogação – Pregão Eletrônico nº 09.2023 – OBJETO: aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores completos para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Vistos etc... Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, Decido pela Revogação do Pregão Eletrônico Nº 09/2023, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:476EC4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. AVALIAÇÃO TECNICA

A CPL Comunica ao interessado os que está disponível em sua integra no site www.vespasiano.mg.gov.br o resultado da avaliação técnica do processo citado. Abre se prazo de Recurso e Contra razoes.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:01764398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023– Processo 0154/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 81/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de pessoa jurídica para elaboração de plano de manejo e a regularização fundiária do monumento natural Cachoeira do Distrito de Silvestre de Viçosa-MG, conforme solicitação da Diretoria do Meio Ambiente. A nova data de início e abertura será 01/08/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 17 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A405CC36

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 PROCESSO Nº 1713/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 82/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para controle e gestão do município e serviços interligados de implantação, treinamento, suporte técnico e banco de dados em data center de alta performance para atender o município de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças. O aviso de suspensão se encontra na integra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 18 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4F3F2F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 137/2023, Pregão Presencial 66/2023. Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos em todos os veículos (linha leve e linha pesada) pertencentes à frota municipal, de acordo com a demanda. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 01 de agosto de 2023 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:6F7168F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **Cancelamento**. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, cancela o Processo Licitatório nº 078/2023, Dispensa Eletrônica nº 030/2023, Inabilitação das empresas por não cumprimento no disposto do art. 63, inciso I e II.

Bela Vista de Minas 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:364ED704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023, Processo nº 086/2023. Empresa: **RMC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 49.446.764/0001-02** Objeto: Aselecionar a proposta mais vantajosa para a
Administração Municipal visando à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de execução de piso para futura instalação de equipamentos de academia ao ar livre em diversos logradouros e espaços públicos do Município de Bela Vista de Minas – MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023, Processo nº 086/2023. Empresa: **RMC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 49.446.764/0001-02** Objeto: Aselecionar a proposta mais vantajosa para a
Administração Municipal visando à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de execução de piso para futura instalação de equipamentos de academia ao ar livre em diversos logradouros e espaços públicos do Município de Bela Vista de Minas – MG.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:77C767D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 844.520,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 203/23, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO OS MATERIAIS PARA OS PROFESSORES E COORDENADORES, ASSIM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 203/23 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3AFFC4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de material didático para os alunos da rede municipal de ensino, incluindo os materiais para professores e coordenadores, assim como serviços técnicos pedagógicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Contratada: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 43.719.855/0001-80 no valor de R$ 844.520,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). **ASSINATURA:** 18/07/2023. **VIGÊNCIA:** 18/07/2023 a 18/07/2024.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2023.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F89F675A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 224/2023 – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO 004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 224/2023 – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO 004/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 014/2022, proveniente do Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Presencial Nº 012/2022 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, para a prestação de Serviço de Recapeamento Asfáltico. **Contratada:** RDA Construções Ltda., CNPJ nº 27.500.978/0001-79. **VALOR:** R$ 540.227,72 (Quinhentos e quarenta mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por adesão, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.588/2017 e **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.

Borda da Mata – MG, 13 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7B81D851

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 014/2022, proveniente do Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Presencial Nº 012/2022 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, para a prestação de Serviço de Recapeamento Asfáltico. **Contratada:** RDA Construções Ltda., CNPJ nº 27.500.978/0001-79. **VALOR:** R$ 540.227,72 (Quinhentos e quarenta mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). **ASSINATURA:** 13/07/2023. **VIGÊNCIA:** 24/07/2023 a 31/10/2023.

Borda da Mata – MG, 13 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4FA874C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
BEST COMERCIAL E LOCACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.916.520,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.916.520,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 216/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO.

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 216/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 18 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:15A53810

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO. **EMPRESA REGISTRADA:** BEST COMERCIAL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.775.212/0001-67. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.916.520,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/07/2023 a 18/07/2024.

Borda da Mata – MG, 18 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AA7AAFD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas de registro de preços número Nº 106/2023 a 107/2023, proveniente do Processo Licitatório Nº 109/2023 - Pregão Presencial Nº 048/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Ata nº 106/2023 - AAPA – ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE POUSO ALEGRE E REGIÃO, com sede a Rua Helvécio Magno Garcia, nº 232, Bairro: Recanto dos Fernandes, CEP: 37.552-383 – Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.632.571/0001-70, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Esdras Alves Diniz, portador do CPF: 092.067.248-51, pelo valor estimado R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais); Ata nº 107/2023 - ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME, com sede a Rua Dom Hugo, nº 10201, Centro, CEP: 37.750-000 Machado/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.617/0001-88, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza, portador do CPF: 142.137.718-73, pelo valor estimado de R$ 44.960,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais). Vigência: 18/07/2023 a 17/07/2024. Assinada em 18/07/2023.

Brazópolis, 18/07/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:143FE28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA 01 - EDITAL DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 PREGÃO PRESENCIAL 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO. Fica retificado o edital nos seguintes termos:

DO EDITAL

II - DO OBJETO

Onde-se lê:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA MONTADORA, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

Lê se:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA **HOMOLOGADA** DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

Onde-se lê
e) As peças devem ser originais e ter garantia mínima de 12 (DOZE) meses.

Lê se:
e) As peças devem ser **GENUINAS OU ORIGINAIS DA MARCA DO VEICULO** originais e ter garantia mínima de 12 (DOZE) meses.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – "PROPOSTA":

Onde-se lê
7.4- A proposta e os lances deverão referir-se ao MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) NA TABELA OFICIAL DA MONTADORA OU FABRICANTE deste certame.

Lê se:
7.4- A proposta e os lances deverão referir-se ao MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) NA TABELA **HOMOLOGADA** OFICIAL DA MONTADORA OU FABRICANTE deste certame.

Onde-se lê
7.9-As peças serão ofertadas de acordo com o percentual de desconto em relação à Tabela de Preços da montadora ou fabricante vigente na ocasião do fornecimento.

Lê se:
7.9-As peças serão ofertadas de acordo com o percentual de desconto em relação à Tabela de Preços **HOMOLOGADA** da montadora ou fabricante vigente na ocasião do fornecimento.

XI – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

Onde-se lê
11.1.8- A adjudicação será feita pelo Maior percentual de desconto na tabela oficial da montadora;

Lê se:
11.1.8- A adjudicação será feita pelo Maior percentual de desconto na tabela **HOMOLOGADA** oficial da montadora;

OBS: NOS ITENS CONSTANTES NO EDITAL
ONDE SE LÊ:
NA TABELA MONTADORA
LÊ SE:
NA TABELA **HOMOLOGADA** DA MONTADORA

TERMO DE REFERENCIA
3- DO FORNECIMENTO:

Onde-se Lê:
3.6- No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá fornecer o catálogo de peças, bem como a mídia com a tabela de preços da montadora e realizar treinamento com os usuários da Prefeitura de Brazópolis, como condição para fornecimento das peças.

Lê se:

3.6- No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora **OBRIGA-SE** em fornecer o catálogo **HOMOLOGADO** de peças, bem como a mídia com a tabela de preços **HOMOLOGADA** da montadora e realizar treinamento com os usuários da Prefeitura de Brazópolis, como condição para fornecimento das peças.

Acrescenta-se o Item 3.6.1 e 3.6.2 no Termo de Referência do Edital

3.6.1 – A empresa consagrada vencedora que não apresentar a tabela de preços **HOMOLOGADA** da montadora no ato da assinatura da Ata de Registro de preços conforme prazo estabelecido do item 12.2 do Edital, será desclassificada do Certame e poderá ser penalizada conforme Item 13 da Ata de Registro de Preços e Item 19 do Edital.

3.6.2 – A empresa Consagrada vencedora, deverá apresentar as tabelas homologadas e atualizadas.

OBS: NOS ITENS CONSTANTES NO EDITAL
ONDE SE LÊ:
NA TABELA MONTADORA
LÊ SE:

NA TABELA **HOMOLOGADA** DA MONTADORA

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:86181BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 202/2023 - PREG Nº. 038/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 9,84% no Contrato Nº 018/2023, para fornecimento de materiais elétricos, para manutenção da Rede de iluminação pública do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 24.955,00.

Contratado:
ELETRO CAMBUÍ LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:6CFF88C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 650/2023 - TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2023

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a organização da sociedade civil associação MOVIMENTO CULTURAL CAMBUIENSE - MOCUCA para EXECUÇÃO DO CONCURSO BELEZA NEGRA NO ANO DE 2023 e do PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA ATRAVÉS DE OFICINAS, PALESTRAS, SARAUS, EVENTOS E FESTIVAIS CULTURAIS em atendimento à Emenda Impositiva nº 014/2022. VALOR: R$14.000,00.
ADJUDICADO: MOVIMENTO CULTURAL CAMBUIENSE - MOCUCA.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5623CD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 016/2023. PROCESSO 063/2023.

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 016/2023 . Processo 063/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS: PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA, PODA DE ARVORES E CAIAÇÃO, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURADO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG. MENOR PREÇO POR ITEM Sessão: 01/08/2023 Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

FAGNER MARTINS JURGENFELD
Pregoeiro.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:AAD01F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023, cujo O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento psicológico na rede de atenção básica do sistema de Saúde - SUS do município de Carmo do Paranaíba/MG. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 18.10 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO da presente licitação.

Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5343D0B7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Acrescenta-se as seguintes informações: Quanto a garantia dos veículos, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, ou superior a este período de acordo com o manual do fabricante; Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do órgão

publico responsável pela realização do certame. Permanecem inalteradas as demais informações. NOVA DATA DA SESSÃO: 02 de agosto de 2023, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br e www.carmodoparanaiba.mg.gov.br .

Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:913CFF43

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Prestação de serviços de organização de Processo Seletivo Simplificado para Conselheiros Tutelares do Município de Carmo do Paranaíba. **Contratado: CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, CNPJ: 20.782.813/0001-98, no valor total de **R$4.974,83 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:35A0AA74

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo instrumentais cirúrgicos para uso no Núcleo Municipal de Saúde. Conforme emenda impositiva e Portaria nº 648, de 25 de maio de 2023. A aquisição desses materiais instrumentais se faz necessária para uso nas Unidades, nos atendimentos médicos e da enfermagem, para um atendimento seguro e com os devidos cuidados à população, atendimentos que incluem realização de vasectomia e postectomia no Núcleo Municipal de Saúde. DATA DA SESSÃO: 03 de agosto de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FDE8D951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna publica a PL nº. 067/2023 e PP 027/2023. Tipo Menor Preço Item, **RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA) DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**;JULGAMENTO:01/08/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4DA3D81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 014/2023
Processo nº. 116/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: F V P COELHO. CNPJ n. 809.011.587-04
Representante Legal: Filipe Viana Pinho Coelho

Valor Total da ARP: R$ 2.172,00.

ONDE SE LÊ:
Assinatura: 12 de julho de 2023.
Vigência:12/07/2023 a 11/07/2024

LEIA-SE:
Assinatura: 13 de julho de 2023.
Vigência:13/07/2023 a 12/07/2024

Chiador - MG, 18 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 014/2023
Processo nº. 116/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ n. 21.189.554/0001-59
Representante Legal: Thalerson Sell Ferreira

Valor Total da ARP: R$ 56.039,00.

ONDE SE LÊ:
Assinatura: 12 de julho de 2023.
Vigência:12/07/2023 a 11/07/2024

LEIA-SE:
Assinatura: 13 de julho de 2023.
Vigência:13/07/2023 a 12/07/2024

Chiador - MG, 18 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 014/2023
Processo nº. 116/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: VIVA FARMACÊUTICA S/A. CNPJ n. 10.447.355/0001-87
Representante Legal: Ana Cristina de Sousa Cardoso

Valor Total da ARP: R$ 21.990,00.

ONDE SE LÊ:
Assinatura: 12 de julho de 2023.
Vigência:12/07/2023 a 11/07/2024

LEIA-SE:
Assinatura: 13 de julho de 2023.
Vigência:13/07/2023 a 12/07/2024

Chiador - MG, 18 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C51A6894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:177/2023

Pregão Presencial nº:124/2023

Objeto:Seleção de empresa especializada no ramo para Composição doQuadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviçosde locação de caminhões tipo munck, com motorista e operador, sendo que o deslocamento e demais encargos são por conta da contratada, para atender às necessidades do serviço municipal de obras e departamento municipal de agropecuária e meio ambiente , conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no termo de referência (AnexoI).

Valor estimado:R$ 134.366,66 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Acolhimento de propostas:Até às 08:30h do dia 03/08/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 03/08/2023.

Endereço:Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:38410520

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Alteração do valor do contrato

Processo Licitatório nº: 098/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 076/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: MARTINS E PEREIRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME - CNPJ nº 24.059.597/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO**.**

Data de Assinatura: 17/07/2023

Valor do aditamento: R$ 2.346,23

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:CC6B85F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2021

Nº do Termo Aditivo: 8º (Oitavo)

Tipo de Termo Aditivo: Alteração do valor do contrato

Processo Licitatório nº:102/2021

Forma de Contratação: Tomada de preços nº 002/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado:AGUIAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 25.289.569/0001-40
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA DE MÚSICA E UM ESPAÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG.
Data de Assinatura: 14/07/2023

Valor do aditamento: R$ 20.335,20

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:9817728E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,SecretáriaMunicipal de Administração e Secretário Municipal de Saúde;
CONTRATADA: VANDERLI MOREIRA DE CARVALHO, CPF:988.821.638-49, RG - 11377976,
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, Nº 79, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SEC. MUN. SAUDE", conforme Processo Licitatório nº 032/2021, na Modalidade Dispensa de Licitaçãonº 008/2021**;**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 012/2021, para fins de alteração de destinação do imóvel locado e da gestão do contrato transferindo da Secretaria Municipal de Saúdepara Secretaria Municipal deAdministração. nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à Rua José Gonçalves Filho, nº 79, bairro Centro, Confins/MG, visando a instalação do Depósito e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
PASSA A SE LÊ:
Constitui objeto do presente contrato a Locação Do Imóvel Situado À Rua José Gonçalves Filho, Nº 79, Bairro Centro, Confins/Mg, visando a Instalação a atendimento ao atual arquivo do setor de Fazenda e RH, para a Secretaria de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteração possui amparo legal na alínea 'a', do inciso I, do art. 65, da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Quinze do Contrato nº 012/2021;
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalitae Secretário Municipal de Saúde;Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:VANDERLI MOREIRA DE CARVALHO, CPF:988.821.638-49, RG - 11377976,
DATA DA PUBLICAÇÃO:19/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0FF33413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº096/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:o presente Contrato, em conformidade com o processo nº 008/2023, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº008/2023, observado o disposto na Lei nº 8.666/93; na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, têm, entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretáriaMunicipalDesenvolvimentodeSocial ,Secretário Municipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Administração.
CONTRATADA:CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.332/0001-74
OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 020/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 006/2023, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO CALCÁRIO - CISREC, JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA CARMO VEÍCULO LTDA CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN ZERO KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,
DATA DE ASSINATURA:11/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 285.000,00(Duzentos e oitenta e cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sra. Sandra Márcia do Carmo, pelo Sr. Sérgio José do Carmo,pelaSra. Sione Aparecida de Carmo Moura e Sr. Welington Luiz do Carmo,e seu sócio procurador Luciano Alves Moreira Moutinho, CPF de n° 012.741.006-66, RG MG 11.638.107
DATA DA PUBLICAÇÃO:19/07/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:35463263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº097/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, tendo entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretáriaMunicipalCultura e Turismo.
CONTRATADA:BRUNO E LUCAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 41.879.904/0001-16,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "BRUNO E LUCAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA", A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2023,NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO CALENDARIO CULTURAL DE EVENTOS DE 2023 NO FORRÓ DE CONFINS 2023,
DATA DE ASSINATURA:13/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00(Trinta e oito mil reais).
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal deCultura e Turismo,Sr. José Carlos Apolinário**,**
PELA CONTRATADA: Matheus Robledo Cordeiro Fernandes, CPF: 014.716.596-23e Carteira de Identidade nº MG 10.096.199,
DATA DA PUBLICAÇÃO:19/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:25583704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,SecretariaMunicipal de Fazenda
CONTRATADA: FINANCEIRA:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,inscrito no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04
OBJETO: ‘’PRESTAÇÃO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANEIRA, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários do item 01 do Contrato nº 088/2022,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da LeiFederal nº8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sétima do contratonº 088/2022.O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 088/2022;
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda, Willian Machado
PELA CONTRATADA:William Ricardo Viegas, CPF 605.208.846-04 e CNH nº 01812845022 DETRAN/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:19/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:263C05D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2023. Processo Licitatório Nº 167/2023 – Tomada de Preço Nº 002/2023. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de pavimentação em Piso Intertravado em trechos da Estrada Municipal no Bairro Itaim, com execução mediante o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 392.938,87 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 18/07/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:F69DDC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 043/2023, Pregão Presencial nº032/2023, tendo como vencedora a empresa PEDREIRA ERVALIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.085.229/0001-14.**OBJETO**O O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de pó de pedra, pedra marroada, fundo de pedreira, Concreto Fck para uso em máquina Extrusora dentre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I, materiais destinados a atender a demanda da Secretaria de Obras deste município. Detentora PEDREIRA ERVALIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.085.229/0001-14. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº061/2023**: R$3.151.700,00 (três milhões cento e cinquenta e um mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA**: 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

Ervália/MG, 04/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 062/2023 Processo Licitatório nº 043/2023, PREGÃO Presencial 032/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DUARTE E GODINHO ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS LTDA - CNPJ: 08.149.365/0001-94. objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de pó de pedra, pedra marroada, fundo de pedreira, Concreto Fck para uso em máquina Extrusora dentre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I, materiais destinados a atender a demanda da Secretaria de Obras deste município. Valor total da Ata: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

Ervália/MG, 04/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C69BE6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 052, Pregão Presencial nº036/2023, tendo como vencedora a empresa NILO JOSE BARRETO DA CRUZ-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.541.880/0001-88.**OBJETO**O O objeto da presente licitação é o Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE ALINHAMNETO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM DE VEÍCULOS, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA. Detentora NILO JOSE BARRETO DA CRUZ-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.541.880/0001-88. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº065/2023**: R$98.834,60 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA**: 14 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024.

Ervália/MG, 14/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5DEE147F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Presencial nº034/2023, tendo como vencedora a empresa **HERBIO DEDETIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.325/0001-70.**OBJETO**O O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestações de serviços especializados em Dedetização, Descupinização, Desratização, Desbacterização e Higienização de Caixas D'água, entre outros serviços correlatos nas a serem realizados nas dependências dos Prédios públicos do município de Ervália/MG. Detentora **HERBIO DEDETIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.325/0001-70. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº064/2023**: R$24.711,75 (vinte e quatro mil setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 30 de março de 2023 a 30 de março de 2024.

Ervália/MG, 30/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:755A74F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Presencial nº037/2023, tendo como vencedora a empresa **CIRUGICA FRATELLI PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.130/0001-47.**OBJETO.** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais a aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, bem como futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene pessoal entre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do edital, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais. Detentora **CIRUGICA FRATELLI PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.130/0001-47. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº066/2023**: R$85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA**: 18 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024. Ervália/MG, 18/04/2023 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 067/2023 Processo Licitatório nº 053/2023, PREGÃO Presencial 037/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO-EIRELI- CNPJ: 17.403.267/000-32. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais a aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, bem como futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene pessoal entre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do edital, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais.. Valor total da Ata: R$ 78.155,00 (setenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 18 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024.

Ervália/MG, 18/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 068/2023 Processo Licitatório nº 053/2023, PREGÃO Presencial 037/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **SÃO JOSÉ COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS &LOGISTICA LTDA** - CNPJ: 36.435.419/0001-13. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais a aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, bem como futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene pessoal entre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do edital, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais. Valor total da Ata: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 18 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024.

Ervália/MG, 18/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A6366B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 054/2023, Pregão Eletrônico nº038/2023, tendo como vencedora a empresa W.M PEÇAS E TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.590/0001-36. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, conforme descritos e especificados no anexo I, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE, destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas existentes no município. Detentora W.M PEÇAS E TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.590/0001-36. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº113/2023**: Dá-se ao presente instrumento o percentual de desconto de 25%, referente ao CATÁLOGO Prefeitura Municipal de Ervália (ervalia.mg.gov.br) Processo 054/2023/LOTE 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19.). **VIGÊNCIA**: 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024.

Ervália/MG, 24/04/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F63385C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº005/2023, tendo como vencedora a empresa ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001/48.**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Detentora ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001/48. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº076/2023**: R$111.560,00 (cento e onze mil quinhentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA**: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 077/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora ATONS DO BRASIL DIST DE PROD HOSPITALAR- CNPJ: 09.192.829/0001-08.objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº077/2023**: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais). **Vigência** da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 078/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: BH FARMA COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 42.799.163/0001-26. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 079/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 18.269.125/0001-87. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 1.754.538,00 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 080/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A - CNPJ: 27.764.200/0001-77. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 30,00 (trinta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 081/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0003-32. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ $ 522.437,00 (Quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete mil reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 082/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 23.228.076/0001-74. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ $ 156.817,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e dezessete reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 083/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA- CNPJ: 67.729.178/0002-20. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ $ 228.679,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 084/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 12.418.191/0001-95. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 1.007.780,00 (um milhão e sete mil setecentos e oitenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 085/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 44.734.671/0022-86. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ $ 274.024,30 (duzentos e setenta e quatro mil e vinte e quatro reais e trinta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 086/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ $ 255.205,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 087/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ $ 157.676,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 088/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 2.066.835,00 (dois milhões e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 089/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ $ 255.735,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 090/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI - CNPJ: 34.093.466/0001-09. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 120.238,00 (cento e vinte mil duzentos e trinta e oito reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 091/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 152.540,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 092/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 36.760,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 093/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI – ME - CNPJ: 04.162.170/0001-23. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 911.500,00 (novecentos e onze mil e quinhentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 094/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 095/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001- 85. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 519.200,00 (quinhentos e dezenove mil e duzentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 096/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.749.232/0001-82. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 097/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: GALEGOS IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 29.228.030/0001-31. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 098/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 44.546,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 099/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 387.593,69 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 100/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: JC PRODUTOS

FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.101.919/0001-98. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 123.950,00 (cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 101/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.011.104/0001-04. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 156.500,00 (cento e cinguenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 102/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.038.095/0001-08. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 94.250,00(noventa e quatro mil duzentos e cinguenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 103/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: : MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 550.598,00(quinhentos e cinguenta mil quinhentos e noventa e oito reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 104/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 18.917.657/0001-83. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 20.000,00(vinte mil reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 105/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.893.919/0001-15. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 51.175,00(cinquenta e um mil cento e setenta e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 106/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.920.081/0001-58. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 304.400,00(trezentos e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 107/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: PROGRESSO MED - CNPJ: 46.709.597/0001-49. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 438.454,00(quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinguenta e quatro reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 108/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 1.490,00(um mil quatrocentos e noventa

reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 109/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES - CNPJ: 25.031.668/0001-27. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 1.383.790,00(um milhão trezentos e oitenta e três mil setecentos e noventa reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 110/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 16.300,00(dezeseis mil e trezentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 111/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 112/2023 Processo Licitatório nº 056/2023, PREGÃO Eletrônico 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 71.336.101/0001-86. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Valor total da Ata: R$ 2.461.320,90(dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e vinte reais e noventa centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Ervália/MG, 02/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AFCB1D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 060/2023, Pregão Presencial nº040/2023, tendo como vencedora a empresa **MARCOS FELIPE DE SOUZA DUTRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.598.986/0001-53.**OBJETO**: Constitui objeto desta licitação a promoção de registro de preços, consignado em Ata, para atender a Secretaria Municipal de Obras, visando a contratação de empresa na área de construção civil, para futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra civil, para execução de calçamento conforme anexo I. O município utilizará tanto recursos próprios, quanto recursos provenientes de financiamento junto ao BDMG, recursos da Vale via Estado de Minas Gerais e/ou recurso provenientes de Emendas Parlamentares e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os serviços de calçamentos serão executados por por M² conforme anexo I, em logradouros públicos a serem definidos pelo município, mediante a apresentação de projeto executivo, cronograma de execução, assinatura de contrato de execução e recebimento de ordem de serviço. Detentora **MARCOS FELIPE DE SOUZA DUTRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.598.986/0001-53. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº115/2023**: R$**255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA**: 11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024.

Ervália/MG, 11/05/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:57C551E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO - PRC Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 056/2022 - Inexigibilidade nº 011/2022. torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Bechelene Nazário & Lima Sociedade de Advogados. Objeto: o presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria jurídica e patrocínio de causas judiciais e administrativas, conforme condições e especificações. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 18.07.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da CPL.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:BF3F0DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo nº 047/2023 – Edital nº 030/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023 – Credenciamento nº 001/2023**. torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa VERSA SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento de empresas especializadas visando à contratação para a prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, Arquitetura e Topografia, de acordo com Planilha integrante deste Processo, em caráter temporário e sem exclusividade, quando houver interesse previamente manifestado pela Prefeitura Municipal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 18.07.2023.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:12AB66C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 044/2023 - Edital nº 028/2023 - Pregão Presencial nº 028/2023 – Registro de Preços nº 017/2023. Torna público o extrato de contratos celebrados com as seguintes empresas: Wayne de Paula04406101683. Objeto: constitui objeto, o registro de preços para a prestação de serviço para FORNECIMENTO DE ATERRO para destinação final de resíduos, os quais são previstos no artigo 3° da Resolução CONAMA nº 307/2002, sendo o aterro denominado CLASSE A - Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras. Contempla os resíduos códigos 17 01 01,17 01 02, 17 01 03, 17 01 07, 17 03 02, 17 05 04, 17 05 06, 17 05 08, 17 06 04 e 17 09 04 conforme IBAMA 13/2012, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 18.07.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CASSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4B63D4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 049/2023 - Edital Nº 032/2023 - Pregão Presencial Nº 031/2023. Torna público o presente edital. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de enfeites natalinos, objetivando a decoração da praça central da sede do Município de Ibitiura de Minas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento e julgamento, respectivamente: 03.08.2023, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 18.07.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C3430636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 244/2023

DECRETO Nº 244, DE 18 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a utilização de vias e logradouros públicos, durante a realização do 39º Forró de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 12, XII e art. 101, I, *i* da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Fica estabelecido o perímetro de segurança, com restrição ao tráfego de pessoas e veículos e montagem de portarias de acesso, durante o período de 28 a 31 de julho de 2023, em razão da realização do 39º Forró de Inimutaba, nos seguintes logradouros públicos:
I - Fechamento total da Praça Coronel Vítor Mascarenhas;
II - Fechamento parcial da Praça Coronel Francisco Mascarenhas;
III - Fechamento total da Rua Santos Hipólito;
IV - Fechamento parcial da Rua Clóvis Salgado;
V - Fechamento parcial da Rua Raimundo da Costa Chaves;
VI - Fechamento parcial da Rua Luiz Dias de Carvalho.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos veículos prestadores de serviços públicos, de segurança, de emergência e de moradores residentes no interior do perímetro do evento.
Art. 2º Ficam proibidas, no perímetro de segurança do evento:
I - a utilização de som mecânico, automotivo ou outro tipo de sonorização que não seja a oficial;
II - a entrada de recipientes de vidro, cooler, caixas térmicas ou similares;
III - a venda ou comercialização de alimentos e bebidas em recipientes de vidro ou mediante fornecimento ou utilização de material perfurante ou cortante, do tipo espeto, garfo, faca e similares, inclusive descartáveis;
IV - a entrada de armas, exceto as portadas por agentes de segurança pública.
Parágrafo único. Os participantes serão submetidos à revista pessoal, ao adentrarem no perímetro de segurança do evento.
Art. 3º Fica proibida a realização de outros eventos festivos e abertos ao público no Município, a partir das 18:00 horas, no período de 28 a 31 de julho de 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de julho de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:1DDBCC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 111/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 050/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, da Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 111/2023, Dispensa de Licitação nº 050/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PARA INCENTIVO A CAMPANHA EDUCACIONAL VOLTADA À COLETA SELETIVA DE LIXO DOMÉSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Lassance, 18 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 111/2023.

Processo Licitatório nº 111/2023, Dispensa de Licitação nº 050/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**COIMBRA & FIDELIS LTDA, CNPJ nº 41.800.327/0001-25, Rua Salvador Roberto, 1.154, Centro, Várzea Da Palma/MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PARA INCENTIVO A CAMPANHA EDUCACIONAL VOLTADA À COLETA SELETIVA DE LIXO DOMÉSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Valor Global:**R$ 4.039,70 (quatro mil trinta e nove reais e setenta centavos).**

Vigência:De 17/07/2023 a 16/09/2023.

Lassance/MG, 18 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E3606BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 075/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Eletrônico nº 011/2023, MENOR PREÇO POR ÍTEM (LOTE) (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto aquisição de aquisição de material de Informática e móveis para Escritório, em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor total estimado é de R$ 440.231,80 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 08h00min do dia 19/07/2023 até às 08h00min do dia 31/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 09h00min do dia 31/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 31/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8D27C140

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 179, DE 17 DE JULHO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Glauciane Souza Campos Guedes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio à servidora GLAUCIANE SOUZA CAMPOS GUEDES, Mat. E-485, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 13/11/2006 a 30/06/2008, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 2.475, de 15/06/2009 no Cargo Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:90E9E0AA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 180, DE 18 DE JULHO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Valéria Vilas Boas Moraes conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 153, IV, da Lei Municipal nº 819/62 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria da Fé; art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora VALÉRIA VILAS BOAS MORAES, Mat. E- 477, admitida em 20/12/2007, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B4319B26

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 181, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Lourdes Mirian Bernardo de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º Quinquênio à servidora LOURDES MIRIAN BERNARDO DE SOUZA, Mat. E-413, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Enfermeira Padrão, nos períodos de 19/09/2005 a 30/06/2006; de 17/03/1989 a 15/02/1993; de 20/05/1998 a 18/06/1998; de 19/06/1998 a 31/10/1998; de 02/01/2001 a 31/05/2001; de 01/08/2001 a 31/07/2002; de 01/08/2002 a 29/09/2002; de 01/10/2002 a 31/12/2002; de 01/01/2003 a 31/07/2003; de 03/11/2003 a 31/12/2003; de 01/01/2004 a 31/01/2004, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 2.121, de 11/07/2006 no Cargo Provimento Efetivo de Enfermeira Padrão, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E00F3554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 34/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 34/2023, no dia 01/08/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:3B181158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e **SMP SERVICOS EIRELI. CONTRATO nº 37**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SUBSEQUENTE CONTRATAÇÃO JUNTO À PREFEITURA, PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MOEDA/MG; LICITACAO: Tomada de Preços 1/2023 Valor Global: R$ 36.672,35 Vigência:07/06/2023 Até:07/09/2023 MOEDA, Quarta-feira 07 Junho 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:55615DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 045/2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2023 - Processo Licitatório Nº 068/2023 - tipo menor preço por Lote - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em geral e para a manutenção dos veículos leves da frota municipal da Prefeitura de Moeda/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 04/08/2023 às 13:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:795BF430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL

DE ORATÓRIOS E A X MART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **X MART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**, com sede na Rua Dr. Jose Candido Mayrink, n° 126, na cidade de Rio Casca – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 28.937.700/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Felipe Gomes de Paiva, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 090.866.066-95, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 036/2023 e contrato n° 067/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve prorrogação de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor acrescido será de R$ 4.797,50 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) em consonância com o acrescimo de 25% do item 6 (CAMISA DE MALHA PP GOLA REDONDA, MANGA CURTA, SEM BOLSO COM ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 17 de julho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

FELIPE GOMES DE PAIVA
X mart Comercio de Produtos LTDA.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:F1A21E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHAO PIPA, TOCO E TRAÇADO COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"

· **TIPO**: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE AGOSTO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 01/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E1BF6D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 31/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 22/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 31/2023
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, sediada na Av. Benedito Romão de Melo nº 1051 Santa Terezinha na cidade de Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS

1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal **Cláusula Décima do Contrato – Do Reajuste de Preços**, sendo que este se dá pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – Sendo procedente o pedido de reequilíbrio financeiro enviado a esta Administração, deste modo, o item n° 05 – Açucar Cristal 5kg, cujo o valor era de R$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 17,83 (dezessete reais e oitenta e três centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 18 de Julho de 2023.

_____
Município de Patrocínio-MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B240D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.229 DE 14 DE JULHO DE 2023

DECRETO N° 4.229 DE 14 DE JULHO DE 2023.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABAHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATROCINIO - SINTRASPPA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o disposto no Parágrafo Único, art. 184 da Lei Orgânica do Município, e no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nº 29.252/2022 e 1.314/2023.

DECRETA

Art. 1º - Coloca à disposição do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Patrocínio – SINTRASPPA, o servidor **GUILHERME ROGÉRIO UMBELINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, no período de 01/06/2023 a 31/12/2024, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F6A43A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.951/2023

Portaria Nº 12.951/2023

CANCELA AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 12.942/2023 e;
Considerando, finalmente, o disposto na Comunicação Interna da SME nº: 099/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
03979	HELIA DE FATIMA BORGES	Professor P2 - Geografia	01/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:219110B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.952/2023

Portaria Nº 12.952/2023

DECLARA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR APROVADO EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão do Processo pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal, o servidor abaixo relacionado:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
06035	CRISTIANO JOSE DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO	07/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D05A9044

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.953/2023

Portaria Nº 12.953/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.806/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DIEGO MARQUES COSTA**, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano**, Nível V, Padrão 01, a partir de 12/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C53D97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.954/2023

Portaria Nº 12.954/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.891/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA DE FREITAS RIBEIRO**, do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 11/07/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DEB3D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.957/2023

Portaria Nº 12.957/2023

AMPLIA jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº: 17.316/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho do servidor abaixo relacionado:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
06578	THOMAZ JOSE MARRA DE AQUINO	Médico Especialista - Otorrinolaringologia	03/07 a 30/09/2023	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1CF72F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.958/2023

Portaria Nº 12.958/2023

REINTEGRA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 1.436/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Reintegrar, o servidor **HELIO AFONSO DA SILVA**, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 04, a partir de 17/07/2023.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:428DE6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.959/2023

Portaria Nº 12.959/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 12.933/2023, nomeou o candidato Aurino Miranda Neto e;

CONSIDERANDO, que o candidato manifestou desinteresse em tomar posse no referido cargo.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação do candidato AURINO MIRANDA NETO, aprovado em segundo lugar no concurso público edital nº 01/2022 para o cargo de Engenheiro Florestal.

Art. 2º - Com a manifestação do candidato, relativa ao seu desinteresse em tomar posse no cargo, poderá a Administração Pública convocar o próximo candidato aprovado na lista, caso seja necessário para atender as demandas do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3859709D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – **AVISO DE CONTRATO – PROCESSO** N. º 015/2023 – **DISPENSA** N. º 003/2023 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 24, da Lei 8.666/93, a **HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO** e do **CONTRATO N. º 18/2023** –AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no ART. 24, II, da LEI 8.666/93. **Empresa: THALES DIAS-ME**, CNPJ 08.345.697/0001-44. Tendo valor global - **R$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais)**. **Marcio Ferreira Souto** – 10/02/2023– Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3FDBE214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 005/2023, resultado do Processo Administrativo n. 018/2023, cujo objeto é a contratação da empresa **LUCIANO OLIVEIRA DA ROCHA 08268311681**, CNPJ: 43.160.434/0001-61**,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL DO ALUNO RESIDENTES NO POVOADO DO ABACAXI**,valor R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). Em **27/02/2023** –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:8BC89028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 02/12/2021, resultado do Processo Licitatório 089/2021, Tomada de Preço 003/2021, **Contrato n° 094/2021**, com a empresa **CONSTRUTORA ONNIS E ONNIS LTDA , CNPJ sob o n° 13.386.196/0001-46,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 117.628,20 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), em** 02/12/2021.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:DF0C2E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 02/12/2021, resultado do Processo Licitatório 089/2021, Tomada de Preço 003/2021, **Contrato n° 095/2021**, com a empresa **CONSTRUTORA ONNIS E ONNIS LTDA , CNPJ sob o n° 13.386.196/0001-46,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 147.578,25 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em** 02/12/2021.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:31CF71D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 101/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 23/06/2023, resultado do Processo Administrativo 068/2023, dispensa 019/2023, **Contrato n° 101/2023**, com o S.r ANTONIO AGNALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VIGILÂNCA AMBIENTAL ENDEMIAS NESTA MUNICIPALIDADE** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O valor global deste contrato é de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).** Em 23/06/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:60898377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 87/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 09/05/2023, resultado do Processo Administrativo 048/2023, dispensa 012/2023, **Contrato n° 087/2023**, com a empresa **FS ETIQUETAS LTDA,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL PARA CONTROLE DOS BENS MUNICIPAIS ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**.** O valor global deste contrato é de **R$ 3.900,00 (Três mil, e novecentos reais).** Em 09/05/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:0E8A0F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 84/2023 E 85/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 28/04/2023, resultado do Processo Administrativo 044/2023, dispensa 009/2023, **Contrato n° 084/2023**, com a empresa **KAMILLA SANTOS OLIVEIRA,** valor global deste contrato é de **R$ 135.380,20 (Cento e trinta e mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos) e Contrato n° 085/2023,** com a empresa **THALLES DIAS FERNANDES** valor global deste contrato é de **R$ 2.904,00 (Dois mil, e novecentos e quatro reais)**tendo o objeto **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.** Em 28/04/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:5FB5DBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 86/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 03/05/2023, resultado do Processo Administrativo 046/2023, dispensa 010/2023, **Contrato n° 086/2023**, com a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEDRA AZUL LTDA,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO, TRANSPORTE DE PACIENTES, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM GERAL(regulamentados pelo CONTRAN)**em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 8.100,00 (Oito mil, e cem reais).** Em 03/05/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:403DBD92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 97/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 07/06/2023, resultado do Processo Administrativo 062/2023, dispensa 018/2023, **Contrato n° 097/2023**, com a empresa **ESPAÇO BEM VIANA LTDA,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA OS OPERADORES DO SISTEMA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA AZUL, conforme condições e descrições constantes em termo de referência** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor global deste contrato é de **R$ 7.000,00 (Sete mil, reais).** Em 07/06/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:EEDEBFCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 88/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 11/05/2023, resultado do Processo Administrativo 050/2023, dispensa 013/2023, **Contrato n° 088/2023**, com a empresa **CONTRANSIN-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** tendo o objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA MUNICIPAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 11.239,00 (Onze mil, duzentos e trinta e nove reais).** Em 11/05/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:DCD19452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 91/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 29/05/2023, resultado do Processo Administrativo 052/2023, dispensa 14/2023, **Contrato n° 91/2023**, com o S.r EDIVANDO MENDES PEREIRA, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NESTA MUNICIPALIDADE** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** O valor global deste contrato é de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Em 29/05/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:8DF2D9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 96/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 07/06/2023, resultado do Processo Administrativo 060/2023, dispensa 016/2023, **Contrato n° 96/2023**, com o S.r **DROGARIA DIVISA ALEGRE LTDA**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDO PARA ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO N°5001486-57.2021.8.13.0487** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.** O valor global deste contrato é de **R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).** Em 07/06/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:ADFDFE10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 53/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 17/04/2023, resultado do Processo Administrativo 043/2023, dispensa 008/2023, **Contrato n° 53/2023**, com o S.r **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, **AQUISIÇÕES INSUMOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS A SEREM UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO ANALIZADOR HEMOTOLÓGICO DA MARCA ZYBIO MODELO Z5, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.** O valor global deste contrato é de **R$ 9.234,60 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).** Em 17/04/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:99AFE66C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 15/05/2023, resultado do **Processo Licitatório 016/2023, Pregão Presencial 006/2023**, **Contrato n° 090/2023**, com a empresa **VIEIRA E CAMPOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E DESTINAÇÕES DE RESIDUOS, MANUTENÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$1.333.814,40 (um milhão trezentos e trinta e três mil oitocentos e quatorze reais quarenta centavos)** Em15/05/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:F81481C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura de Pintópolis/Mg torna pública a adjudicação/homologação da tomada de preços 01/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, na comunidade para terra iii no município de pintópolis – mg, conforme emenda parlamentar nº 202239910002, à APR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 33.293.592/0001-36. No valor de R$ 91.559,19 . 30 de junho de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS.

A prefeitura de Pintópolis/Mg torna pública a adjudicação/homologação da tomada de preços 03/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, na comunidade quatis no município de pintópolis – mg, conforme emenda parlamentar nº 202239910002, à empresa RENOVARE CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 41.199.744/0001-64. No valor de R$ R$ 92.540,20 . 04 de julho de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS.

A prefeitura de Pintópolis/Mg torna pública a adjudicação/homologação da tomada de preços 02/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, na comunidade jatobá no município de pintópolis – mg, conforme emenda parlamentar nº 202239910002, à empresa DANIEL FERREIRA BARBOSA, CNPJ 28.316.481/0001-68. No valor de R$ 93.189,38. 12 de julho de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N°051/2023 Inexigibilidade N°10/2023 Credenciamento N°005/2023 Contrato nº 0268/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e 49.885.530 PEDRO CORREIA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob o N° 49.885.530/0001-53, Objeto: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela Municipalidade. Valor global do presente contrato é de R$ 6.000,00(Seis mil reais). O presente contrato terá vigência até 22 de julho 2023. Assinatura 22 de Junho de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Processo N°051/2023 Inexigibilidade N°10/2023 Credenciamento N°005/2023 Contrato nº 0269/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e FELIPE SILVA LEAL 01931287643, inscrita no CNPJ sob o N° 46.584.301/0001-00, objeto: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela Municipalidade. Valor global do presente contrato é de R$ 6.000,00(seis mil reais). O presente contrato terá vigência até 22 de julho 2023. Assinatura 22 de Junho de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Processo N°051/2023 Inexigibilidade N°10/2023 Credenciamento N°005/2023 Contrato nº 0270/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e DIEGO GUIMARÃES SOARES 06854274630, inscrita no CNPJ sob o N° 46.115.187/0001-70, Objeto: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos. Valor global do presente contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais). O presente contrato terá vigência até 22 de julho 2023. Assinatura 22 de Junho de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Processo nº 0271/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG ODAIR JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 07.407.368/0001-18. Objeto: Prestação de serviços para produção de vídeo institucional em imagem full HD ou superior do 09° São João de Pintópolis. Valor global do presente contrato é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). O presente contrato terá vigência até 26 de julho 2023. Assinatura 26 de Junho de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Processo nº 0272/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG a empresa 38.708.052 ELIVELTON FERREIRA TOMAZ, inscrita no CNPJ/MG sob o n° 38.708.052/0001-90, Inscrição Estadual n° 004604073.00-30. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e suporte técnico cultural para implementação da lei Paulo Gustavo. LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022). Valor global do presente contrato é de R$ 3.621,92 (três mil seiscentos e vinte um reais e noventa e dois centavos). O presente contrato terá

vigência de 60 dias, contados da data da sua assinatura, 30 de junho de 2023. Vigente até 30 agosto de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Processo nº 0273/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa APR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 33.293.592/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na comunidade para terra III, no município de Pintópolis/mg, conforme convênio de saída nº 1261000462/2022/. Valor global é de R$ 91.559,19 (Noventa e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, 30 de junho de 2023, encerrando-se no dia 30 de dezembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG e a empresa NOVA LM AMBULÂNCIA LTDA, CNPJ: 14.718.069/0001-60. Processo licitatório nº 074/2023, Adesão à registro de Precos nº 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de urgência e emergência através de ambulância uti móvel completa durante as festividades no município de pintópolis. Valor global de R$ 63.000,00. Vigente até 31/12/2023. Assinatura 05/07/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Processo nº 0278/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e EDILSON DO CARMO SERAFIM-ME CNPJ: 13.535.740/0001-74. Objeto: prestação de serviços de segurança e brigadistas para atuarem durante as festividades do 9º são joão de Pintópolis/mg. Valor global de R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, 05 de julho de 2023. Vigente até 05 de agosto de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Processo N°051/2023 Inexigibilidade N°10/2023 Credenciamento N°005/2023 Contrato nº 0279/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa marlon monteiro dos santos 00676336175 , inscrita no CNPJ sob o N° 44.498.842/0001-90, objeto: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela Municipalidade. Valor global do presente contrato é de R$ 18.000,00. O presente contrato terá vigência até 06 de agosto 2023. Assinatura 06 de Julho de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Processo nº 0273/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Renovare construções - ltda CNPJ: 41.199.744/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na comunidade quatis, no município de Pintópolis/mg, conforme convênio de saída nº 1261000462/2022/. Valor global é de R$ 92.540,20. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, 07 de julho de 2023, encerrando-se no dia 30 de dezembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:A2CF5904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4714DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

LEI No 4.714/2023
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2023

Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que envolvam vítima de violência doméstica e familiar.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os processos administrativos que envolvam, direta ou indiretamente, apuração de qualquer ação ou omissão passível de enquadramento como violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), ou que visem à garantia dos direitos humanos das mulheres, bem como a adoção de medidas para resguardá-las de toda forma de violência, terão prioridade na tramitação em qualquer órgão ou instância da Administração Direta ou Indireta do Município de Ponte Nova.
Parágrafo único. A prioridade de tramitação disposta nesta Lei se aplica, inclusive, aos processos administrativos oriundos do direito de petição ou representação previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Orgânica do Município, quando relacionados à preservação de direitos e obtenção de medidas, em qualquer esfera, vinculados à política pública de proteção das vítimas de violência doméstica.
Art. 2º A prioridade será conferida de ofício ou mediante simples requerimento da parte interessada, a qualquer tempo, assegurado o sigilo dos autos.
Art. 3º A tramitação prioritária de que trata esta Lei deverá ser compatibilizada com as demais situações de prioridade asseguras pela legislação em vigor.
Art. 4º Havendo indícios de violência doméstica e familiar contra a mulher, o órgão ou entidade deverá fornecer, por meio de pessoal qualificado, orientações quanto aos direitos da suposta vítima, notadamente quanto à possibilidade de denúncia às autoridades públicas e o recebimento de orientação médica, psicológica e jurídica pelos órgãos competentes.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,11 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:ECABC69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO CONVENIO 049/2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 049/ 2023
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.
OBJETO DO CONVÊNIO: O CONVÊNIO TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIROS PARA REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.787, 30 DE MAIO DE 2023, EMENDA PARLAMENTAR 114036, NO VALOR DE R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVA, CPF: 920.169.526-87.

PUBLIQUE-SE.

PONTE NOVA, 18 DE JULHO 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:BB6F7237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO CONVENIO 050/2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 050/ 2023
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ SOB O Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: O CONVÊNIO TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE CUSTEIO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.763, DE 16 DE MAIO DE 2023, NO VALOR DE R$ 323.142,24 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 07 MESES APÓS PUBLICAÇÃO.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

PUBLIQUE-SE.

PONTE NOVA, 18 DE JULHO 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:C411EC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 183/2022, Pregão Eletrônico 128/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente à Ata de Registro de Preços nº 398/2022, da empresa ES Licitações Regionais Ltda, CNPJ: 44.506.209/0001-05, cujo objeto é a aquisição de papel A4. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DECIDO pela aplicação da penalidade de multa prevista no item 21.5.2.2, I, do edital, de natureza indenizatória, no valor de 10% do valor do item; pela aplicação da penalidade de impedimento do direito de licitar com o município pelo prazo de 12 (doze) meses, no SICAF, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e item 21.5.4 do edital; e pelo cancelamento do item da ata de registro de preços nº 398/2022. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES,
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A1582A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 79/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 79/2023

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 79/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 38/2023, Pregão Presencial nº 21/2023 - Objeto: locação de estruturas para eventos, através da adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico nº 28/2022, processo licitatório nº 57/2022, instaurado e homologado pelo CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CONTRATADO: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.720/0001-71. Valor do contrato: R$9.541,95 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:94AC0D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2023

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 43/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 45/2023, Inexigibilidade nº 14/2023 - Objeto: Contratação de palestrante para o 1º Seminário "AUTISMO: CONHECER PARA INCLUIR" - CONTRATADO: ERNANE SILVA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 033.243.306-45. Valor do contrato: R$3.520,50 (três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:9181645F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 067/2023
Pregão presencial nº 023/2023
Registro de preço nº 023/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas

disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2023, cujo objeto é o **Registro de preço para a contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio, recarga e regulador de pressão para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Santo Antônio do Grama, MG**, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declara vencedora a empresa: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26959683000100, com endereço na Rua Coronel José Maria Fernandes, n° 63, Dario Grossi, Caratinga/MG, CEP 35.300-007, devidamente representada pelo Sr. Cleiton Lucas da Silva, brasileiro, solteiro, gerente comercial, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 105.878.996-11 e RG nº 14737267 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Hilda Coelho Guimarães, n° 94, Rodoviários, Caratinga/MG, CEP 35.300-270, valores conforme ata e mapa de apuração**.**

A Ata Integral e mapa de apuração de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 18 de julho de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5FDA2252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho às 09h:00min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 001/2023, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, julgamento e habilitação do Processo Licitatório nº 067/2023, na modalidade de Pregão Presencial 0023/2023, cujo objeto é o **Registro de preço para a contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio, recarga e regulador de pressão para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Santo Antônio do Grama, MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi retirado no site por diversos licitantes.
Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, a saber: à Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, bem como os componentes da equipe de apoio e a empresa OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26959683000100, com endereço na Rua Coronel José Maria Fernandes, n° 63, Dario Grossi, Caratinga/MG, CEP 35.300-007, devidamente representada pelo Sr. Cleiton Lucas da Silva, brasileiro, solteiro, gerente comercial, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 105.878.996-11 e RG nº 14737267 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Hilda Coelho Guimarães, n° 94, Rodoviários, Caratinga/MG, CEP 35.300-270.
Dando início a sessão, a empresa presente foi declarada credenciada.
O Pregoeiro recebeu os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação.
Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante classificado conforme os critérios estabelecidos no Edital.
Ato contínuo, procedeu-se a abertura de envelope contendo a documentação de habilitação da licitante.
Após apreciação dos documentos a empresa OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26959683000100, restou HABILITADA.
Em razão disso, a Pregoeiro resolveu adjudicar o ITEM a empresa participante: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26959683000100, valores conforme mapa de apuração em anexo.
Consultado, o representante da empresa informa que não há de intenção na apresentação recurso.

Comissão Permanente de Licitação:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

DOUGLAS BATISTA GOMES
Membro

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

Licitantes:

OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA
CNPJ sob o nº 26.959.683/0001-00

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E8A2A936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 031.01/2023, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, com acréscimo de 7,593%, correspondente ao valor de R$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,02 (seis reais e dois centavos) referente ao item gasolina comum. Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama 17 de julho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1ADDEE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 031/2022 **CONTRATO** nº 031.01/2023 **PREGÃO PRESENCIAL** 016/2022 **CONTRATADO:** POSTO GRAMENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.800.252/0001-35, com endereço na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino n° 232–Santo Antônio do Grama/MG, Cep 35.388-000. **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato n° 031.01/2023, por mais 6 (seis) meses, cujo objeto é o registro de preço objetivando a aquisição de combustíveis destinado a frota municipal e órgãos conveniados conforme solicitação. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, , nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. **DO VALOR**: R$685.914,65
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2023.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 12 de maio de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

CERTIDÃO

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi afixado no Hall da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama o extrato de publicação o aditivo de prorrogação do contrato.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0047C0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

PREÂMBULO

RETIFICAÇÃO DO ANEXO V, ITEM 1.5 **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, com inclusão de documentos** E DATA DE ABERTURA DO CERTAME.
Fica retificado o edital do Pregão Presencial nº 024/2023, Processo nº 068/2023, do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, em seu anexo V, item 1.5, relativo a habilitação jurídica, bem como horário e data, que tem como objeto a **contratação de** empresa especializada para fornecimento milho para plantio, resistente a roundup e cigarrinha, 02 transgenias, similar (kws), pacote com o mínimo de 60 mil sementes, tecnologia vip 3, para manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura do município de Santo Antônio do Grama/MG,

1. DATA E HORA DA ABERTURA:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 13hs00min, horário local, do dia 01/08/2023.
Início da Sessão: até as 13hs00min, horário local, do dia 01/08/2023

2.RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Documentos de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade, ou equivalente e CPF).
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Alvará de Licença e Localização e Funcionamento (atualizado).
Comprovante de registro junto ao RENASEM, nos termos da lei Nº 10.711 de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004.
Comprovante de registro junto ao IMA.
. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
As demais cláusulas permanecem ratificadas.

Santo Antônio do Grama, 11 de julho de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:46C5DDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECISÃO

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em análise do recurso proposto por EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.944.944/0001-17.

A retificação requerida pela recorrente, qual seja, inclusão de documento habilitatório já havia sido realizada anteriormente a apresentação do recurso. Diante desse cenário, o recurso restou prejudicado, assim a pregoeira juntamente com a equipe de apoio decidiu pelo seu não conhecimento.

Nesse azo, mantenho a decisão da pregoeira.

Determino ainda, o prosseguimento do feito.

Santo Antônio do Grama, 14 de julho de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a decisão foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, no dia 14/07/2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9FCAD838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, Sr. Marcos Menezes da Silva, torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2023, Processo Licitatório nº 40/2023**, onde deliberou vencedoras as empresas, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO SOFTWARES PÚBLICO E-SUS APS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO DAS METAS E INDICADORES DOS PREVINE BRASIL E POEPS, PAINEL DE CHAMADAS PARA ATENDIMENTO DO CIDADÃO INTEGRADO AO E-SUS APS, LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVENS, SOFTWARE LIVRE E-CIDADE (CONTROLE DE ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE DE TFD E CONTROLE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA) E TREINAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARES.***

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
C R R OLIVEIRA SISTEMAS	R$ 2.000,00 (mensal) estimando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de julho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:E6902267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 40/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **C R R OLIVEIRA SISTEMAS.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO SOFTWARES PÚBLICO E-SUS APS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO DAS METAS E INDICADORES DOS PREVINE BRASIL E POEPS, PAINEL DE CHAMADAS PARA ATENDIMENTO DO CIDADÃO INTEGRADO AO E-SUS APS, LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVENS, SOFTWARE LIVRE E-CIDADE (CONTROLE DE ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE DE TFD E CONTROLE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA) E TREINAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARES.

DATA DO CONTRATO: 11/07/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais) valor mensal, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 11 de julho de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:1DAED692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 75/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: CAPTURA POCOS ARTESIANOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 47.545.743/0001-00.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, REPARO, TROCA E AFINS SOBRE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:2A8D0E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 69/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**:**

DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME, CNPJ N° 01.573.082/0001-26; PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 32.320.499/0001-00; AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ N° 77.853.083/0003-58; JC TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ N° 34.763.204/0001-04; WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 47.400.801/0001-08; REDNOV FERRAMENTAS LTDA; CNPJ° 45.769.285/0001-68 E PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ N° 48.042.994/0001-35.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, CADEIRA DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:644F6F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRS 02302023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023.

A Pregoeira do Município de S. J. do Mantimento, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **realizará no dia 01_/_08 /2023, às 08h00min**, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 23/2023 – Processo Administrativo n° 052/2023, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, conforme descrição detalhada no Anexo I, Termo de Referência e Edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG e/ou no site do município www.pmsjmantimento.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 998419630 - E-mail:pmsjmlicitacao@gmail.com data18/07/2023

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:AB742B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
RESOLUÇÃO 08/2023 - CMCDA

RESOLUÇÃO Nº 08, 18 de Julho de 2023.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Mantimento/MG, referente ao mandato 2024 / 2027 de acordo com da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº.511 /2023 e da Resolução CONANDA nº 231/2022 e demais orientações do Ministério Público.

Art. 1º. Considera aptos para concorrer às eleições, as candidatura ao Cargo de Conselheiro Tutelares dos seguintes cidadãos, em ordem alfabética:

1 - Amanda Fortes de Castro
2 - Ana Beatriz Teixeira Pinel
3 - Cleuza Regina Andrade
4 - Daiana Imidia de Souza Rocha
5 - Flavia Zeferino Lizardo
6 - Gisele Ribeiro Pires
7 - Joiciane de Paula Neves
8 - Jucelia Andrade Dias
9 - Julia Coelho Teixeira
10 - Paula Neves Teixeira
11 - Shirley Fernandes Silva
12 - Robson Cezar de Souza
13 - Thalia Stefane Simão Dames

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Mantimento/MG, 18 de julho de 2023.

RAFAELA GUERRA NEVES
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:93446B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 do Processo nº 070/2023, referente a Chamada Publica n° 002/2023 - Credenciamento: 007/2023. Objeto: Contratação de Pessoa (s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo, para atendimento nas unidades de saúde, ESF, Pronto Atendimento, UBS ou ambulatório, do município de São Pedro dos Ferros. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Kenya Tassi Stopa, CNPJ: 51.294.183/0001-36, por um período de 12 meses, perfazendo o valor final de R$ 1- 211.358,74 (duzentos e onze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) anual. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de julho de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:358A1894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG X empresa **WC&G PROMOCOES E EVENTOS LTDA**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

OBJETO DO CONTRATO: contratação da empresa WC&G PROMOCOES E EVENTOS LTDA, para prestação de serviço de show artístico musical da dupla "WELITON COSTA E GABRIEL" nas festividades da 34º forró do jubileu do bom Jesus Do Matosinho Do Município De São Sebastião Do Rio Preto/MG, Que Ocorrerá Nos Dias 28, e 29 De Julho De 2023.

DATA DO CONTRATO: 14/07/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.500,00 (Oito mil Quinhentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, no prazo legal.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 14 de julho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:214412D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, a empresa **17.653.028 HELINALVA MONTEIRO ALVES**

Processo de Licitação Nº 091/2023
Pregão Presencial nº 003/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ITEM	PROPONENTE	VALOR FINAL
01	17.653.028 HELINALVA MONTEIRO ALVES	R$ 33,00
02	17.653.028 HELINALVA MONTEIRO ALVES	R$ 31,00
03	17.653.028 HELINALVA MONTEIRO ALVES	R$ 44,50

Somando o valor total de R$ 27.397,50 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Assinatura da Ata de registro preço: 14/7/2023
Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2024.

O referido é verdade.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:E1C7FD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2023, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Aquisição de Vestuários conforme Resolução SES/MG 8.373/2022 à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 31 de julho de 2023 às 14:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 011/2023, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos REMUME (Relação Municipal de MedicamentosEssenciais) e Ordens Judiciais por desistência para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**". A abertura, será dia 31 de julho de 2023 às 08:30 horas.
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 010/2023, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de Preços para futuras "Aquisições de Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino.**". A abertura, será dia 01 de agosto de 2023 às 08:30 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 18 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8B229FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de banners, adesivos, faixas e placas em atendimento as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 13/07//2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JULIA RAMALHO LIMA 11586903632 - CNPJ: 37.172.295/0001-93**. Valor Total de R$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME - CNPJ: 19.288.485/0001-99**. Valor Total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Senhora dos Remédios, 13 de julho de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 13 de julho de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5E58E34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, PREGÃO PRESENCIAL 48/2023. Objeto: Seleção de instituição financeira objetivando cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios-MG. Abertura: 31/07/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:01634671

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 081/2023

Pregão Presencial n° 047/2023

Objeto: Aquisição de silagem e capim açu para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando a realização da 42° Exposição Agropecuária e 43° Desfile de Carros de Boi.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Cláudio Moisés de Assis - CPF: 037.200.546-24
Valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

LUCIO MAURO PEREIRA COELHO - CNPJ: 07.577.326/0001-25
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Márcio Adriano Ferrão - CPF: 004.590.416-22
Valor Total de R$ 6.432,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 18 de Julho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:73E23118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 85/2023 - Dispensa nº. 17/2023. Obj: Prestação de serviços de cobertura fotográfica na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios que será realizado nos dias 19 a 23 de Julho de 2023. Contratado: 36.201.992 Yan Damasceno Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 36.201.992/0001-62. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Sra dos Remédios, 18/07/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A7FEAAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERICITA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sericita, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em Sericita, Estado de Minas Gerais, criado pela Lei Municipal n.º 684, de 19 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições; e, considerando o disposto no artigo 31, da Resolução n.º 001, de 1º de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sericita, FAZ saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que: I – Os candidatos abaixo relacionados realizaram a Avaliação Psicológica com profissional habilitado, sendo aplicados os seguintes instrumentos (Dinâmica, Teste Palográfico – teste de Avaliação de Personalidade e AC – Atenção Concentrada) e estão aptos a concorrer a eleição:

1) Adriana Patrícia Martins Prado;
2) Berenice Aparecida Ferreira Barbosa;
3) Daiane Carla Silva;
4) Erivaldo Machado Paula;
5) Henrique Gomes de Moura
6) Lavínia Carla Abreu Costa;
7) Macksuel de Moura Rocha Costa;
8) Marcos Luiz Rosa Viana Aniceto Lima;
9) Priscila Gabriel Paulino do Prado.

II – Os candidatos elencados no item I estão habilitados para concorrer a eleição, a se realizar na data de 1º de outubro de 08:00 às 16:00h em local a ser definido. Para que ninguém possa alegar ignorância, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sericita mandou expedir e publicar o presente Edital nos átrios dos prédios públicos. Dado e passado na cidade de Sericita, Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, aos 18 de julho de 2023.

MARIA EFIGÊNIA FIALHO SANTANA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:D212A578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATO Nº 102/2022, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.691/0001-12-** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "AUDITORIA PATRIMONIAL"** - PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 102/2022 POR 06 (SEIS) MESES MESES** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

MATHEUS BRITO AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FDDBD657

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATO Nº 109/2022, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e o senhor **ANTÔNIO ALVES BATISTA**, inscrito no **CPF sob o nº 066.931.656-30-** Objeto: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE** - TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 109/2022 POR 12 (DOZE) MESES** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

MATHEUS BRITO AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:24EBBA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATO Nº 112/2022, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a senhora, **SILMARA GOMES BARBOSA,** inscrita no **CPF sob o nº 111.678.356-89** - Objeto: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS E PBF RELACIONADOS A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS MG** - TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 112/2022 POR 12 (DOZE) MESES** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

MATHEUS BRITO AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:204EBD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG - PL Nº. 053/2023 – PP Nº 011/2023 – Realizara no dia 01/08/2023 às 09h00 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Setubinha/MG. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br.

PL Nº. 054/2023 – PP Nº 012/2023 – Realizara no dia 02/08/2023 às 09h00 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Setubinha/MG. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br.

PL Nº. 055/2023 – PP Nº 013/2023 – Realizara no dia 03/08/2023 às 09h00 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Setubinha/MG. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:4CFB1E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
006/2023

LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES
Conforme Lei Complementar nº 12/2011 (Código de Posturas Municipais)

A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, CNPJ: 18.017.384/0001-10, localizada à praça da Matriz, n.145, Centro, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU, Divisão de Fiscalização, em cumprimento aos dispositivos legais previstos na Lei Complementar Nº. 12/2011, (Código de Posturas),**NOTIFICA todos os proprietários de terrenos situados dentro do perímetro urbano do município de Taiobeiras**, para que **executem os serviços de conservação, limpeza e roçada dos imóveis, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteiriça dos mesmos**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano de 2023 sob pena de, além da multa por cada terreno em mau estado de conservação, o pagamento das despesas efetuadas nos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno, além de correção monetária e juros de mora a partir da data da notificação para pagamento pela execução dos serviços até a efetiva quitação.
Embasamento legal:

"Art. 13. *A notificação quanto às irregularidades constatadas será dirigida pessoalmente ao responsável ou representante legal, podendo efetivar-se, por via postal, com AR (Aviso de Recebimento) ou mediante publicação de edital na imprensa ou no quadro de aviso da Prefeitura de Taiobeiras, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.*
...
§ 2º. *No caso de notificação por publicação de Edital na imprensa ou no quadro de aviso da Prefeitura de Taiobeiras, considerar-se-á*

notificado o responsável ou representante legal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

...

Art. 14. *O prazo para atendimento da notificação será contado em dias corridos, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.*

Parágrafo único. *O responsável é obrigado a comunicar à Prefeitura, por escrito, até o término do prazo decorrente da notificação, que as irregularidades constatadas foram sanadas.*

...

*'**Art. 20**. O infrator terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar sua defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao DDMA, DMRC ou ao DDOSU de Taiobeiras.*

...

Art. 22. *Esgotados os prazos sem o cumprimento das obrigações, o Município providenciará, conforme o caso, a execução da obra ou serviço, através de mão de obra de seu quadro geral de servidores ou através de autorização da empresa terceirizada cabendo ao infrator indenizar os custos.*

Art. 23. *A multa aplicada deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias e quando for aplicada pena que determine o cumprimento de obrigação de fazer ou desfazer, será fixado ao infrator prazo para sua execução.*

...

Art. 27. *Os proprietários ou moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços ao seu imóvel.*

Parágrafo Único. *É proibido jogar lixo ou detrito sólido de qualquer natureza nos bueiros ou ralos dos logradouros, vias públicas e qualquer outro local onde não possui cesto ou tambor e não seja ponto de coleta de lixo.*

...

"Art. 30. *A fim de preservar a higiene pública fica terminantemente proibido:*

...

VII. manter terrenos com vegetação alta acima de 30cm (trinta centímetros) ou com água estagnada;

...

§ 2º. *Para atendimento do disposto no inciso **VII**, os terrenos vagos deverão ser periodicamente capinados, devendo a água estagnada ser escoada através de drenos, valas canalizadas, sarjetas, galerias ou esgotos, promovendo-se, sempre que possível, sua absorção pelo solo do próprio terreno.*

Art. 31. *As multas decorrentes de infração às disposições deste capítulo serão de 200 (duzentas) a 400 (quatrocentas) UFMs e acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nos casos de reincidência."*

(Lei Complementar n.12/2011 - Código de Posturas Municipais)

O Não cumprimento do acima mencionado ensejará nos procedimentos legais cabíveis por parte do Poder Público Municipal.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de Julho de 2023

EVERTON JARDIM MIRANDA
Secretário SOSU

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:419FC4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-111, DE 18 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 20/04/2023,

CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000408/2023, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 19 de julho de 2023, ao servidor **FELIPE SANTANA SANTOS**, matrícula 009848, provido no cargo efetivo de **FISCAL SANITÁRIO**, sem direito a remuneração.

Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 18 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:158EBD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-049/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

FIXA EXPEDIENTE FLEXÍVEL EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO FEMININA FIFA 2023.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 81, inciso XVIII, da Lei Orgânica de Taiobeiras

RESOLVE

Art. 1º. Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, os órgãos vinculados à Prefeitura terão seus horários de expediente alterados, iniciando às 12h e finalizando às 18h.

Art. 2º. Excetua-se do previsto no art. 1º, o programa "Saúde na Hora", vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com expediente de 10h às 19h.

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais**.**

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de julho de 2023.

JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Interino do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:75B2F132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 076/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0048/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00482023	NILZIO BARBOSA	11/07/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A	-	263.625,0000	11/07/2023

11 de julho de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:22F91817

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 076/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 076/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 048/2023.
Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento e colocação de piso (piso modular esportivo Indoor, rampa de acabamento, cantoneiras, manta para absorção de impacto em PEBD 3,00 mm, demarcação de modalidades esportivas, montagem do sistema)

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 043/2023
Valor: R$ 263.625,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Vigência: De 17/07/2023 a 17/07/2024.

Detentora: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A
CNPJ: 17.992.979/0001-24
Endereço: Rua Haroldo Pacheco e Silva, 197 Sala 03, Bairro: Vila Ipojuca, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 05.055-030.
Contatos: (41) 4042-4960/ 9 9976-0574 mmsartigosesportivos@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1/1	PISO MODULAR ESPORTIVO	Marca Própria	925	285,0000	263.625,0000
Total proposto lote único (R$):		263.625,0000	**Total realinhado lote único (R$):**		263.625,0000
Total Fornecedor (R$):					263.625,0000

Dou fé, Tiradentes, 17 de julho de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:21EBB91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO PREGÃO 042

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 074/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 042/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro comunica a prorrogação do certame para o dia 25/07/2023 às 08h30min. Ficam inalteradas as demais condições constantes no edital. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:7B6866DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO DOS PREGOES 043 044 045 046 047 048 049 050

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 075/2023 – Pregão Presencial nº 043/2023. O município de Ubaporanga – MG, comunica a prorrogação do certame destinado à contratação de serviços técnicos profissionais nas áreas de artesanato, enfermagem, técnico de enfermagem e pedagogo para complementação das equipes do CAPS, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 01/08/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 076/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 044/2023. O Município de Ubaporanga comunica a prorrogação do certame destinado à aquisição parcelada de marmitex variados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. Abertura: 03/08/2023 às 10h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 077/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 045/2023. O Município de Ubaporanga comunica a prorrogação do certame destinado à aquisição parcelada aquisição parcelada de uniformes em geral atividades da Secretarias Municipais, conforme manual de identificação do município, conforme solicitação. Abertura: 03/08/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 078/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 046/2023. O Município de Ubaporanga comunica a prorrogação do certame destinado à aquisição parcelada de oxigênio medicinal bem como concentradores para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 01/08/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 079/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 047/2023. O Município de Ubaporanga comunica a prorrogação do certame destinado à aquisição de ferragens e outros produtos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 01/08/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 080/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 048/2023. O Município de Ubaporanga comunica a prorrogação do certame destinado à aquisição de ferramentas manuais e outros produtos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 08/08/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 081/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 049/2023. O Município de Ubaporanga comunica a prorrogação do certame destinado à aquisição parcelada de cestas básicas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação. Abertura: 01/08/2023 às 15h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 082/2023 – Pregão Presencial nº 050/2023. O município de Ubaporanga – MG comunica a prorrogação do certame destinado à contratação de empresa para contratação de serviços parcelados de publicidade institucional de atos oficiais do município de caráter informativo, educacional e de orientação social para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 01/08/2023 às 14h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461, www.ubaporanga.mg.gov.br ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:FC125F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 265, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 265, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, e da outras providências."

OPOVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública – **CONSEG**, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, de caráter consultivo.
Art. 2° - São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Pública – **CONSEG**:
I – Sugerir, para os órgãos responsáveis, prioridades de ação na área de segurança nos assuntos e necessidades que envolvam o Município de Urucânia;
II – Formular estratégias e acompanhar a implementação de políticas relacionadas ao enfrentamento à violência e a criminalidade, colaborando para a segurança aos munícipes;
III – Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;
IV – Buscar o permanente contato entre a comunidade e as forças policiais que atuam no município;
V – Elaborar o seu Regimento Interno que deverá dispor acerca da sua organização, seu funcionamento e suas diretrizes básicas de atuação;
Art. 3° - O Conselho Municipal de Segurança Pública – **CONSEG** será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, com as seguintes representatividades:
I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – 01 (um) Representante da Câmara Municipal de Urucânia;
VI – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar de Urucânia;
VII – 01 (um) Representante da Polícia Militar de Urucânia;
VIII – 01 (um) Representante dos cidadãos que moram no município;
IX – 02 (dois) Representantes do Comércio Local;
X – 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urucânia;
XI – 01 (um) Representante das Associações de Bairro;
XII – 01 (um) Representante das Associações de Comunidades Rurais;
XIII – 01 (um) Representante da Polícia Cívil;

§ 1° - Cada membro do Conselho terá um suplente, da mesma categoria, que substituirá nas suas faltas e impedimentos.

§ 2° - Os membros do **CONSEG** e seus respectivos suplentes serão nomeados por decreto do Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3° - O Presidente do Conselho será eleito entre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4° - Perde o mandato o membro do **CONSEG** que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas do Conselho, no período de 02 (dois) anos, assumindo neste caso, o seu suplente para completar o mandato, sendo indicado no membro para suplência, pela respectiva representatividade.

Art. 5° - O **CONSEG**, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, no mínimo, semestralmente, debates com a população com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber informações, sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 6° - As deliberações do **CONSEG** assumirão, dentre outras, a forma de indicação, parecer, recomendação, colaboração, projeto e relatório a Secretária de Segurança Pública.

Art. 7° - As deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 8 – Cada sessão será registrada em ata e será aberta pela leitura da ata anterior.

Art. 9° - O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá em sessão ordinária uma vez por mês e será conduzida pelo presidente, ou na sua falta, pelo seu vice-presidente.
Parágrafo único: Sempre que matérias urgentes assim o exigirem, o Conselho deverá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10 - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública não são remunerados e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 11 - A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 12 - O **CONSEG** deverá convocar, a cada 2 (dois) anos, uma conferência Municipal de Segurança Pública, na qual será elaborado o Plano Municipal de Segurança Pública.
Parágrafo único: Elaborado o Plano Municipal, caberá ao Conselho Municipal de Segurança avaliar e acompanhar a execução das metas nele previstas.

Art. 13 - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal n.° 15/2004 de 22 de Dezembro de 2004.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 18 de Julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E1696223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
O MUNICÍPIO DE URUCÂNIA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTES CONTRATOS

N° 097/2023 FOGUETE MUSIC RECORDS LTDA referente ao PAL n° 022/2023 INEXIGIBILIDADE n° 010/2023, objeto: Contratação de banda para a festa de aniversário da cidade - Paulo Pires. Valor estimado R$ 82.000,00.

N° 098/2023 LUMIAR FAZERES CULTURAIS referente ao PAL n° 065/2023 DISPENSA n° 006/2023, objeto: Contratação de empresa para consultoria e implementação da Lei Paulo Gustavo. Valor estimado R$ 12.000,00

N° 099/2023 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS referente ao PAL n° 066/2023 DISPENSA n° 007/2023, objeto:Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais. Valor estimado R$ 3.368,00.

N° 100/2023 MTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA referente ao PAL n° 059/2023 INEXIGIBILIDADE n° 014/2023, objeto: Credenciamento de médico plantonista. Valor estimado R$ 241.800,00.

N° 101/2023GARAVINI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI referente ao PAL n° 059/2023 INEXIGIBILIDADE n° 014/2023, objeto: Credenciamento de médico plantonista. Valor estimado R$ 169.260,00.

N° 102/2023MRS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA referente ao PAL n° 059/2023 INEXIGIBILIDADE n° 014/2023, objeto: Credenciamento de médico plantonista. Valor estimado R$ 169.260,00.

N° 103/2023ROMAGNOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA referente ao PAL n° 059/2023 INEXIGIBILIDADE n° 014/2023, objeto: Credenciamento de médico plantonista. Valor estimado R$ 169.260,00.

N° 104/2023COMERCIAL PINDORAMA LTDA referente ao PAL n° 056/2023 ADESÃO n° 005/2023, objeto: Adesão a ata de Registro de preço para aquisição de academia ao ar livre. Valor estimado R$ 59.800,00.

N° 105/2023MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA referente ao PAL n° 063/2023 TOMADA DE PREÇO n° 002/2023, objeto: Construção de Pontes. Valor estimado R$ 439.737,00.

N° 106/2023MRS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA referente ao PAL n° 067/2023 TOMADA DE PREÇO n° 003/2023, objeto: Contratação de médicos especialistas. Valor estimado R$ 120.000,00.

N° 107/2023 CMT - CENTRO MEDICO DO TRABALHO referente ao PAL n° 067/2023 TOMADA DE PREÇO n° 003/2023, objeto: Contratação de médicos especialistas. Valor estimado R$ 138.000,00.

N° 108/2023W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP referente ao PAL n° 068/2023 PREGÃO n° 035/2023, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais. Valor estimado R$ 26.150,00.

N° 109/2023GRUM PUBLICIDADE LTDA - EPP referente ao PAL n° 068/2023 PREGÃO n° 035/2023, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais. Valor estimado R$ 41.125,00.

N° 110/2023 GRC SISTEMAS LTDA referente ao PAL n° 070/2023 DISPENSA n° 008/2023, objeto: Site e portal da transparência. Valor estimado R$ 5.160,00.

N° 111/2023 MIQUEIAS DUTRA SOUZA SOC. INDV. DE ADVOCACIA referente ao PAL n° 072/2023 INEXIGIBILIDADE n° 035/2023, objeto: Contratação de Serviços Advocatícios. Valor estimado R$ 74.400,00.

N° 112/2023TRANSFORMES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA referente ao PAL n° 063/2023 TOMADA DE PREÇO n° 002/2023, objeto: Construção de Pontes. Valor estimado R$ 169.999,27.

N° 113/2023JUSTINO DAVINO PERES EPP referente ao PAL n° 049/2023 PREGÃO n° 027/2023, objeto:Aquisição de cones, cavaletes, balizador e rádios comunicadores. Valor estimado R$ 73.901,80.

N° 114/2023SUELI ROSA MARTINS DE LAIA referente ao PAL n° 049/2023 PREGÃO 027/2023objeto:Aquisição de cones, cavaletes, balizador e rádios comunicadores. Valor estimado R$ 18.500,00.

N° 115/2023TRAFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA referente ao PAL n° 049/2023 PREGÃO 027/2023 objeto:Aquisição de cones, cavaletes, balizador e rádios comunicadores. Valor estimado R$ 16.215,00.

N° 116/2023MALVINA COHE referente ao PAL n° 074/2023 DISPENSA 010/2023 objeto: Locação de imóvel. Valor estimado R$ 13.200,00.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A70B71B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N° 950 DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 950, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Senhora **MYLENA FERREIRA COSTA**, portadora da carteira de identidade MG-15.408.568, inscrita no CPF sob o n.º 104.250.746-50**,** de exercer o cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária de Urucânia/MG.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de Julho de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 811, de 01 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 18 de Julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2FEE23DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N° 951 DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 951, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidora na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Senhora **SIMONE GUIMARÃES DIÓRIO MÓL**, portadora da carteira de identidade MG-22.110.952, inscrita no CPF sob o n.º 497.249.596-00, matrícula n.º 1191**,** de exercer o cargo de Médico no Município de Urucânia/MG.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 07, de 25 de Outubro de 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 18 de Julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E40193EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N° 952 DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 952, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de agente político e servidor comissionado na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **ROGÉRIO PEREIRA CARDOSO**, portador da carteira de identidade n.º MG-7.918.677, inscrito no CPF/MF sob o n.º 777.066.096-34, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Finanças de Urucânia/MG.

Art. 2º. Fica nomeada, a Senhora **FABIANA PEREIRA BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-14.922.230, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.351.471-14, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde de Urucânia/MG.

Art. 3º. Fica nomeado, o Senhor **EDGAR ANTÔNIO PEREIRA BENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º MG-13.787.622, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.856.496-89, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG.

Art. 4º. Fica nomeada, a Senhora **KARLA DE FÁTIMA SIQUEIRA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-17.123.536, inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.969.746-00, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente de Urucânia/MG.

Art. 5º. Fica nomeada, a partir de 17 de Julho de 2023, a Senhora **SABRINA FARIA DE REZENDE**, portadora da carteira de identidade MG-17.758.639, inscrita no CPF sob o nº 112.609.116.-24, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG.

Art. 6º. Fica nomeada, a partir de 17 de Julho de 2023 a Senhora **ALESSANDRA CORDEIRO DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade n.º M-6.623.982, inscrita no CPF/MF sob o n.º 922.424.056-91, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação de Urucânia/MG.

Art. 7º. Fica nomeado, o Senhor **WENDER MARTINS HONORATO**, portador da Carteira de Identidade n.º MG-8.492.488, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.325.656-79, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública de Urucânia/MG.

Art. 8º. Fica nomeada, a partir de 17 de Julho de 2023, a **DEYSIANE PEREIRA VIANA VENTURA**, portadora carteira de identidade MG-13.672.834, inscrita no CPF sob o nº 062.417.336- 48, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração de Urucânia.

Art. 9º. Fica nomeado, o Senhor **EMERSON VÍTOR ROBERTO,** portador da carteira de identidade M-12.636.867, inscrito no CPF sob o n.º 039.975.076-27, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Urucânia/MG.

Art. 10. Fica nomeado, o Senhor **DILSON ALENCAR DA SILVA**, portador da carteira de identidade M-10.415.606, inscrito no CPF sob o n.º 034.506.806-84, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos de Urucânia/MG.

Art. 10. Fica nomeado, o Senhor **MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVEIRA**, portador da carteira de identidade M-3.399.728, inscrito no CPF sob o nº 525.727.226-15, para exercer o cargo de Assessor Jurídico de Urucânia/MG.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 18 de Julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:79ADA259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA N° 07 DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Designação de Fiscal de Contrato Licitatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Senhor **Wender Martins Honorato** como Fiscal dos Contratos n.º 105, de 07 de junho de 2023, junto à empresa MS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Contrato n.º 112, de 21 de junho de 2023, junto à empresa Transforme Serviço de Construção Manutenção e Reformas, Processo Licitatório n.º 63, Tomada de Preço 02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 18 de Julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:99F8E425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 43/2023. Objeto: Registro de Preços Para futura e eventual Contratação de empresa para serviços de vigilância desarmada para prédios que contenham instalações públicas municipais, para atuarem em eventos e festejos oficialmente promovidos pelo Município e atendimentos ordens judiciais: Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno). Critério de julgamento: Menor Preço Item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 31/07/2023 as 9 horas.** Data e horário do início da disputa: dia 31/07/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 18/07/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:41352BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo nº 01/2023, assinado em 17 de julho de 2023, para readequação da planilha contratual, integrante do contrato n.º 42/2023, que tem por objeto a "Contratação de empresa, por empreitada global, para obra de reforma e ampliação do piso superior que funciona a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vieiras/MG," conforme planilha de reprogramação, referente ao processo licitatório n.º 47/2023, na Modalidade Tomada de Preços n.º 06/2023, firmado com a empresa SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.978780/0001-25.
Acréscimo do objeto contratual, no percentual de 49,55% (quarenta e nove inteiros e cinquenta e cinco percentuais), correspondendo o valor de R$ 82.214,71 (Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Um Centavos), e o decréscimo de 6,84 % (Seis inteiros e Oitenta e Quatro percentuais) o que corresponde a R$ 11.348,46 (Onze Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sesi Centavos), do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DF311701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO ASSORIPA 332023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 33/2023

PROCESSO Nº 33/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ---------- PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES QUE IRAM CUSTEAR a fossa séptica com capacidade para armazenamento de dejetos de 350 animais/dia."

.

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA**, devidamente registrada no CNPJ nº 03.784.082/0001-09, sediada na Rua Eugenio de Melo, nº1056, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorre da inexigibilidade/dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso II e 31, inciso II, ambos da Lei 13.019/14, que instituiu o Marco Regulatório, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993; as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, inciso XII) e demais normas que regulam a matéria, sem prejuízo dos demais dispositivos pertinentes., em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do plano de trabalho que prevê *Cooperação Técnica e Financeira e Pagamento de Despesas Correntes que iram custear* a **ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA** com vistas a auxiliar a **PACTUADA** no custeio de suas despesas com Construção da fossa séptica com capacidade para armazenamento de dejetos de 350 animais/dia, com intuito de Não poluição do ribeirão que corta o abrigo, contribuindo assim com meio ambiente e também com a população que mora abaixo e faz uso da água, Não contaminação do lençol freático, Implantação de saneamento básico adequado para à atividade em questão, conforme exigência do ministério público, Diminuir a proliferação de doenças contagiosas para os animais; Melhorar o ambiente de trabalho para os funcionários.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$ 40.000,000 (quarenta mil reais),** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº.** 02.008.001.10.302.0012.2299.3.3.50.43.00 - ficha 454

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o

art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 14 de Julho de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO RIO BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASSORIPA

MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:0B85E255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 014/2023 – DISPENSA Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUÍSA UBALDO LOPES– OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 014/2023, cujo objeto é locação de um imóvel à Rua João Moreira Neto, nº 34, no Bairro Jardim da Barra, Visconde do Rio Branco – MG, CEP: 36.520-000, para benefício da senhora **Andrelysia Caetano Silva**, portadora do RG MG-20.966.520, inserido no projeto "**Aluguel Social**", regulamentado pelo Decreto nº 058/2014, tendo em vista sua condição financeira sócia econômica da família e devido as fortes chuvas que tem atingido a região ocasionando risco do telhado desabar e risco de deslizamento de terras e enxurradas. **Data: 09/07/2023 – Vigência: 08/01/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:92E0E609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 204/2022 – DISPENSA Nº 071/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEUSA DIAS BRAGA DA SILVA – OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 204/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel na Rua Prefeito Júlio Carone, nº 28, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, para benefício da Senhora **Rosilene Aparecida de Oliveira**, portadora do CPF 014.029.857-62 e RG MG-7.423.080, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto nº 58/2014 alterado pelo Decreto nº 102/2021. **Data: 18/06/2023 – Vigência: 17/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0EB3861A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 176/2022 – DISPENSA Nº 060/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Milton Coelho de Almeida – OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 176/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, nº 86, nesta cidade, para benefício da família da Sra. Patrícia Cordeiro, portadora do RG MG-14.352.245, inserida no projeto "Aluguel Social", decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013

alterado pelo Decreto nº 102/2021. **Data: 01/06/2023 – Vigência: 01/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:126290BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 067/2023 Pregão Eletrônico nº 018/2023 Registro de Preços nº 016/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CABINA SANITÁRIA, GRADIS, TENDAS, GERADORES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO E SEGURANÇA. Data de Julgamento: 31/07/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:8418BCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2022 – PL 075/2022 – SRP 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2022 – PL 075/2022 – SRP 026/2022. Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e máquinas, destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada**. Aleixo & Ferreira Hidrojateamento Ltda. Valor Total:R$39.000,00(trinta e nove mil reais). Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:DB355C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023. O SAAE CAMPO DO MEIO TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA - Processo Licitatório n° 033/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 007/2023. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas submersíveis para esgoto, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global", com valor estimado em R$43.913,00 na **data 02/08/2023 às 10:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:0FFFCE55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 032/2023 PREGÃO006/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 18/07/2023 do Processo Licitatório 032/2023, Pregão Presencial 006/2023, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Itens de Mercado, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. Empresa: **Meyre Darc Batista Rocha e Cia Ltda CNPJ 42.967.976/0001-88**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:2DF0F0D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA 021/2023 PROCESSO 032/2023 PREGÃO 006/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 021/2023 – Processo Licitatório n° 032/2023 – Pregão Presencial n° 006/2023 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **Meyre Darc Batista Rocha e Cia Ltda CNPJ 42.967.976/0001-88.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Itens de Mercado, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG - Vigência 18/07/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:30CF074D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e G.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Objeto: fornecimento de 50.000 quilos, com entregas parceladas, de Ácido Fluossilícico (Flúor) para tratamento de água para consumo humano. Valor: R$122.500,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 17.512.00170.138-3390.30. Processo: 119/2023 – Pregão Eletrônico: 014/2023.

Passos, 17 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:36748369

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo menor preço global, cujo objeto é: Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 08:00 horas de 24/07/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br . Informações pelo e-mail compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 18 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BB475445

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e AREIAS FERNANDES LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado, do Lote 01, de 240 M3 de areia média. Valor: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 17-512-0017-0138-3390. Processo: 117/2023 – Pregão Presencial: 003/2023.

Passos, 17 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1E5BC330

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Depósito Nossa Senhora de Fátima EIRELI. Objeto: Fornecimento parcelado, do Lote 02, de 1.600 sacos de Cimento Portland CPII, Classe 32, NBR 11578/91, embalado em sacos com 50 kg. Valor: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 17-512-0017-0138-3390. Processo: 117/2023 – Pregão Presencial: 003/2023.

Passos, 17 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4CD695BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 066/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Catanha e Melo Telecomunicações LTDA - ME. Objeto: O contrato original passa a ter seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 01 de junho de 2023 e encerrando-se em 01 de junho de 2024. Valor: O valor do contrato original fica acrescido de R$ 92,00 (noventa e dois reais), referente ao reajuste de 3,74% (variação do INPC nos últimos 12 meses), perfazendo o total de R$ 2.552,04 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) anual. O valor mensal a ser pago é de R$ 212,67 (duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 01 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D469239D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 067/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Catanha e Melo Telecomunicações LTDA - ME. Objeto: O contrato original passa a ter seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 01 de junho de 2023 e encerrando-se em 01 de junho de 2024. Valor: O valor do contrato original fica acrescido de R$ 92,00 (noventa e dois reais), referente ao reajuste de 3,74% (variação do INPC nos últimos 12 meses), perfazendo o total de R$ 2.552,04 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) anual. O valor mensal a ser pago é de R$ 212,67 (duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 01 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:99AEBEC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 135/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Banco do Brasil SA. Objeto: Ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo Banco, dos serviços de recebimento de tarifas de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços da Contratante e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação de tarifas e demais receitas do SAAE por meio do Pix, solução de pagamento instantâneo gerida pelo Banco Central do Brasil (BC). Valor: será cobrado pela Contratada R$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) por liquidação de BR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico.

Passos, 05 de julho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7FBC4578

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Tomada de Preços nº 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa, para Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho(LTCAT) E Laudo de Insalubridade e Periculosidade,

conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: **18 de agosto de 2023,**sendo, Entrega dos envelopes até às 9:00h e Abertura: 9:30h.

Cadastramento: a partir da publicação até o dia 15/08/2023, encerrando-se às 17:00h (dezessete horas).
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e saguão da autarquia, no endereço: rua Ângelo Perillo-15, centro, Lagoa da Prata-MG.

NOÉLIA SANTIAGO DE MORAES SILVA.
Presidente da CPL.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2023.

Autoridade Competente:
THIAGO DONIZETE DE SOUZA-
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5782AEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 06/2023

CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 47
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LOTTUS COMERCIO LTDA - 40.695.811/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	30,00	Unid.	arqplast	arqplast	R$ 9,03	R$ 270,90	R$ 13,23	R$ 396,90	31,7460 %	R$ 4,20
Descrição: Balde 12 litros de plástico, cor preto com alça de arame galvanizado.										
7	500,00	Unid.	mc	mc	R$ 2,48	R$ 1.240,00	R$ 3,27	R$ 1.635,00	24,1590 %	R$ 0,79
Descrição: Flanela (38 X 58 CM ; Branca)										
13	2.000,00	Unid.	ccv	ccv	R$ 3,60	R$ 7.200,00	R$ 5,31	R$ 10.620,00	32,2033 %	R$ 1,71
Descrição: Pano de chão (50 X 70 CM ; Branco)										
15	1.000,00	Unid.	premium	premium	R$ 5,50	R$ 5.500,00	R$ 7,28	R$ 7.280,00	24,4505 %	R$ 1,78
Descrição: Papel higiênico neutro folha dupla com 30m x 10 cm, - pct 04 rolos cor branco										
17	20,00	Unid.	goedert	goedert	R$ 34,93	R$ 698,60	R$ 48,12	R$ 962,40	27,4106 %	R$ 13,19
Descrição: Placa sinalizadora dobrável para piso escorregadio, cor amarela										
20	50,00	Unid.	wt	wt	R$ 9,00	R$ 450,00	R$ 15,23	R$ 761,50	40,9061 %	R$ 6,23
Descrição: Rodo Plástico com borracha Dupla 60 cm, com cabo de 1,20m										
21	5,00	Pcte.	wt	wt	R$ 15,33	R$ 76,65	R$ 26,02	R$ 130,10	41,0837 %	R$ 10,69
Descrição: Saco de lixo reforçado 40 L, preto c/100 un. (59 cm x 62 cm), 0,8 micras										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 15.436,15**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 21.785,90**	**29,1461 %**	**R$6.349,75**
Fornecedor : COMERCIAL UBERLANDIA LTDA - 48.891.094/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	20,00	Pcte.	kerocopo	kerocopo	R$ 2,19	R$ 43,80	R$ 3,70	R$ 74,00	40,8108 %	R$ 1,51
Descrição: Copo descartável de café 50 ml PCTE. C/ 100										
4	800,00	Unid.	vorel	vorel	R$ 4,84	R$ 3.872,00	R$ 5,87	R$ 4.696,00	17,5468 %	R$ 1,03
Descrição: Desinfetante 2 litros - com ação bactericida e germicida										
6	1.000,00	Unid.	wish	wish	R$ 0,74	R$ 740,00	R$ 2,16	R$ 2.160,00	65,7407 %	R$ 1,42
Descrição: Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm										
8	500,00	Unid.	azulim	azulim	R$ 2,44	R$ 1.220,00	R$ 2,98	R$ 1.490,00	18,1208 %	R$ 0,54
Descrição: Limpador multiuso original 500 ML										
26	50,00	Unid.	cec	cec	R$ 11,60	R$ 580,00	R$ 15,97	R$ 798,50	27,3638 %	R$ 4,37
Descrição: Vassoura de pelo sintético, base de plástico de 30 cm; com cabo em plástico de 1,20 mt, cerdas macias)										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.455,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$9.218,50**	**29,9690 %**	**R$2.762,70**
Fornecedor : MEGALIMP HIGIENE E - 06.986.492/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	800,00	Pcte.	KEROCOPO	PCT	R$ 4,20	R$ 3.360,00	R$ 5,23	R$ 4.184,00	19,6940 %	R$ 1,03
Descrição: Copo descartável 200 ml PCTE. C/ 100										
14	40,00	Unid.	VABENE	UNID	R$ 80,50	R$ 3.220,00	R$ 136,67	R$ 5.466,80	41,0989 %	R$ 56,17
Descrição: Pano multi uso/Perfex cor branca ou laranja - Dimensão 28X40 cm com 600 panos										
25	10,00	Pcte.	MEGA	PCT	R$ 178,00	R$ 1.780,00	R$ 192,86	R$ 1.928,60	7,7050 %	R$ 14,86
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Saco de resíduos infectantes reforçado (200 L ; 150 cm x 120 cm),cor branco leitoso, com simbologia, 0,8 micras										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 8.360,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 11.579,40**	**27,8028 %**	**R$3.219,40**
Fornecedor : MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 12.811.487/0001-71										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	100,00	Unid.	GAUCHA	GAUCHA	R$ 2,67	R$ 267,00	R$ 6,67	R$ 667,00	59,9700 %	R$ 4,00
Descrição: Escova de lavar roupa, base de plástico dimensão 11,5 x 6,5 x 4,1										
9	100,00	Par	VOLK	VOLK	R$ 13,50	R$ 1.350,00	R$ 14,94	R$ 1.494,00	9,6385 %	R$ 1,44
Descrição: Luva látex de borracha cano longo - tamanho GG										
10	100,00	Par	VOLK	VOLK	R$ 13,14	R$ 1.314,00	R$ 14,94	R$ 1.494,00	12,0481 %	R$ 1,80
Descrição: Luva látex de borracha cano longo - tamanho G										
18	50,00	Unid.	NOVA ERA	NOVA ERA	R$ 5,42	R$ 271,00	R$ 8,43	R$ 421,50	35,7058 %	R$ 3,01
Descrição: Pulverizador de plastico com gatilho (500 ML), cor transparente										
19	50,00	Unid.	GAUCHA	GAUCHA	R$ 7,01	R$ 350,50	R$ 11,53	R$ 576,50	39,2020 %	R$ 4,52
Descrição: Rodo Plástico com borracha Dupla 40 cm com cabo de 1,20m										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.552,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.653,00**	**23,6514 %**	**R$1.100,50**
Fornecedor : 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO - 45.053.942/0001-76										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	100,00	Par	TALGE	M	R$ 7,00	R$ 700,00	R$ 14,94	R$ 1.494,00	53,1459 %	R$ 7,94
Descrição: Luva látex de borracha cano longo - tamanho M										
12	100,00	Par	TALGE	P	R$ 7,00	R$ 700,00	R$ 14,94	R$ 1.494,00	53,1459 %	R$ 7,94
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Luva látex de borracha cano longo - tamanho P										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.988,00**	**53,1459 %**	**R$1.588,00**
Fornecedor : 50.604.692 GABRIELLE CRISTINE MARQUES SALOMAO - 50.604.692/0001- 55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	100,00	Pcte.	PROPAPEIS	PROPAPEIS	R$ 15,90	R$ 1.590,00	R$ 20,23	R$ 2.023,00	21,4038 %	R$ 4,33
Descrição: Papel toalha, 02 dobras, interfolha cor branca, 100% celulose, dimensões mínima 20x23cm, pacotes de 1.000 folhas.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.590,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.023,00**	**21,4038 %**	**R$433,00**
Fornecedor : INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA. - 03.660.686/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
22	100,00	Pcte.	Induplastil	Padrão	R$ 35,50	R$ 3.550,00	R$ 39,97	R$ 3.997,00	11,1833 %	R$ 4,47
Descrição: Saco de lixo reforçado 60 L, preto c/100 un. (65 cm x 85 cm), 0,8 micras										
23	10,00	Pcte.	Induplastil	Padrão	R$ 48,40	R$ 484,00	R$ 56,32	R$ 563,20	14,0625 %	R$ 7,92
Descrição: Saco de lixo reforçado 100 L, preto c/100 un. (75 cm x 90 cm), 0,8 micras										
24	100,00	Pcte.	Induplastil	Padrão	R$ 129,00	R$ 12.900,00	R$ 187,62	R$ 18.762,00	31,2440 %	R$ 58,62
Descrição: Saco de lixo reforçado 200 L, preto c/100 un(150 cm x 120 cm), 0,8 micras										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 16.934,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 23.322,20**	**27,3910 %**	**R$6.388,20**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 53.728,45				R$ 75.570,00		28,9024 %			21.841,55	

Uberlândia - Minas Gerais, 17 de Julho de 2023

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2EE03B64

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 06/2023

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS*

Fornecedor : LOTTUS COMERCIO LTDA - 40.695.811/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	30,00	Unid.	arqplast	arqplast	R$ 9,03	R$ 270,90	R$ 13,23	R$ 396,90	31,75	R$ 4,20
Descrição: Balde 12 litros de plástico, cor preto com alça de arame galvanizado.										
7	500,00	Unid.	mc	mc	R$ 2,48	R$ 1.240,00	R$ 3,27	R$ 1.635,00	24,16	R$ 0,79
Descrição: Flanela (38 X 58 CM ; Branca)										
13	2.000,00	Unid.	ccv	ccv	R$ 3,60	R$ 7.200,00	R$ 5,31	R$ 10.620,00	32,20	R$ 1,71
Descrição: Pano de chão (50 X 70 CM ; Branco)										
15	1.000,00	Unid.	premium	premium	R$ 5,50	R$ 5.500,00	R$ 7,28	R$ 7.280,00	24,45	R$ 1,78
Descrição: Papel higiênico neutro folha dupla com 30m x 10 cm, - pct 04 rolos cor branco										
17	20,00	Unid.	goedert	goedert	R$ 34,93	R$ 698,60	R$ 48,12	R$ 962,40	27,41	R$ 13,19
Descrição: Placa sinalizadora dobrável para piso escorregadio, cor amarela										
20	50,00	Unid.	wt	wt	R$ 9,00	R$ 450,00	R$ 15,23	R$ 761,50	40,91	R$ 6,23
Descrição: Rodo Plástico com borracha Dupla 60 cm, com cabo de 1,20m										
21	5,00	Pcte.	wt	wt	R$ 15,33	R$ 76,65	R$ 26,02	R$ 130,10	41,08	R$ 10,69
Descrição: Saco de lixo reforçado 40 L, preto c/100 un. (59 cm x 62 cm), 0,8 micras										
Subtotal Adjudicado						R$ 15.436,15	Subtotal Orçado:	R$ 21.785,90	29,1461 %	R$ 6.349,75
Fornecedor : COMERCIAL UBERLANDIA LTDA - 48.891.094/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	20,00	Pcte.	kerocopo	kerocopo	R$ 2,19	R$ 43,80	R$ 3,70	R$ 74,00	40,81	R$ 1,51
Descrição: Copo descartável de café 50 ml PCTE. C/ 100										
4	800,00	Unid.	vorel	vorel	R$ 4,84	R$ 3.872,00	R$ 5,87	R$ 4.696,00	17,55	R$ 1,03
Descrição: Desinfetante 2 litros - com ação bactericida e germicida										
6	1.000,00	Unid.	wish	wish	R$ 0,74	R$ 740,00	R$ 2,16	R$ 2.160,00	65,74	R$ 1,42
Descrição: Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm										
8	500,00	Unid.	azulim	azulim	R$ 2,44	R$ 1.220,00	R$ 2,98	R$ 1.490,00	18,12	R$ 0,54
Descrição: Limpador multiuso original 500 ML										
26	50,00	Unid.	cec	cec	R$ 11,60	R$ 580,00	R$ 15,97	R$ 798,50	27,36	R$ 4,37
Descrição: Vassoura de pelo sintético, base de plástico de 30 cm; com cabo em plástico de 1,20 mt, cerdas macias)										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.455,80	Subtotal Orçado:	R$ 9.218,50	29,9690 %	R$ 2.762,70
Fornecedor : MEGALIMP HIGIENE E - 06.986.492/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	800,00	Pcte.	KEROCOPO	PCT	R$ 4,20	R$ 3.360,00	R$ 5,23	R$ 4.184,00	19,69	R$ 1,03
Descrição: Copo descartável 200 ml PCTE. C/ 100										
14	40,00	Unid.	VABENE	UNID	R$ 80,50	R$ 3.220,00	R$ 136,67	R$ 5.466,80	41,10	R$ 56,17
Descrição: Pano multi uso/Perfex cor branca ou laranja - Dimensão 28X40 cm com 600 panos										
25	10,00	Pcte.	MEGA	PCT	R$ 178,00	R$ 1.780,00	R$ 192,86	R$ 1.928,60	7,71	R$ 14,86

Descrição: Saco de resíduos infectantes reforçado (200 L ; 150 cm x 120 cm),cor branco leitoso, com simbologia, 0,8 micras										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.360,00	Subtotal Orçado:	R$ 11.579,40	27,8028 %	R$ 3.219,40
Fornecedor : MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 12.811.487/0001-71										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	100,00	Unid.	GAUCHA	GAUCHA	R$ 2,67	R$ 267,00	R$ 6,67	R$ 667,00	59,97	R$ 4,00
Descrição: Escova de lavar roupa, base de plástico dimensão 11,5 x 6,5 x 4,1										
9	100,00	Par	VOLK	VOLK	R$ 13,50	R$ 1.350,00	R$ 14,94	R$ 1.494,00	9,64	R$ 1,44
Descrição: Luva látex de borracha cano longo - tamanho GG										
10	100,00	Par	VOLK	VOLK	R$ 13,14	R$ 1.314,00	R$ 14,94	R$ 1.494,00	12,05	R$ 1,80
Descrição: Luva látex de borracha cano longo - tamanho G										
18	50,00	Unid.	NOVA ERA	NOVA ERA	R$ 5,42	R$ 271,00	R$ 8,43	R$ 421,50	35,71	R$ 3,01
Descrição: Pulverizador de plastico com gatilho (500 ML), cor transparente										
19	50,00	Unid.	GAUCHA	GAUCHA	R$ 7,01	R$ 350,50	R$ 11,53	R$ 576,50	39,20	R$ 4,52
Descrição: Rodo Plástico com borracha Dupla 40 cm com cabo de 1,20m										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.552,50	Subtotal Orçado:	R$ 4.653,00	23,6514 %	R$ 1.100,50
Fornecedor : 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO - 45.053.942/0001-76										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	100,00	Par	TALGE	M	R$ 7,00	R$ 700,00	R$ 14,94	R$ 1.494,00	53,15	R$ 7,94
Descrição: Luva látex de borracha cano longo - tamanho M										
12	100,00	Par	TALGE	P	R$ 7,00	R$ 700,00	R$ 14,94	R$ 1.494,00	53,15	R$ 7,94
Descrição: Luva látex de borracha cano longo - tamanho P										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.988,00	53,1459 %	R$ 1.588,00
Fornecedor : 50.604.692 GABRIELLE CRISTINE MARQUES SALOMAO - 50.604.692/0001- 55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	100,00	Pcte.	PROPAPEIS	PROPAPEIS	R$ 15,90	R$ 1.590,00	R$ 20,23	R$ 2.023,00	21,40	R$ 4,33
Descrição: Papel toalha, 02 dobras, interfolha cor branca, 100% celulose, dimensões mínima 20x23cm, pacotes de 1.000 folhas.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.590,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.023,00	21,4038 %	R$ 433,00
Fornecedor : INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA. - 03.660.686/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
22	100,00	Pcte.	Induplastil	Padrão	R$ 35,50	R$ 3.550,00	R$ 39,97	R$ 3.997,00	11,18	R$ 4,47
Descrição: Saco de lixo reforçado 60 L, preto c/100 un. (65 cm x 85 cm), 0,8 micras										
23	10,00	Pcte.	Induplastil	Padrão	R$ 48,40	R$ 484,00	R$ 56,32	R$ 563,20	14,06	R$ 7,92
Descrição: Saco de lixo reforçado 100 L, preto c/100 un. (75 cm x 90 cm), 0,8 micras										
24	100,00	Pcte.	Induplastil	Padrão	R$ 129,00	R$ 12.900,00	R$ 187,62	R$ 18.762,00	31,24	R$ 58,62
Descrição: Saco de lixo reforçado 200 L, preto c/100 un(150 cm x 120 cm), 0,8 micras										
Subtotal Adjudicado						R$ 16.934,00	Subtotal Orçado:	R$23.322,20	27,3910 %	R$ 6.388,20
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 53.728,45				R$ 75.570,00		28,9024 %			21.841,55	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 17 de Julho de 2023

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:89F71D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01180/2023

DECRETO Nº 01180, de 01 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 317.597,61 (trezentos e dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	17		1500000	1.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	507	CONVPA	1701000	216.597,61
02.04.03.27.812.0003.1.018 - REFORMA DA PRACA DE ESPORTES				
449030 - Material de Consumo	500		1500000	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**317.597,61**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22		1500000	1.000,00
02.04.01.04.122.0001.2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67		1500000	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**101.000,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**216.597,61**			
TOTAL DE RECURSOS	**317.597,61**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 01 de junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C872E8CD

DECRETOS
DECRETO Nº 01184/2023

DECRETO Nº 01184, de 15 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 359.608,00 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	32		1500000	10.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	63		1500000	50.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	138		1500000	100.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	189		1500000	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	213	QESE	1550000	22.508,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	214	ENSINO	1500000	40.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	257	QESE	1550000	28.100,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	277	ENSINO	1500000	20.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENT				
339030 - Material de Consumo	287	SEMINC	1500000	65.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
339030 - Material de Consumo	318	P.T.E	1576001	19.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**359.608,00**			

AL

NTAL

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	25		1500000	10.000,00
02.03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				

NTAL

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	65		1500000	50.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171		1500000	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	ENSINO	1500000	60.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.027 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA				

449252 - Equipamentos e Material Permanente	249	QESE	1550000	26.608,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	1500000	65.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.027 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	289	QESE	1550000	20.000,00
02.05.03.12.365.0006.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	292	QESE	1550000	4.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	P.T.E	1576001	17.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	329	P.T.E	1576001	2.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	445	FMASOC	1500000	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**359.608,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**359.608,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 15 de junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:FEB93555

DECRETOS
DECRETO Nº 01187/2023

DECRETO Nº 01187, de 25 de junho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 108.461,22 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	17		1500000	5.000,00
02.03.01.04.122.0001.1.004 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	23		1500000	1.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	112		1500000	10.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	189		1500000	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	210	ENSINO	1500000	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228	FEB.70	1540000	51.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	318	P.T.E	1576001	16.091,72
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	329	P.T.E	1576001	5.369,50
02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	417	FMASOC	1500000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**108.461,22**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.006 - AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	24		1500000	1.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.037 - AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	92		1500000	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.13.392.0003.1.042 - RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	143		1500000	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	211	ENSINO	1500000	5.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	231	FEB.70	1540000	51.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	P.T.E	1576001	16.091,72

02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	332	P.T.E	1576001	5.369,50
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	445	FMASOC	1500000	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**108.461,22**			
TOTAL DE RECURSOS	**108.461,22**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 25 de junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:8BE83F86

DECRETOS
DECRETO Nº 01188/2023

DECRETO Nº 01188, de 30 de junho de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 931.100,00 (novecentos e trinta e um mil cem reais)

CRÉDITO(S)					
CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		36		1500000	20.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.008	- AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato		63		1500000	50.000,00
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado		64		1500000	30.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.017	- AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente		109		1500000	94.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011	- MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.P				
449030 - Material de Consumo		508	RECORD	1501000	80.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007	- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo		138		1500000	30.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		148		1500000	21.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais		149		1500000	3.700,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar		150		1500000	100,00
02.04.03.27.812.0003.2.015	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		184		1500000	21.300,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar		187		1500000	100,00
02.04.03.28.846.0000.0.010	- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes		195		1500000	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018	- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado		224	FEB.30	1540000	68.300,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado		225	FEB.70	1540000	128.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		233	FEB.30	1540000	5.800,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		236	SEMINC	1500000	8.600,00
02.05.01.12.367.0004.2.022	- MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		244	FEB.70	1540000	34.600,00
319013 - Obrigacoes Patronais		245	FEB.70	1540000	7.200,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar		246	FEB.30	1540000	800,00
02.05.02.12.365.0005.2.024	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado		265	VAAT	1542000	27.300,00
02.06.01.10.301.0009.1.031	- AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente		339	SAUDE	1500000	50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	345	SEMINS	1500000	3.000,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	350	SAUDE	1500000	200.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	358	FES	1621000	27.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	367	FES	1621000	4.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	BLVGS	1600000	1.700,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	FMASOC	1500000	4.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	437	FNAS	1660000	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**931.100,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.006 - AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	24		1500000	20.000,00
02.03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	65		1500000	80.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118		1500000	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	127	RECORD	1501000	80.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142		1500000	30.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163		1500000	46.200,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	189		1500000	100,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	ENSINO	1500000	8.600,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228	FEB.70	1540000	202.100,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	VAAT	1542000	27.300,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	243	FEB.70	1540000	45.600,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	SAUDE	1500000	250.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	374	FES	1621000	31.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	392	BLVGS	1600000	1.700,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	474	FMASOC	1500000	4.000,00
02.07.01.08.244.0010.1.032 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	417	FMASOC	1500000	500,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	445	FMASOC	1500000	94.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**931.100,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**931.100,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:37DB0D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00058/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico -58/2023

Resultado da Homologação

0008 - PUFF COLORIDO 53 X 53 X 70 CM - COR AMARELO - MINI - Valor Referência: 306,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	MINI	3,0000 Unidade	300,00	900,00	Homologado em 18/07/2023 16:00:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - PUFF COLORIDO 53 X 53 X 70 CM - COR AZUL - MINI - Valor Referência: 306,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	MINI	3,0000 Unidade	300,00	900,00	Homologado em 18/07/2023 16:00:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - PUFF COLORIDO 53 X 53 X 70 CM - COR VERDE - MINI - Valor Referência: 306,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	MINI	3,0000 Unidade	300,00	900,00	Homologado em 18/07/2023 16:00:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - PUFF COLORIDO 53 X 53 X 70 CM - COR VERMELHO - MINI - Valor Referência: 306,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	MINI	3,0000 Unidade	300,00	900,00	Homologado em 18/07/2023 16:00:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:211B2303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 370/2023

DECRETO Nº 370/2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 778/2022 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal e Lei Federal 4320/64, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no montante de R$ 50.000,00, conforme discriminações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
1	**1**				
1.01	**CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.2.002.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	11	1500	20.000,00
01.0031.0001.2.003.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	17	1500	30.000,00
Total Órgão 1					**50.000,00**
Total dos Créditos.....					**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
1	**1**				
1.01	**CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.1.001.000	REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1	1500	50.000,00
Total 1					**50.000,00**
Total das Reduções…….....					**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8E03CD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1-ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA; 2-RODRIGO BORGES DIAS ME; 3-BIDDEN COMERCIAL LTDA;**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESINFECÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA NAS PISCINAS DO CONQUISTA TENIS CLUBE,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

1-ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA

Item	*Qtde*	*marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
6	50	Hidro-domi	BD	HIPOCLORITO DE CALCIO NO MINIMO 65% GRANULADO -ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 40 KG. É PROPRIO PARA ELIMINAR MICROORGANISMOS DA AGUA DA PISCINA, OXIDAÇÃO DE MATERIA ORGANICA, INIBIÇÃO DE ODORES DESAGRADAVEIS E PARA A PREVENÇÃO DA TRANSMISSAO DE DIVERSAS DOENÇAS INFECCIOSAS. APRESENTAR REGISTRO DE RISCO II NA ANVISA CATEGORIA DESINFETANTES PARA PISCINAS? DE ACORDO COM RDC 14/2007. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FISPQ	719,00	35.950,00
Total R$35.950,00						

2-RODRIGO BORGES DIAS ME

Item	*Qtde*	*marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
5	100	Novac	PC	ESTABILIZADOR DE PH - PACOTE COM 2 KG.	16,89	1.689,00
7	100	***NOVAC***	UN	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	55,00	5.500,00
TOTAL R$7.189,00						

3- BIDDEN COMERCIAL LTDA,

Item	*Qtde*	*marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	100	Keep Bor-das	LT	LIMPA BORDAS -	16,88	1.688,00
2	600	Sani-clor	LT	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO -	16,88	10.128,00
3	600	KeepClor	LT	ALGICIDA DE CHOQUE -	16,88	10.128,00
4	650	Keep clor	LT	CLARIFICANTE -	16,88	10.972,00
Total R$32.916,00						

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.**

CONQUISTA/MG, 18 DE JULHO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2927C47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 350/2023 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E considerando que a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus* ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Julho/2023				
VILMA PIO FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2012/2017	1 MÊS	03/07/2023 a 03/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Setembro/2023				
WARLEN KELLER FERREIRA	DIGITADOR I	2007/2012	1 MÊS	11/09/2023 a 11/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZAR	MÊS DAS FÉRIAS PRÊMIO
Julho/2023				
VALDIR PANTALEÃO GOMES	AUXILIAR DE OBRAS PÚBLICAS	2015/2020	3 MESES	03/07/2023 a 03/10/2023
Agosto/2023				
VALDIVINO EUSTÁQUIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS PÚBLICAS	2017/2022	3 MESES	01/08/2023 a 01/11/2023
Setembro/2023				
SÉRGIO RICARDO COSTA	COVEIRO	2017/2022	3 MESES	01/09/2023 a 01/12/2023
Dezembro/2023				
CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS PÚBLICAS	2017/2022	2 MESES	01/12/2023 a 01/02/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 17de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:932B5D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Julho, Agosto e Setembro/2023**
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Equipamento	Servidor autorizado a cumprir horas extras	Justificativa	Inicio	Como deverá ser cumprido	Encerramento
Diretoria de Habitação	Rosilene da Silva Mat. 99039845	Atender e cumprir prazo de prorocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, acompanhar os PTS em execução e pac saneamento	17/07/2023	12h extras por semana distribuídos em 3 dias na semana a ser acertado com a Coordenação	30/09/2023

Divinópolis, 14 de Julho de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99C255D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 08/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 19/07/2023 até as 23h59min do dia 24/07/2023.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho

Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Auditor**	Diretoria de Regulação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Diploma de Residência médica em qualquer área e registro no órgão competente. Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados	12hs/semana	R$ 5.259,31	04
02	**Médico Supervisor Hospitalar**		Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Diploma de Residência Médica em qualquer área e registro no órgão competente. Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados	12hs/semana	R$ 5.259,31	05

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **26/07/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 08/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 17 de Julho, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Auditor– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico auditor.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Supervisor Hospitalar – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico supervisor.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Auditor
Executar as atividades de controle e avaliação técnica e administrativa dos procedimentos realizados pelos prestadores de serviço do SUS e outros relacionados à saúde, obedecendo as normas de vigilância sanitária e legislação municipal, estadual e federal.

02 – Médico Supervisor Hospitalar
Executar as atividades de controle e avaliação técnica e administrativa dos procedimentos realizados nos pacientes internados na rede prestadora de serviço do SUS de acordo com os critérios e normatização do município, estado e federação.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 08/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____
_____
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AD1C7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 150/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 03/07/2023	0100944-0	AILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre João Bruno	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Conjunto Habitacional Osvaldo Machado 01	03/07/2023
II	Encaminhamento datado de 18/07/2023	0202628-0	ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia -Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência Administrativa	17/07/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deveráinformar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5856EE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 002/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JOÃO MONLEVADE-MG
RESULTADO FINAL DA FASE 2
A Comissão Especial constituída na forma da Resolução nº 13/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, torna público os candidatos habilitados para a Fase 3 – DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO - DO REGISTO DA CANDIDATURA, DA CAMPANHA, DA PROPAGANDA ELEITORAL E DA ELEIÇÃO (ITEM 11 DO EITAL)

Nº de inscrição	Nome	Nº de Acertos
001	Maria José Rodrigues	28
002	Amanda Maria Borges Souza de Oliveira	22
003	Elza Ferreira de Araújo	22
004	Inês Terezinha Cândido Gomes	24
005	Deusdete de Oliveira Belo	29
006	Naiara Souza Jerônimo Domingues	26
007	Maria Cristina Ângelo Passos	26

008	Daniela Cristina Santos da Silva Fernandes	27
009	Luiza Cristina da Silva Gandra	15
011	Lícia Maria Cota	29
012	Geralda Magela Aparecida Silva	23
014	Marizete Ferreira	30
015	Karine Rebeca Ribeiro	29
016	Ângela Maria Donato	24
017	Marília Andréia dos Santos	15

I – O candidato habilitado para a Fase 3 deverá registrar sua candidatura no período de **18/07** a **31/07**, de **8h às 16h**, em dias úteis, na **Casa da Cidadania**, situada na Av. Getúlio Vargas nº3.025, b. Belmonte, portando os seguintes documentos:
Foto oficial a ser utilizada na campanha;
Nome/codinome/apelido como deseja ser identificado na cédula de votação.

II- Para as propagandas eleitorais solicitamos aos candidatos habilitados que aguardem a publicação da Resolução de Condutas Vedadas e a publicação dos registros de candidaturas no dia 4 de agosto.

III- A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar de João Monlevade realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das **08h às 17h** em locais e horário definidos por edital a serem divulgados com antecedência mínima de **30 (trinta) dias úteis** no Site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

João Monlevade, 17 de julho de 2023.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:87AD1043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que as empresas abaixo listadas solicitaram Licença Ambiental:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAGOA SANTA - ASCAMARE.	05.742.826/0001-40	Estrada Capim Puba, 255, Palmital, Lagoa Santa - MG.	LOS - Licença Ambiental Corretiva	E-03-07-9 Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos	2421-23-LST-LIC
POWER CENTER LAGOA SANTA S/A	42.501.292/0001-96	Rodovia MG-010 S/N KM 27.5 - FAZENDA ZUMBI	Revalidação de Licenciamento Ambiental Concomitante	E-04-02-2 Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística	2900-23-LST-LIC

Lagoa Santa 18 de julho de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AFDF65E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2023

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) Serviço de Residência Terapêutica

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H							
1	LEANDRA EVANGELISTA NETO NUNES	04/12/1975	1		15				30	46	CLASSIFICADO
2	SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA	22/12/1982	10	6					30	46	CLASSIFICADO
3	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1990	10	3					30	43	CLASSIFICADO
4	IVONE CRISTINA DE SOUZA	08/2/1960	9	1,5					30	40,5	CLASSIFICADO
5	DANIANE PENHA LIMA LEITE	10/09/1990	6	3					30	39	CLASSIFICADO
6	JULIO CESAR ELEOTÉRIO FERREIRA	31/08/1988	3	1,5					30	34,5	CLASSIFICADO
7	JÉSSICA PEREIRA DE CAMPOS	05/01/1994	2	3					30	35	CLASSIFICADO
8	PAULO ROBERTO M. MOTA JÚNIOR	07/11/1982							30	30	CLASSIFICADO
9	RAFAEL ALMEIDA SILVA	06/02/1989		1					26,5	27,5	CLASSIFICADO
10	MEIRIELE BADARÓ SILVA	22/09/1986	1						15	16	CLASSIFICADO
11	ISABEL APª PEREIRA N. VALVERDE	26/06/1979							15	15	CLASSIFICADO
12	RACHEL APARECIDA DO SANTOS	19/11/1993							13	13	CLASSIFICADO

	ROSA										
	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ASSIS	05/09/1997									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	INGRID MOREIRA GOMES	18/03/2001									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	POLIANA MATOS RUBACK	03/12/1992									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	BÁRBARA DE OLIVEIRA MACHADO	09/03/1992									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	DAIANA CERQUEIRA SANTOS COZINI	29/03/1984									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	ANA MARIA FILEMES DA ROCHA	19/08/1980									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	ELIZABETH MACHADO GUIMARÃES	19/05/1968									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	APARECIDA DE OLIVEIRA G. BORGES	12/10/1985									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	IRANI MORAES DE OLIVEIRA	28/02/1980									DESCLASSIF. SEM ANEXO I

CUIDADOR (SRT) Serviço de Residência Terapêutica

	CANDIDATO	**DT. NASC.**	**PT. CURSO (NA ÁREA)**	**PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)**	**P. GR. (NA ÁREA)**	**P. GR. (OUTRAS ÁREAS)**	**MES.**	**DT.**	**EXP. PROF.**	**TOT.**	**SIT. ***
			+ 100H	**+ 100H**							
1	**ROZILAINE DA SILVA DE OLIVEIRA**	**24/06/1982**	**10**	**3**					**30**	**43**	**CLASSIFICADO**
2	**LUCIANA SANTIAGO**	**15/06/1971**	**7**	**2,5**					**30**	**39,5**	**CLASSIFICADO**
3	**SABRINA APª DA SILVA**	**07/01/1987**	**9**						**30**	**39**	**CLASSIFICADO**
4	**CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELIZIÁRIO**	**12/02/1984**	**7**						**30**	**37**	**CLASSIFICADO**
5	**SÁLUA CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA**	**25/10/1985**	**8**	**3**					**22**	**33**	**CLASSIFICADO**
6	**DENILSON FERREIRA CARDOSO**	**17/09/1982**							**30**	**30**	**CLASSIFICADO**
7	**RAPHAEL CARVALHO MORAES**	**28/01/2004**	**10**	**3**					**4,5**	**17,5**	**CLASSIFICADO**
8	**MARCO DE PAULA ALÉM JÚNIOR**	**02/04/1985**	**9**	**0,5**						**9,5**	**CLASSIFICADO**
9	**RODRIGO DE MORAES SOUZA**	**09/04/1981**	**7**	**0,5**						**7,5**	**CLASSIFICADO**
10	**GABRIELLE LAMOIA DA SILVA**	**28/12/1999**	**6**	**1,5**						**7,5**	**CLASSIFICADO**
11	WINDERSON SOARES PEREIRA	21/08/2000							5,5	5,5	CLASSIFICADO
12	VALÉRIA VIEIRA CAMPOS	09/09/1975	1							1	CLASSIFICADO
13	MARIA DO CARMO RUFINO L. FERREIRA	22/08/1967								0	CLASSIFICADO
14	MARIA ANGÉLICA BRITO SILVA	10/05/1974								0	CLASSIFICADO
15	MONICA NOBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976								0	CLASSIFICADO
16	CÁSSIO DA SILVA DIAS	26/03/1995								0	CLASSIFICADO
	ALESSA GABRIELLY DANTAS DE CARVALHO	29/11/2000									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	MARIA APARECIDA RODRIGUES PARANHOS	21/10/1996									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	LUCIANO FLAUZINO	26/03/1981									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	LIONARA CIPRIANO DE O. COSTA	30/04/1983									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	LUCIARA APª DA SILVA PEDRO	11/09/1989									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	ALEXAGEOVANA LOMBE DOS S. P. ALVES	19/05/1990									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	TAINARA REZENDE CORREA	15/10/1991									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	JOSIANA CARMO DA SILVA	27/02/1984									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	MARINA DA COSTA FERNANDES SABINO	19/02/1992									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	DAIANE DE OLIVEIRA REZENDE	29/04/1994									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	ESTER DA SILVA	04/11/1971									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	SUELEN PEREIRA DA SILVA	02/07/1983									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	DANIELE MONTAN DA COSTA	08/01/1988									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	MARCELLY FELIPE MACHADO	06/11/2002									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	LINDALVA DUTRA XAVIER TELLES	14/01/1962									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	AYTAN APARECIDO DE OLVEIRA	07/05/1980									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	THIAGO RAIMUNDO MONTAN	10/10/1984									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	MARIA ANGÉLICA BRITO SILVA	10/05/1974									DESCLASSIF. SEM ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL:

Conforme Item 5.2 – Entrevista Individual;

Conforme Item 5.2.3 – **FICAM CONVOCADOS OS 10 (DEZ) PRIMEIROS CANDIDATOS A CADA CARGO**, **CONFORME DESTACADOS EM NEGRITO NA CLASSIFICAÇÃO ACIMA**, para se submeterem a entrevista pessoal a ser realizada no dia 20 de julho de 2023, a partir das 08:00HR, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, MG, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Praça da Bandeira, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

Leopoldina, MG, 04 de julho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4B311B8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2023

PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) + CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas, do dia 19 de Julho de 2023 a 21 de Julho de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração nº. 001/2023, visando a contratação temporária de 01 (UM) + CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/1994 alterada pela Lei nº 3.444/2002 .
CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 -O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá comparecer no endereço descrito abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3- DATA DAS INSCRIÇÕES: 19/07/2023 a 21/07/2023
1.4 - LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Recursos Humanos localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.
HORÁRIO: 09:00 a 12:00 h
1.5 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:
Serão exigidos dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, os seguintes documentos:
- Currículo Vitae, constante do anexo II, o qual deverá vir acompanhado dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências;
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida;
- Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Segurança do Trabalho,
- As páginas devem estar numeradas à título de organização.

3- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário);

4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O(a) candidato(a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01 (um) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Segurança do Trabalho.	R$ 1.753,51 + 450,00 de Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1. Cumprir o programa de prevenção de acidentes e danos a saúde elaborado, fiscalizando obras, sugerindo modificações, quando for o caso, de acordo com as características de cada atividade e com as normas técnicas de segurança do trabalho; 2. Participar da realização de campanhas, palestras e treinamentos específicos, visando conscientizar os funcionários quanto à imponência da utilização correta dos equipamentos de proteção individual e coletiva, manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho, zelo pela sua higiene pessoal e adoção de posturas corretas na execução de suas tarefas, de forma a evitar acidentes e danos à saúde; 3. Levantar informações junto aos funcionários quanto à adequação dos equipamentos de segurança utilizados, em termos de conforto e eficiência, colhendo suas sugestões e encaminhando-as para apreciação e deliberação superior; 4. Executar procedimentos de segurança e higiene do trabalho, avaliando resultados obtidos; 5. Emitir relatórios acerca das condições ambientais de trabalho existentes, seus riscos à saúde e integridade física dos funcionários e encaminhando-os para apreciação e deliberação superior, de forma a possibilitar a adoção de métodos, técnicas e equipamentos de proteção individual e coletiva que possam minimizá-los; 6. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:
5.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:
Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos

Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	20 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	40 pontos

5.2- ENTREVISTA INDIVIDUAL: Etapa de caráter classificatório.
5.2.1 - O Anexo III que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato (a) aos requisitos da vaga.
5.2.2 - A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada por profissionais que atuam na área pretendida.
5.2.3 - O Município reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 10 candidatos de cada cargo para entrevista, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante média aritmética simples das notas da avaliação curricular.
5.2.4 - A data da Entrevista Individual é divulgada no site no ato da publicação dos candidatos selecionados, porém pode ser alterada com o intervalo de 24h.
5.2.5 – Fica estabelecido tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 40 minutos para cada entrevista.
5.2.6 - Caberá aos seguintes servidores:
• Marina de Oliveira Lima – Superintendente Gestão Administrativa;
• Fernanda Resende de Souza – Técnica de Segurança do Trabalho;
• Italo Bianque Junqueira – Superintendente de Desenvolvimento Econômico.
A comissão julgadora que irá realizar as entrevistas em conjunto, visando analisar a adequação dos candidatos as atividades inerentes ao cargo.
5.3 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.
***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como, o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos(as) candidatos(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso.
6.3- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7- DO RECURSO:
7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o(a) candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado.
7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e-mail os(as) candidatos(as) selecionados para preenchimento da ficha cadastral, apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função:
a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE.
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF;
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) Tipo de sangue, fator RH;
p) Declaração de bens;
q) Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) Fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet);
y) Telefone para contato;
z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções; por superveniência de contratação mediante concurso público; necessidade de redução com gasto de pessoal; em razão de interesse público pautado na conveniência e na oportunidade. O contrato poderá, ainda, ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
8.3- Os(As) candidatos(as) que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 -O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5-O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano.

Leopoldina, MG, 14 de Julho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A024D3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 05/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratação imediata e para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o **ITEM 7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS;** o **ANEXO I – CRONOGRAMA**; **ANEXO II – FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE e o ANEXO VII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do referido edital:

ONDE SE LÊ:

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia ~~**13 de agosto de 2023, às 9 horas**~~ na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro – Luz/MG.
A PROVA Prática para o cargo de Assistente de Serviços Urbanos i – Motorista será realizado no dia ~~**13 de agosto de 2023**~~, às 13 horas na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situadaà Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG

LEIA-SE:

7– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **20 de agosto de 2023, às 9 horas** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro – Luz/MG.
A PROVA Prática para o cargo de Assistente de Serviços Urbanos i – Motorista será realizado no dia **20 de agosto de 2023**, **às 13 horas** na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situadaà Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11 de julho de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
11 a 21 de julho de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
~~**13 de agosto de 2023**~~	**9 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**
~~**13 de agosto de 2023**~~	**13 horas**	**Realização da Prova Prática**	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG**
~~18 de agosto de 2023~~	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
~~21 e 22 de agosto de 2023~~	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG

~~23 e 24 de agosto de 2023~~	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
~~25 de agosto 2023~~	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
~~28 de agosto de 2023~~	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

LEIA-SE:

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11 de julho de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
11 a 21 de julho de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
20 de agosto de 2023	**9 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**
20 de agosto de 2023	**13 horas**	**Realização da Prova Prática**	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG**
25 de agosto de 2023	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
28 e 29 de agosto de 2023	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
30 e 31 de agosto de 2023	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
01 de setembro de 2023	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
04 de setembro de 2023	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

ONDE SE LÊ:
ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	Assistente de Serviços Urbanos I - MOTORISTA	**R$ 1.953,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior; Cursos específicos/profissionais de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I - FAXINEIRA	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto;
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I - JARDINEIRO	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto.
•	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**R$ 15.230,68**	30 horas	03	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática.
•	Professor da Educação Básica – PEB 2 - CIÊNCIAS	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	~~Professor da Educação Básica – PEB 2 - ENSINO RELIGIOSO~~	**~~R$ 2.731,92~~**	~~24 horas~~	~~Cadastro de reserva~~	~~Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina~~
•	Professor da Educação Básica – PEB 2 – LETRAS	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	Técnico Superior de Saúde 2 – ENFERMEIRO	**R$ 3.658,39**	30 horas	04	Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Domínio de Informática; Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.

LEIA-SE:
ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	Assistente de Serviços Urbanos I - MOTORISTA	**R$ 1.953,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior; Cursos específicos/profissionais de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I - FAXINEIRA	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto;
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I - JARDINEIRO	**R$ 1.336,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto.
•	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**R$ 15.230,68**	30 horas	03	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática.
•	Professor da Educação Básica – PEB 2 - CIÊNCIAS	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	Professor da Educação Básica – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou curso de Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso; ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, em cujo currículo conste conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas; ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com

					carga horária mínima de 360 horas.
•	Professor da Educação Básica – PEB 2 – LETRAS	**R$ 2.731,92**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	Técnico Superior de Saúde 2 – ENFERMEIRO	**R$ 3.658,39**	30 horas	04	Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Domínio de Informática; Disponibilidade para figurar como responsável técnico por unidades do Município.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.
-_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 05/2023

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos
IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **~~13 de agosto de 2023~~, às 9 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho (Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Luz/MG).
A Prova Prática para a função de ASSU I – Motorista será realizada no dia **~~13 de agosto de 2023~~,** às 13 horas, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes (Rua Goiás, nº 15, Bairro Centro, Luz/MG).
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.

LEIA-SE:

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 05/2023

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2023.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **20 de agosto de 2023, às 9 horas,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho (Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Luz/MG).

A Prova Prática para a função de ASSU I – Motorista será realizada no dia **20 de agosto de 2023,** às 13 horas, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes (Rua Goiás, nº 15, Bairro Centro, Luz/MG).

No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.

Luz,MG, 17 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:649C84D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12056 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 14/07/2023 16:36	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023
DECRETO Nº 12056	

De 23 De JUNHO De 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.366.004,67 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.366.004,67 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Seis Mil Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0741) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)	
(0833) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA CTS	
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 1.241.004,67 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Um Mil Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)	
Adiciona:	**1.366.004,67**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0828) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1.237 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 5.126,97 (Cinco Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)	
(0829) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1.237 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 40.824,00 (Quarenta Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)	
(0830) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1.237 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0832) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1.237 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 1.220.053,70 (Um Milhão Duzentos e Vinte Mil Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos)	
Reduz:	**1.366.004,67**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 23 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:05C8D682

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 08 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 08 de 23 de Junho de 2023, destinado a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social e Psicológo, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar das inscrições:

Muriaé, 18 de julho de 2023.

VIVIANE ANDRADE SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROTOCOLO Nº	CARGO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
80	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA	DEFERIDO	
5	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE LOURDES CHAVES FERREIRA	DEFERIDO	
22	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI	DEFERIDO	
30	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREA NATALINA FONSECA BOTELHO MACHADO	DEFERIDO	
11	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREZA APARECIDA SANTOS	DEFERIDO	
42	ASSISTENTE SOCIAL	CARLA ANGELICA VOLPATO	DEFERIDO	
59	ASSISTENTE SOCIAL	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
78	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE DOS SANTOS FERNANDES	DEFERIDO	
51	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE FERREIRA MOCO	INDEFERIDO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO/DIPLOMA SEM VERSO E CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO
56	ASSISTENTE SOCIAL	ELISIANE GOMES	INDEFERIDO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO/QUITAÇÃO ELEITORAL
71	ASSISTENTE SOCIAL	ELZI MARIA DE FÁTIMA AGUILAR	DEFERIDO	
54	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCINELLE DE SOUZA LEITE	INDEFERIDO	VERSO DO DIPLOMA
62	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISLANE MELO SILVA RODRIGUES	DEFERIDO	
76	ASSISTENTE SOCIAL	GEISA DE SOUZA GUEDES	DEFERIDO	

49	ASSISTENTE SOCIAL	GISELI DE SOUZA GUEDES	DEFERIDO	
13	ASSISTENTE SOCIAL	GISELLE APARECIDA DE FREITAS VILELA	DEFERIDO	
75	ASSISTENTE SOCIAL	GRASIELIA E SILVA FERNANDES	DEFERIDO	
35	ASSISTENTE SOCIAL	HARIANA DE SOUZA NARCISO	DEFERIDO	
64	ASSISTENTE SOCIAL	IOLANDA ANA DE OLIVEIRA ARAUJO	DEFERIDO	
40	ASSISTENTE SOCIAL	JACQUELINE LAVIOLA MOSTARO DE OLIVEIRA PENNA	DEFERIDO	
24	ASSISTENTE SOCIAL	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES	INDEFERIDO	REGISTRO PERANTE O ORGÃO COMPETENTE
1	ASSISTENTE SOCIAL	JUNIELE IRINA GONÇAIVES REIS	DEFERIDO	
65	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA	DEFERIDO	
89	ASSISTENTE SOCIAL	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	DEFERIDO	
38	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CHRISTINI EMILIO MARTINS	DEFERIDO	
45	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIANE APARECIDA CAMARGO CARVALHO	DEFERIDO	
27	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	DEFERIDO	
46	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA DE CASTRO ALVES	DEFERIDO	
68	ASSISTENTE SOCIAL	LUSIANE DE BATTISTI MONTEZANO	DEFERIDO	
7	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS JOSE DE SOUZA	DEFERIDO	
91	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DE FÁTIMA NONTEIRO MARINHO ÁVILA	DEFERIDO	-
88	ASSISTENTE SOCIAL	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	DEFERIDO	
55	ASSISTENTE SOCIAL	MESNE VICTORMAR LUCINDO	DEFERIDO	
15	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE DOS SANTOS RESENDE	DEFERIDO	
43	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE GOMES CAMPBELL	DEFERIDO	
4	ASSISTENTE SOCIAL	MIRIELEN CORNÉLIO RODRIGUES DA SAILVA OK	DEFERIDO	
6	ASSISTENTE SOCIAL	MIRNA PINHO FRAGA	DEFERIDO	
67	ASSISTENTE SOCIAL	NATALIA BARROS RODRIGUES	DEFERIDO	
57	ASSISTENTE SOCIAL	NORMARLENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES OLIVEIRA	DEFERIDO	
34	ASSISTENTE SOCIAL	ONEIDA PIMENTEL DE PAIVA MORAIS	DEFERIDO	
60	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA MONTEIRO DE CASTRO BENICASA	DEFERIDO	
50	ASSISTENTE SOCIAL	POLIANE MARTINS MOTTA	DEFERIDO	
81	ASSISTENTE SOCIAL	REINARA NOTIM DE SOUZA	DEFERIDO	
87	ASSISTENTE SOCIAL	RENILDA APARECIDA TORRES SILVA	DEFERIDO	
73	ASSISTENTE SOCIAL	ROSA DE FÁTIMA DIAS DUTRA	DEFERIDO	
28	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANA CAPOBIANDO RAMOS	DEFERIDO	
90	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANA LUCIA DE SOUZA GOUVEA	INDEFERIDO	FICHA DE INSCRIÇÃO/ CURRÍCULO ANEXO III/ DIPLOMA CURSO SUPERIOR/REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE
86	ASSISTENTE SOCIAL	ROSEANE VILELA DE PAULA OLIIVEIRA	DEFERIDO	
26	ASSISTENTE SOCIAL	STÉFANNIE GORETTI LOPES DE PAULA FERNANDES	DEFERIDO	
20	ASSISTENTE SOCIAL	THAYNÁ DAS GRAÇAS DE PAULA GOMES	INDEFERIDO	REGISTRO PERANTE O ORGÃO COMPETENTE
32	ASSISTENTE SOCIAL	VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA	DEFERIDO	
79	PSICÓLOGO	ALINE FERREIRA DE FIGUEIREDO	DEFERIDO	
21	PSICÓLOGO	ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDO	
47	PSICÓLOGO	ANGELICA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO	
29	PSICÓLOGO	CAMILA RIBEIRO VITAL	DEFERIDO	
92	PSICÓLOGO	CARLA SILVA DE PAULA	INDEFERIDO	DIPLOMA SEM O XEROX DO VERSO/REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE
44	PSICÓLOGO	CYNTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO	DEFERIDO	
25	PSICÓLOGO	DANILA VSCONCELOS GOMES VILELLA	DEFERIDO	
31	PSICÓLOGO	DAVID CÉSAR ELIZEU	DEFERIDO	
37	PSICÓLOGO	DAVID MARCIO QUEIROZ DE SOUZA	INDEFERIDO	QUITAÇÃO MILITAR
23	PSICÓLOGO	DAYANE THOMAZ GONÇALVES	DEFERIDO	
8	PSICÓLOGO	DEBORA MARTINS PEREIRA SANTOS	DEFERIDO	
17	PSICÓLOGO	ELIAS DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO	
84	PSICÓLOGO	EMARA COSTA CAMPBEL CIRIBELLI	DEFERIDO	
52	PSICÓLOGO	ÉRIKA BOCHIAR PEREIRA DE FREITAS VEIGA	DEFERIDO	
53	PSICÓLOGO	FLAVIANA GONÇALVES PEREIRA SANTOS	DEFERIDO	
66	PSICÓLOGO	GRASIELE FERNANDES RODRIGUES ANDREOSE	DEFERIDO	
69	PSICÓLOGO	GRAYS KELLEN SCHEIDER DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
9	PSICÓLOGO	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO	
39	PSICÓLOGO	JORDANA BRASIL DE CARVALHO	DEFERIDO	
12	PSICÓLOGO	JULIA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO	
70	PSICÓLOGO	KAMILA MARIANY BRAGA RIBEIRO	DEFERIDO	
72	PSICÓLOGO	KARINA DE SOUZA ELISAS	DEFERIDO	
16	PSICÓLOGO	KARINE ALMEIDA CASCARDO MOREIRA	DEFERIDO	
41	PSICÓLOGO	LETÍCIA FERREIRA MATTOS MALAFAIA	DEFERIDO	
83	PSICÓLOGO	LOYSLAYNY SILVA SOARES	DEFERIDO	
82	PSICÓLOGO	MARINA GIL NERY	DEFERIDO	
18	PSICÓLOGO	MARY HELLEN AZEVEDO DA CUNHA	INDEFERIDO	DIPLOMA SEM VERSO
10	PSICÓLOGO	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
19	PSICÓLOGO	MONIQUE DA SILVA GUIMAREÃES	DEFERIDO	
93	PSICÓLOGO	MYRIAN DE MORAES SARMENTO	INDEFERIDO	FALTA RG/CPF
74	PSICÓLOGO	PAOLLA DE AGUILAR JARDIM	DEFERIDO	
63	PSICÓLOGO	PATRICIA ANTUNES MARTINS TOLEDO	INDEFERIDO	RG/CPF/QUITAÇÃO ELEITORAL/REGISTRO CLASSE
48	PSICÓLOGO	RAFAELA NAZÁRIO INÁCIO PEREIRA	DEFERIDO	
58	PSICÓLOGO	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
14	PSICÓLOGO	ROBERTA DORNELAS PAZ BARRADA	DEFERIDO	
85	PSICÓLOGO	RÔMULO NEVES ALLÓ RABELO E RABELO	DEFERIDO	
33	PSICÓLOGO	SAMUEL ANASTÁCIO POLICARPO	INDEFERIDO	QUITAÇÃO MILITAR
8	PSICÓLOGO	SARA SOARES DA SILVA	DEFERIDO	
0	PSICÓLOGO	SARA SOARES MARTINS	INDEFERIDO	CERTIFICADO DE PÓS SEM VERSO
61	PSICÓLOGO	SHEILA DE LACERDA BARONOVISKY	DEFERIDO	
2	PSICÓLOGO	SIMONE TEIXEIRA VINHOSA PINTO	DEFERIDO	
36	PSICÓLOGO	THAMARA MÁRCIA DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO	
77	PSICÓLOGO	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	DEFERIDO	

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:01B42243

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 005/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

EDITAL - 005/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
LBN3846	AG06012973	01/06/2023	7366-2
SFV4H88	AG06012974	01/06/2023	7366-2
OTB0808	AG06014145	06/06/2023	5452-2
QUK1540	AG06014147	06/06/2023	5541-4
QUL1000	AG06014148	06/06/2023	5541-1
IQT6001	AG06014458	06/06/2023	5479-0
QXU2C25	AG06014459	06/06/2023	5401-0
FCA0I35	AG06014460	06/06/2023	5541-4
OPK2H67	AG06014461	06/06/2023	5541-4
LTK6D91	AG06014462	06/06/2023	5487-0
PYF9051	AG06014463	06/06/2023	5479-0
HLM3648	AG06014559	07/06/2023	5878-0
OQL4E13	AG06014480	07/06/2023	5509-0
DXT0295	AG06014481	07/06/2023	5487-0
PVK5797	AG06014491	07/06/2023	5568-0
LTN1E20	AG06014492	07/06/2023	5568-0
PXK0123	AG06014493	07/06/2023	5487-0
FIW6F41	AG06014494	07/06/2023	5487-0
QXM1239	AG06014495	07/06/2023	5487-0
SHX8D97	AG06014496	07/06/2023	5487-0
LRK7A84	AG06014497	07/06/2023	5487-0
QOA3333	AG06014498	07/06/2023	5541-3
KOY3201	AG06012977	08/06/2023	5479-0
QWX3181	AG06014464	09/06/2023	5819-6
HLD2407	AG06014465	09/06/2023	6173-3
HEP7059	AG06014466	09/06/2023	6122-0
HLM2487	AG06014467	09/06/2023	7102-3
RNC7D09	AG06014468	09/06/2023	7102-3
HLM2142	AG06014469	09/06/2023	7102-3
LJS6137	AG06014470	09/06/2023	5193-0
HJF7135	AG06014472	09/06/2023	5541-4
OPQ3338	AG06014473	09/06/2023	5541-4
QNQ7F80	AG06014474	09/06/2023	5541-4
PXY3C89	AG06014475	09/06/2023	5541-4
FTX1744	AG06014476	09/06/2023	5541-4
HEF2738	AG06014477	09/06/2023	5541-7
PVM7757	AG06014478	09/06/2023	5550-0
SHU2C94	AG06014479	09/06/2023	5550-0
HEC0B37	AG06014560	09/06/2023	5550-0
OJU2396	AG06014567	09/06/2023	5401-0
QOU4368	AG06014568	09/06/2023	5410-0
LMG3802	AG06014569	09/06/2023	5541-4
LRM5991	AG06014570	09/06/2023	5541-4
OVE0129	AG06014571	09/06/2023	5541-4
HHF2873	AG06014572	09/06/2023	5541-4
KOT1035	AG06014573	09/06/2023	5541-7
RTR2A76	AG06014499	09/06/2023	5568-0
RVP7A84	AG06014579	09/06/2023	5479-0
OMD7085	AG06014580	09/06/2023	5479-0
QXB9990	AG06014581	09/06/2023	5479-0
RNB7B86	AG06014582	09/06/2023	5568-0
OQL4E13	AG06014583	09/06/2023	5568-0
HDG6213	AG06014584	09/06/2023	5568-0
ORB8128	AG06014585	09/06/2023	5452-1

QMU7J83	AG06014586	09/06/2023	5487-0
HLO1066	AG06014587	09/06/2023	5479-0
QXI0579	AG06014588	09/06/2023	5568-0
HGP0243	AG06014589	09/06/2023	5568-0
LQU1G50	AG06014590	09/06/2023	5568-0
AUB1155	AG06014591	09/06/2023	5541-4
PZX9D02	AG06014599	09/06/2023	5541-3
RFH5F61	AG06014600	09/06/2023	5452-6
RJK0I87	AG06014601	09/06/2023	5410-0
PVU1200	AG06014602	09/06/2023	5401-0
PUL2531	AG06014613	09/06/2023	5452-6
RME7F22	AG06014614	09/06/2023	5452-6
HFD1824	AG06012978	11/06/2023	5738-0
HBY7218	AG06013512	11/06/2023	5487-0
QQK1211	AG06014562	12/06/2023	5550-0
PYR2501	AG06014563	12/06/2023	5452-1
LNF4G42	AG06014564	12/06/2023	5550-0
GYS1493	AG06014565	12/06/2023	5550-0
QPQ9373	AG06014566	12/06/2023	5487-0
PXH6921	AG06014486	12/06/2023	6050-1
QUZ2625	AG06014487	12/06/2023	6050-2
QUZ2625	AG06014489	12/06/2023	7030-1
RTY1I68	AG06014490	12/06/2023	5401-0
LPC1J76	AG06014482	13/06/2023	7633-1
LPC1J76	AG06014483	13/06/2023	6173-3
OPI5E41	AG06014484	13/06/2023	6173-3
HHL0C79	AG06014485	13/06/2023	7633-1
GYV3466	AG06014574	13/06/2023	5541-4
PWQ5378	AG06014575	13/06/2023	5541-4
RNB6E78	AG06014576	13/06/2023	5487-0
QXU2C25	AG06014619	13/06/2023	5487-0
LNX3B41	AG06013056	14/06/2023	5738-0
RFT4G69	AG06014592	14/06/2023	5568-0
RFT4G69	AG06014593	14/06/2023	5568-0
PZI2B24	AG06014594	14/06/2023	5479-0
OQK5888	AG06014595	14/06/2023	5479-0
ODQ1D96	AG06014596	14/06/2023	5568-0
PVA0A99	AG06014597	14/06/2023	5541-7
GVH0C49	AG06014598	14/06/2023	5541-7
GVD7555	AG06014149	15/06/2023	5541-1
PXA5B35	AG06014330	15/06/2023	6050-1
PXA5B35	AG06014331	15/06/2023	5207-0
RVZ7E05	AG06014603	15/06/2023	5479-0
PUR4I91	AG06014604	15/06/2023	5479-0
LCI4536	AG06014605	15/06/2023	5479-0
SHF8D54	AG06014607	15/06/2023	5479-0
RMT4D51	AG06014500	15/06/2023	7030-1
LPK3131	AG06014608	15/06/2023	5479-0
QOK3H13	AG06014609	15/06/2023	5479-0
GVE6H95	AG06014610	15/06/2023	5452-6
KWA9588	AG06014611	15/06/2023	5541-7
GXT8384	AG06014612	15/06/2023	5452-1
QQV7117	AG06014701	15/06/2023	5479-0
RVR9D06	AG06014704	15/06/2023	5479-0
RMF5E18	AG06014705	15/06/2023	5479-0
QNF1667	AG06014706	15/06/2023	5479-0
SHF8D54	AG06014707	15/06/2023	5479-0
LCI4536	AG06014708	15/06/2023	5479-0
LRK7A82	AG06014617	15/06/2023	5568-0
HJY5133	AG06014711	15/06/2023	7366-2
LPL7H01	AG06014702	16/06/2023	5401-0
LMN4H03	AG06014703	16/06/2023	5843-1
LQM3J94	AG06014615	16/06/2023	5541-3
RFW9D25	AG06014616	16/06/2023	7633-2
LLU8E37	AG06014620	16/06/2023	5541-7
PVQ2805	AG06012979	16/06/2023	6050-1
KYJ6994	AG06014335	16/06/2023	5460-0
HAA0109	AG06014709	16/06/2023	7366-2
LBX7339	AG06014710	16/06/2023	7366-2
PUX4I00	AG06014714	16/06/2023	5380-0
PPZ5B48	AG06014717	16/06/2023	5452-1
PPZ5B48	AG06014718	16/06/2023	5550-0
OWR6387	AG06014634	16/06/2023	5487-0
OWR6387	AG06014635	16/06/2023	5487-0
RVA8G70	AG06014817	16/06/2023	5487-0
HJF7125	AG06014818	16/06/2023	5541-4
OMH3892	AG06014819	16/06/2023	5541-4
FRX3925	AG06014820	16/06/2023	5541-4
MQC1680	AG06014822	16/06/2023	5479-0
OWJ8G88	AG06014823	16/06/2023	5541-3
GZT5H19	AG06014824	16/06/2023	5541-7
HLO1E80	AG06014825	16/06/2023	5568-0
FWI7E44	AG06014826	16/06/2023	5452-2
JRE2I31	AG06014839	16/06/2023	5452-6
QNV1076	AG06014840	16/06/2023	5452-6
GPY1955	AG06014841	16/06/2023	5452-1
GUM3574	AG06014842	16/06/2023	5568-0
HNY1453	AG06014843	16/06/2023	5550-0
KYM9A06	AG06014844	16/06/2023	5550-0

MAW6945	AG06014845	16/06/2023	5509-0
RMS5F82	AG06014847	16/06/2023	5509-0
PWN7524	AG06014848	16/06/2023	5568-0
RFR6G25	AG06014850	16/06/2023	5487-0
OQI5645	AG06014851	16/06/2023	5541-4
SHH7C27	AG06014852	16/06/2023	5541-7
LHO3138	AG06014853	16/06/2023	5487-0
RFI9A09	AG06014854	16/06/2023	5541-7
QRK9C26	AG06014855	16/06/2023	5452-6
LQM3J94	AG06014856	16/06/2023	5541-3
LOQ5641	AG06014336	17/06/2023	5487-0
PWD2988	AG06014337	17/06/2023	5541-1
KXL8684	AG06014338	17/06/2023	5487-0
HBP1699	AG06014339	17/06/2023	5460-0
JPU3058	AG06012981	17/06/2023	6530-0
HEF2738	AG06014622	17/06/2023	5509-0
EJZ6A38	AG06014623	17/06/2023	5509-0
PYU2D69	AG06014624	17/06/2023	5452-6
LOF7343	AG06014625	17/06/2023	5487-0
LRO2052	AG06014627	17/06/2023	5479-0
GYX5659	AG06014719	17/06/2023	5487-0
HLM2219	AG06014340	17/06/2023	5460-0
PYU2D69	AG06014816	17/06/2023	5452-6
HJZ5212	AG06014821	17/06/2023	5541-4
HAA1220	AG06012980	18/06/2023	6530-0
HAA1220	AG06012982	18/06/2023	5185-1
NWP0C89	AG06012983	18/06/2023	6530-0
SHF7C71	AG06013124	18/06/2023	7633-2
QOE9J90	AG06014713	19/06/2023	7366-2
KRU0682	AG06014715	19/06/2023	5479-0
QPI6A21	AG06014716	19/06/2023	5452-6
PWZ7G90	AG06014628	19/06/2023	5479-0
RFM6A58	AG06014630	19/06/2023	5479-0
HNY0351	AG06014631	19/06/2023	5479-0
OVJ7J11	AG06014632	19/06/2023	5509-0
PWY2007	AG06014723	19/06/2023	7366-2
SHX8D97	AG06014665	19/06/2023	5479-0
PWZ7G90	AG06014809	19/06/2023	5479-0
QXM1239	AG06014811	19/06/2023	5487-0
OPI3C24	AG06014812	19/06/2023	5479-0
OLU1D64	AG06014813	19/06/2023	5479-0
QXM1239	AG06014814	19/06/2023	5487-0
LIX9840	AG06013720	20/06/2023	5541-4
GPD6451	AG06014720	20/06/2023	5568-0
MOD1C07	AG06014721	20/06/2023	7633-1
QNW2C80	AG06014722	20/06/2023	7633-1
MRG7486	AG06014724	20/06/2023	5452-7
OYG3788	AG06014725	20/06/2023	5819-6
RMZ2D55	AG06014726	20/06/2023	5819-6
RNY9J59	AG06014636	20/06/2023	5479-0
KXX9C65	AG06014637	20/06/2023	5509-0
KXL4826	AG06014638	20/06/2023	5568-0
PYX3465	AG06014639	20/06/2023	5541-7
LMQ6C13	AG06014640	20/06/2023	5541-4
OWJ8220	AG06014642	20/06/2023	5541-7
EVT1545	AG06014643	20/06/2023	5452-1
HIC6851	AG06014644	20/06/2023	5487-0
QPM6J96	AG06014645	20/06/2023	5479-0
HCM4587	AG06014646	20/06/2023	5541-4
HDT9182	AG06014647	20/06/2023	5541-7
QNV7025	AG06014648	20/06/2023	5541-4
FXA0C68	AG06014649	20/06/2023	5487-0
QXT8B54	AG06014650	20/06/2023	5479-0
QUY1I06	AG06014651	20/06/2023	5410-0
SHN4F34	AG06014652	20/06/2023	5452-1
LTH3B71	AG06014677	20/06/2023	5479-0
PVO3067	AG06014678	20/06/2023	5479-0
HOA7422	AG06014679	20/06/2023	5487-0
PZF2010	AG06014680	20/06/2023	5479-0
QNY8C66	AG06014681	20/06/2023	5541-7
QUB8664	AG06014682	20/06/2023	5479-0
QVU8J99	AG06014698	20/06/2023	5452-1
LQS7375	AG06014699	20/06/2023	5452-2
MJT1683	AG06014838	20/06/2023	5487-0
HIW6341	AG06012984	21/06/2023	5738-0
HFQ8311	AG06013721	21/06/2023	5541-1
OLE7183	AG06014653	21/06/2023	5541-7
QRM7I03	AG06014654	21/06/2023	7633-2
ORB8519	AG06014655	21/06/2023	5525-0
HEO1142	AG06014656	21/06/2023	5452-1
RIX7I04	AG06014657	21/06/2023	5452-1
RUZ4B64	AG06014658	21/06/2023	5452-1
RNA2E78	AG06014659	21/06/2023	5452-1
PUY8032	AG06014660	21/06/2023	5452-6
KPT9428	AG06014662	21/06/2023	5550-0
SHN4F34	AG06014663	21/06/2023	5452-1
KPT9428	AG06014664	21/06/2023	5452-1
OPD5428	AG06014728	21/06/2023	5568-0
PUA8381	AG06014729	21/06/2023	7633-1

RUD7C33	AG06014730	21/06/2023	7633-1
QNH9262	AG06013058	21/06/2023	5541-1
QPJ1030	AG06013059	21/06/2023	5541-1
PVT3731	AG06013060	21/06/2023	5541-1
PXM4822	AG06014731	22/06/2023	5738-0
HAA2858	AG06014732	22/06/2023	5738-0
PWH6011	AG06014733	22/06/2023	5738-0
KNO9G22	AG06014734	22/06/2023	5738-0
PZH4E57	AG06014735	22/06/2023	5738-0
GVC4400	AG06014736	22/06/2023	5738-0
GWU6854	AG06014737	22/06/2023	5738-0
OMD2048	AG06014738	22/06/2023	5738-0
PXD6849	AG06014739	22/06/2023	5738-0
OPM9I03	AG06014740	22/06/2023	5738-0
PUU6756	AG06014741	22/06/2023	7633-1
HLD6903	AG06014742	22/06/2023	7633-1
QMT0D80	AG06014743	22/06/2023	5193-0
HML2377	AG06014666	22/06/2023	5550-0
BAN5880	AG06014668	22/06/2023	5487-0
QQQ6105	AG06014669	22/06/2023	5452-6
QQQ6105	AG06014670	22/06/2023	5568-0
PXZ3A39	AG06014671	22/06/2023	5550-0
RFB9J37	AG06014673	22/06/2023	5487-0
OOY6749	AG06014747	23/06/2023	5479-0
OPB8301	AG06012985	23/06/2023	7366-2
HEO1843	AG06014683	23/06/2023	5541-4
LLQ9G94	AG06014684	23/06/2023	5452-1
HKE2I94	AG06014685	23/06/2023	5479-0
BDD7B92	AG06014686	23/06/2023	5452-2
PXT9504	AG06014687	23/06/2023	5479-0
FEM1107	AG06014688	23/06/2023	7617-1
KQX6F74	AG06014689	23/06/2023	5452-6
SHG0A55	AG06014690	23/06/2023	5452-6
CPT5122	AG06014691	23/06/2023	5487-0
FXC8I73	AG06014692	23/06/2023	5568-0
QNI1622	AG06014693	23/06/2023	5541-7
HOD9F17	AG06014694	23/06/2023	5479-0
HLG5G63	AG06014695	23/06/2023	5452-6
RUM6G73	AG06014696	23/06/2023	5568-0
ENC4866	AG06014754	23/06/2023	5487-0
PVK7426	AG06014755	23/06/2023	6041-2
RMT0A62	AG06014756	23/06/2023	7633-1
KPZ4J37	AG06014757	23/06/2023	5487-0
GZS6767	AG06014758	23/06/2023	5380-0
FUG4047	AG06014760	23/06/2023	5487-0
KXL9I00	AG06014762	23/06/2023	5452-1
NLM8D40	AG06014763	23/06/2023	5401-0
RUA2I42	AG06014764	23/06/2023	5541-4
PBY7E30	AG06014765	23/06/2023	5541-4
GYQ8973	AG06014766	23/06/2023	5541-4
PUN5553	AG06014767	23/06/2023	5541-4
HJD1071	AG06014341	24/06/2023	5991-0
DUO8F37	AG06013930	24/06/2023	5460-0
OOV3399	AG06013725	25/06/2023	6050-1
RFL6F89	AG06014749	26/06/2023	5460-0
PVL6978	AG06014750	26/06/2023	7366-2
NZ9967	AG06014815	22/06/2023	5738-0
HNR4495	AG06014751	26/06/2023	7366-2
RUY3H32	AG06014752	26/06/2023	7102-3
PWZ6202	AG06014753	26/06/2023	7102-3
JUI9G81	AG06013513	26/06/2023	5185-1
MCZ9555	AG06014803	26/06/2023	5487-0
RFT1H18	AG06014804	26/06/2023	5479-0
SFU2I03	AG06014805	26/06/2023	5479-0
ODE5081	AG06014807	26/06/2023	5452-1
HJS0452	AG06014808	26/06/2023	5401-0
RMI0G91	AG06014769	26/06/2023	5819-6
QNR8C93	AG06014837	26/06/2023	7633-2
PYZ4052	AG06014150	27/06/2023	6530-0
KOA4645	AG06014342	27/06/2023	5541-1
KOA4645	AG06014344	27/06/2023	5541-1
RVL3639	AG06014345	27/06/2023	5460-0
QPV1577	AG06014346	27/06/2023	5541-1
RMP2J85	AG06014768	27/06/2023	5568-0
QNY9C25	AG06014770	27/06/2023	5738-0
PWG5169	AG06014771	27/06/2023	7633-1
OCL4D06	AG06014772	27/06/2023	5525-0
OPJ5B64	AG06014773	27/06/2023	7366-2
PXA5B35	AG06013061	27/06/2023	5967-0
OXE2441	AG06013730	28/06/2023	5487-0
HNN7I91	AG06012986	28/06/2023	7366-2
OLO3096	AG06014774	28/06/2023	5568-0
GWK1339	AG06014775	28/06/2023	5452-6
OPA5179	AG06014776	28/06/2023	5592-0
PJB6429	AG06014777	28/06/2023	7633-1
RUZ7I00	AG06014829	28/06/2023	5509-0
EKP6B07	AG06014830	28/06/2023	5479-0
HEB5816	AG06014831	28/06/2023	5479-0
RIR7A16	AG06014832	28/06/2023	5568-0

QOM3637	AG06014833	28/06/2023	5550-0
LRF4002	AG06014834	28/06/2023	5550-0
PVG4554	AG06014835	28/06/2023	5487-0
HCX1142	AG06014836	28/06/2023	5487-0
GVB7950	AG06014849	28/06/2023	5568-0
HLW3D87	AG06014875	29/06/2023	5550-0
PUI4858	AG06013062	30/06/2023	5479-0
RVL2C45	AG06013063	30/06/2023	5479-0
HDH5968	AG06013064	30/06/2023	5479-0
HEO2322	AG06013065	30/06/2023	5568-0
OQF0968	AG06014778	30/06/2023	5452-1
GZL1387	AG06014861	30/06/2023	5452-1
PUL0896	AG06014779	30/06/2023	7633-1
ODQ1D66	AG06014780	30/06/2023	7633-1
QQV5G83	AG06014781	30/06/2023	6858-0
RNP2A80	AG06014782	30/06/2023	5380-0
QPW7280	AG06014783	30/06/2023	5401-0
MIW8D54	AG06014784	30/06/2023	5452-1
PYZ2513	AG06014785	30/06/2023	5487-0
MTN7636	AG06014862	30/06/2023	5479-0
OPY5A10	AG06014863	30/06/2023	5479-0
DQO5056	AG06014864	30/06/2023	5550-0
PUY8032	AG06014865	30/06/2023	5452-6
PYX5729	AG06014866	30/06/2023	5452-6
QPF9354	AG06014867	30/06/2023	5452-6
QPF9354	AG06014868	30/06/2023	5568-0
RMP1I35	AG06014869	30/06/2023	5550-0
FPD6D63	AG06014870	30/06/2023	5550-0
NYD6D90	AG06014871	30/06/2023	5550-0
OUP3H49	AG06014872	30/06/2023	5479-0
PZI2B24	AG06014873	30/06/2023	5479-0
QXV7B90	AG06014874	30/06/2023	5568-0
RTH9A40	AG06014876	30/06/2023	5452-1
RIP0B19	AG06014877	30/06/2023	5738-0
PPY5C80	AG06012989	01/07/2023	6050-1
HAA1220	AG06012990	01/07/2023	6530-0
REI5I38	AG06012991	02/07/2023	5835-0
OMA7774	AG04928190	05/07/2023	7625-2
RNX5C34	AG06014878	05/07/2023	5452-1
HLO1186	AG06014880	05/07/2023	5487-0
LRK8C38	AG06014881	05/07/2023	5487-0
ODQ1D66	AG06014790	05/07/2023	5550-0
PYJ4004	AG06014882	05/07/2023	5479-0
RUL8F65	AG06014791	05/07/2023	7366-2
PZM5A02	AG06014792	05/07/2023	7633-1
PVN8547	AG06014883	05/07/2023	5479-0
QQE2033	AG06014793	05/07/2023	5568-0
PMX5956	AG06014794	05/07/2023	5568-0
KXX9C65	AG06014884	05/07/2023	5509-0
LMX1C68	AG06014795	05/07/2023	5401-0
KNX0521	AG06014885	05/07/2023	5568-0
RMH6D25	AG06014796	05/07/2023	5550-0
LRC8217	AG06014797	05/07/2023	5550-0
RFU6E95	AG06014886	05/07/2023	5541-3
HKE9176	AG06014879	06/07/2023	5452-6
LRC0924	AG06014786	06/07/2023	5193-0
RGC8D63	AG06014787	06/07/2023	7366-2
PUM2694	AG06014788	06/07/2023	7366-2
KZB2479	AG06014789	06/07/2023	5509-0
KVM9006	AG06014348	06/07/2023	5541-4
RMR4F42	AG06014888	06/07/2023	5479-0
QQG1606	AG06014889	06/07/2023	5568-0
PXO4343	AG06013931	07/07/2023	5550-0
GXI0021	AG06013932	07/07/2023	7366-2
MSU9307	AG06014152	07/07/2023	5460-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18 de julho de 2023 - Total de registros: 386

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D4BF86A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 005/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

EDITAL - 005/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e

CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OKZ6062	AG06011164	06/02/2023	7625-1	293,47
PZW3333	AG06012614	14/02/2023	5541-1	195,23
QQK1211	AG06012627	27/02/2023	5550-0	130,16
LOB8706	AG06011365	01/03/2023	5568-0	195,23
RTT8I03	AG06012713	01/03/2023	5401-0	195,23
RFJ6I57	AG06012714	01/03/2023	5479-0	130,16
RNW4G26	AG06012717	01/03/2023	5568-0	195,23
LRO3E55	AG06012718	01/03/2023	5568-0	195,23
BEL7J85	AG06012721	01/03/2023	5401-0	195,23
PMX5956	AG06012723	01/03/2023	5487-0	195,23
RTW0H80	AG06012726	01/03/2023	5509-0	130,16
QQK1211	AG06012730	01/03/2023	7633-1	293,47
GEU6668	AG06011761	01/03/2023	6050-1	293,47
GWU6668	AG06011762	01/03/2023	6050-1	293,47
GWU6668	AG06011763	01/03/2023	6041-2	195,23
FJP1478	AG06011689	01/03/2023	5410-0	130,16
HOD9F17	AG06012628	01/03/2023	5487-0	195,23
QXX0E00	AG06012630	01/03/2023	5452-6	195,23
HMN1831	AG06011374	02/03/2023	5452-1	195,23
OPR5126	AG06011375	02/03/2023	5452-1	195,23
KOB5H09	AG06011377	02/03/2023	5568-0	195,23
QOQ7888	AG06011378	02/03/2023	7625-2	293,47
PZI0829	AG06011690	02/03/2023	7625-2	293,47
LUJ6B23	AG06011381	02/03/2023	5622-5	88 , 38
HLO0325	AG06011692	02/03/2023	5479-0	130,16
LTT4219	AG06012735	02/03/2023	6173-3	195,23
PKC4H36	AG06012736	02/03/2023	5525-0	130,16
DJH5633	AG06012738	02/03/2023	5525-0	130,16
HLM2392	AG06012742	02/03/2023	5819-6	880,41
LRY9A17	AG06012743	02/03/2023	5819-6	880,41
RVO5J98	AG06013023	02/03/2023	5568-0	195,23
PXA4470	AG06010866	03/03/2023	7633-2	293,47
RVE5C55	AG06010867	03/03/2023	5452-1	195,23
KPY6C61	AG06010868	03/03/2023	5622-1	88 , 38
MRK4921	AG06012731	03/03/2023	5487-0	195,23
OPS9071	AG06012734	03/03/2023	6866-1	293,47
DJH5633	AG06012739	03/03/2023	5525-0	130,16
GXT1346	AG06012745	03/03/2023	5568-0	195,23
DLM2D82	AG06012746	03/03/2023	5568-0	195,23
HAA2367	AG06012747	03/03/2023	5401-0	195,23
GVJ4008	AG06012748	03/03/2023	5487-0	195,23
PKC4H36	AG06012749	03/03/2023	5525-0	130,16
KPY5970	AG06011693	05/03/2023	5738-0	293,47
MSS0I76	AG06011573	06/03/2023	5452-2	195,23
PVL6F73	AG06011768	06/03/2023	5185-1	195,23
HKE8A31	AG06011574	06/03/2023	7366-2	130,16
GWY7J35	AG06011382	06/03/2023	5738-0	293,47
QWW8J45	AG06011769	06/03/2023	5509-0	130,16
OPA3A89	AG06011383	06/03/2023	5738-0	293,47
HLD6903	AG06011575	06/03/2023	7633-2	293,47
NYJ4871	AG06011385	06/03/2023	5509-0	130,16
GXT9511	AG06013008	06/03/2023	5410-0	130,16
PUH0548	AG06012750	06/03/2023	5487-0	195,23
HNW7D22	AG06012755	06/03/2023	5550-0	130,16
LPA7H02	AG06012756	06/03/2023	5568-0	195,23
LQW1F24	AG06012765	06/03/2023	5452-6	195,23
LSI1C03	AG06012634	06/03/2023	5487-0	195,23
HGP8D38	AG06013010	07/03/2023	5452-2	195,23
RFK8B14	AG06013011	07/03/2023	5452-2	195,23
KNX5210	AG06013012	07/03/2023	5479-0	130,16
RJI0G55	AG06013013	07/03/2023	5568-0	195,23
HLQ9302	AG06012751	07/03/2023	5487-0	195,23
EPL9878	AG06013014	07/03/2023	5568-0	195,23
ODQ4C02	AG06013015	07/03/2023	5452-1	195,23
RVO9C18	AG06013017	07/03/2023	5479-0	130,16
OPU5047	AG06013018	07/03/2023	5487-0	195,23
HEV7641	AG06013019	07/03/2023	5568-0	195,23
HAA2926	AG06013020	07/03/2023	5568-0	195,23
GVI9E03	AG06013021	07/03/2023	5568-0	195,23
LSQ7J33	AG06013022	07/03/2023	5568-0	195,23
PXZ5516	AG06013024	07/03/2023	5576-0	130,16
QNP1B51	AG06013025	07/03/2023	5568-0	195,23
EAH5127	AG06013026	07/03/2023	5487-0	195,23
LQV9C11	AG06012753	07/03/2023	5479-0	130,16
OEQ8273	AG06012757	07/03/2023	5568-0	195,23
DID5914	AG06012758	07/03/2023	5568-0	195,23
LQU6053	AG06012766	07/03/2023	5452-6	195,23
PZV2479	AG06012767	07/03/2023	5452-1	195,23

HEO1673	AG06012768	07/03/2023	5452-1	195,23
QOQ7J91	AG06012754	08/03/2023	5460-0	130,16
JMI9777	AG06012760	08/03/2023	5479-0	130,16
HEF1650	AG06012761	08/03/2023	5479-0	130,16
RFL9C87	AG06012763	08/03/2023	5479-0	130,16
RTI9B67	AG06012764	08/03/2023	5380-0	130,16
HIX6F57	AG06012769	08/03/2023	5541-3	195,23
RIO2I29	AG06012770	08/03/2023	5819-6	880,41
LPY9I25	AG06011390	08/03/2023	5185-1	195,23
RFB6J89	AG06011391	08/03/2023	7030-3	293,47
OQF7206	AG06011392	08/03/2023	7030-3	293,47
PVC9A45	AG06011393	08/03/2023	6050-1	293,47
GZA3462	AG04928130	08/03/2023	5487-0	195,23
KWK9549	AG04928131	08/03/2023	5487-0	195,23
QQG6H16	AG04928132	08/03/2023	5380-0	130,16
OQU5F40	AG06012640	08/03/2023	5487-0	195,23
RJN2F18	AG06012641	08/03/2023	5452-1	195,23
PVC0841	AG06012642	08/03/2023	5479-0	130,16
HNA1663	AG06012643	08/03/2023	5401-0	195,23
PZV9696	AG06012644	08/03/2023	5568-0	195,23
RMJ6E61	AG06012646	08/03/2023	5487-0	195,23
GZA2824	AG06012648	08/03/2023	5479-0	130,16
HDR1962	AG06012649	08/03/2023	5479-0	130,16
KRM9J13	AG06012650	08/03/2023	5479-0	130,16
PWN6564	AG06012661	08/03/2023	5479-0	130,16
RTI9B67	AG06012666	08/03/2023	5509-0	130,16
RMO1G58	AG06012667	08/03/2023	5479-0	130,16
PUZ8156	AG06012772	09/03/2023	6173-3	195,23
KWB1393	AG06012773	09/03/2023	5568-0	195,23
SFP5C71	AG06012774	09/03/2023	6173-2	195,23
RNI9E37	AG06011770	09/03/2023	5452-1	195,23
GSC3162	AG06011771	09/03/2023	5452-1	195,23
RFN4J91	AG06012775	10/03/2023	5479-0	130,16
RFC9A81	AG06012776	10/03/2023	5592-0	130,16
PWK2374	AG06012777	10/03/2023	6866-1	293,47
ODL9G51	AG06012778	10/03/2023	6866-1	293,47
RVE7I17	AG06012780	10/03/2023	5487-0	195,23
HBJ8I20	AG06012781	10/03/2023	5487-0	195,23
GUM1579	AG06010869	10/03/2023	5185-1	195,23
QPY6635	AG06012653	10/03/2023	6866-1	293,47
OPD1C19	AG06012654	10/03/2023	6866-1	293,47
LRL6006	AG06012655	10/03/2023	6866-1	293,47
QOQ7993	AG06012656	10/03/2023	6866-1	293,47
LKM6360	AG06013027	11/03/2023	5487-0	195,23
RBC9F15	AG06013029	11/03/2023	5479-0	130,16
LLQ5632	AG06013030	11/03/2023	6050-1	293,47
OLU7831	AG06013031	11/03/2023	5487-0	195,23
HML3J67	AG06011396	11/03/2023	6530-0	195,23
HLD6024	AG04928133	11/03/2023	7633-2	293,47
HLM2204	AG06011397	12/03/2023	7030-1	293,47
DZR8675	AG06011772	12/03/2023	6041-2	195,23
PWN6564	AG06012680	12/03/2023	5479-0	130,16
NYD3887	AG06012925	13/03/2023	5452-1	195,23
OCY3B61	AG06013032	13/03/2023	5487-0	195,23
RTP7I53	AG06012782	13/03/2023	5401-0	195,23
OXH2509	AG06012783	13/03/2023	5487-0	195,23
RTR8J50	AG06012784	13/03/2023	5479-0	130,16
QXT8B54	AG06012785	13/03/2023	5568-0	195,23
HCX0910	AG06012786	13/03/2023	5738-0	293,47
RNE1D54	AG06012787	13/03/2023	5401-0	195,23
RMI5139	AG06012789	13/03/2023	7633-1	293,47
HGZ8J35	AG06012790	13/03/2023	7633-1	293,47
PWP1971	AG06011700	13/03/2023	5665-0	130,16
LNE5176	AG06012791	13/03/2023	5568-0	195,23
RNU6543	AG06011773	13/03/2023	6050-1	293,47
GUM0607	AG06012668	13/03/2023	5622-5	88 , 38
KUU3J03	AG06012669	13/03/2023	5479-0	130,16
RUP3G59	AG06012670	13/03/2023	5479-0	130,16
BOC9108	AG06013033	14/03/2023	5738-0	293,47
PVS0I61	AG06012466	14/03/2023	5479-0	130,16
KQM8519	AG06011576	15/03/2023	5487-0	195,23
PPW6441	AG06011577	15/03/2023	7366-2	130,16
OQK0G53	AG06012792	15/03/2023	6041-2	195,23
QOB3A05	AG06012793	15/03/2023	7633-2	293,47
EMM1H14	AG06012794	15/03/2023	5452-6	195,23
PWK0189	AG06012795	15/03/2023	5550-0	130,16
OPD1C19	AG06012796	15/03/2023	5509-0	130,16
QXC7757	AG06012797	15/03/2023	5452-7	195,23
HLO1303	AG06012798	15/03/2023	5479-0	130,16
HCJ9581	AG06012799	15/03/2023	5479-0	130,16
HNY0351	AG06012800	15/03/2023	5479-0	130,16
HEO1599	AG06012671	15/03/2023	5398-0	88 , 38
QUZ7G12	AG06012672	15/03/2023	5452-1	195,23
HBJ1474	AG06012673	15/03/2023	5487-0	195,23
QOV1361	AG06012674	15/03/2023	5568-0	195,23
HEO1843	AG06012675	15/03/2023	5665-0	130,16
QPG8285	AG06012677	15/03/2023	5479-0	130,16
RGA3E15	AG06012678	15/03/2023	5487-0	195,23
QPZ8998	AG06012679	15/03/2023	6050-1	293,47

PUW9A89	AG06011578	16/03/2023	5487-0	195,23
QUC5081	AG06011579	16/03/2023	7366-2	130,16
HAA0183	AG06012467	16/03/2023	5541-1	195,23
QQX8F10	AG06012469	16/03/2023	5606-0	88 , 38
QXD4I84	AG06012470	16/03/2023	5576-0	130,16
QNK2A42	AG06012471	16/03/2023	5606-0	88 , 38
RGB2I75	AG06011580	16/03/2023	5452-2	195,23
OWK6G11	AG06012475	16/03/2023	5541-1	195,23
OLX3C44	AG06012477	16/03/2023	5541-1	195,23
GQP9577	AG06011581	16/03/2023	5487-0	195,23
PJP1A46	AG06011582	16/03/2023	5460-0	130,16
KXX9C65	AG06011583	16/03/2023	5509-0	130,16
HHI3582	AG06013201	16/03/2023	5819-6	880,41
LMH4310	AG06013202	16/03/2023	5665-0	130,16
PXX0732	AG06013203	16/03/2023	5452-6	195,23
MTC4582	AG06011585	16/03/2023	5452-1	195,23
OPC2089	AG06011586	16/03/2023	5185-1	195,23
RFX4D02	AG06013204	16/03/2023	5401-0	195,23
KPV8200	AG06013205	16/03/2023	5401-0	195,23
RMP6J38	AG06011587	16/03/2023	7366-2	130,16
PYA0605	AG06013206	16/03/2023	5568-0	195,23
HLO0219	AG06013207	16/03/2023	5568-0	195,23
RNH6J38	AG06011588	16/03/2023	7633-2	293,47
RIX6F23	AG06013208	16/03/2023	5401-0	195,23
HNY0528	AG06013210	16/03/2023	7366-2	130,16
LMT5F58	AG06011589	16/03/2023	7633-2	293,47
HFM2717	AG06012478	16/03/2023	5541-1	195,23
QUK0943	AG06012662	16/03/2023	5398-0	88 , 38
OXF2095	AG06012663	16/03/2023	5479-0	130,16
OXB6J64	AG06012664	16/03/2023	5479-0	130,16
RNY4E92	AG06012665	16/03/2023	5479-0	130,16
QPH1257	AG06013034	17/03/2023	5550-0	130,16
HIW6272	AG06012657	17/03/2023	5568-0	195,23
KPH5H96	AG06012658	17/03/2023	7633-1	293,47
PXZ5516	AG06012659	17/03/2023	5479-0	130,16
GXT0378	AG06012660	17/03/2023	5487-0	195,23
HEO2587	AG06013213	17/03/2023	5452-6	195,23
HEO0545	AG06013214	17/03/2023	5452-6	195,23
KMM3858	AG06013215	17/03/2023	5452-1	195,23
PYO9938	AG06013216	17/03/2023	5452-1	195,23
EZM3452	AG06013217	17/03/2023	5487-0	195,23
QUA0B84	AG06013218	17/03/2023	5592-0	130,16
RNU2I03	AG06013219	17/03/2023	5401-0	195,23
HCL1751	AG06013220	17/03/2023	5550-0	130,16
GYX1755	AG06013221	17/03/2023	5568-0	195,23
HEO0384	AG06013222	17/03/2023	7633-2	293,47
PVL7878	AG06013223	17/03/2023	5525-0	130,16
OXI3313	AG06013224	17/03/2023	5452-6	195,23
QQQ5E52	AG06010871	18/03/2023	5479-0	130,16
HEO0514	AG06012926	18/03/2023	5487-0	195,23
LLE5567	AG06012927	18/03/2023	5487-0	195,23
HBW3923	AG06011590	19/03/2023	5460-0	130,16
HLF3178	AG06012928	20/03/2023	7366-2	130,16
QUR2766	AG06012479	20/03/2023	6050-1	293,47
LTK2G79	AG06011774	20/03/2023	5452-1	195,23
HDI3G34	AG06013225	20/03/2023	5568-0	195,23
QPS1G46	AG06013226	20/03/2023	5568-0	195,23
QQK1211	AG06013227	20/03/2023	5550-0	130,16
QOX5458	AG06013228	20/03/2023	5479-0	130,16
KRF8F98	AG06013229	20/03/2023	5401-0	195,23
RNW2G28	AG06013230	20/03/2023	5487-0	195,23
HEO2795	AG06013232	20/03/2023	5452-1	195,23
RTD3B43	AG06012693	20/03/2023	5487-0	195,23
QQR0215	AG06012694	20/03/2023	5568-0	195,23
JLQ7G73	AG06012696	20/03/2023	5452-6	195,23
KWD8B05	AG06012697	20/03/2023	5479-0	130,16
PVU5783	AG06012934	20/03/2023	5452-1	195,23
PXF4477	AG06011398	21/03/2023	5738-0	293,47
PXF4477	AG06011399	21/03/2023	7030-3	293,47
HAA8982	AG06013233	21/03/2023	5568-0	195,23
QMR7136	AG06013234	21/03/2023	5568-0	195,23
GVM5F89	AG06013235	21/03/2023	5568-0	195,23
IXL7492	AG06013236	21/03/2023	5568-0	195,23
KQN3360	AG06013237	21/03/2023	5568-0	195,23
KRO8G60	AG06013238	21/03/2023	5452-1	195,23
PUL0D86	AG06013239	21/03/2023	5401-0	195,23
HLO1387	AG06013240	21/03/2023	5401-0	195,23
QQY6224	AG06013241	21/03/2023	5401-0	195,23
FTS6782	AG06013243	21/03/2023	5479-0	130,16
PWQ3808	AG06013244	21/03/2023	5479-0	130,16
HNS3339	AG06013245	21/03/2023	5479-0	130,16
HKE9550	AG06013246	21/03/2023	7633-1	293,47
GSO7484	AG06013247	21/03/2023	7633-1	293,47
KRH5J02	AG06013248	21/03/2023	7633-1	293,47
LMQ6C13	AG06013254	21/03/2023	5479-0	130,16
KXF6G22	AG06013255	21/03/2023	5479-0	130,16
SDX0D75	AG06013256	21/03/2023	5479-0	130,16
PPS9E53	AG06013257	21/03/2023	5401-0	195,23
RUU1H10	AG06013259	21/03/2023	5401-0	195,23

QRE9H02	AG06013264	21/03/2023	5550-0	130,16
LUY4644	AG06013265	21/03/2023	5568-0	195,23
OMJ5237	AG06013267	21/03/2023	5479-0	130,16
RNZ4J85	AG06013035	22/03/2023	5541-4	195,23
EKH3C55	AG06013242	22/03/2023	5479-0	130,16
RUM9A67	AG06013249	22/03/2023	7633-1	293,47
ODF4810	AG06013250	22/03/2023	7633-1	293,47
BAG1634	AG06013251	22/03/2023	7633-1	293,47
QRB3B20	AG06013252	22/03/2023	7633-1	293,47
PPM9H43	AG06013253	22/03/2023	7633-1	293,47
QQQ6109	AG06013258	22/03/2023	5401-0	195,23
RJU0E68	AG06013260	22/03/2023	5401-0	195,23
PZJ0A25	AG06013036	22/03/2023	5479-0	130,16
FAR9F52	AG06013037	22/03/2023	5568-0	195,23
OOV9B17	AG06013038	22/03/2023	5568-0	195,23
PXT9E79	AG04928134	22/03/2023	5487-0	195,23
HEO1673	AG06013261	22/03/2023	5401-0	195,23
PYQ1491	AG06013262	22/03/2023	5487-0	195,23
KYR3029	AG06013263	22/03/2023	7633-1	293,47
ECG9812	AG06012691	22/03/2023	5479-0	130,16
PUY4J25	AG06012692	22/03/2023	5568-0	195,23
KWV9A90	AG06012480	23/03/2023	5452-1	195,23
OQN0395	AG06012481	23/03/2023	5452-6	195,23
GTR0B76	AG06013266	23/03/2023	5452-6	195,23
LKZ4868	AG06013268	23/03/2023	5479-0	130,16
BUT0506	AG06013269	23/03/2023	5738-0	293,47
RNQ4A10	AG06011775	23/03/2023	7366-2	130,16
MRV9C68	AG06011591	23/03/2023	7633-1	293,47
HFB7323	AG06012681	23/03/2023	5452-6	195,23
RUJ9G88	AG06012683	23/03/2023	5479-0	130,16
RNE4H14	AG06012684	23/03/2023	5479-0	130,16
LTR2143	AG06013272	23/03/2023	5401-0	195,23
PWU7A70	AG06013273	23/03/2023	5452-6	195,23
LTR2143	AG06013274	23/03/2023	5452-6	195,23
GVM3656	AG06013270	24/03/2023	5568-0	195,23
KPI4G46	AG06013271	24/03/2023	7633-2	293,47
RNE4H14	AG06012686	24/03/2023	5479-0	130,16
RUJ9G88	AG06012687	24/03/2023	5479-0	130,16
GEW5G61	AG06012930	25/03/2023	6050-1	293,47
KZL4631	AG06012482	25/03/2023	7366-2	130,16
PVA2271	AG06012931	25/03/2023	5479-0	130,16
PVB3787	AG06013275	25/03/2023	5568-0	195,23
LQU1430	AG06013276	25/03/2023	5568-0	195,23
KRS0D65	AG06013277	25/03/2023	5568-0	195,23
RMJ3C05	AG06012690	25/03/2023	5479-0	130,16
RUW6I17	AG06010872	27/03/2023	5622-2	88 , 38
PZX4H94	AG06010873	27/03/2023	5479-0	130,16
PXI1819	AG06010874	27/03/2023	5568-0	195,23
PPU4A11	AG06010875	27/03/2023	5479-0	130,16
PZX2602	AG06010876	27/03/2023	5550-0	130,16
GZA2057	AG06010877	27/03/2023	5550-0	130,16
RIT5D58	AG06010878	27/03/2023	5509-0	130,16
LLM9E61	AG06010879	27/03/2023	5509-0	130,16
PVO3949	AG06010880	27/03/2023	5479-0	130,16
KWE6B84	AG06010881	27/03/2023	7633-2	293,47
DXE4525	AG06010882	27/03/2023	5568-0	195,23
HBW3001	AG04928136	27/03/2023	5460-0	130,16
RMJ3C05	AG06012685	27/03/2023	5479-0	130,16
PVL7440	AG06013279	27/03/2023	5401-0	195,23
KWY4A30	AG06013282	27/03/2023	5452-1	195,23
LSK4G45	AG06013283	27/03/2023	5479-0	130,16
PYW4718	AG06013284	27/03/2023	5479-0	130,16
PPP6I59	AG06013286	27/03/2023	5479-0	130,16
HCM6H22	AG06013287	27/03/2023	5568-0	195,23
GYX1647	AG06013288	27/03/2023	5550-0	130,16
RTJ4J53	AG06013289	27/03/2023	5550-0	130,16
PPY9E60	AG06013290	27/03/2023	5550-0	130,16
RNG1G77	AG06013292	27/03/2023	5487-0	195,23
EAQ4493	AG06013293	27/03/2023	5665-0	130,16
HHA3870	AG06012933	27/03/2023	5452-6	195,23
RTJ8I23	AG06013296	27/03/2023	5819-6	880,41
HML2C73	AG06013298	27/03/2023	7633-2	293,47
LMH4310	AG06013299	27/03/2023	7633-2	293,47
PXE8231	AG04928139	28/03/2023	7366-2	130,16
HEB0613	AG06011592	28/03/2023	6530-0	195,23
KWD8B05	AG06013322	28/03/2023	5479-0	130,16
HNM6127	AG06012484	29/03/2023	5487-0	195,23
KPF5913	AG06012699	29/03/2023	5541-3	195,23
HEO2578	AG06012700	29/03/2023	5541-3	195,23
MTM7184	AG06013294	29/03/2023	5568-0	195,23
HHF2190	AG06013295	29/03/2023	5479-0	130,16
NYB3E23	AG06013297	29/03/2023	7633-1	293,47
KPF5913	AG06013308	29/03/2023	5541-3	195,23
ODP7I48	AG06013309	29/03/2023	5479-0	130,16
LCG2819	AG06013311	29/03/2023	5550-0	130,16
DVG7683	AG06013312	29/03/2023	5550-0	130,16
PYX9B26	AG06013313	29/03/2023	5550-0	130,16
ODG2D51	AG06013314	29/03/2023	5550-0	130,16
DXQ7G96	AG06013315	29/03/2023	5550-0	130,16

GTR0B76	AG06013316	29/03/2023	5622-5	88 , 38
RJW0G89	AG06013317	29/03/2023	5622-5	88 , 38
RFR6A02	AG06013319	29/03/2023	5550-0	130,16
KUC1104	AG06013320	29/03/2023	5550-0	130,16
HUT6404	AG06013321	29/03/2023	5622-2	88 , 38
PUY4J25	AG06013323	29/03/2023	5665-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 18 de julho de 2023 - Total de registros: 351

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4BCA16A9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 14/07/2023.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 14/07/2023.
Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 09:30 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião extraordinária dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: LeonardoDias Alonso Silveira (presente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Gerson Ferreira Varella Neto (ausente) e Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Tânia Mara Nery Martins (presente), José dos Santos Costa (ausente) e Anelisa Dutra Glória (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Edmilson Pimentel da Silva (presente), Felix Augusto Silva Falcão (presente), Isabele Cardoso de Morais (presente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Illen Nara de Souza Rodrigues presente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: LeonardoDias Alonso Silveira (membro nato), Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato), Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Felix Augusto Silva Falcão (membro suplente) e Isabele Cardoso de Morais (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo a seguintes matéria: **1 – Apresentação do Cálculo Atuarial do Muriaé-Prev 2023 com ponto focal de 31/12/2022:** o Diretor e Atuário responsável da empresa RTM Consultoria Previdenciária, SR. Thiago Fernandes, que presta serviços desta natureza ao Muriaé-Prev apresentou o relatório atuarial em epígrafe e seus respectivos resultados aos membros deste Conselho, que ficará disponível a todos os conselheiros e segurados, com assentamento no Muriaé-Prev, e que inclusive será objeto de encaminhamento ao Ministério ao Ministério da Previdência, sendo seu resumo e conclusão:
" O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R$ 659.120.389,26. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,02 anos), é de R$ 62.401.392,44, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R$ 596.718.996,82 e deve ser financiada no prazo máximo de 30 anos (duas vezes a duração do passivo). O Município de Muriaé através da Lei Municipal nº 6.551, de 07/12/2022, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 597.892.914,16. Como este montante é superior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a manutenção do Plano de Amortização.
Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	**R$ 202.481.578,65**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 202.481.578,65
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	**R$ 823.383.988,83**
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) +(d)	**R$ 1.000.721.444,08**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	**R$ 703.185.119,29**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R$ 717.746.308,18
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R$ 14.561.188,89
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	**R$ 297.536.324,79**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R$ 517.633.147,88
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R$ 124.777.260,97
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R$ 95.319.562,12
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	**R$ 139.119.476,17**
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R$ 78.952.093,90
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R$ 60.167.382,27
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	**R$ 861.601.967,91**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R$ 624.233.025,39
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R$ 237.368.942,52
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R$ (659.120.389,26)
LIMITE DO DÉFICIT ATUARIAL (n)	R$ 62.401.392,44
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR (o) = (m) + (n)	**R$ (596.718.996,82)**
DÉFICIT EQUACIONADO:	**R$ 597.892.914,16**
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 597.892.914,16
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 27,94%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 33,50%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (5,56%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R$ 861.601.967,91. Como o Ativo Total corresponde a R$ 202.481.578,65, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R$ 659.120.389,26.

Considerando as normas técnicas definidas Portaria MTP nº 1.467/2022, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,02 anos), é de R$ 62.401.392,44.

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R$ 62.401.392,44 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R$ 596.718.996,82.

O Município de Muriaé através da Lei Municipal nº 6.551, de 07/12/2022, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R$ 597.892.914,16.

Equacionamento do déficit atuarial

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R$ 659.120.389,26. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,02 anos), é de R$ 62.401.392,44, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R$ 596.718.996,82 e deve ser financiada no prazo máximo de 30 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Muriaé através da Lei Municipal nº 6.551, de 07/12/2022, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante

correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização

de 597.892.914,16. Como este montante é superior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **manutenção** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2023	596.718.996,82	10.767.754,39	615.608.176,58	11,82%
2024	615.608.176,58	20.205.117,19	625.998.785,76	21,96%
2025	625.998.785,76	30.796.610,18	626.314.315,23	33,14%
2026	626.314.315,23	31.968.070,86	625.474.065,84	34,06%
2027	625.474.065,84	33.159.881,09	623.400.245,82	34,98%
2028	623.400.245,82	34.372.330,71	620.010.907,33	35,90%
2029	620.010.907,33	35.605.713,34	615.219.736,08	36,82%
2030	615.219.736,08	36.860.326,39	608.935.830,57	37,74%
2031	608.935.830,57	38.136.471,13	601.063.470,22	38,66%
2032	601.063.470,22	39.434.452,73	591.501.871,95	39,58%
2033	591.501.871,95	40.754.580,32	580.144.934,67	40,50%
2034	580.144.934,67	42.097.167,01	566.880.970,91	41,42%
2035	566.880.970,91	43.462.529,98	551.592.425,18	42,34%
2036	551.592.425,18	44.850.990,49	534.155.578,22	43,26%
2037	534.155.578,22	46.262.873,96	514.440.236,50	44,18%
2038	514.440.236,50	46.725.502,70	493.282.413,55	44,18%
2039	493.282.413,55	47.192.757,73	470.605.791,77	44,18%
2040	470.605.791,77	47.664.685,31	446.330.214,32	44,18%
2041	446.330.214,32	48.141.332,16	420.371.493,81	44,18%
2042	420.371.493,81	48.622.745,48	392.641.211,57	44,18%
2043	392.641.211,57	49.108.972,94	363.046.506,85	44,18%
2044	363.046.506,85	49.600.062,66	331.489.855,58	44,18%
2045	331.489.855,58	50.096.063,29	297.868.838,11	44,18%
2046	297.868.838,11	50.597.023,92	262.075.895,44	44,18%
2047	262.075.895,44	51.102.994,16	223.998.073,28	44,18%
2048	223.998.073,28	51.614.024,11	183.516.753,41	44,18%
2049	183.516.753,41	52.130.164,35	140.507.371,71	44,18%
2050	140.507.371,71	52.651.465,99	94.839.122,10	44,18%
2052	46.374.645,81	53.709.760,46	0,00	44,18%

***o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.**

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado".

A matéria relativa a apresentação do Relatório e Cálculo Atuarial do Muriaé-Prev 2023 com ponto focal de 31/12/2022 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 10:47 hs; a presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração

_____
LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA

_____
GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

_____
TÂNIA MARA NERY MARTINS

_____
FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO

_____
ISABELE CARDOSO DE MORAIS

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8DB78A45

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2023

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para revitalização do entorno da quadra poliesportiva no bairro Primavera.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 12.487/2023, deu início à sessão pública. Protocolaram envelopes as seguintes empresas: Mendes Construções Ltda, R & C Construções e Empreendimentos Ltda ME, Ares Meio Ambiente e Construções Ltda e Qualis Construções e Serviços Ltda. Todas empresas na fase de credenciamento, com exceção da Qualis Construções e Serviços Ltda, por meio de declaração expressa, declararam que cumprem ao disposto da Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuindo condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos. Foram rubricados pela CPL e representantes credenciados, a documentação relativa ao credenciamento, os envelopes de "habilitação" e "proposta".

EMPRESA	CNPJ	Representante
Mendes Construções Ltda	28.585.882/0001-13	Witor César de Faria Mendes – CPF 122.396.016-12
R & C Construções e Empreendimentos Ltda ME	38.074.310/0001-23	Gustavo Ribeiro da Fonseca – CPF 131.359.676-03
Ares Meio Ambiente e Construções	40.399.414/0001-50	Renata Lopes Vieira – CPF 048.789.346-89
Qualis Construções e Serviços Ltda	38.293.121/0001-41	Não credenciou representante

A CPL prosseguiu a sessão, abrindo os envelopes de "Habilitação", em que procedeu com a análise da documentação, inclusive foi convocado e compareceu o servidor público Sr. Renato Stoque Martins, MASP 005.837.005, representando a SMOP, para análise junto à CPL quanto à qualificação técnica apresentada no certame pelas proponentes. Toda documentação foi rubricada pela CPL e credenciados. Apreciada as documentações das empresas, a CPL realizou o seguinte julgamento:

EMPRESA	JULGAMENTO
Mendes Construções Ltda	Habilitada
R & C Construções e Empreendimentos Ltda ME	Habilitada
Ares Meio Ambiente e Construções	Inabilitada: A empresa não apresentou balanço patrimonial (exigido no item 3.1.4, "a"), e ainda, não apresentou Atestado de Capacitação Profissional (exigido no item 3.1.3, "g"). Com relação à qualificação técnica profissional, a empresa apresentou CAT sem registro de Atestado n° 3044580/2023. A CPL entende que não atende ao edital, uma vez que encontra-se de forma incompleta. Em consulta ao órgão CREA, ainda que do estado de RS *(https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=ver-noticia&id=5878*), a CPL verifica que a decisão é no seguinte sentido: *"A CAT sem registro de atestado tem por objetivo certificar os dados constantes em ARTs registradas pelo profissional ...* *... Já a CAT com registro de atestado tem por objetivo atender ao estabelecido no art. 30 da Lei 8.666/93, visando qualificar tecnicamente empresas em licitações de obras/serviços de engenharia, geologia, geografia e meteorologia, por meio do acervo técnico dos profissionais integrantes da equipe técnica dessas empresas."* *O Conselho de MG dispõe que CAT sem registro de atestado não atesta dados qualitativos (https://www.crea-mg.org.br/faq/tipos-de-certidao-de-acervo-tecnico-cat) :* • CAT sem registro de atestado: é a certidão expedida de acordo com os dados constantes das ARTs baixadas; • CAT com registro de atestado de atividade concluída: é a certidão expedida de acordo com os dados constantes da ART baixada, relativa à obra/serviço concluído, considerados os dados técnicos qualitativos e quantitativos declarados no atestado e demais documentos complementares; • CAT com registro de atestado de atividade em andamento: é a certidão expedida de acordo com os dados constantes da ART, relativa à obra/serviço em andamento, considerados os dados técnicos qualitativos e quantitativos declarados no atestado.
Qualis Construções e Serviços Ltda	Inabilitada: A empresa não atende à exigência do item 3.1.3, "H". Os Atestados de Capacitação Operacional apresentado são de execução de ponte. Não podendo ser considerado similar devido ao método construtivo.

Conforme art. 109, inciso I, "a", c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93, a CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Havendo recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)dias úteis. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados presentes na sessão.

Danielle Cassimiro Chaves Sthefany Barroca de Almeida Maria Luiza Gardone G Lazzaroni
Presidente da CPL Membro da CPL Membro da CPL

EMPRESA	Contato	Representante
Mendes Construções Ltda	mendes.eng.construcoes@gmail.com Tel.: (32) 99976.5304	
R & C Construções e Empreendimentos Ltda ME	Construtorarc2020@gmail.com Tel.: (32) 98885.5050	
Ares Meio Ambiente e Construções	ares.meioambiente@gmail.com Tel.: (32) 99929.5065	
Qualis Construções e Serviços Ltda	construtoraqualis@gmail.com Tel.: não informado	

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:1B08B9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA 12ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
39º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Graziela Nunes dos Santos	20/07/2023	09:00
40º		Márcia Aparecida Jovelino		
41º		Rosimeire Freitas da Silva		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
26º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Gleyce Gonçalves do Nascimento	20/07/2023	09:00

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
4º	**ASSISTENTE SOCIAL**	Eliane de Cassia Cipriano Santos	20/07/2023	10:00
5º		Valdinei da Silva Gonzaga		
6º		Josiane Martins Soares Lamounier		
7º		Ana Paula Faria		
8º		ISLAINE ALVES CIRILO		
9º		Alessandra Corrêa Gonçalves de Freitas		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1º	**PSICÓLOGO**	MARGARETH TATIANE MOREIRA	20/07/2023	10:00
2º		Adjane Barcelos Moreira Miguel		
3º		MIRIANE SOUZA		
4º		Tatiana Silva Martins		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.
12ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

ERRATA 12ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C0C60C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 084/2023, Pregão Presencial 050/2023, Registro de Preços 046/2023, Edital de Licitação 064/2023, referente Registro de Preço para aquisição estimada de recarga de gás de cozinha, para atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L.A NASCIMENTO E CIA LTDA CNPJ/CPF: 11.502.183/0001-60				TOTAL	95.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	384186	BOTIJAO DE GAS GLP-13 - BOTIJA, SOMENTE LIQUIDO.	870,00	UNIDADE	ULTRAZ	110,0000	95.700,00

Rodeiro, 18 de julho de 2023.

Amanda Costa Cruz
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E3FD3F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000074 ,15 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI
DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.800,00,(DOIS MIL OITOCENTOS REAIS)
para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
325	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.000,00
406	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	800,00
T O T A L			**2.800,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			2.800,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**2.800,00**
2500000	Recursos	não Vinculados de Impostos	2.800,00
T O T A L			**2.800,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:310D97A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000075 ,19 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 75.000,00,(SETENTA E CINCO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	14.000,00
86	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	4.350,00
103	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	4.650,00
114	2704000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	9.000,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	6.000,00
193	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	26.100,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.000,00
380	2621000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2.500,00
406	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.100,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	5.300,00
T O T A L			**75.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		75.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**75.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.500,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	4.350,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00
2704000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000,00
2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	4.650,00
T O T A L		**75.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:984B89CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000076 ,20 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.200,00,(ONZE MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.200,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	9.000,00
T O T A L			**11.200,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 11.200,00 (ONZE MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		11.200,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**11.200,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.200,00
T O T A L		**11.200,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BA1DCAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000077 ,21 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.000,00
T O T A L			**2.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o
montante de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**2.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
T O T A L		**2.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5B2FE3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000078 ,22 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.200,00,(CATORZE MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

68	2500000	0002.0002.0000.24.0722.0018.2007.33903900 - MANUTENCAO DESPESAS COM TELECOMUNICACOES	6.700,00
77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
300	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
380	2621000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	4.000,00
406	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	500,00
T O T A L			**14.200,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 14.200,00 (CATORZE MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		14.200,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**14.200,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00
T O T A L		**14.200,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:71D05A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000079 ,23 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 16.450,00,(DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

160	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00
294	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	350,00
344	2500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	100,00
T O T A L			**16.450,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 16.450,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		16.450,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**16.450,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
2550000	Transferência do Salário-Educação	16.000,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350,00
T O T A L		**16.450,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:ACA4FE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000080 ,26 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.500,00,(DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

344	2500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	500,00
462	2501000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.000,00
T O T A L			**2.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.500,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**2.500,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
T O T A L		**2.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C7ADC3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000081 ,27 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 45.696,00,(QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5	2500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	250,00
77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
77	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	20.000,00
98	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	12.000,00
79	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	5.000,00
103	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	2.446,00
325	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.000,00
406	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	3.000,00
TOTAL			**45.696,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 45.696,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		45.696,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**45.696,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.250,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	25.000,00
2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	2.446,00
TOTAL		**45.696,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:28D7911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000082 ,28 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO
MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 93.362,48,(NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

322	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	200,00
283	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	500,00
283	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
294	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
287	2601000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	41.078,00
329	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	50.084,48
TOTAL			**93.362,48**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 93.362,48 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS), o(s)
seguinte(s) recursos :

		93.362,48
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**93.362,48**
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.784,48
2601000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.078,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500,00
TOTAL		**93.362,48**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3E057A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000083 ,29 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 133.660,00,(CENTO E TRINTA TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

101	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	36.000,00
103	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	82.560,00
293	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
395	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100,00
452	2501000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903600 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	5.000,00
TOTAL			**133.660,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 133.660,00 (CENTO E TRINTA TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		133.660,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**133.660,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.100,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	82.560,00
TOTAL		**133.660,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6125B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000084 ,30 DE JUNHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 393.220,00,(TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
41	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903000 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	29.760,00
42	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903900 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	20.300,00

92	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	300,00
225	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31900401 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	200.000,00
227	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	100.000,00
372	2604000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	20.000,00
411	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	4.360,00
416	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.44905200 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	500,00
425	2500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903900 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	15.000,00
492	2500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.31901300 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.000,00
TOTAL			**393.220,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

205	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	12.555,00
211	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903000 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
212	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903200 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
214	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903900 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
216	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.3056.44903000 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	25.000,00
217	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.3056.44903600 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	13.260,00
218	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.3056.44903900 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	25.000,00
224	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	80.000,00
229	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2141.33903200 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
231	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2141.33903900 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	10.000,00
232	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.3058.44905102 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	40.000,00
238	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903200 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	2.000,00
239	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903600 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	1.185,00
240	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903900 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	10.000,00
241	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.3057.44903000 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR - FUNDEB	25.000,00
242	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.3057.44903900 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR - FUNDEB	25.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 93.220,00 (NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		93.220,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**93.220,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.360,00
2604000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	20.000,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.860,00
TOTAL		**93.220,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES JUNHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:84E9B554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000085 ,04 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.550,00,(ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	2500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO	6.400,00
79	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
337	2600000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.150,00
395	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
TOTAL			**11.550,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		11.550,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**11.550,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.400,00
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.150,00
TOTAL		**11.550,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F37F986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000086 ,05 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 400,00,(QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

45	2500000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	400,00
T O T A L			**400,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		400,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**400,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
T O T A L		**400,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9073828E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo n.º 113/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 17/07/2023, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor:		Leone e Coldibelli Com. e Distribuição de Produtos				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	FORMULA INFANTIL ESPESSADA COM GOMA DE JATAI - 400G	LA	300,0000	53,0000	15.900,00
1	2	ALIMENTO PARA NUTRICAO ENTERAL	UN	3.000,0000	13,0000	39.000,00
Total do Fornecedor						**54.900,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Santa Bárbara, 18 de julho de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:98CEB703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4715AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS ÀS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ESTADUAL.

LEI No 4.715/2023
PROJETO DE LEI Nº 4.014/2023

Autoriza o Município de Ponte Nova a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para execução de ações direcionadas às atividades no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução Estadual.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações temporárias de excepcional interesse público para implementação de estratégias nas 16 (dezesseis) equipes que compõem a Estratégia de Saúde da Família no município.
Parágrafo único. Serão realizadas ações interdisciplinares na clínica ampliada, discussão de casos, atendimento individual e compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, ações intersetoriais, ações de educação em saúde, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde pautadas na promoção da equidade em saúde e de forma intra e intersetorial.
Art. 2º As contratações previstas nesta Lei observarão os seguintes quantitativos e jornada:
I – 3 (três) vagas na função de Assistente Social, com jornada semanal de 20 (vinte) horas;
II - 1 (uma) vaga na função de Educador Físico, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
III - 1 (uma) vaga na função de Enfermeiro, com jornada semanal de 20 (vinte) horas;
IV - 1 (uma) vaga na função de Farmacêutico, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
V - 3 (três) vagas na função de Fisioterapeuta, com jornada semanal de 20 (vinte) horas;
VI - 4 (quatro) vagas na função de Fonoaudiólogo, com jornada semanal de 20 (vinte) horas;
VII – 1 (uma) vaga na função de Nutricionista, com jornada semanal de 20 (vinte) horas;
VIII – 6 (seis) vagas na função de Psicólogo, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
IX – 1 (uma) vaga na função de Terapeuta Ocupacional, com jornada semanal de 20 (vinte) horas.
§ 1º As funções referidas nos incisos I, II, IV, V e VIII do *caput* observarão os requisitos e atribuições constantes da Lei Complementar Municipal nº 3.460, de 01.07.2010, e as referidas nos incisos III, VI, VII e IX, os requisitos e atribuições dos cargos correspondentes constantes da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019.
§ 2º O vencimento básico das funções será o correspondente ao:
I - nível 80 (oitenta) da tabela salarial do Poder Executivo, aplicável para os cargos e funções dos servidores da Saúde, para as funções previstas nos incisos II, IV, VIII, do *caput* deste artigo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
II - nível 87 (oitenta e sete) da tabela salarial do Poder Executivo, aplicável para os cargos e funções dos servidores da Saúde, para as funções previstas nos incisos I, III, V, VI, VII, IX do *caput* deste artigo, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.
§ 3º A Tabela Salarial dos Cargos e Funções dos Servidores da Saúde do Poder Executivo passa a vigorar acrescida do nível 87 (oitenta e sete), com o valor do vencimento mensal de R$ 2.542,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Art. 3º O prazo dos contratos será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por até 6 (seis) meses.
Art. 4º As vagas das funções estabelecidas nesta Lei serão preenchidas por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme edital próprio, que deverá ser publicado e divulgado no meio oficial e no portal do Município com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de início das inscrições, bem como nas redes sociais e na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado, ainda, o prazo de inscrição de no mínimo 10 (dez) dias.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do superávit financeiro com recursos provenientes da Resolução SES/MG 7.857/21.
Art. 6º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro das contratações previstas, na forma de seu Anexo Único, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,12 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

LEI No 4.715/2023
PROJETO DE LEI Nº 4014/2023
ANEXO ÚNICO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Função	Quantidade	Vencimento	Impacto 2023
20 horas	13	2.542,70	289.012,00

40 horas	8	5.085,40	355.707,00
Total			644.719,00

Premissas e metodologia de cálculo:
Contratações a partir de julho/2023. Encargos patronais de 22% incidentes sobre os vencimentos. Verbas rescisórias de 13º e férias proporcionais.
13 funções de jornada semanal de 20 horas, com vencimento mensal de R$2.542,70 cada: 13 x 2.542,70 x 1,22 x 6 meses (salários mensais) + 13/2 x 2.542,70 x 1,22 (rescisões de 13º) + 13/2 x 2.542,70 x 1,22 + 1/3 x 13/2 x 2.542,70 x 1,22 (rescisões de férias com terço de férias) = R$ 289.012,00
8 funções de jornada semanal de 40 horas, com vencimento mensal de R$5.085,40 cada: 8 x 5.085,40 x 1,22 x 6 meses (salários mensais) + 8/2 x 5.085,40 x 1,22 (rescisões de 13º) + 8/2 x 5.085,40 x 1,22 + 1/3 x 8/2 x 5.085,40 x 1,22 (rescisões de férias com terço de férias) = R$ 355.707,00
A despesa do presente Projeto de Lei será custeada com recursos provenientes do Estado de Minas Gerais à conta do superávit financeiro do exercício anterior, Resolução 7.857/2021.
Em valores, a RCL - Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2022 foi de R$ 292.589.300,19 (duzentos e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos reais e dezenove centavos).
O limite máximo de 60% (art. 20, incisos, I, II, III, da LRF) é de R$ 175.553.580,11 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e onze centavos).
A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta dos últimos 12 meses, com base em dezembro/2022, foi de R$ 119.403.180,12 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e três mil, cento e oitenta reais e doze centavos), que representa 40,80% da RCL.
Com o acréscimo de R$ 272.709,00 do Projeto de Lei nº 4.006/2023, R$ 54.436,00 do PL 4.009/2023, R$ 214.330 do Projeto de Lei nº 4.010/2023, R$186.069,00 do Projeto de Lei 4.012/2023 e R$ 644.719,00 deste Projeto de Lei, a despesa total com pessoal passa a R$ 120.775.443,12 e o impacto calculado do gasto de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida – RCL se manterá dentro do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, representando 41,28% da RCL.
Conforme demonstrado, o valor concernente ao acréscimo na folha de pagamento se consigna plenamente suportável quanto ao planejamento orçamentário/financeiro para o exercício e embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.
Assim, os acréscimos estimados das despesas de pessoal têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Rosemary Pereira da Costa
Responsável Pelo Planejamento e Orçamento

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Assessora Executiva de Controle Interno

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3A0D891E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022
PREÂMBULO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, RELATIVO A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, com inclusão de ITENS e DATA DE ABERTURA DO CERTAME.
Fica retificado o edital do Pregão Presencial nº 026/2023, Processo nº 070/2023, do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, em seu anexo I, relativo a especificação do objeto, bem como horário e data:
1. DATA E HORA DA ABERTURA:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs30min, horário local, do dia 02/08/2023.
Início da Sessão: até as 08hs30min, horário local, do dia 02/08/2023.
2 – RELATIVO AO OBJETO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO
1.1. Abertura de processo licitatório, destina-se para o registro de preço para futura e eventual, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de serralheria em atendimento as necessidades do município de Santo Antônio do Grama, cujas especificações detalhadas encontram-se neste Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DIMENSÃO	ESPESSURA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UNIDADE	1X2M	14	CHAPA FINA QUENTE		
02	10	UNIDADE	1X2M	18	CHAPA FINA QUENTE		
03	10	UNIDADE	1X2M	20	CHAPA FINA QUENTE		
04	10	UNIDADE	1.2X3 M	14	CHAPA FINA QUENTE		
05	10	UNIDADE	1.2X3 M	18	CHAPA FINA QUENTE		
06	10	UNIDADE	1.2X3 M	20	CHAPA FINA QUENTE		
07	10	UNIDADE	200X100	////	CHAPA LOMBRI ONDULADA 20		
08	10	UNIDADE	100X100	/////	CHAPA LAMBRI ONDULADA 18		

09	2.000	UNIDADE	////////	///////	PARAFUSO ALTO BROCANTE PARA TELHA		
10	10	UNIDADE	6 M	1 polegada – chapa 18	TUBO REDONDO		
11	10	UNIDADE	6M	1 ½ polegada chapa 14	TUBO REDONDO		
12	10	UNIDADE	6M	1 ½ polegada -18	TUBO REDONDO		
13	10	UNIDADE	6M	2 polegada chapa 14	TUBO REDONDO		
14	10	UNIDADE	6M	2 polegada- chapa 18	TUBO REDONDO		
15	10	UNIDADE	6M	2 ½ polegada –chapa 14	TUBO REDONDO		
16	10	UNIDADE	6M	2 ½ polegada – chapa 18	TUBO REDONDO		
17	10	UNIDADE	6M	3 polegada-chapa 18	TUBO REDONDO		
18	15	UNIDADE	6M	3/8 polegadas	FERRO QUADRADO		
19	30	UNIDADE	6M	20X30chapa 18	TUBO RETANGULAR		
20	30	UNIDADE	6M	20X40chapa 18	TUBO RETANGULAR		
21	80	UNIDADE	6M	50X30 chapa 14	TUBO RETANGULAR		
22	50	UNIDADE	6M	50X30-chapa 18	TUBO RETANGULAR		
23	30	UNIDADE	6M	70X30-chapa 14	TUBO RETANGULAR		
24	20	UNIDADE	6M	70X30-chapa 18	TUBO RETANGULAR		
25	25	UNIDADE	6M	90X30-chapa 18	TUBO RETANGULAR		
26	10	UNIDADE	6M	1 ½ X3/16	CANTONEIRA		
27	10	UNIDADE	6M	1 ½ X1/8	CANTONEIRA		
28	10	UNIDADE	6M	1X 1/8	CANTONEIRA		
29	10	UNIDADE	6M	3/4 X1/8	CANTONEIRA		
30	10		UNIDADE	7/8	CANTONEIRA		
31	30	UNIDADE	6M	100X40 Chapa14	PERFIL ENRIJECIDO		
32	30	UNIDADE	6M	100X50 Chapa 14	PERFIL ENRIJECIDO		
33	20	UNIDADE	6M	150X 50 Chapa 14	PERFIL ENRIJECIDO		
34	20	UNIDADE	6M	50X 25 Chapa 14	PERFIL ENRIJECIDO		
35	40	UNIDADE	6M	75X40 Chapa 14	´PERFIL ENRIJECIDO		
36	40	UNIDADE	6M	100X40 Chapa 14	PERFIL SIMPLES		
37	30	UNIDADE	6M	45X17	PERFIL SIMPLES		
38	50	UNIDADE	6M	50X25 Chapa 14	PERFIL SIMPLES		
39	20	UNIDADE	6M	68X30 AM	PERFIL SIMPLES		
40	50	UNIDADE	6M	75X40 Chapa -13	PERFIL SIMPLES		
41	300	KG	6013X2,50	////////	ELETRODO		
42	10	UNIDADE	3/8 - Chapa 18	///////	BAGUETE DE FERRO		
43	1.000	M2	0,43MM	//////	TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL		
44	30	UNIDADE	20X20	CHAPA18	TUBO QUADRADO		
45	30	UNIDADE	20X30	CHAPA18	TUBO QUADRADO		
46	50	UNIDADE	50X30	CHAPA18	TUBO QUADRADO		
47	30	UNIDADE	70X70	CHAPA 18	TUBO QUADRADO		
48	40	UNIDADE	40X40	CHAPA14	TUBO QUADRADO		
49	50	UNIDADE	50X50	CHAPA14	TUBO QUADRADO		
50	10	UNIDADE	5/16	6 M	FERRO LISO		
51	10	UNIDADE	3/8	6 M	FERRO LISO		
52	10	UNIDADE	1/2	6 M	FERRO LISO		
53	30	UNIDADE	4"/ 10 CM DE LARGURA	6 M	VIGA U		
54	10	UNIDADE	1/2X1/8	6 M	CHAPA CHATA		
55	10	UNIDADE	3/8X1/8	6 M	CHAPA CHATA		
56	10	UNIDADE	3/4X1/8	6 M	CHAPA CHATA		
57	10	UNIDADE	2" 1/8	6 M	CHAPA CHATA		
58	10	UNIDADE	2" 1/2	6M	CHAPA CHATA		

As demais cláusulas permanecem ratificadas.
Santo Antônio do Grama, 18 de julho de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:41A9D96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-062/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **19 de julho de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo	**Oferta de Vagas**	**Classificação Lista de Espera**	**Período Compreendido**
003 – SERVENTE ESCOLAR	**01**	A partir da posição ***Nº 97*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	19/07/2023 à 22/12/2023
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR			
Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade na manutenção, limpeza e preparo de merenda escolar.			
Cargo	**Oferta de Vagas**	**Classificação Lista de Espera**	**Período Compreendido**
007 – AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL	**01**	A partir da posição ***Nº 17*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	19/07/2023 à 31/12/2023
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL			
Auxiliar o Educador Social no desempenho de suas funções; Executar os cuidados com a moradia, entendida esta por organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, limpeza das dependências do espaço físico do abrigo, serviços de lavanderia e de cozinha;			
Cargo	**Oferta de Vagas**	**Classificação Lista de Espera**	**Período Compreendido**
022 – MONITOR DE CRECHE	**02**	A partir da posição ***Nº 53*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	19/07/2023 à 22/12/2023 19/07/2023 à 22/12/2023
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE			
Promover a educação do aluno; Promover a relação ensino-aprendizagem; Planejar a prática educacional; Acolher o aluno, o acompanhando nas atividades recreativas;		Avaliar as práticas pedagógicas; Intervir nas situações de risco; Realizar higienização de alunos (escovação bucal e cabeça e banho); Acompanhar os alunos nas refeições, auxiliar na colocação de roupas e a troca de fraldas e roupas em geral.	
Cargo	**Oferta de Vagas**	**Classificação Lista de Espera**	**Período Compreendido**
051 – PROFESSOR I	**01**	A partir da posição ***Nº 83*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	31/07/2023 à 29/08/2023
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR I			
Docência na educação infantil e/ou nos anos do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colabora com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem			

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 062/2023
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:32B8B6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES,** no uso de suas atribuições, torna público a Retificação do Resultado Preliminar , por necessidade de adequação de pontuação, estando devidamente correspondente ao **ANEXO IV - PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,** deste edital.

RESULTADO PRELIMINAR DO PSS 002/2023 LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR
ONDE LÊ-SE:
ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO CIVIL		Análise Curricular				Experiência Profissional		Total	Classificação
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	1.06	1.07	1.09	1.10	2.01	2.02		
EN022307	Cileus da Silva Junior			0,50	0,06		2,25	2,81	1°
EN022302	Ana Carolina Silvério			1,0	0,25		1,50	2,75	2°
EN022304	Vanessa Borges Petraglia	1,50					1,0	2,5	3°
EN022305	Meiriéllen Felipe Vieira						2,25	2,25	4°
EN022303	Maurício Gonçalves Assunção		1,50	0,50	0,25			2,25	5°
EN022301	Matheus Brito de Freitas Santos			0,50	0,06		1,00	1,56	6°
EN022309	Anna Iamani Alves Salviano Zafalon			0,50		0,50	0,25	1,25	7°
EN022308	Rodrigo Martins de Sousa						1,0	1,0	8°
EN022310	Diego Novaes Pádua Silva						0,5	0,5	9°
EN022306	Caio da Silva Siqueira						0,5	0,5	10°

*Nenhum candidato pontuou nos itens 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05 e 1.08, por isso não constam na tabela acima.

Uberlândia, 14 de julho de 2023

LEIA-SE:

ENGENHEIRO			ANÁLISE CURRICULAR										EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	1.01 (3,00)	1.02 (2,50)	1.03 (2,50)	1.04 (2,00)	1.05 (2,00)	1.06 (1,50)	1.07 (1,50)	1.08 (0,75)	1.09 (0,50)	1.10 (0,25)	2.01 (0,50)	2.02 (0,25)		
EN022304	28/06/1982	Vanessa Borges Petraglia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	3,25	1°
EN022302	06/02/1996	Ana Carolina Silvério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,25	0,00	1,50	2,25	2°
EN022303	31/12/1970	Maurício Gonçalves Assunção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,50	0,25	0,00	0,00	2,25	3°
EN022305	05/05/1988	Meiriéllen Felipe Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	4°
EN022301	09/11/1994	Matheus Brito de Freitas Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	1,00	1,50	5°
EN022309	21/06/1991	Anna Iamani Alves Salviano Zafalon	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50	0,25	1,25	6°
EN022307	21/11/1977	Cileus da Silva Junior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,75	1,25	7°
EN022308	21/10/1987	Rodrigo Martins de Sousa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	8°
EN022310	12/11/1985	Diego Novaes Pádua Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	9°
EN022306	13/08/1993	Caio da Silva Siqueira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	10°

Uberlândia,17 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:CB67599D